



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATA DA 218ª SESSÃO DA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 82  
23 DE NOVEMBRO

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
**SUBSECRETARIA DE ANAIS**  
BRASÍLIA – BRASIL  
2009

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal  
Subsecretaria de Anais - SSANS  
Via N 2, Unidade de Apoio I.  
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA (2009-2010)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador</b>	<b>JOSÉ SARNEY ( PMDB-AP)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador</b>	<b>MARCONI PERILLO ( PSDB-GO)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senadora</b>	<b>SERYS SLHESARENKO ( PT-MT)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador</b>	<b>HERÁCLITO FORTES ( DEM-PI)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador</b>	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO ( PTB-PI)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador</b>	<b>MÃO SANTA ( PMDB-PI)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senadora</b>	<b>PATRÍCIA SABOIA ( PDT-CE)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senador</b>	<b>CÉSAR BORGES ( PR-BA)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>ADELMIR SANTANA ( DEM-DF)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>CÍCERO LUCENA ( PSDB-PB)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>GERSON CAMATA ( PMDB-ES)</b>

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Maioria-PP** - Francisco Dornelles\*\*

## Maranhão

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Mauro Fecury\* (S)  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

## Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

## Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

## Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

## Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**PTB** - Osvaldo Sobrinho\*\* (S)

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

## Ceará

**PDT** - Flávio Torres\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

## Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Bloco-PRB** - Roberto Cavalcanti\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

## Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

## Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**PSC** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

## Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

## Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

## Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

## Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

## Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

## Paraná

**Minoria-PSDB** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

## Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**PV** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

## Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

## Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

## Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**PDT** - Acir Gurgacz\*\*

## Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Bloco-PT** - Sadi Cassol\* (S)  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

## Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

## Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015



## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>AMAZÔNIA</b>		<b>COMÉRCIO</b>	
Comentários sobre o descaso do Presidente da República, em seus dois governos, com o povo da Amazônia, que precisa do auxílio do Governo mas é o que recebe menos assistência. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	430	Defesa do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2005, que propõe extensão, à Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, dos mesmos incentivos vigentes no Polo Industrial de Manaus para a industrialização dos bens de informática e de automação. Senador Papaléo Paes.....	408
Crítica à acusação aos Estados da Amazônia de serem os principais causadores do aquecimento global com as queimadas. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	430	<b>COMÉRCIO EXTERIOR</b>	
Corroboração do pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti sobre a importância de se preservar a Amazônia. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Valdir Raupp.....	431	Considerações sobre uma possível autorização de importação de peixe e camarão do Extremo Oriente, estabelecendo uma concorrência desleal com os produtores nacionais. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	452
Defesa do Projeto de Lei do Senado nº 342, de 2008, que propõe o estabelecimento de uma moratória para o desmatamento na Amazônia Legal e a criação de incentivos para a exploração sustentável dos recursos naturais naquela região. Senador Valdir Raupp. ....	448	<b>EDUCAÇÃO</b>	
Comentários sobre a necessidade de o Governo propiciar assistência técnica e apoio financeiro na Amazônia para que se reduza o desmatamento. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	450	Proposta de criação de medias para o desenvolvimento adequado do Nordeste, especialmente no campo da Educação Superior. Senador Marco Maciel. ....	405
Defesa do sistema produtivo sustentável. Crítica à edição da Portaria nº 414, de 2009, do Ministério do Meio Ambiente, que institui um grupo de trabalho para fazer um macrozoneamento econômico e ecológico federal, com as diretrizes e prioridades do Governo Federal, buscando sua compatibilização com os zoneamentos estaduais. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Gilberto Goellner.....	451	Apresentação de substitutivo ou emenda que permita investir a totalidade dos recursos do pré-sal na educação de base no âmbito nacional. Comentários sobre a necessidade de investimentos em educação antes mesmo da obtenção desses recursos. Senador Cristovam Buarque.....	444
<b>ATUAÇÃO PARLAMENTAR</b>		Apoio ao pronunciamento do Senador Cristovam Buarque sobre a necessidade de investir os recursos do pré-sal na educação de base. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	447
Impossibilidade de divulgação parlamentar afora pela TV Senado e as consequências dessa não divulgação. Senador Papaléo Paes. ....	408	<b>ELEIÇÃO</b>	
		Importância da pesquisa, pelo eleitor, sobre o passado e sobre o patrocínio de seus candidatos políticos. Senador Papaléo Paes. ....	408

	Pág.		Pág.
Comentários sobre o enriquecimento ilícito de parlamentares. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Augusto Botelho.....	410	de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos. Senador Marcelo Crivella.....	331
Críticas ao filme “Lula, o filho do Brasil”, uma obra supostamente superfaturada e concebida como uma peça publicitária lançada às vésperas de um ano eleitoral. Senador Alvaro Dias.....	426	Parecer nº 2.110, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009 (nº 4.145/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos. Senador Marcelo Crivella.....	337
<b>GOVERNO ESTADUAL</b>		Parecer nº 2.111, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009 (nº 4.145/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos. Senador Eduardo Azeredo.....	342
Denúncia a respeito do Governador Wellington Dias, do Piauí, por afirmar haver dois aeroportos internacionais no Estado, apesar da terrível situação aérea em que se encontra, e pagar a mídia para confirmar o que diz. Senador Mão Santa.....	419	Parecer nº 2.112, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004 (nº 241/1999, do Deputado Professor Luizinho), que altera a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Alto das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre a fiscalização e controle dos recursos do Fundef). Senador Lobão Filho.....	379
Dissertação sobre aspectos do passado e recentes mudanças pelos quais tem passado o Estado do Piauí. Senador Mão Santa.....	419	Parecer nº 2.113, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004 (nº 241/1999, do Deputado Professor Luizinho), que altera a Lei nº 9.242, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Alto das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre a fiscalização e controle dos recursos do Fundef). Senador Adelmir Santana.....	383
<b>HIDRELÉTRICA</b>		<b>PECUÁRIA</b>	
Reclamação sobre os protestos contra a construção de usinas hidrelétricas na região Norte mesmo com o Presidente da República apoiando a construção de uma usina na Guiana. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	430	Anúncio de emenda no valor de R\$ 1 bilhão que possibilita o início da construção do primeiro abatedouro de animais de pequeno porte no Estado de Roraima, em Boa Vista. Senador Augusto Botelho.....	424
<b>HOMENAGEM</b>		<b>POLÍTICA EXTERNA</b>	
Encaminhamento de Requerimento de voto de aplauso a Michael Vieira da Silva, executivo de <i>O Diário</i> , por conquistar o título de Jovem Empreendedor 2009, concedido pela Associação Comercial e Industrial de Maringá. Senador Alvaro Dias.....	412	Atuação do Presidente da República no processo de estabelecer relações com os Chefes de	
<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>			
Mensagem nº 248, de 2009 (nº 953/2009, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do § 4º do art. 71 da Lei nº 22.768, de 2008, o relatório contendo os novos limites de empenho e movimentação financeira que caberão a esta Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas. ....	455		
<b>PARECER</b>			
Parecer nº 2.109, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009 (nº 4.145/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase			

	Pág.		Pág.
Estado dos mais diversos países com os quais o Brasil deseja criar uma interação mais forte. Senador Eduardo Suplicy.....	417	de Radiodifusão Comunitária “A Voz de Manaquiri” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaquiri, Estado do Amazonas. ...	1
Insatisfação com a visita do Presidente da República do Irã, Mahmoud Ahmadinejad, ao Congresso Nacional. Senador Alvaro Dias. ....	426	Projeto de Decreto Legislativo nº 878, de 2009 (nº 1.687/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul.....	10
Comentários sobre a possibilidade de o ex-ativista político italiano Cesare Battisti ser mantido no Brasil pelo Presidente Lula, afrontando assim o Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou sua extradição, e também a Justiça Italiana. Senador Alvaro Dias. ....	426	Projeto de Decreto Legislativo nº 879, de 2009 (nº 1.696/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bilac, Estado de São Paulo. ....	19
Comentários sobre a importância de o Brasil desenvolver relações com povos e países os mais diversos. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Eduardo Suplicy.....	427	Projeto de Decreto Legislativo nº 880, de 2009 (nº 1.697/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Adac-som – FM Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapura, Estado de São Paulo. ....	28
Comentário sobre a decisão de extradição ou de concessão de refúgio ao ex-ativista político italiano Cesare Battisti concedida ao Presidente Lula pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Senador Eduardo Suplicy.....	429	Projeto de Decreto Legislativo nº 881, de 2009 (nº 1.699/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Pão de Açúcar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco. ....	38
Críticas à atitude do Presidente Lula de consultar seus assessores sobre o processo de extradição do ex-ativista político italiano Cesare Battisti após o Superior Tribunal Federal (STF) já ter decidido pela sua extradição. Senador Alvaro Dias. ....	430	Projeto de Decreto Legislativo nº 882, de 2009 (nº 1.702/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ibicuitinga FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará.....	46
<b>POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO</b>		Projeto de Decreto Legislativo nº 883, de 2009 (nº 1.711/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais.....	59
Defesa do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2005, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento de Macapá e Santana e institui o Programa Especial de Desenvolvimento desses dois importantes municípios amapaenses. Senador Papaléo Paes.....	408	Projeto de Decreto Legislativo nº 884, de 2009 (nº 1.713/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moeda, Estado de Minas Gerais.....	69
<b>POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE</b>		Projeto de Decreto Legislativo nº 885, de 2009 (nº 1.719/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação	
Defesa de Proposta de Ementa à Constituição que passa a considerar o Cerrado e a Caatinga como biomas protegidos pela carta constitucional. Senador Marco Maciel.....	405		
Menção à fala do Deputado Federal Aldo Rebelo na audiência pública proposta pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso para discussão do Código Florestal Brasileiro em vigor. Senador Gilberto Goellner. ....	453		
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>			
Projeto de Decreto Legislativo nº 877, de 2009 (nº 1.685/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação			

	Pág.		Pág.
Beneficente Isabel Ernestina Bezerra para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte.....	79	Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2009 (nº 1.779/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Conquista de Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carauari, Estado do Amazonas.....	182
Projeto de Decreto Legislativo nº 886, de 2009 (nº 1.732/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins.....	89	Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2009 (nº 1.781/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros – ACCCFE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco. ....	192
Projeto de Decreto Legislativo nº 887, de 2009 (nº 1.754/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão – ACCR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzília, Estado de Minas Gerais.....	99	Projeto de Decreto Legislativo nº 896, de 2009 (nº 1.782/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo. ...	203
Projeto de Decreto Legislativo nº 888, de 2009 (nº 1.760/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo.....	109	Projeto de Decreto Legislativo nº 897, de 2009 (nº 1.783/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação do Município de Itupiranga – Sociedade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itupiranga, Estado do Pará. ....	213
Projeto de Decreto Legislativo nº 889, de 2009 (nº 1.761/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.....	120	Projeto de Decreto Legislativo nº 898, de 2009 (nº 1.787/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação Saraiva Leão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba. ....	223
Projeto de Decreto Legislativo nº 890, de 2009 (nº 1.762/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Proeves Promoções em Eventos Sociais para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabuna, Estado da Bahia. ....	130	Projeto de Decreto Legislativo nº 899, de 2009 (nº 1.792/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária “Feliz Cidade” Emissora FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatinga, Estado de São Paulo.....	234
Projeto de Decreto Legislativo nº 891, de 2009 (nº 1.767/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Gazeta LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. ....	142	Projeto de Decreto Legislativo nº 900, de 2009 (nº 1.793/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jatobá, Estado de Pernambuco. ....	245
Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2009 (nº 1.771/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Exitus Sistema de Comunicação LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajati, Estado de São Paulo. ....	152	Projeto de Decreto Legislativo nº 901, de 2009 (nº 1.799/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Márcio Freitas Comunicação LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais. ....	255
Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2009 (nº 1.778/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Apoio Social do Município de Barra do Chapéu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Chapéu, Estado de São Paulo. ....	172		

	Pág.		Pág.
Projeto de Decreto Legislativo nº 902, de 2009 (nº 1.800/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Haragon de Comunicação LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo. ....	264	Projeto de Lei da Câmara nº 298, de 2009 (nº 944/2007, na Casa de origem, do Deputado Sebastião Bala Rocha), que altera o art. 19 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (obriga o estabelecimento de saúde a fazer a notificação compulsória em casos de violência contra idosos). ....	318
Projeto de Decreto Legislativo nº 903, 2009 (nº 1.694/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Portel, Estado do Pará. ....	277	Projeto de Lei da Câmara nº 299, de 2009 (nº 1.305/2007, na Casa de origem, do Deputado Deley), que institui o Dia Nacional do Jogo Limpo – <i>fair play</i> contra <i>Doping</i> nos Esportes. ....	322
Projeto de Decreto Legislativo nº 904, de 2009 (nº 1.695/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo. ....	289	Projeto de Lei da Câmara nº 300, de 2009 (nº 2.445/2007, na Casa de origem, do Deputado Vicentinho), que dispõe sobre a oficialização no território nacional do Hino à Negritude. ....	324
Projeto de Decreto Legislativo nº 905, 2009 (nº 1.707/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Haragon de Comunicação LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo. ....	297	REQUERIMENTO	
Projeto de Decreto Legislativo nº 906, de 2009 (nº 1.710/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Guapé Stúdio 94 FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais. ....	303	Requerimento nº 1.534, de 2009, que requer a inserção em Ata de Voto de Aplauso ao jovem executivo Michael Vieira da Silva, de Maringá, Paraná, por ter conquistado o título de Jovem Empreendedor 2009, concedido pela Associação Comercial e Empresarial de Maringá (Acim). Senador Alvaro Dias. ....	413
PROJETO DE LEI DA CÂMARA		Requerimento nº 1.535, de 2009, que requer homenagens pelo falecimento do Doutor Valdeir Batista de Andrade, ocorrido dia 23 de novembro, na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel. ....	414
Projeto de Lei da Câmara nº 296, de 2009 (nº 2.756/2003, na Casa de origem, do Deputado Milton Monti), que dispõe sobre a comemoração de feriado e dá outras providências. ....	312	TECNOLOGIA	
Projeto de Lei da Câmara nº 297, de 2009 (nº 3.622/2004, na Casa de origem, do Deputado Gilmar Machado), que acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes (determina aos sistemas de ensino a previsão de aproveitamento, como efetivo estágio, dos serviços voluntários prestados por seus alunos). ....	314	Informação sobre a atualização da Lei nº 8.666, de 1993, que no Senado tramita como Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, que propõe adequar as licitações e contratações governamentais às novas tecnologias e informação presentes no cenário brasileiro atual, bem como atender aos princípios de transparência, economicidade, competitividade e celeridade das contratações governamentais com vistas a nivelar o processo licitatório com as melhores práticas mundiais. Senador Eduardo Suplicy. ....	417





# Ata da 218ª Sessão Não Deliberativa em 23 de novembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mão Santa e Eduardo Suplicy.*

*(Inicia-se a Sessão às 14 Horas e 2 Minutos e Encerra-se às 18 Horas e 22 Minutos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, capital da República do Brasil. Estamos no Senado da República, dia 23 de novembro, segunda-feira, às 14h02, na 218ª sessão, não deliberativa, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura.

Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que será realizada sessão especial, no dia 25

do corrente, quarta-feira, às 10 horas, destinada a homenagear o municipalismo brasileiro, nos termos dos **Requerimentos nºs 1.438 e 1476, de 2009.**

Esta sessão de hoje é não deliberativa. Os Srs. Senadores a utilizam para, em tempo mais prolongado, defender suas teses, que transformam o Senado no verdadeiro tambor de ressonância dos anseios do povo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 877, DE 2009 (nº 1.685/2009, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA "A VOZ DE MANAQUIRI" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaquiri, Estado do Amazonas.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 708 de 5 de novembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária "A Voz de Manaquiri" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaquiri, Estado do Amazonas.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

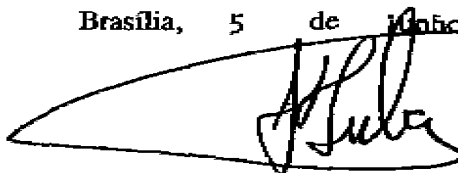
Mensagem nº 408, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 677, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cata-vento - Juventude e Cidadania, na localidade de Sobradinho - DF;
- 2 - Portaria nº 678, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social “Vale Verde FM”, no município de Jaguari - RS;
- 3 - Portaria nº 684, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau, no município de Marau - RS;
- 4 - Portaria nº 685, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz, no município de Vera Cruz - SP;
- 5 - Portaria nº 690, de 20 de outubro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural Liberdade de Goiânia, no município de Goiânia - GO;
- 6 - Portaria nº 708, de 5 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária “A Voz de Manauquiri”, no município de Manauquiri - AM;
- 7 - Portaria nº 715, de 13 de novembro de 2008 – Associação de Moradores de Palestina de Goiás, no município de Palestina de Goiás - GO;
- 8 - Portaria nº 767, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Esperantina - TO, no município de Esperantina - TO;
- 9 - Portaria nº 769, de 20 de novembro de 2008 – Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã, no município de Macaíba - RN;
- 10 - Portaria nº 774, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão, Comunicação e Jornalismo Comunitário, no município de Gouvelândia - GO;
- 11 - Portaria nº 777, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiaçu, no município de Sobral - CE;
- 12 - Portaria nº 780, de 20 de novembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Dona Emma, no município de Dona Emma - SC;
- 13 - Portaria nº 781, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Apicultores de Ponte Alta do Tocantins, no município de Ponte Alta do Tocantins - TO;
- 14 - Portaria nº 782, de 20 de novembro de 2008 - Associação Comunitária Rio Zutil do Arame, no município de Arame - MA;
- 15 - Portaria nº 784, de 20 de novembro de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão Estúdio “A” FM - ASCRE, no município de Seringueiras - RO;
- 16 - Portaria nº 828, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Inteira Ação, no município de São Paulo - SP; e
- 17 - Portaria nº 1.013, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária FM Ivorense, no município de Ivorá - RS.

Brasília, 5 de maio de 2009.





EM nº 629/2008-MC

Brasília, 10 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária "A Voz de Manaquiri"**, no Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065202/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 708 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.065.202/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1798 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária “A Voz de Manaquiri”**, com sede na Rua Francisco Jacob nº 583 – Bairro Ajuricaba, no município de Manaquiri, Estado do Amazonas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º 26’ 06’’ S e longitude em 60º 27’ 09’’W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 120 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº  
protocolizado em 14/07/2006.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação de Radiodifusão Comunitária  
“A Voz de Manaquiri”, município de  
Manaquiri, Estado do Amazonas

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária “A Voz de Manaquiri” inscrita no CNPJ sob o número 08.107.287/0001-65, no Estado do Amazonas, com sede na Rua Francisco Jacob nº 583 – Bairro Ajuricaba, município de Manaquiri, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 04 de julho de 2006 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do 21º Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de

**16/04/200.** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## **II – RELATÓRIO**

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Francisco Jacob nº 583 – Bairro Ajuricaba, no município de Manaquiri, Estado do Amazonas, de coordenadas geográficas em 03°26'18,3"S de latitude e 60°27'17,2"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 39, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: necessária alteração estatutária, comprovante de registro da Ata de Constituição, Eleição e Estatuto Social, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada <sup>Resolução do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Cofac) nº 107</sup> Norma (Resolução 107).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 104, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 106. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 105, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**  
Associação de Radiodifusão Comunitária “A Voz de Manaquiri”,
- **Quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marcos Antonio Freitas dos Santos	Coordenador Geral
José do Socorro de Castro Rolim	Secretário Geral
Vanda de Aguiar Marques	Tesoureiro
Walmar de Moura Cascaes	Diretor Técnico
Cílas da Silva Melo	Diretor Cultural e de Comunicação Social

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Travessa 3 s/nº - Bairro Novo, município de Manaquiri, Estado do Amazonas.
- **coordenadas geográficas**  
03°26'06" de latitude e 60°27'09" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 105, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls 104 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária “A Voz de Manaquiri”, no sentido de conceder-lhe a autorização

para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000065202/2006 de 14 de julho de 2006.

Brasília, 24 de abril de 2008.

*Rochelle Brito Pereira*

Relator da conclusão Jurídica

*Rochelle Brito Pereira*

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Matrícula 1.398.008

SENACORADCOM/SSCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 24 de abril de 2008.

*Regina Aparecida Monteiro*  
Relator da conclusão Técnica

*Regina Aparecida Monteiro*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

*MLC*  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de abril de 2008.

*Carlos Alberto Freire Resende*  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 120/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 24 de abril de 2008.

*Zilda Beatriz S. de Campos Abreu*  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 878, DE 2009

(nº 1.687/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PARAÍSO DOS BALNEÁRIOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 676 de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Mensagem nº 406, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 607, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino, no município de São Tomás de Aquino - MG;
- 2 - Portaria nº 610, de 18 de setembro de 2008 - Associação de Rádio e Cultura, no município de Serra - ES;
- 3 - Portaria nº 611, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária Serra do Mar, no município de Piraquara - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 19 de setembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária "Feliz Cidade" Emissora FM, no município de Itatinga - SP;
- 5 - Portaria nº 616, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária Integrada de Radiodifusão, no município de Matupá - MT;
- 6 - Portaria nº 617, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte, no município de Praia Norte - TO;
- 7 - Portaria nº 620, de 19 de setembro de 2008 - Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Itapebi FM, no município de Itapebi - BA;
- 8 - Portaria nº 621, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária do Povo de Vargem Grande - Rádio Rende Vida, no município de Teresópolis - RJ;
- 9 - Portaria nº 623, de 19 de setembro de 2008 - Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê, no município de Iomerê - SC;
- 10 - Portaria nº 624, de 19 de setembro de 2008 - Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;
- 11 - Portaria nº 625, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Comunicação do Município de Itupiranga - Sociedade FM, no município de Itupiranga - PA;
- 12 - Portaria nº 626, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cedro/Pernambuco, no município de Cedro - PE;
- 13 - Portaria nº 629, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC, no município de João Monlevade - MG;
- 14 - Portaria nº 630, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cumari, no município de Cumari - GO;
- 15 - Portaria nº 631, de 19 de setembro de 2008 - Associação dos Moradores de Dário Meira, no município de Dário Meira - BA;
- 16 - Portaria nº 633, de 19 de setembro de 2008 - Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Pará FM, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- 17 - Portaria nº 634, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco, no município de Jatobá - PE;
- 18 - Portaria nº 648, de 24 de setembro de 2008 - Associação Comunitária da Rádio Cidade FM dos Amigos de Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso - RO;
- 19 - Portaria nº 666, de 14 de outubro de 2008 - Central de Organizações Populares de Contenda - PR, no município de Contenda - PR; e
- 20 - Portaria nº 676, de 14 de outubro de 2008 - Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários, no município de Itaara - RS.

Brasília, 5 de junho de 2009.



EM nº. 602/2008-MC

Brasília, 29 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários, no Município de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003203/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 676 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003203/1998 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 0183 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários**, com sede na Rua B, Jardim Brasília S/N, no Município de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º36'25"S e longitude em 53º45'50"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL - ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 022 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.003.203/98  
protocolizado em 03 de julho de 1998.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação de Comunicação Comunitária  
Cultural Paraíso dos Balneários,  
município de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários, inscrita no CNPJ sob o número 02.560.211/0001-04, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua D, Balneário Lermen, município de Itaara, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 01 de julho de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06.04.06 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.**

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua D, **Balneário Lermen**, no município de **Itaara**, Estado do **Rio Grande do Sul**, de coordenadas geográficas em **29°36'35"S** de latitude e **53°45'53"W** de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas **41**, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados**

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das

seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o” e “p” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede....., tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.45 a 138).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 122/123, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 137. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da ~~área de serviço~~; diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, ~~está~~ especificamente no intervalo de folhas 1 a 138, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da

Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

**Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paragominas**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Leda Ferigolo	Presidente
José Valdetar da Silva Gomes	Secretário Geral
Leocadio José Correia Ribas Lameira	Secretário de Finanças
José Gonçalves de Lima	Secretário de Patrimônio
Jairo Salles da Rosa	Secretário de Operação
Alcides Maciel Soares	Secretário de Produção e Programação
Elizete Matins Vieira	Secretário de Eventos

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua B, Jardim Brasília S/N, Centro, município de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul.

- **coordenadas geográficas**

29°36'25" de latitude e 53°45'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls.137, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 122/123 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.003.203/98 de 03 de julho de 1998.

  
**Eliane Rodrigues**  
Administradora - Mat. 1.551.517  
CORAC/SEDCRISCE-MC

Relator da conclusão Jurídica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 15 de janeiro de 2008.

  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de janeiro de 2008.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 022 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de janeiro de 2008.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)



# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 879, DE 2009

(nº 1.696/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bilac, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 106 de 16 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bilac, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.834, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 627, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni, na cidade de Ouro - SC;

2 - Portaria nº 443, de 28 de agosto de 2003 – Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande, na cidade de Fazenda Rio Grande - PR;

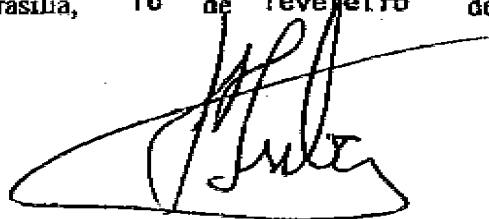
3 - Portaria nº 550, de 5 de novembro de 2003 – Fundação Francisco Ferreira de Lima de Proteção a Maternidade, a Infância, ao Idoso e a Natureza - FUNPROMIN, no município de Bom Sucesso - PB;

4 - Portaria nº 557, de 5 de novembro de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitária de Tianguá - ADECOM, na cidade de Tianguá - CE;

5 - Portaria nº 776, de 22 de dezembro de 2003 – Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Itabi, na cidade de Itabi - SE;

- 6 - Portaria nº 36, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul, na cidade de Estância - SE;
- 7 - Portaria nº 46, de 16 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 129, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Lago dos Tigres, na cidade de Britânia - GO;
- 8 - Portaria nº 173, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Seriene - ASCOSER, na cidade de Sério - RS;
- 9 - Portaria nº 211, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Pró-Cidadania de Croatá II, no município de Pacajus - CE;
- 10 - Portaria nº 222, de 28 de abril de 2004 – Associação São Benedito de Sales, no município de Sales - SP;
- 11 - Portaria nº 101, de 16 de março de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Espírito Santo, no município de São Bento do Una - PE;
- 12 - Portaria nº 167, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cidadania, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 13 - Portaria nº 200, de 11 de março de 2005 – Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;
- 14 - Portaria nº 216, de 17 de março de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros - ACCCFE, no município de Ferreiros - PE;
- 15 - Portaria nº 280, de 28 de junho de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião, no município de Choró - CE;
- 16 - Portaria nº 512, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Sooretama/ES, no município de Sooretama - ES;
- 17 - Portaria nº 517, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural Fátima Comunitária, no município de Canoas - RS;
- 18 - Portaria nº 594, de 24 de novembro de 2005 – Associação Comunitária Remanso, no município de Quixeramobim - CE;
- 19 - Portaria nº 600, de 24 de novembro de 2005 – Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM), no município de Novo Mundo - MT;
- 20 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;
- 21 - Portaria nº 53, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Fonte e Vida do Embu, no município de Embu - SP;
- 22 - Portaria nº 106, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, no município de Bilac - SP;
- 23 - Portaria nº 119, de 23 de março de 2006 – Associação Radiodifusão Comunitária Mais Esperança FM, no município de Barra de Guabiraba - PE; e
- 24 - Portaria nº 120, de 12 de março de 2006 – Associação Beneficente “Poeta Bernardino Valença Borba”, no município de Cortês - PE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



MC 00276 2008

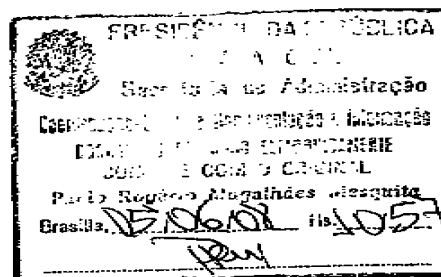
Brasília, 21 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Bilac para o desenvolvimento Cultural, Social e Artístico**, no município de Bilac, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000453/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida autorização fora outorgada pela Portaria nº 106, de 16 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de março de 2006. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo nº 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial nº 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.
6. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
7. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa



**PORTARIA Nº 106 DE 16 DE MARÇO DE 2006.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000453/04 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0410 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, com sede na Rua Fernando Rodrigues Manzano, nº 31, Vila Nossa Senhora da Conceição, no município de Bilac, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º23'16"S e longitude em 50º28'10"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0191 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.100.000.453/04  
protocolizado em 31 de outubro de 2001.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Bilac para o  
Desenvolvimento Cultural, Social e  
Artístico, município de Bilac, Estado de  
São Paulo.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, inscrita no CNPJ sob o número 04.699.866/0001-93, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Fernando Rodrigues Manzano, n.º 31, Vila Nossa Senhora da Conceição, município de Bilac, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de outubro de 2001 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre-as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Duque de Caxias, n.º 57, no município de Bilac, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21º23'16"S de latitude e 50º28'10"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as ~~coordenadas geográficas indicadas~~ <sup>Service Público Federal</sup> <sup>Serviço Público Federal</sup> <sup>Comunicações</sup> <sup>Coordenadas Geográficas</sup> deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 175 e 176, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, as coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades selecionadas para a prestação do serviço, conforme depreende-se do documento das fls. 289.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea “d” da Norma Complementar nº 01/2004 e certidões cartorárias comprovando os devidos registros do Estatuto Social, da Ata de Eleição e da Ata de Constituição da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 179 a 287).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 283 e 284, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 288 e 289. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 287, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

27 MAR 2006  
Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome  
**Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico;**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Sirley Aparecida Rivas Schimdt	D. Presidente
Francisco Ramos Neto	D. Administrativo
Belchior Mendes Ramos	D. de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Fernando Rodrigues Manzano, n.º 31, Vila Nossa Senhora da Conceição, município de Bilac, Estado de São Paulo.

- coordenadas geográficas

21º23'16" de latitude e 50º28'10" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 288 e 289, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 283 e 284 e que se referem à localização da estação.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

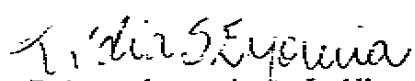
27 MAR 2006

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, no sentido de



conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.100.000.453/04 de 31 de outubro de 2001.

Brasília, 15 de setembro de 2005.


  
**Relator da conclusão Jurídica**  
 Diretora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 De acordo.

  
**Relator da conclusão Técnica**

*Regina Rangel de Castro*  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Mat 1320852  
 SENG/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 13 de setembro de 2005.

  
**Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária**

*Alexandra Luciana Costa*  
 Mat 131 573  
 Coordenadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 CORAC/DEOC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de setembro de 2005.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0191/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2005.

  
**JOAQUIN LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA**  
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 880, DE 2009

(nº 1.697/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ADACSOM - FM ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL MILENIUM - FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapura, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 279 de 5 de junho de 2008, que outorga autorização à ADACSOM - FM Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium - FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapura, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 101, de 2009.

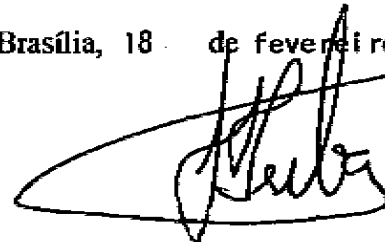
**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 122, de 20 de março de 2008 – Sociedade Rádio Comunitária Aldeia FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 124, de 20 de março de 2008 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravágio, no município de Anta Gorda - RS;
- 3 - Portaria nº 129, de 20 de março de 2008 – Associação Rádio Comunitária Novo Cêro Azul, no município de Cêro Azul - PR;
- 4 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária e Cultural de Bom Jesus do Tocantins - Pará - ACCBJT, no município de Bom Jesus do Tocantins - PA;
- 5 - Portaria nº 131, de 25 de março de 2008 – Associação Cultural e Artística de Rádio Livre e Jornal Comunitário Vitória dos Moradores do Bairro Cachoeira do Vale, no município de Timóteo - MG;
- 6 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2008 – Associação Educativa Artística de Jussiape, no município de Jussiape - BA;
- 7 - Portaria nº 137, de 1º de abril de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Teofilândia, no município de Teofilândia - BA;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do Baianão, no município de Porto Seguro - BA;
- 9 - Portaria nº 147, de 2 de abril de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Montezuma, no município de Montezuma - MG;
- 10 - Portaria nº 151, de 3 de abril de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Manhauçu - MG;
- 11 - Portaria nº 152, de 3 de abril de 2008 – Associação Comunitária Rádio Cidade, no município de Claro dos Poções - MG;
- 12 - Portaria nº 187, de 29 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Comunicações ECOCAP FM, no município de Capitão Poço - PA;
- 13 - Portaria nº 263, de 15 de maio de 2008 – Associação Rosanense de Comunicação Social - ARCOS, no município de Rosana - SP;

- 14 - Portaria nº 266, de 20 de maio de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Vanguarda, no município de São José das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 267, de 20 de maio de 2008 – Associação Cultural Radiodifusora Comunitária - ARCO, no município de Quinze de Novembro - RS;
- 16 - Portaria nº 269, de 20 de maio de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Alcantil - ARCAL, no município de Alcantil - PB;
- 17 - Portaria nº 277, de 5 de junho de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Concordeense, no município de Concordeia do Pará - PA;
- 18 - Portaria nº 279, de 5 de junho de 2008 – ADACSOM - FM Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milênio - FM, no município de Itapura - SP;
- 19 - Portaria nº 291, de 5 de junho de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Pindaí, no município de Pindaí - BA;
- 20 - Portaria nº 292, de 6 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento de Morrinhos - ACDM, no município de Morrinhos - CE;
- 21 - Portaria nº 352, de 12 de junho de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Navegantes, no município de Navegantes - SC;
- 22 - Portaria nº 383, de 13 de junho de 2008 – Associação Conquista de Cultura, no município de Caruaru - AM; e
- 23 - Portaria nº 389, de 20 de junho de 2008 – Associação Martinense de Comunicação, no município de Martins - RN.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



MC 00344 2008

Brasília, 16 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ADACSOM - FM Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium - FM**, no Município de Itapura, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012088/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 279 DE 5 DE JUNHO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.012.088/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0476 - 1.08 / 2008, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **ADACSOM - FM Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium - FM**, com sede na Avenida Arthur Costa e Silva, nº 800 Centro, no município de Itapura, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 38' 38" S e longitude em 51º 30' 22" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 020 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.012.088-04  
protocolizado em 22/03/2004.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** ADACSOM-FM Associação de  
Desenvolvimento Artístico, Cultural e  
Social Milenium-FM, município de  
Itapura, Estado de São Paulo.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A ADACSOM-FM Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium-FM inscrita no CNPJ sob o número 05.611.752/0001-02, no Estado de São Paulo, com sede na Avenida Arthur Costa e Silva, nº 800 Centro, município de Itapura, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de março de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Marechal Arthur Costa e Silva – nº 800, Centro, no município de Itapura, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20°38'36"S de latitude e 51°30'20"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 216/217, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das



**seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.2.1 alínea “c”, “f” subitem 7.2.1.1. alínea “c” e 7.2.2.1. da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 221 a 308).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 272 e 273, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 284 e 285. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 308, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

**ADACSOM-FM Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium-FM ,**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Adriano Silva Nascimento	Presidente
Renato Aparecido da Costa	Vice-Presidente
André Luiz Tavares	1º tesoureiro
Carlos Roberto Waldemar Costa	2º tesoureiro
Elisa Maria da Silva Toiada	1ª secretária Geral
Ermis Mazaia Junior	2º secretário Geral
Elson Gomes da Silva	Diretor Cultural e de Comunicação Social
Sidinéia Aparecida Oliveira da Rocha Tavares	Vice-diretora Cultural e de Comunicação Social
Gerson Latorre	Diretor de Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**


Av. Marechal Arthur Costa e Silva, nº 800, Centro, município de Itapira, Estado de São Paulo.

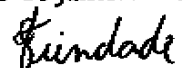
- **coordenadas geográficas**

20°38'38" de latitude e 51°30'22" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 284 e 285, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 272 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ADACSOM-FM Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium-FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.012.088-04 de 22 de março de 2004.

Brasília, 23 de janeiro de 2007.


  
Eliane Rodrigues  
1.651.517  
Relator da conclusão Jurídica

  
LEONARDO PAIVA TRINDADE  
1.550.538  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.


Brasília, 23 de janeiro de 2007.

  
ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de janeiro de 2007.

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 020/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de janeiro de 2007.

  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 881, DE 2009

(nº 1.699/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PÃO DE AÇÚCAR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 622 de 19 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Pão de Açúcar para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

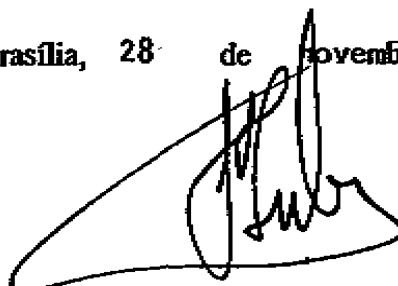
Mensagem nº 955, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 437, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape, na cidade de Iguape - SP;
- 2 - Portaria nº 486, de 12 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Caarapó - ARCOC, no município de Caarapó - MS;
- 3 - Portaria nº 515, de 29 de agosto de 2008 – Fundação Raimundo Fróes Peixoto, no município de Santa Helena - MA;
- 4 - Portaria nº 519, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ramilândia – PR - ACCCR, no município de Ramilândia - PR;
- 5 - Portaria nº 534, de 29 de agosto de 2008 – Associação Rádio Comunitária Palmitinhense, no município de Palmitinho - RS;
- 6 - Portaria nº 609, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sabáudia, no município de Sabáudia - PR;
- 7 - Portaria nº 622, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte - PE;
- 8 - Portaria nº 645, de 24 de setembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária da Cidade de Luzerna - SC, no município de Luzerna - SC; e
- 9 - Portaria nº 647, de 24 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Betel, no município de Russas - CE.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



EM nº. 573/2008-MC

Brasília, 6 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Radiodifusão Comunitária de Pão de Açúcar**, no Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038252/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 622 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038252/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 1377 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PÃO DE AÇÚCAR**, com sede na Rua Etelvina Vieira, s/nº, Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º57'48"S e longitude em 36º08'04"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0167/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.038252, protocolizado em 23/08/2004.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação de Radiodifusão Comunitária de Pão de Açúcar, ~~município de~~ Taquaritinga do Norte, ~~Estado de~~ Pernambuco; CONFERE COM ORIGIN

## I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Pão de Açúcar, inscrita no CNPJ sob o número 53.000.038252/2004, no Estado de Pernambuco, com sede Rua Etelvina Vieira, S/N, Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23/08/2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como *requerente*, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 16/04/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitado:

a) Associação Comunitária de Radiodifusão de Pão de Açúcar – Processo nº 53.000.025609/2004 arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: por contar com menor número de manifestações em apoio válidas que a Associação de Radiodifusão Comunitária de Pão de Açúcar, tendo sido esta a selecionada para análise na localidade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 458/2008, datado de 31/01/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que de acordo com o art. 173, inciso III, do Código de Processo Administrativo, em caso de recurso não houve manifestação da entidade.**

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Etelvina Vieira, S/N, Pão de Açúcar, no município de Taguaritinga do Norte, Estado do Pernambuco, de coordenadas geográficas em 07°57'48"S de latitude e 36°08'04"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas **deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 258

, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a” “g”, “h”, “i”, “j” e “L” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004.

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” fls. 246, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 259. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 281, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação de Radiodifusão Comunitária de Pão de Açúcar;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
ALBERES XAVIER DE ASSUNÇÃO	PRESIDENTE
ELIAS VICENTE FERREIRA	VICE - PRESIDENTE
MARIA JOSÉ DE SANTANA	TESOUREIRO

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Etelvina Vieira, S/N, Pão de Açúcar, município de Taguaritinga do Norte, Estado do Pernambuco;

- coordenadas geográficas

07°57'48" de latitude e 36°08'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 259, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls 122/123 e que se referem à localização da estação.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 882, DE 2009

(nº 1.702/2009, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à IBICUITINGA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 608 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Ibicuitinga FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Mensagem nº 384, de 2008.

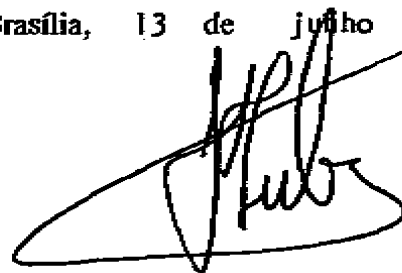
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 537, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Nova América - GO;
- 2 - Portaria nº 538, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Urupá - RO;
- 3 - Portaria nº 539, de 13 de setembro de 2006 – Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME, no município de Faxinal - PR;
- 4 - Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006 – Tradicional FM Ltda., no município de Arroio Grande - RS;
- 5 - Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006 – Organização Madasol de Comunicação Ltda., no município de Piraí do Sul - PR;
- 6 - Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Alta Floresta D'Oeste - RO;
- 7 - Portaria nº 543, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., no município de Boracéia - SP;
- 8 - Portaria nº 544, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crato - CE;
- 9 - Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Prado Ltda., no município de Antônio Prado - RS;
- 10 - Portaria nº 546, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Milhã - CE;
- 11 - Portaria nº 577, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Harmonia FM Ltda., no município de Alpercata - MG;
- 12 - Portaria nº 597, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vera Cruz FM Ltda., no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- 13 - Portaria nº 598, de 21 de setembro de 2006 – Tropical do Agreste Ltda., no município de Lajedo - PE;
- 14 - Portaria nº 600, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Aparecida do Taboado - MS;
- 15 - Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bela Vista de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Oeste Ltda., no município de Iporã do Oeste - SC;

- 17 - Portaria nº 606, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Medeiros - MG;
- 18 - Portaria nº 608, de 21 de setembro de 2006 – Ibicuitinga FM Ltda., no município de Ibicuitinga - CE;
- 19 - Portaria nº 609, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Brasil Novo - PA;
- 20 - Portaria nº 610, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Rádio Digital FM Ltda., no município de Birigui - SP;
- 21 - Portaria nº 612, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Aliança FM Ltda., no município de Macarani - BA;
- 22 - Portaria nº 613, de 21 de setembro de 2006 – Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT;
- 23 - Portaria nº 615, de 21 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Quixeramobim - CE;
- 24 - Portaria nº 616, de 21 de setembro de 2006 – Portel Serviços de Radiodifusão Ltda., no município de Bagre - PA; e
- 25 - Portaria nº 617, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Chapada dos Guimarães - MT.

Brasília, 13 de julho de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J.P. Silva', written over a large, loopy flourish that extends to the left and underlines the text above.

MC 00581 EM

Brasília, 3 de outubro de 2006..

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 089/2001 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ibicuitinga FM Ltda (Processo n.º 53650.000379/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 608 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995-e, tendo em vista o que consta do Processo n.º-53650.000379/2002, Concorrência n.º 089/2001 - SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/RBP/N.º 1119 - 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **IBICUITINGA FM LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ibicuitinga, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO****IBICUITINGA FM LTDA****CLÁUDIO PINHEIRO DE ALMEIDA**

Brasileiro, Casado, Radialista, residente e domiciliado na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará, à Rua Manoel Pinheiro Santiago nº 110 – Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 1.936.268-90 – S.S.P./CE, inscrito no CPF sob o número 485.211.673-34; e

**NAIRA PINHEIRO RABELO**

Brasileira, Solteira, Emancipada por concessão paterna, Universitária, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Leão Veloso nº 647 – Parque Iracema, portadora da cédula de identidade RG Nº 99002188880 – S.S.P./CE, inscrita no CPF sob o número 888.499.453-53.

**CONSTITUEM,**

Entre si, na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade se denominará **IBICUITINGA FM LTDA**, e terá por finalidade a execução dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.) ou Ondas Médias (O.M.) mediante autorização do Poder Concedente, na forma da lei de regulamentação vigente.

(Continuação do contrato social de constituição da IBICUITINGA FM LTDA – fl. 02)

### CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade, de acordo com o que preceitua o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suportaçõ dos encargos e sua necessária expansão.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de **IBICUITINGA**, Estado do **CEARÁ**, à **Rua José Rodrigues nº 208 – Centro**, podendo abrir e fechar agências, sucursais e escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre que assim convier, **NÃO TENDO FILIAIS PRESENTEMENTE.**

### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para ter vigência ~~por~~ prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir de **29 de janeiro de 2.001**. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

### CLÁUSULA QUINTA

a) As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros;

**(Continuação do contrato social de constituição da IBICUITINGA RÁDIO  
LTDA – fl. 03)**

b) Qualquer alteração contratual, assim como a transferência de cotas, dependerá de prévia autorização do Poder Concedente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade se obriga a observar, com o rigor que impõem as leis, decretos, regulamentos, códigos ou decisões emanadas do Poder Concedente e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, e referentes à legislação de radiodifusão.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros ou brasileiros natos.

**CLÁUSULA OITAVA**

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessão ou permissão de radiodifusão sonora em geral no País, além dos limites fixados pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA NONA**


O capital social é de ~~RS 12.000,00 (Doze Mil Reais), representado por 120 (Cento e Vinte) cotas no valor de RS 100,00 (Cem Reais), totalmente integralizado neste ato~~ em moeda corrente nacional da seguinte forma:

ESTÁ FOTOCOPIADA  
COM O ORIGINAL  
DO SEU



**(Continuação do contrato social de constituição da IBICUITINGA FM  
LTDA – fl. 05)**

**IBICUITINGA FM LTDA**

  
CLÁUDIO PINHEIRO DE ALMEIDA  
Diretor - Administrativo

**CLÁUSULA  
DÉCIMA-SEGUNDA**

Os sócios terão como remuneração quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda e que serão levadas à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA  
DÉCIMA-TERCEIRA**

O uso da denominação social, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA** deste instrumento, é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

**(Continuação do contrato social de constituição da IBICUITINGA FM LTDA – FL. 06)**

**CLÁUSULA  
DÉCIMA-QUARTA**

Falecendo um dos sócios, ou se tornando interdito, por força da lei, a sociedade automaticamente se dissolverá, sendo observados os dispositivos da lei. Cabendo aos herdeiros do sócio falecido o capital e os apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou a interdição depois de 06 (seis) meses após a aprovação do balanço geral anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a aprovação dos citados haveres.

**CLÁUSULA  
DÉCIMA-QUINTA**

Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, conforme Portaria nº 06/86, de 16/09/86, do D.N.R.C..

**CLÁUSULA  
DÉCIMA-SEXTA**

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

**(Continuação do contrato social de constituição da IBICUITINGA FM  
LTDA – FL. 07)**

**CLÁUSULA  
DÉCIMA-SÉTIMA**

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato de conta de lucros e perdas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral anual serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou capital.

**CLÁUSULA  
DÉCIMA-OITAVA**

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA NONA**

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10/01/19, a cuja observância, como as demais cláusulas deste contrato, se obrigam Diretor e Sócios – Cotistas.

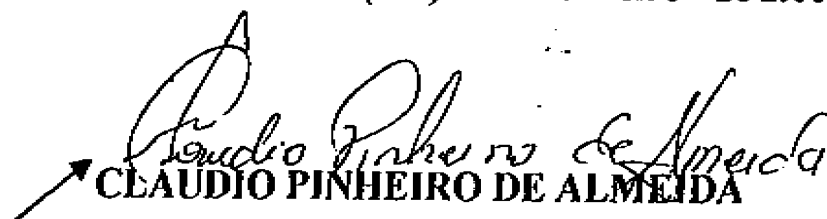
E, por estarem justos e contratados, assinam

o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

ESTA FOTOCOPIA CONFERE  
COMO ORIGINAL

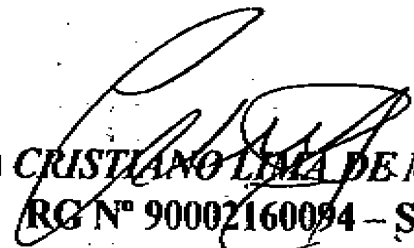
**(Continuação do contrato social de constituição da IBICUITINGA FM  
LTDA - FL. 08)**

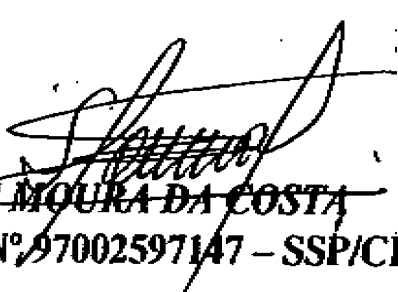
**IBICUITINGA (CE) 25 de Janeiro de 2.001**

  
CLAUDIO PINHEIRO DE ALMEIDA

  
NAIRA PINHEIRO RABELO

**TESTEMUNHAS:**

  
1.) CRISTIANO LIMA DE MENEZES  
RG Nº 90002160094 - S.S.P./CE

  
2.) LUIS MOURA DA COSTA  
RG Nº 97002597147 - SSP/CE

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*



# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 883, DE 2009

(nº 1.711/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TELERADIODIFUSÃO DE ABRE CAMPO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 488 de 12 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

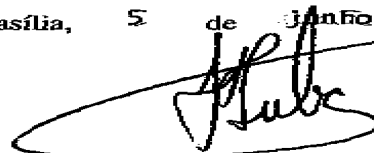
Mensagem nº 409, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 400, de 17 de agosto de 2006 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Social e Preservacionista de Mocajuba – ADECOSPEM, no município de Mocajuba - PA;
- 2 - Portaria nº 836, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Nova Estrela de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;
- 3 - Portaria nº 175, de 11 de abril de 2008 – Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida, no município de Itapiratins - TO;
- 4 - Portaria nº 246, de 9 de maio de 2008 – Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda, no município de Moeda - MG;
- 5 - Portaria nº 442, de 17 de julho de 2008 – Associação Beneficente Cultural União Comunitária de Mafra Santa Catarina, no município de Mafra - SC;
- 6 - Portaria nº 454, de 17 de julho de 2008 – Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras, no município de Barroquinha - CE;
- 7 - Portaria nº 458, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Novorizonte – ACORZONTE, no município de Novorizonte - MG;
- 8 - Portaria nº 459, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Capitânia, no município de Montalvânia - MG;
- 9 - Portaria nº 460, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária Rádio Clube de Natércia, no município de Natércia - MG;
- 10 - Portaria nº 462, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Patrocínio, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 482, de 12 de agosto de 2008 – Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas, no município de Fortaleza de Minas - MG;
- 12 - Portaria nº 488, de 12 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo, no município de Abre Campo - MG;
- 13 - Portaria nº 490, de 13 de agosto de 2008 – Associação Guapé Stúdio 94 FM, no município de Guapé - MG;
- 14 - Portaria nº 512, de 29 de agosto de 2008 – Associação dos Moradores das Pacas dos Marçal - Morros / MA, no município de Morros - MA;
- 15 - Portaria nº 513, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e de Comunicação Voz Amiga, no município de Bagé - RS;
- 16 - Portaria nº 514, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Voz de São Pedro dos Crentes, no município de São Pedro dos Crentes - MA;
- 17 - Portaria nº 516, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (ARACOACRE), no município de Realeza - PR;
- 18 - Portaria nº 518, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão de Luís Domingues, no município de Luís Domingues - MA;
- 19 - Portaria nº 520, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém, no município de Itanhaém - SP; e
- 20 - Portaria nº 521, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia, no município de Perolândia - GO.

Brasília, 5 de Junho de 2009.



EM Nº 467/2008/MC

Brasília, 21 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Cultural de Telerádiodifusão de Abre Campo**, no Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.001339/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 488 DE 12 DE AGOSTO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.710.001.339/1998 e do PARECER/MC/CONJUR/JSS/Nº 0996 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo, com sede na Rua A, s/nº, Bairro Cruzeiro, no município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º18'11"S e longitude em 42º28'44"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0125/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53710.001.339/98,  
protocolizado em 22 de outubro de 1998.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** ASCOTAC – Associação Comunitária  
Cultural de Teleradiodifusão de Abre  
Campo, município de Abre Campo. Estado  
de Minas Gerais.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A ASCOTAC – Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo, inscrita no CNPJ sob o número 03.328.116/0001-42, no Estado de ~~Minas Gerais~~, com sede na Rua A, s/n.º, Bairro Cruzeiro, no município de Abre Campo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/12/1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Sant' Ana de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Abre Campo – Processo nº 53710.001.442/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “Associação Comunitária Sant' Ana de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Abre Campo” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5718, datado de 14/09/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) Conselho Comunitário de Abre Campo – Processo nº 53710.001.338/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “Conselho Comunitário de Abre Campo” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5719, datado de 14/09/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência

do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Modesto Salgado, n.º 20, no município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°18'11"S de latitude e 42°28'44"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 78 e 79, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Instalação da ~~Relatório de RadCom~~, houve justificativa às fls. 261.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis de cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c",

“e”, “g”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, declaração de que não possui vínculos de subordinação com outra entidade, ata de definição da real denominação da entidade devidamente registrada, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 86 a 259).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 196 e 197, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 261. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 259, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos ~~dirigentes~~ <sup>administradores</sup> ~~da comunidade~~ <sup>da comunidade</sup>;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;



- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**ASCOTAC – Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo;**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Camilo José Caetano Sampaio	Diretor Geral
Márcio Heleno da Silva	Diretor Administrativo
Marcone Geraldo Abreu de Souza	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua A, s/n.º, Bairro Cruzeiro, município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais;


- coordenadas geográficas

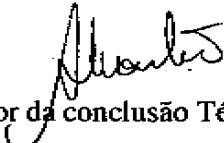
20°18'11" de latitude e 42°28'44" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 261 ~~bem~~ como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 196 ~~e~~ 197 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ASCOTAC – Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo, no sentido de conceder

lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.001.339/98 de 22 de outubro de 1998.

Brasília, 29 de abril de 2008.

  
 Relator da conclusão Jurídica  
 Edir do Carmo Moreira  
 Chefe de Serviço Radiodifusão Comunitária  
 SERVICOMUNICOM/SC

  
 Relator da conclusão Técnica  
 Regina Aparecida Monteiro  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Mat. 1320958  
 SENGRCORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de abril de 2008.

  
 ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de abril de 2008.

  
 CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0125/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de abril de 2008.

  
 ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 884, DE 2009

(nº 1.713/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA FM DE MOEDA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moeda, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 246 de 9 de maio de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moeda, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Mensagem nº 409, de 2009.**

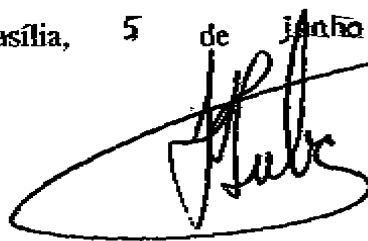
**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 400, de 17 de agosto de 2006 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Social e Preservacionista de Mocajuba – ADECOSPEM, no município de Mocajuba - PA;
- 2 - Portaria nº 836, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Nova Estrela de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;
- 3 - Portaria nº 175, de 11 de abril de 2008 – Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida, no município de Itapiratins - TO;
- 4 - Portaria nº 246, de 9 de maio de 2008 – Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda, no município de Moeda - MG;
- 5 - Portaria nº 442, de 17 de julho de 2008 – Associação Beneficente Cultural União Comunitária de Mafra Santa Catarina, no município de Mafra - SC;
- 6 - Portaria nº 454, de 17 de julho de 2008 – Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras, no município de Barroquinha - CE;
- 7 - Portaria nº 458, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Novorizonte – ACORZONTE, no município de Novorizonte - MG;
- 8 - Portaria nº 459, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Capitânia, no município de Montalvânia - MG;
- 9 - Portaria nº 460, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária Rádio Clube de Natércia, no município de Natércia - MG;
- 10 - Portaria nº 462, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Patrocínio, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 482, de 12 de agosto de 2008 – Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas, no município de Fortaleza de Minas - MG;
- 12 - Portaria nº 488, de 12 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo, no município de Abre Campo - MG;
- 13 - Portaria nº 490, de 13 de agosto de 2008 – Associação Guapé Stúdio 94 FM, no município de Guapé - MG;
- 14 - Portaria nº 512, de 29 de agosto de 2008 – Associação dos Moradores das Pacas dos Marçal - Morros / MA, no município de Morros - MA;

- 15 - Portaria nº 513, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e de Comunicação Voz Amiga, no município de Bagé - RS;
- 16 - Portaria nº 514, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Voz de São Pedro dos Crentes, no município de São Pedro dos Crentes - MA;
- 17 - Portaria nº 516, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (ARACOACRE), no município de Realeza - PR;
- 18 - Portaria nº 518, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão de Luís Domingues, no município de Luís Domingues - MA;
- 19 - Portaria nº 520, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém, no município de Itanhaém - SP; e
- 20 - Portaria nº 521, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia, no município de Perolândia - GO.

Brasília, 5 de junho de 2009.



MC 00258 2008

Brasília, 16 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda**, no Município de Moeda, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.018343/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 246 DE 9 DE MAIO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018343/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 0700 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda com sede na Rua Prefeito José Emílio, nº 134 - Centro, no município de Moeda, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º19'53"S e longitude em 44º03'12"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL - ENTIDADE SELECIONADA E COM  
CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 075 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.018343/04,  
protocolizado em 30/04/2004.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Rádio Educativa  
FM de Moeda, município de Moeda,  
Estado de Minas Gerais .

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda , inscrita no CNPJ sob o número 06.189.808/0001-45, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Prefeito José Emílio, nº 134 - centro, no município de Minas Gerais, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29/04/2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, ~~aprovado pelo~~ Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de ~~28/01/2004~~ que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de



exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação de Radiodifusão Comunitária Moedense – Processo nº 53710.000675/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas na localidade, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária Rádio Educativa de Moeda FM, possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 0096/08, datado de 11/01/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua prefeito Emílio, nº 134 -centro, no município de Moeda, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 52º19'53"S de latitude e 44º03'12"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 45016,

denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas; instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 20°19’53” S e 44°03’12” W no seguinte endereço: Rua José Coutinho, nº 190 - ccentro, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “d”, “o” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 50 a 267).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 228, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 254. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas;

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica ~~le~~ ~~contida nos autos,~~ ~~mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 268 dos autos,~~ corresponde ao que se segue

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas

e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome  
Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda;
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Argenti Mendes Sobrinho	Presidente
Efigênia Donizete Benjamin de Carvalho	Vice - Presidente
Aparecida dos Santos Fernandes	Secretária Executiva
Evaldo Ito Fernandes	Diretor de Patrimônio
Dirlei de Souza Pinto	Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio  
Rua José Coutinho, nº 190 - centro, município de Moeda - Minas Gerais;
- coordenadas geográficas  
20°19'53" de latitude e 44°03'12" de longitude, correspondentes aos dados

dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 254, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 228 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.018343/04**, de 30 de abril de 2004.



Relator da conclusão Jurídica  
**Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa**  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Mat.: 2312744  
 SERAD/CORAD/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 12 de março de 2008.



Relator da conclusão Técnica

**Neide Aparecida da Silva**  
 Chefe de Divisão / SSR

Brasília, 12 de março de 2008.



**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de março de 2008.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 075 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de março de 2008.



**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 885, DE 2009

(nº 1.719/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ISABEL ERNESTINA BEZERRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 530 de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação Beneficente Isabel Ernestina Bezerra para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 410, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 522, de 29 de agosto de 2008 – Associação Serrana Comunitária - ASERCOM, no município de São Francisco de Paula - RS;
- 2 - Portaria nº 523, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino, no município de Laurentino - SC;
- 3 - Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária da Vila Marudanópolis - ASCOVIMA, no município de Marapanim - RS;
- 4 - Portaria nº 525, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Atrativa, no município de Barretos - SP;
- 5 - Portaria nº 526, de 29 de agosto de 2008 – Fundação Saraiva Leão, no município de São José do Brejo do Cruz - PB;
- 6 - Portaria nº 527, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos, no município de Três Ranchos - GO;
- 7 - Portaria nº 530, de 29 de agosto de 2008 – Associação Beneficente Isabel Ernestina Bezerra, no município de Senador Georgino Avelino - RN;
- 8 - Portaria nº 533, de 29 de agosto de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM - RADIOCOM, no município de Pelotas - RS;
- 9 - Portaria nº 537, de 29 de agosto de 2008 – Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre - SAVA, no município de Potim - SP;
- 10 - Portaria nº 538, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Pró-Cultura de Eldorado, no município de Eldorado - SP;
- 11 - Portaria nº 569, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social de São Domingos do Cariri, no município de São Domingos do Cariri - PB;
- 12 - Portaria nº 573, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão - ACCR, no município de Cruzília - MG;
- 13 - Portaria nº 574, de 4 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Rio Claro e Região, no município de Carmo do Rio Claro - MG;
- 14 - Portaria nº 588, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Barroso, no município de Barroso - MG;

15 - Portaria nº 599, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo, no município de Pouso Redondo - SC;

16 - Portaria nº 600, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Planalto de Itapiúna, no município de Itapiúna - CE;

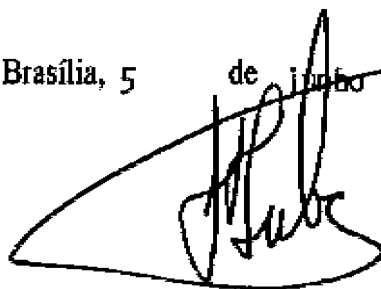
17 - Portaria nº 602, de 18 de setembro de 2008 – Sociedade dos Amigos de Ocara, no município de Ocara - CE;

18 - Portaria nº 604, de 18 de setembro de 2008 – Associação Esportiva Cultural de Horizonte, no município de Horizonte - CE;

19 - Portaria nº 605, de 18 de setembro de 2008 – Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins, no município de Pium - TO; e

20 - Portaria nº 606, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural, no município de Antonina - PR.

Brasília, 5 de junho de 2009.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date line. The signature is highly cursive and appears to be the name of the official who signed the document.

EM no. 520/2008-MC

Brasília, 15 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Isabel Ernestina Bezerra, no Município de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.052198/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*



**PORTARIA Nº 530 DE 29 DE AGOSTO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.052.198/05 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1640 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Beneficente Isabel Ernestina Bezerra**, com sede na Rua Santa Luzia – nº 492 – Distrito de Carnaúba, no município de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º 08' 48" S e longitude em 35º 08' 34" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0278/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.052.198/05  
protocolizado em 19 de outubro de 2005.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Beneficente Isabel Ernestina  
Bezerra, município de Senador Georgino  
Avelino, Estado do Rio Grande do Norte.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Beneficente Isabel Ernestina Bezerra inscrita no CNPJ sob o número 40.998.296/0001-04, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Santa Eudália, n.º 492, Distrito de Carnaúba, Zona Rural, município de Senador Georgino Avelino, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de outubro de 2005 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Santa Luzia, n.º 492, Distrito de Carnáuba, no município de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 06º08'48"S de latitude e 03º08'34"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas **deveriam ser corrigidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 61, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 139.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária e certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de constituição da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 68 a 137).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 125, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 139. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 137, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da

Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**Associação Beneficente Isabel Ernestina Bezerra;**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Mônica Cristina Darocha	Presidente
Arlete de Menezes Sales	Vice-Presidente
Silvia Roberta Ferreira Bezerra	1ª Secretária
Maria dos Anjos de Oliveira	2ª Secretária
Dezuit da Rocha Bezerra	1º Tesoureiro
Djalmir Rodrigues de Sena	2º Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Santa Luzia, n.º 492, Distrito de Carnaúba, Zona Rural, município de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte.

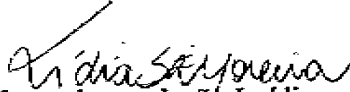
- coordenadas geográficas


06º08'48" de latitude e 35º08'34" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 139, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 125 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente Isabel Ernestina Bezerra, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração

do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.052.198/05 de 19 de outubro de 2005.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

  
 Relator da conclusão Jurídica  
 Lídia S. Moreira  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Matr. 1365439  
 SBC/DEOC/SC

  
 Relator da conclusão Técnica  
 Neide Aparecida da Silva  
 Chefe de Serviço de SBC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

  
 ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
 Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de outubro de 2007.

  
 CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0278/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2007.

  
 ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 886, DE 2009

(nº 1.732/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PRAIA NORTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 617 de 19 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 406, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

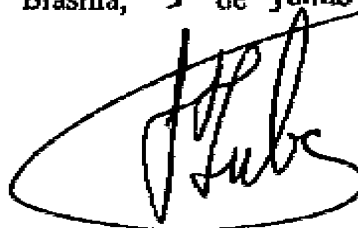
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 607, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino, no município de São Tomás de Aquino - MG;
- 2 - Portaria nº 610, de 18 de setembro de 2008 - Associação de Rádio e Cultura, no município de Serra - ES;
- 3 - Portaria nº 611, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária Serra do Mar, no município de Piraquara - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 19 de setembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária "Feliz Cidade" Emissora FM, no município de Itatinga - SP;
- 5 - Portaria nº 616, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária Integrada de Radiodifusão, no município de Matupá - MT;
- 6 - Portaria nº 617, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte, no município de Praia Norte - TO;
- 7 - Portaria nº 620, de 19 de setembro de 2008 - Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Itapebi FM, no município de Itapebi - BA;
- 8 - Portaria nº 621, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária do Povo de Vargem Grande - Rádio Rende Vida, no município de Teresópolis - RJ;
- 9 - Portaria nº 623, de 19 de setembro de 2008 - Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê, no município de Iomerê - SC;
- 10 - Portaria nº 624, de 19 de setembro de 2008 - Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;
- 11 - Portaria nº 625, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Comunicação do Município de Itupiranga - Sociedade FM, no município de Itupiranga - PA;
- 12 - Portaria nº 626, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cedro/Pernambuco, no município de Cedro - PE;
- 13 - Portaria nº 629, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carnecinhos - ACDLC, no município de João Monlevade - MG;
- 14 - Portaria nº 630, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cumari, no município de Cumari - GO;



- 15 - Portaria nº 631, de 19 de setembro de 2008 – Associação dos Moradores de Dário Meira, no município de Dário Meira - BA;
- 16 - Portaria nº 633, de 19 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Pará FM, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- 17 - Portaria nº 634, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco, no município de Jatobá - PE;
- 18 - Portaria nº 648, de 24 de setembro de 2008 – Associação Comunitária da Rádio Cidade FM dos Amigos de Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso - RO;
- 19 - Portaria nº 666, de 14 de outubro de 2008 – Central de Organizações Populares de Contenda - PR, no município de Contenda - PR; e
- 20 - Portaria nº 676, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários, no município de Itaara - RS.

Brasília, 5 de junho de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. P. Sube', is written over a large, hand-drawn oval. The signature is stylized and somewhat cursive.

EM nº. 553/2008-MC

Brasília, 6 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte**, no Município de Praia Norte, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007768/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 617 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.007.768/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1717 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte**, com sede na Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n, Conjunto Popular, no município de Praia Norte, Estado de Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º 23' 58" S e longitude em 47º 48' 39" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM  
CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 157 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.007.768/06  
protocolizado em 13/02/2006.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Radiodifusão  
de Praia Norte, município  
Norte, Estado de Tocantins.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte inscrita no CNPJ sob o número 06.241.874/0001-17, no Estado de Tocantins, com sede na Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n, Conjunto Popular, município de Praia Norte, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12/12/2005 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Nossa Senhora do Carmo, s/nº, Conjunto Popular, no município de Praia Norte, Estado de Tocantins, de coordenadas geográficas em 05°23'58"S de latitude e 47°48'39"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 123, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 128/213).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 181, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 213. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabos coaxiais), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço; diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida ~~nos autos, mas~~ especificamente no intervalo de folhas 01 a 213, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

**Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte - TO;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Antônio Ferreira da Silva	Presidente
Joaquim Francisco dos Santos	Vice presidente
Francisca Silvana Gomes dos Santos Silva	1º Secretária
José Francinaldo Lopes Silva	2º Secretário
Raimundo Carvalho Vieira	1º Tesoureiro
Raimundo Nonato dos Santos Batista	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**


Av. Nossa Senhora do Carmo, s/nº. Conjunto Popular, município de Praia Norte, Estado de Tocantins.


- **coordenadas geográficas**

05°23'58" de latitude e 47°48'39" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 213, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 181 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte - TO, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000007768/06 de 13/02/2006.

Brasília, 06 de julho de 2007.

  
**Luciana Coelho Costa**  
 Chefe do Serviço de Previdência Social  
 Ministério da Previdência Social  
 SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 Relator da conclusão Jurídica

  
 Relator da conclusão Técnica  
**Regina Ferescida Monteiro**  
 Chefe do Serviço de Regulamentação Comunitária  
 Mar. 0320938  
 SENS/REG/REG/DECC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 09 de julho de 2007

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 9 de julho de 2007.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 157/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

  
 Brasília, 9 de julho de 2007.  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)



# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 887, DE 2009

(nº 1.754/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRUZILIENSE DE RADIODIFUSÃO - ACCR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzília, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 573 de 4 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão - ACCR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzília, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Mensagem nº 410

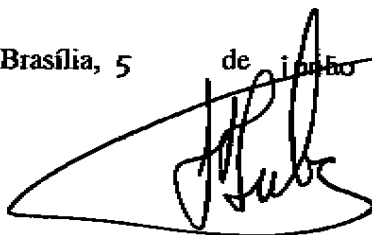
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 522, de 29 de agosto de 2008 – Associação Serrana Comunitária - ASERCOM, no município de São Francisco de Paula - RS;
- 2 - Portaria nº 523, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino, no município de Laurentino - SC;
- 3 - Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária da Vila Marudanópolis - ASCOVIMA, no município de Marapanim - RS;
- 4 - Portaria nº 525, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Atrativa, no município de Barretos - SP;
- 5 - Portaria nº 526, de 29 de agosto de 2008 – Fundação Saraiva Leão, no município de São José do Brejo do Cruz - PB;
- 6 - Portaria nº 527, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos, no município de Três Ranchos - GO;
- 7 - Portaria nº 530, de 29 de agosto de 2008 – Associação Beneficente Isabel Ernestina Bezerra, no município de Senador Georgino Avelino - RN;
- 8 - Portaria nº 533, de 29 de agosto de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM - RADIOCOM, no município de Pelotas - RS;
- 9 - Portaria nº 537, de 29 de agosto de 2008 – Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre - SAVA, no município de Potim - SP;
- 10 - Portaria nº 538, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Pró-Cultura de Eldorado, no município de Eldorado - SP;
- 11 - Portaria nº 569, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social de São Domingos do Cariri, no município de São Domingos do Cariri - PB;
- 12 - Portaria nº 573, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão - ACCR, no município de Cruzília - MG;
- 13 - Portaria nº 574, de 4 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Rio Claro e Região, no município de Carmo do Rio Claro - MG;
- 14 - Portaria nº 588, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Barroso, no município de Barroso - MG;

- 15 - Portaria nº 599, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo, no município de Pouso Redondo - SC;
- 16 - Portaria nº 600, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Planalto de Itapiúna, no município de Itapiúna - CE;
- 17 - Portaria nº 602, de 18 de setembro de 2008 – Sociedade dos Amigos de Ocara, no município de Ocara - CE;
- 18 - Portaria nº 604, de 18 de setembro de 2008 – Associação Esportiva Cultural de Horizonte, no município de Horizonte - CE;
- 19 - Portaria nº 605, de 18 de setembro de 2008 – Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins, no município de Pium - TO; e
- 20 - Portaria nº 606, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural, no município de Antonina - PR.

Brasília, 5 de junho de 2009.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date line. The signature is highly cursive and appears to be the name of the official responsible for the document.

**PORTARIA Nº 573 DE 4 DE SETEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053524/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1695 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão - ACCR**, com sede à Rua Juvenal José Machado, n.º 228, Bairro Brejinho, no município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º50'15"S e longitude em 44º48'27"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL - ENTIDADE SELECIONADA E CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0254/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.053524/06,  
protocolizado em 17 de maio de 2006.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Cruziliense de  
Radiodifusão - ACCR município de  
Cruzília, Estado de Minas Gerais.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão - ACCR, inscrita no CNPJ sob o número 06.334.710/0001-34, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Juvenal José Machado, nº 228 - Bairro Brejinho, no município de Cruzília, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de maio de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 03 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Lar da Criança Adeodato dos Reis Meireles – Processo nº 53710.000443/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Em que pesem os relevantes serviços prestados pela Requerente, observou-se que a mesma se descaracteriza como comunitária, vez que visa exclusivamente o atendimento de apenas um segmento social específico, qual seja o dos menores carentes, não atendendo ao universo da comunidade local como um todo. Outrossim, pretende prestar o serviço de radiodifusão comunitária para atender as suas finalidades e não à sociedade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6263/03, datado de 30 de junho de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 6335/04 de 03 de junho de 2004. Saliente-se que, frente a ciência da não reconsideração dos autos, a entidade não apresentou recurso.

b) Associação dos Moradores dos Bairros da Olaria, Vila Magalhães e Complexo Humano da Ventania – Processo nº 53710.001265/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que esta Associação, não encaminhou a documentação exigida pela Legislação Específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5775/06, datado de 14 de setembro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação Comunitária de Desenvolvimento da Vila Augusto e Adjacências – Processo nº 53710.001388/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as

Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que esta Associação, não encaminhou a documentação exigida pela Legislação Específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5774/06, datado de 14 de setembro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Juvenal José Machado, nº 228 – Bairro Brejinho, no município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21º50'17"S de latitude e 44º48'29"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 524 e 525, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de

arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 611.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 572 a 610).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **“Formulário de Informações Técnicas”** fls. 579 e 580, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 611. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 610, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;



- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após devido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

**Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão - ACCR;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Mônica da Silva Leal	Presidente
Wandail Dias da Silva	Vice Presidente
Clara Maria Alves Maciel	1º Secretário
Maria das Graças Maciel de Arantes	2º Secretário
Wagner Valério do Nascimento	1º Tesoureiro
Rubens Ribeiro Arantes	2º Tesoureiro
José Ronaldo Albino	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

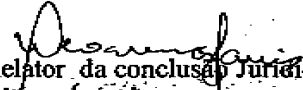
Praça Monsenhor João Câncio, nº 160 - Centro, município de Cruzília, Estado de Minas Gerais;

- **coordenadas geográficas**

21°50'15" de latitude e 44°48'27" de longitude, correspondentes aos dados

dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 611, bem como, "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 579 e 580 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cruzilense de Radiodifusão - ACCR, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.053524/06, de 17 de maio de 2006.

  
Relator da conclusão Jurídica  
Vilma de Fátima  
Chefe de Serviço de Atendimento Comunitária  
Dist. 1004/07  
SERAC/CORAC/DEOC/SC


De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 1 de outubro de 2007.

  
Relator da conclusão Técnica  
Alexandra Luciana Costa  
Engenheira Eletricista - Mat. 1563424  
CORAC/SEDOR/DEOC/SC/ME


Brasília, 1 de outubro de 2007.

  
ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1 de outubro de 2007.

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0254/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 1 de outubro de 2007.

  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 888, DE 2009

(nº 1.760/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL EDUCADORA DE ITANHAÉM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 520 de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 409, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 400, de 17 de agosto de 2006 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Social e Preservacionista de Mocajuba - ADECOSPEM, no município de Mocajuba - PA;
- 2 - Portaria nº 836, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Nova Estrela de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;
- 3 - Portaria nº 175, de 11 de abril de 2008 - Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida, no município de Itapiratins - TO;
- 4 - Portaria nº 246, de 9 de maio de 2008 - Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda, no município de Moeda - MG;
- 5 - Portaria nº 442, de 17 de julho de 2008 - Associação Beneficente Cultural União Comunitária de Mafra Santa Catarina, no município de Mafra - SC;
- 6 - Portaria nº 454, de 17 de julho de 2008 - Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras, no município de Barroquinha - CE;
- 7 - Portaria nº 458, de 28 de julho de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Novorizonte - ACORZONTE, no município de Novorizonte - MG;
- 8 - Portaria nº 459, de 28 de julho de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Capitânia, no município de Montalvânia - MG;
- 9 - Portaria nº 460, de 28 de julho de 2008 - Associação Comunitária Rádio Clube de Natércia, no município de Natércia - MG;
- 10 - Portaria nº 462, de 28 de julho de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Patrocínio, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 482, de 12 de agosto de 2008 - Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas, no município de Fortaleza de Minas - MG;
- 12 - Portaria nº 488, de 12 de agosto de 2008 - Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo, no município de Abre Campo - MG;
- 13 - Portaria nº 490, de 13 de agosto de 2008 - Associação Guapé Stúdio 94 FM, no município de Guapé - MG;
- 14 - Portaria nº 512, de 29 de agosto de 2008 - Associação dos Moradores das Pacas dos Marçal - Morros / MA, no município de Morros - MA;

15 - Portaria nº 513, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e de Comunicação Voz Amiga, no município de Bagé - RS;

16 - Portaria nº 514, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Voz de São Pedro dos Crentes, no município de São Pedro dos Crentes - MA;

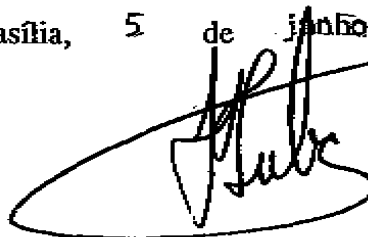
17 - Portaria nº 516, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (ARACOACRE), no município de Realeza - PR;

18 - Portaria nº 518, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão de Luís Domingues, no município de Luís Domingues - MA;

19 - Portaria nº 520, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém, no município de Itanhaém - SP; e

20 - Portaria nº 521, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia, no município de Perolândia - GO.

Brasília, 5 de junho de 2009.



EM no. 490/2008-MC

Brasília, 10 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém**, no Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.005599/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 520 DE 29 DE AGOSTO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.005.599/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/JSS/Nº 1064 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém**, com sede na Av. Gentil Perez, nº 523, Jd. Umaurama, no município de Itanhaém, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º10'30"S e longitude em 46º50'00"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 126/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000005599/2003-95,  
protocolizado em 28 de abril 2003

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária e Cultural  
Educadora de Itanhaém, município de  
Itanhaém, Estado de São Paulo. CONFERR COM

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém, inscrita no CNPJ sob o número 05524389/0001-98, no Estado de São Paulo, com sede Av. Gentil Perez, nº 523 – Jd. Umaurama, no município de Itanhaém - SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25/04/2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/04/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 2 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) **Associação Cultural Comunitária Vitória de Itanhaém** – Processo nº 53830002531/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse, resultando na seleção da Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local. Conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1816, datado de 12 de abril de 2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação por reconsideração dos autos. Ressalta-se que decorrido prazo recursal não houve manifestação da entidade.

b) **COMSAMBI-Conselho Munic. E Sociedade Amigos e Moradores de Bairro de Itanhaém** – Processo nº 53830000848/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 6/4/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que o “COMSAMBI – Conselho Munic. e Sociedade Amigos e Moradores de Bairros de Itanhaém” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 6/7/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 841, datado de 22 de fevereiro de 2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal foram devolvidos pelos correios por motivo de endereço desconhecido. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente houve publicação de um comunicado de arquivamento no Diário Oficial da União em 13 de março de 2008 para dar ciência à Associação do arquivamento concedendo o prazo pra apresentação de pedido de reconsideração, o que não ocorre até a presente data. Salienta-se que decorrido prazo recursal não houve manifestação da entidade.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.
5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Gentil Perez, nº 523 – Jd. Umaurama no município de Itanhaém, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 24° 10' 30"S de latitude e 46° 50' 00"W de longitude.
6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 341, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.
7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "h", "p", "p" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 279 a 340).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls. 337, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 342. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 343, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a

instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a ~~estação~~ ~~estação~~:

- nome

**Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Valda Fátima de Castro	Presidente
Tabata De Castro Ladeiro	Diretor Administrativo
Hélio Justino do Vale	Diretor Administrativo

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

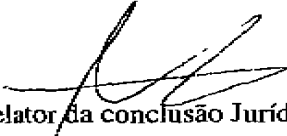
. Gentil Perez, nº 523 – Jd. Umaurama, município de Itanhaém, Estado de São Paulo;

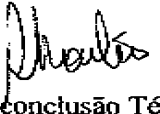
- coordenadas geográficas

24° 10' 30 "de latitude e 46° 50' 00" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 342, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 337\_ e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000005599/2003-95, de 23 de maio de 2003.
- 12.

Brasília, 30 de Abril de 2008.

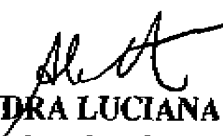
  
Relator da conclusão Jurídica  
**Renato Francisco Parente**  
Metrícula 17557  
Assistente Administrativo

  
Relator da conclusão Técnica  
**Regina Aparecida de Almeida**  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 13207  
SENGR/CORAC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

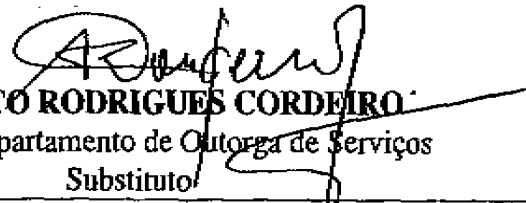
Brasília, 07 de Maio de 2008

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de Maio de 2008.

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Substituto

---

Aprovo o Relatório nº 126/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2008.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

## **Nº 889, DE 2009**

**(nº 1.761/2009, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PRINCESA ISABEL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 839 de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

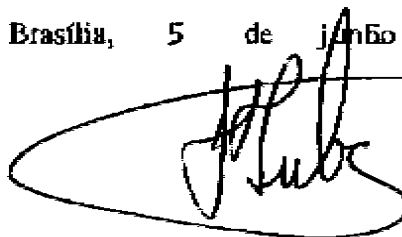
Mensagem nº 407

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 848, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Antigos da Zona Oeste - Acazo, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 2 - Portaria nº 856, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Folião João de Lázaro, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO;
- 3 - Portaria nº 859, de 21 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá - ARATOCXAM, no município de Xambioá - TO;
- 4 - Portaria nº 485, de 12 de agosto de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Santo Antônio de Leverger, no município de Santo Antônio de Leverger - MT;
- 5 - Portaria nº 528, de 29 de agosto de 2008 – Associação Independente de Comunicação Social, no município de Castanhal - PA;
- 6 - Portaria nº 535, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Viamonense do Bairro COHAB, no município de Viamão - RS;
- 7 - Portaria nº 663, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Aliança, no município de Mineiros - GO;
- 8 - Portaria nº 665, de 14 de outubro de 2008 – Instituto Cultural Carlos Alberto Lisboa Torres de Promoção Social, no município de Tacaratu - PE;
- 9 - Portaria nº 776, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte, no município de Itumbiara - GO;
- 10 - Portaria nº 839, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel, no município de São Paulo - SP;
- 11 - Portaria nº 874, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Tiago, no município de Bituruna - PR;
- 12 - Portaria nº 880, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Integração e Desenvolvimento das Comunidades de Balsa Nova, no município de Balsa Nova - PR;
- 13 - Portaria nº 1.139, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, no município de Lagarto - SE;
- 14 - Portaria nº 1.168, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Água Doce, no município de Água Doce - SC; e
- 15 - Portaria nº 1.208, de 30 de dezembro de 2008 – PROEVES Promoções em Eventos Sociais, no município de Itabuna - BA.

Brasília, 5 de junho de 2009.



EM nº. 755/2008-MC

Brasília, 26 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel**, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001200/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*



**PORTARIA Nº 839 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001200/2000 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 1435 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel**, com sede na Rua Professor Francisco Pinheiro, nº 1297, Vila Isabel, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º33'07"S e longitude em 46º25'08, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HELIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0181 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53830.001200/00,  
protocolizado em 24/11/2000.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Cultural ~~Serviço Comunitária~~  
Princesa Isabel, município de ~~São Paulo~~  
Estado de São Paulo;

## **I - INTRODUÇÃO**

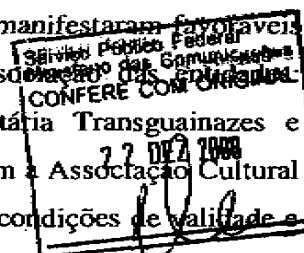
1. A Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel , inscrita no CNPJ sob o número **04.128.177/0001-29**, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Professor Francisco Pinheiro , nº 1297 – Vila Isabel, no município de São Paulo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 09/11/2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U.** de **07/12/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras (02) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Transguaianazes – Processo nº 53830.001215/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Considerando a definição das áreas de execução na cidade de São Paulo e a decisão inicial relativamente a proposição de um possível acordo com as interessadas, especificamente no que se refere ao Grupo III, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as entidades. Frente a tal proposta todas as entidades envolvidas se manifestaram favoráveis ao acordo, tendo optado pela seguinte alternativa de associação: A associação das entidades Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel, Associação Comunitária Transguainazes e Núcleo Artesanal e Promocional O Pequeno Mundo de Ellen, que indicaram a Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel como selecionada. Neste caso, observadas as condições de validade e legitimidade dos representantes de cada uma das entidades, foi acatado o acordo feito e não houve necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas. A Associação Comunitária Transguainazes teve seu processo arquivado em razão do acordo e associação com a Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1582/08, datado de 11/03/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

b) Núcleo Artesanal e Promocional O Pequeno Mundo de Ellen – Processo nº 53000018917/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Considerando a definição das áreas de execução na cidade de São Paulo e a decisão inicial relativamente a proposição de um possível acordo com as interessadas, especificamente no que se refere ao Grupo III, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as entidades. Frente a tal proposta todas as entidades envolvidas se manifestaram favoráveis ao acordo, tendo optado pela seguinte alternativa de associação: A associação das entidades: Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel,



Associação Comunitária Transguainos e Núcleo Artesanal e Promocional O Pequeno Mundo de Ellen, que indicaram a Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel como selecionada. Neste caso, observadas as condições de validade e legitimidade dos representantes de cada uma das entidades, foi acatado o acordo feito e não houve necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas. O Núcleo Artesanal e Promocional O Pequeno Mundo de Ellen teve seu processo arquivado em razão do acordo e associação com a Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1581/08, datado de 11/03/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a não ciência do arquivamento dos autos, a entidade teve seu processo publicado no DOU de 20 de maio de 2008, não se manifestando no prazo legal previsto. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar toda a instrução do presente processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Professor Francisco Pinheiro, nº 1297 – Jardim Santo Antônio, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°33'7,3"S de latitude e 46°26'52"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 772/773, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal,

situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; plano de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que, ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 23°33'07" S e 46°25'08" W, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 780/781 dos autos.

7.2. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a" e "b" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 776 a 781).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls. 780/781, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 783. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 784 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “b”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade **Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel**.

- **nome**

**Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Sheila Viana Vieira	Presidente
Evani Ferreira de Jesus	Vice Presidente
Genésio Laurentino de Maria	Secretário
Aparecido Fernandes de Paula	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**


Rua Professor Francisco Pinheiro, nº 1297 – Jardim Santo Antônio, município de São Paulo, Estado de São Paulo;

- **coordenadas geográficas**

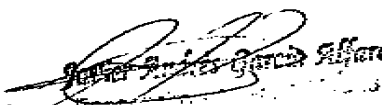
23°33'07" de latitude e 46°25'08" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 783, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 780/781 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.001200/00, de 24 de novembro de 2000.

Brasília, de junho de 2008.

  
Relator da conclusão Jurídica


Licia Helena Magalhães Bueno Rosa  
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat.: 2312714  
SERALICORAGDECO/SCE

  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de junho de 2008.

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de junho de 2008.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0181 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de junho de 2008.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 890, DE 2009**  
(nº 1.762/2009, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à PROEVES PROMOÇÕES EM EVENTOS SOCIAIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.208 de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à PROEVES Promoções em Eventos Sociais para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**



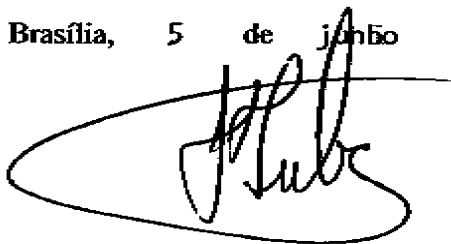
**Mensagem nº 407, de 2009.**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 848, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amigos da Zona Oeste - Acazo, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 2 - Portaria nº 856, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Folião João de Lázaro, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO;
- 3 - Portaria nº 859, de 21 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá - ARATOCXAM, no município de Xambioá - TO;
- 4 - Portaria nº 485, de 12 de agosto de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Santo Antônio de Leverger, no município de Santo Antônio de Leverger - MT;
- 5 - Portaria nº 528, de 29 de agosto de 2008 – Associação Independente de Comunicação Social, no município de Castanhal - PA;
- 6 - Portaria nº 535, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Viamonense do Bairro COHAB, no município de Viamão - RS;
- 7 - Portaria nº 663, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Aliança, no município de Mineiros - GO;
- 8 - Portaria nº 665, de 14 de outubro de 2008 – Instituto Cultural Carlos Alberto Lisboa Torres de Promoção Social, no município de Tacaratu - PE;
- 9 - Portaria nº 776, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte, no município de Itumbiara - GO;
- 10 - Portaria nº 839, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel, no município de São Paulo - SP;
- 11 - Portaria nº 874, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Tiago, no município de Bituruna - PR;
- 12 - Portaria nº 880, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Integração e Desenvolvimento das Comunidades de Balsa Nova, no município de Balsa Nova - PR;
- 13 - Portaria nº 1.139, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, no município de Lagarto - SE;
- 14 - Portaria nº 1.168, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Água Doce, no município de Água Doce - SC; e
- 15 - Portaria nº 1.208, de 30 de dezembro de 2008 – PROEVES Promoções em Eventos Sociais, no município de Itabuna - BA.

Brasília, 5 de junho de 2009.



EM nº. 39/2009 – MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **PROEVES Promoções em Eventos Sociais**, no Município de Itabuna, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.000599/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 1208 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000.599/2000, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **PROEVES Promoções em Eventos Sociais**, com sede na Avenida Manoel Chaves, n.º 2524, São Caetano, no município de Itabuna, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º48'30''S e longitude em 39º16'33''W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 570 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53640000599/00  
protocolizado em 23 de maio de 2006

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Proeves Promoções e Eventos  
Social município de Itabuna, Estado da  
Bahia .

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Proeves Promoções e Eventos Social , inscrita no CNPJ sob o número 40696320/0001-42, no Estado da Bahia, com sede Av. Manoel Chaves, nº 2524 São Caetano, no município de Itabuna, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 03 de maio 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/04/2006, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema respectivo estúdio.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 12 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) **Associação de Assistência aos Carentes de Itabuna e Regiões** – Processo nº 53640000142/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não cumpriu as exigências elencadas no Ofício nº 535/01, datado de 23/01/01, restando a apresentação da Ata de Eleição da Atual gestão, conforme comunicado a Entidade através do ofício nº 2140/01 datado de 10/04/01, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2007 para dar ciência à Associação do arquivamento concedendo o prazo não houve manifestações da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

b) **Centro de Cultura E Lazer São Caetano** – Processo nº 53640000001/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: De acordo com o item 6.10 da Norma 02/98 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo com o interessado. Não tendo entendimento diante da impossibilidade foi aplicado o critério da Representatividade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3503, datado de 12 de maio de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 17 de novembro de 2003 para dar ciência à Associação do arquivamento concedendo o prazo não houve manifestações da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

c) **Rádio Comunitária Novo Amanhecer** – Processo nº 5364000046/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: De acordo com o item 6.10 da Norma 02/98 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo com o interessado. Não tendo entendimento diante da impossibilidade foi aplicado o critério da Representatividade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3504, datado de 12 de

maio de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 17 de novembro de 2003 para dar ciência à Associação do arquivamento concedendo o prazo não houve manifestações da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

d) **Comunidade de Aliança Santa Cecília** – Processo nº 53000020539/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, &2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento. Conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4807, datado de 29/08/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Como não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

e) **Sociedade de Amigos do Bairro Sardinha Alcântara e Adjacências** – Processo nº 53000024251/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, &2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento. Conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4806, datado de 29/08/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2007 para dar ciência à Associação do arquivamento concedendo o prazo não houve manifestações da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

f) **Associação Comunitária Liberdade de Radiodifusão** – Processo nº 5369000119/2008,

arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União. Esta entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo considerado a seleção da entidade requerente, analisando pelo Departamento de Outorga de Serviço constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 12944/04 datado de 19/07/2004. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 09 de novembro de 2004. Como não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

g) **Associação Voz da Esperança para Eventos Sociais Comunitários** – Processo nº 53000005639/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto comunidade local, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as únicas interessadas na tentativa associativa. Ocorre que, diante da impossibilidade foi aplicado o critério da Representatividade. Conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3190, datado de 14 de junho de 2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Como não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

h) **Associação de Moradores do Bairro Sarinha Alcântara** – Processo nº 53640000299/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das exigências formuladas no ofício 536/01 datado de 23/01/01. Ocorre que o referido documento foi devolvido pelos Correios pelo motivo de endereços insuficiente, por outro lado foi utilizado como referência o único endereço informado pela Entidade requerente. Desta forma não existe possibilidade de comunicação entre este Ministério e a interessada na prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2143, datado de 10/04/2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Como não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

i) **Centro Integração Social - CISO** – Processo nº 53640000507/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Este processo foi arquivado pelo fato e fundamento disposto no ofício nº 1633/07, de 03/04/2007, no qual comunicamos que a entidade não tem caráter comunitário

por se tratar de uma instituição de Ensino, mantenedora do Colégio Sesquicentenário, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 211, datado de 18/06/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Como não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

j) **Rádio Comunitária Graça e Paz** – Processo nº 53640001829/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade está vinculada a Igreja Metodista Wesleyana, gerando subordinação, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 582, datado de 23/01/2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Como não houve manifestação da Associação, o processo foi arquivado de forma definitiva.

## II – RELATÓRIO

### **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004. sugere

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Av. Manoel Chaves, nº 2524 São Caetano**, no município de Itabuna, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14° 48' 30"S de latitude e 39° 16' 33"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas** indicadas **deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 480, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados **que constam do processo** e que



em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 451 a 478):

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 488, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 503. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 504, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma

Complementar 01/2004;

declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "b", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Proeves Promoções e Eventos Social;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Elias Fernandes de Jesus	Diretor Presidente
João Alberto Ribeiro dos Santos	Diretor Administrativo
Robson Oliveira dos Santos	Diretor de operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Manoel Chaves, nº 2524 São Caetano, município de Itabuna, Estado da Bahia;

- coordenadas geográficas

14° 48' 30" de latitude e 39° 16' 33" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 503, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 488 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Proeves Promoções e Eventos Social, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640000599/00 de 22/11/2000.

Brasília, de janeiro de 2008.

*Renato Francisco Parente*  
Márcula 17587  
Assistente Administrativo  
Relator da conclusão Jurídica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

*Regina Aparecida Monteiro*  
Relator da conclusão Técnica  
*Regina Aparecida Monteiro*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1320958  
SENGR/CORAC/DEOC/BC

Brasília, de janeiro de 2008.

*Alexandra Luciana Costa*  
ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

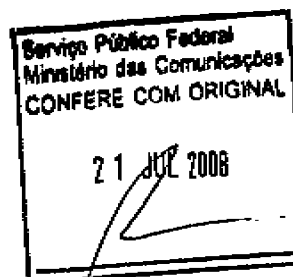
Brasília, de janeiro de 2008.

*Carlos Alberto Freire Resende*  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 370/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de janeiro de 2008.

*Zilda Beatriz S. de Campos Abreu*  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 891, DE 2009

(nº 1.767/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV GAZETA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 27 de fevereiro de 2009, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 6 de março de 2000, a concessão outorgada à TV Gazeta Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 411

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 27 de fevereiro de 2009, publicados no Diário Oficial da União do dia 2 de março de 2009, que renovam, por quinze anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 - Televisão Atalaia Ltda., no município de Aracaju - SE;
- 2 - TV Gazeta Ltda., no município de Cuiabá - MT; e
- 3 - Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., no município de Belo Horizonte - MG.

Brasília, 5 de junho de 2009.



MC 00567 EM

Brasília, 20 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à TV GAZETA LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, pelo prazo de 15 (quinze) anos.
2. A requerente recebeu a outorga pelo Decreto nº 91.041, de 05 de março de 1985, publicado no D.O.U. do dia 6 de março de 1985.
3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 6 de março de 2000.
4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53690.000031/2000, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.**

Renova a concessão outorgada à TV Gazeta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000031/2000,

**DECRETA:**

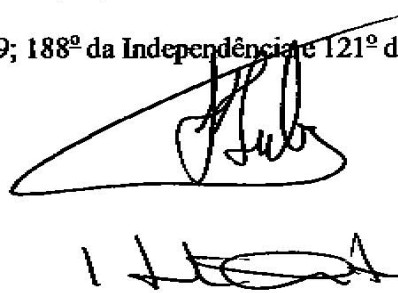
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 6 de março de 2000, a concessão outorgada à TV Gazeta Ltda. pelo Decreto nº 91.041, de 5 de março de 1985, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PARECER/MC/CONJUR/FHL/ Nº 1898 - 1.13 / 2007**

**PROCESSO Nº: 53690.000031/2000**

**EMENTA:** Concessão para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens. Pedido de renovação formulado intempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

**I – DO RELATÓRIO:**

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela **TV GAZETA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, cujo objeto é a renovação da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 91.041, de 05 de março de 1985, publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de março de 1985.

2. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação nº 222/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC (fls. 80 a 82), manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido, concluindo pela regularidade da situação técnica e da vida societária da requerente.

**II – DA ANÁLISE:**

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que a requerente efetuou intempestivamente o pedido de renovação da outorga, haja vista ter protocolado o requerimento manifestando seu interesse em obter a renovação da concessão, por novo decênio, de 06 de março de 2000 a 06 de março de 2015, apenas em 20 de março de 2000, em descumprimento à determinação legal expressa no artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/93, que assim dispõe:



*"Art. 4º. As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 6(seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do respectivo prazo."*

4. Não obstante a requerente ter formulado o pedido fora do prazo legal acima mencionado, a opinião da presente Consultoria é no sentido da manutenção da outorga, ou seja, pela renovação da concessão.

5. Ora, não seria razoável, nem haveria atendimento ao interesse público negar renovação de outorga a uma emissora que já está em operação há mais de uma década, e que preenche todos os demais requisitos técnicos e jurídicos para tanto apenas com fulcro único e concentrado num lapso de pequena monta da requerente.

6. Nesse diapasão, temos que as condições para a renovação da outorga podem ser divididas em cinco espécies: *a) temporal* (requerimento entre os 180 e 120 dias anteriores ao término dos respectivos prazos; *b) formal* (submissão aos requisitos legais, regulamentares e contratuais, durante a vigência da concessão e ao tempo da renovação - art.113, incisos 1 e 2, Decreto nº 52.795 de 31-10-1963); *c) técnico-financeira* (ostentar as condições de oferta dos serviços em termos técnicos e econômico-financeiros - art.113, inciso 3, Decreto 52.795/1963); *d) moral* (manter-se em conformidade aos padrões de idoneidade moral - art.113, inciso 3, Decreto nº 52.795/1963); *e) finalística* (atendimento ao interesse público, particularmente no que se refere à finalidade educativa e cultural da radiodifusão - art.113, inciso 4, Decreto nº 52.795/1963).

7. Analisando-se a legislação pertinente a este ponto, tem-se que a situação da requerente, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto nº 88.066/83 configuraria, em tese, caso de preempção, cuja consequência é a perda do direito de ter renovada a outorga, pois deixou de cumprir exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço.

8. Não obstante, essa regra deve ser cotejada com os princípios que regem a Administração Pública, em especial o serviço público, bem como deve ser examinada à luz da intenção do legislador constitucional quando tratou da matéria. Uma vez que, não se deve olvidar que a comunicação social, envolvendo a proliferação do pensamento e da informação, tem sede constitucional, inclusive, capitulada em título próprio, devendo ser cultuada e estimulada em todos os sentidos no seio da sociedade brasileira. Não sendo, assim, razoável, nem adequado ao interesse público a negativa da manutenção da outorga por parte do Poder Público por pequeno atraso na formulação do pedido, formulado, inclusive, quando ainda vigia a outorga anterior.

9. O art. 223 da Constituição Federal, em seus parágrafos, dispõe, *in verbis*:

...  
"§ 2º. A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

*§ 3º. O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores."*

10. Da leitura dos dispositivos, depreende-se que a exigência de quórum qualificado e votação nominal apenas no caso de não-renovação, dificultando a aprovação do ato, demonstra, claramente, a intenção do legislador de evitar que a outorga regularmente obtida deixe de ser renovada.

11. Há que se avaliar ainda a regra da perempção em relação ao Princípio da Continuidade do Serviço Público. A exploração dos serviços de radiodifusão é serviço público que o Estado tem obrigação de prestar por si ou através de concessão ou permissão, em obediência ao princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal, previsto no art. 223, *in fine*. E, em ambos os casos, deve zelar pelo bom funcionamento do serviço.

12. Nesse sentido, a Lei nº 8.987/95, que trata do regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, estatui:

*"Art. 6º. Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.*

*§1º. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas."*

13. Observe-se que o Princípio da Continuidade subordina o exercício do serviço público, seja ele prestado diretamente pela Administração ou por meio de concessão ou permissão, decorrendo do dever inerente à Administração de desempenhar a atividade pública, não podendo dispor do interesse público. É preciso reconhecer que, no presente caso, a cessação do serviço acarretaria prejuízo à coletividade, o que justifica a renovação da outorga.

14. O ilustre autor AUGUSTÍN GORDILLO, em sua obra, Tratado de derecho administrativo. 3ª ed. Bueno Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 1998. t.2. p. 52, acentua que:

*"La continuidad no significa que la actividad sea ininterrumpida, sino tan sólo que satisfaga la necesidad pública toda vez que ella se presente; pero tampoco es una característica uniforme. Ella residiría en que se satisfaga oportunamente – sea en forma intermitente, sea en forma ininterrumpida, según el tipo de necesidad de que se trate – la necesidad pública. Pero ello no es así, pues no se trata de una determinación abstracta que haga la doctrina en función de la necesidad pública a satisfacer, sino de una decisión concreta del orden jurídico en función de la posibilidad material de prestar el servicio o atender la necesidad pública."*

15. Note-se que a interessada jamais interrompeu o serviço prestado. Inexistiu dano ao usuário, mantiveram-se as finalidades essenciais desse tipo de execução da finalidade pública. É de ser temperada a inobservância de apenas uma das cinco condições para renovação de outorgas, a temporal, mediante o concurso do princípio da proporcionalidade, que se completa por três elementos: a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito. A proporcionalidade ou a razoabilidade, como preferê o Supremo Tribunal Federal (HC n° 80379/SP, HC n° 80448/RN, ADIMC n° 2353/ES, AGRAG n° 269104/RS), é um instrumento essencial à defesa dos direitos fundamentais, aqui se inserindo a prerrogativa de comunicar e de receber comunicação, afetando o radiodifusor e os usuários de seus serviços.

16. A boa-fé objetiva no Direito Administrativo, caracterizada subprincípio da moralidade, apresenta deveres inseridos, os quais se entremostam nos conceitos de *lealdade*, *dever de cuidado*, *correção no proceder* e *dever de informar*, dentre outros. Mais especificamente, é uma verberação no Direito Público dos princípios *venire contra factum proprium* (*Eine Ausprägung des Handelns nach Treu und Glauben gemäß*, parágrafo 242, BGB) e *tu quoque*, a significar que *minha conduta equívoca não pode ser invocada para me beneficiar*.

17. Tanto certo quanto evidente que a intempestividade não pode ser negada. No entanto, o Ministério das Comunicações suprimiu o avoengo, e louvável, proceder de informar os entes radiodifusores, com necessária antecedência, sobre o vencimento de suas concessões ou permissões, o que não ocorreu.

18. Conservar a possibilidade de renovação da outorga, haja vista existentes todas as demais condições normativas, exceto a temporal, é algo razoável ante o cotejo evidente dos meios e fins.

19. Em outra vertente argumentativa, porém, no mesmo sentido note-se que a Constituição Federal somente admite o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, por força de decisão judicial (art. 223, §4º). Não é por outro motivo que, de modo extremamente revelador quanto à opção por esse primado, “a Constituição Federal ignorou a tradicional diferença conceitual entre os institutos da concessão e permissão, ligada, basicamente, à precariedade da permissão, pois exigiu, em ambos os casos, que a não-renovação dependesse de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal” (MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada* e legislação constitucional. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004. p. 2050).

20. Desse modo, dando sustentação aos argumentos acima expostos, constata-se que toda documentação presente nos autos encontra-se perfeita, não havendo, pois, qualquer óbice documental ao deferimento do pedido, conforme corrobora a Informação n.º 222/2007/ COSMS/ CGLO/ DEOC/SC (fls. 80 a 82) da lavra da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

21. O Dec. n° 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei n° 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

22. Nesse contexto, a análise dos autos mostra que a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. n.º 88.066/83; no Ato Normativo n.º 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991, e na Lei 8.036/1990.

23. Cumpre explicitar que a requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelas Portarias n.º 038, de 23 de novembro de 2000, e n.º 47, de 15 de junho de 1993, respectivamente, contando, atualmente, com as seguintes composições:

<b>COTISTA</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
Benedicto Wilson N. Junior	120.000	120.000,00
Wilson Piovezan	120.000	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>240.000</b>	<b>240.000,00</b>
<b>CARGO</b>		<b>PESSOA EXERCENTE</b>
Diretor- Superintendente		João Doriléo Leal
Sócio-gerente		Benedicto Wilson N. Junior
Sócio-gerente		Wilson Piovezan

24. Ressalte-se, ainda, que a emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, sendo parte integrante dos autos o Laudo de ensaio de transmissores acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente quitada (fls.08/27 e 04/05).

25. A situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL é regular, inexistindo débitos pendentes com a ANATEL (fl. 34).

26. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (fls. 62 a 63), Estadual (fl. 71), Municipal (fl.61), INSS (fl. 59) e da CEF, gestora do FGTS (fl.60), bem como, apresentou os demais documentos, certidões e declarações exigidos legalmente para fins de renovação da outorga.

### **III – DA CONCLUSÃO:**

27. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios - Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

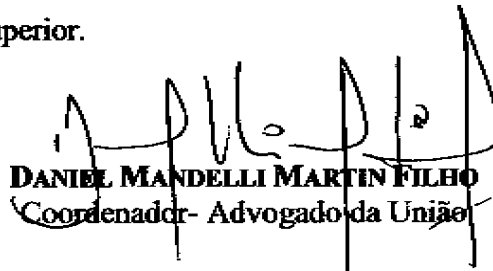
28. Posteriormente, deverá a matéria ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do §3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

29. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.
30. Saliente-se, ao final, que a concessão deverá ser renovada por quinze anos, a partir de 06 de março de 2000.
31. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 01 de outubro de 2007.

  
**FABIANA SOARES HIGINIO DE LIMA**  
Advogada da União

De acordo. À consideração superior.  
Em 02 / 10 / 2007.

  
**DANIEL MANDELLI MARTIN FILHO**  
Coordenador- Advogado da União

De acordo. À Sr. Consultor Jurídico.  
Em 02 / 10 / 2007.

  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.  
Em 18 / 10 / 2007.

  
**MARCELO BECTARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 892, DE 2009

(nº 1.771/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à **EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 448 de 17 de julho de 2008, que outorga permissão à Exitus Sistema de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajati, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Mensagem nº 420, de 2009.**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 357, de 12 de julho de 2006 – Sociedade Rádio Sol da América Ltda., no município de Vista Alegre - RS;

2 - Portaria nº 305, de 11 de junho de 2008 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Conceição do Pará - MG;

3 - Portaria nº 448, de 17 de julho de 2008 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cajati - SP;

4 - Portaria nº 451, de 17 de julho de 2008 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Pompéia - SP;

5 - Portaria nº 452, de 17 de julho de 2008 – Edcomunicações Ltda., no município de Cananéia - SP;

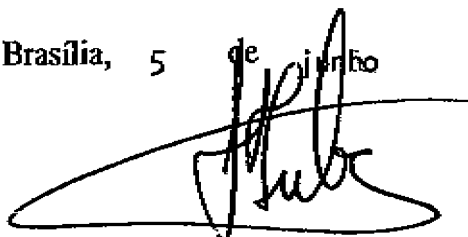
6 - Portaria nº 453, de 17 de julho de 2008 – Rádio Paranaíba Ltda., no município de Parnaíba - PI;

7 - Portaria nº 551, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Pedrinhas Paulista - SP.

8 - Portaria nº 552, de 4 de setembro de 2008 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Cavalcante - GO; e

9 - Portaria nº 554, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., no município de Cláudia - MT.

Brasília, 5 de julho de 2009.



EM Nº 447/2008/MC

Brasília, 31 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 124/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cajati, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Exitus Sistema de Comunicação Ltda (Processo nº 53830.000128/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 448 , DE 17 DE JULHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000128/2002, Concorrência nº 124/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cajati, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HÉLIO COSTA

## **5.2.1. ATO CONSTITUTIVO**

- **CONTRATO SOCIAL**

- **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

### **C O N T R A T O   S O C I A L**

#### **S Ú M U L A:**

- I.            DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - DURAÇÃO
- II.            DOS OBJETIVOS SOCIAIS
- III.           DA ANUÊNCIA MINISTERIAL
- IV.           DO CAPITAL SOCIAL
- V.            DA ADMINISTRAÇÃO
- VI.           DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS
- VII.          DO BALANÇO GERAL
- VIII.        DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- IX.           DO FORO

⇒ *Os contratantes signatários:*

**TISIANE RUBIA MARQUES,**

*brasileira, solteira, Secretária, residente e domiciliada na cidade de GUARULHOS, Estado de São Paulo, na Rua Frederico Ozanan, nº 254, - Jardim Durapel, CEP 07030-020, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 30.367.525 - 1 - SSP/SP, e do CPF/MF nº 213 105 638 - 96,*

**MARTA DIAS DA SILVA,**

*brasileira, casada, Secretária, residente e domiciliada na cidade de GUARULHOS, Estado de São Paulo, na Rua Anna da Silva, nº 12, Ponte Grande, CEP 07031-210, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 17.698.111 - 1 - SSP/SP, e do CPF/MF nº 108 698 498 - 67;*

e

**UBIRACI DENIS DOS SANTOS,**

*brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de GUARULHOS, Estado de São Paulo, na Rua Senhorinha Deolinda de Freitas, nº 5B - Jardim Paraventi, CEP 07121-180, portador da Cédula de Identidade - RG nº 16.533.422 - 8 - SSP/SP, e do CPF/MF nº 027 623 648 - 33;*

**constituem**

*entre si, e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios e condições serão regidos pelas cláusulas em pauta e disposições do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, bem como das demais posturas aplicáveis aos seus objetivos.*

**CLÁUSULA I****DA DENOMINAÇÃO SOCIAL-SEDE-DURAÇÃO**

*1.1 A Sociedade terá como denominação social:*

**“EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.”**

*1.11 A execução dos Serviços de Radiodifusão identificar-se-à através do “Nome Fantasia”:*

**“EXITUS FM STÉREO”.**

*2.1 A Sociedade tem sede na cidade de GUARULHOS, Estado de São Paulo, na Rua José Mauricio, 235, Cj 71 - A, podendo, mediante prévia autorização do Poder Concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em qualquer parte do território nacional respeitadas as prescrições legais, fazendo para tanto, os destaques do Capital Social necessário.*

- 3.1 *O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.*
- 4.1 *A Sociedade, entretanto, poderá ser dissolvida por consentimento e aprovação consensual dos seus sócios, uma vez observados, à época, os preceitos da legislação própria.*

## **CLÁUSULA II**

### **DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

- 1.1 *A Sociedade terá como objetivo, instalar e vir a executar **SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM**, seus afins e correlatos, retransmissão ou distribuição de programas de rádio e televisão próprios e de terceiros, tanto como fornecimento de Serviços de Radiodifusão (Rádio e TV) via satélite, interação com a Internet, distribuição de programas preliminarmente identificados com o objeto a que se propõe.*
- 1.1/ **A produção generalizada da Emissora terá como prioridade a formatação e divulgação de sua linha de programas com enfoque destacado de setor educativo cultural, informativo, os de abrangência de conteúdo social e outros inerentes ao seu próprio mérito.**
- 1.2/ *Prestação de quaisquer outros serviços relacionados e integrados com Sistemas de Radiodifusão Sonora, via Satélite e por quaisquer outros meios de transmissão.*

- 1.31 *Exploração e veiculação de propaganda e de publicidade, em todas suas formas, modalidades e implicações.*

**CLÁUSULA III**

**DA AFUÊNCIA MINISTERIAL**

*A Sociedade se compromete, uma vez investida na condição de CONCESSIONÁRIA e/ou PERMISSIONÁRIA dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM, e seus afins, a não efetuar nenhuma alteração em seus Instrumentos Sociais, sem que tenha sido previamente autorizada a fazê-lo, pelos órgãos competentes do Poder Federal Concedente.*

**CLÁUSULA IV**

**DO CAPITAL SOCIAL**

- 1.1 O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), e quantificado entre sócios, a saber :

<b>SÓCIOS</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR</b>
• <b>TISIANE RUBIA MARQUES</b>	40.000	R\$ 40.000,00
• <b>MARTA DIAS DA SILVA</b>	40.000	R\$ 40.000,00
• <b>UBIRACI DENIS DOS SANTOS</b>	40.000	R\$ 40.000,00
• <b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

- 2.1** *O Capital Social subscrito será integralizado em moeda corrente nacional, a considerar:*
- 2.11** *Cada Sócio integraliza, neste ato, 10 % (dez por cento) de suas cotas, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).*
- 2.21** *Os demais 90 % (noventa por cento), ou sejam R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), da forma seguinte:*
- a)** *50% (cinquenta por cento), ou sejam em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na data de publicação da concessão da outorga pelo Governo Federal, uma vez seja o ato deferido em nome da Sociedade.*
- b)** *50% (cinquenta por cento), ou sejam em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do ato de outorga com o Governo Federal.*

**☞ PARÁGRAFO ÚNICO**

**A Sociedade fica desobrigada da integração do Capital Social de que tratam as letras: (a) e (b), do item 2.2., uma vez não venha a ser investida no (s) Serviços de Radiodifusão pretendido (s).**

- 3.1** *A responsabilidade dos sócios, individual e coletivamente, é igual a totalidade do Capital Social, de acordo com o art. 2º "In Fine", do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.*

- 4.) *As cotas em que se divide o Capital Social são nominativas e indivisíveis, e para cada uma delas, a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.*
- 5.) *Com fundamento no Art. 222, da Constituição Federal vigente, a titularização do Capital Social, em sua totalidade, será feita sempre em nome de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e suas cotas são expressamente incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros e/ou pessoas jurídicas. Caber-lhes-á, inclusive, a administração, bem como a orientação intelectual da Sociedade.*
- 6.) *É vedada a participação de pessoa jurídica no Capital Social, exceto a de partido político, e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, sendo que tal participação só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social.*

**⇨ CLÁUSULA V**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

*É designada para o exercício pleno do cargo, a Cotista:*

**TISJANE RUBIA MARQUES**

**DIRETORA GERENTE.**



- 1.J *Caber-lhe-à administrar e representar judicial e extrajudicialmente a Sociedade em todos os seus atos sociais e comerciais, podendo, para tanto, praticar os poderes que a lei lhe confere e tornem necessários para assegurar o cabal funcionamento da entidade.*
  
- 2.J *A Diretora - Gerente fica eximida da prestação de caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.*
  
- 3.J *É expressamente proibido a Diretora, ou procurador nomeado para gerir e administrar a empresa e a qualquer sócio, utilizar-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fianças, cauções, avais e endossos de favor, ainda que não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco seu patrimônio.*
  
- 4.J **O administrador da entidade será brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 ( dez ) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.**
  
- 5.J *A título de "pro-labore", a Diretora poderá retirar mensalmente a importância fixa convencionada, a qual, não sendo inferior ao salário-mínimo, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo produto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.*

- 6/ OS SÓCIOS NÃO POSSUEM QUAISQUER RESTRIÇÕES CADASTRAIS E DESFRUTAM DA REPUTAÇÃO COMPROVADA, E, AINDA, QUE NÃO FORAM NEM ESTÃO SENDO RESPONSABILIZADOS EM AÇÃO JUDICIAL OU PROCESSO JUNTO AO PODER PÚBLICO, CAPAZ DE IMPEDI-LOS DE DAR CURSO AOS PROPÓSITOS DA SOCIEDADE.

#### CLÁUSULA VI

#### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

- 1/ *O sócio e/ou sócia poderá ceder parte ou a totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento dos outros sócios. Para fazê-lo, deverá antes e obrigatoriamente, notificar por escrito a Sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que seja, através dos sócios remanescentes exercido ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja a manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, mediante "referendum" prévio dos órgãos do Ministério das Comunicações.*
- 2/ *No caso de morte de um dos sócios, terá o herdeiro (s), a faculdade de:*
- a/ *a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que para tanto obtenha a aprovação dos sócios remanescentes e a prévia autorização do Poder Público Concedente e;*

- b.)** o recebimento do Capital e demais haveres do sócio e/ou sócia falecido(a), mediante a cessão das suas cotas, sendo que o valor de cada uma delas será pago, desde que não ultrapasse o resultado do ativo líquido apurado em balanço, pelo número de cotas.
- 3.)** *Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" do item 2, anterior, as quotas e os haveres do sócio e/ou sócia falecido(a) serão pagos ao (s) herdeiro (s), em 15 (quinze) prestações iguais, mensais e sucessivas, corrigidas de acordo com os índices da correção monetária vigente no País, à sua época, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à Sociedade de autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive junto à repartição competente.*
- 4.)** *O(s) herdeiro (s), notificará(ão), por escrito, à Sociedade, no decorrer dos 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja(m) ou não, participar da Sociedade, até que se ultime, no processo de arrolamento, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbindo ao inventariante, para todos os fins legais, a sua representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.*

- 5.1 *O valor das cotas e lucros, bem como quaisquer outros créditos do sócio e/ou sócia retirante, falido(a), insolvente, interdito(a), incapaz ou inabilitado(a) e que não tenham vencimentos pré-fixados, serão pagos em 15 (quinze) prestações mensais, iguais e sucessivas corrigidas de acordo com os índices da correção monetária vigente no País, à sua época. Em qualquer caso, não se computarão, para efeito de tais haveres, as importâncias destinadas ao fundo de depreciação ou amortização.*
- 6.1 *O sócio e/ou sócia que não concordar com qualquer alteração feita neste instrumento, manifestada nos termos das cláusulas anteriores, poderá optar entre continuar na Sociedade ou dela retirar-se, sem que se dissolva a mesma, recebendo seu capital e lucros, de conformidade com as cláusulas VI, item 2, letra "b" e VI, item 5, deste instrumento.*

#### ♣ CLÁUSULA VII

#### DO BALANÇO GERAL

- 1.1 *O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o Balanço Geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.*
- 2.1 *Qualquer sócio poderá manifestar-se sobre o Balanço dentro de 30 (trinta) dias de seu encerramento, e o seu silêncio equivalerá à sua aprovação.*

**CLÁUSULA VIII****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.) Não se dissolve a Sociedade nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder a um Balanço Geral na Sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias, na data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao (s) herdeiro (s) do sócio e/ou sócia falecido(a), ou ao sócio e/ou sócia que se retirar, ou aos representantes legais do sócio(a) que for declarado(a) falido(a), insolvente, interdito(a), incapaz ou inabilitado, consoante aos termos específicos da cláusula VI, item 2, letra "b" e VI, item 5, deste instrumento.
- 2.) Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades Comerciais por Cotas de Responsabilidades Limitada, pelos quais a Sociedade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos Serviços de Radiodifusão.

**CLÁUSULA IX****DO FORO**

O Foro da Sociedade é o da Cidade de GUARULHOS, Estado de São Paulo, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial e privilegiado que seja para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato.

**E, POR ASSIM TEREM AJUSTADO, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, EM 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS ADIANTE NOMEADAS, A FIM DE QUE ALCANCE OS FINS E EFEITOS DE DIREITO.**

**GUARULHOS - SP, 15 de Maio de 2.000.**

  
**TISIARE RUBIA MARQUES**

  
**MARTA DIAS DA SILVA**


  
**UIRACI DENIS DOS SANTOS**


**ADVOGADO:**

  
Vanderlea de Souza Silva  
OAB/SP. Nº 104265

OAB - SP

**TESTEMUNHAS:**

1/   
MARISA F. FERNANDES VELOSO  
RG 14.491.891-2 SSP/SP  
CPF 061.432.728-83

2/   
ROSEANE LIMA DE T.P. DE MAURO  
RG 22.990.062-8 SSP/SP  
CPF 160.287.928-10

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE  
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

**“EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.”**

**NIRE N.º. 35215905660**

**CNPJ/MF. N.º. 03.820.753/0001-31**

Pelo presente instrumento particular, os senhores:

**Tisiane Rubia Marques**, maior, brasileira, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade RG. n.º. 30.367.525 - SSP/SP, e do CPF. n.º. 213.105.638-96, residente e domiciliada a Rua Frederico Ozanan, n.º. 254 - Jardim Durapel - Guarulhos - SP. - CEP 07030-020.

**Marta Dias da Silva**, maior, brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade RG. n.º. 17.698.111 - 1 - SSP/SP, e do CPF. n.º. 108.698.498-67, residente e domiciliada a Rua Anna da Silva, n.º. 12 - Ponte Grande - Guarulhos - SP. - CEP 07031-210.

**Ubiraci Denis dos Santos**, maior, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n.º. 16.533.422-8 - SSP/SP, e do CPF. n.º. 027.623.648-33, residente e domiciliado a Rua Senhorinha Deolinda de Freitas, n.º. 5-B - Jardim Paraventi - Guarulhos - SP. - CEP 07121-180.

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça de Guarulhos/SP., sob a denominação social de “**EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**”, com sede estabelecida a Rua José Maurício, nº. 235 – Conjunto 71-A – Centro – Guarulhos – SP. – CEP 07011-060, com seu Contrato Social Primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35215905660 em sessão de 19 de maio de 2000, resolvem:

**Primeiro:-** Alterar o endereço da sociedade da Rua José Maurício, nº.235 – Conjunto 71-A – centro – Guarulhos – SP., para a Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, nº. 200 – Conjunto 508 – Vila Moreira – Guarulhos – SP. – CEP 07020-001.

**Segundo:-** Em virtude da alteração acima, a **Cláusula Primeira do Contrato Social Primitivo**, passará a vigorar da seguinte forma:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

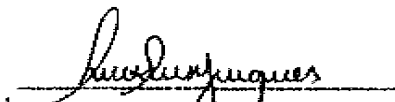
A sociedade tem sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, nº. 200 – Conjunto 508 – Vila Moreira – Guarulhos – SP. – CEP 07020-001, podendo mediante prévia autorização do Poder Concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições, fazendo para tanto, os destaques do Capital Social necessário.

**Terceiro:-** Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo em seus textos e efeitos, desde que não tenham sido expressamente alteradas no presente instrumento.

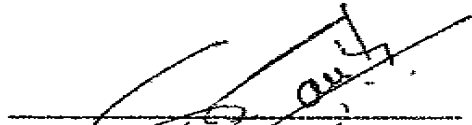


E, assim por se acharem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, o qual feito e lido foi achado conforme, devendo ser devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.


Guarulhos, 01 de fevereiro de 2002.


  
Tisiane Rubin Marques

  
Marta Dias da Silva

  
Ubiraci Denis dos Santos

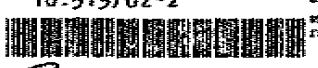
Testemunhas:-

  
Maria Ap. Fernandes Veloso  
RG. n.º 14.491.891-2 - SSP/SP.  
CPF. n.º 061.432.728-83


  
Rose Ane Lima de T. F. de Mauro  
RG. n.º 22.990.062-8 - SSP/SP.  
CPF. n.º 160.287.928-10

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DOS CIDADÃOS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 18-515/02-2



SECRETÁRIO GERAL  
JOSE DASCINIM TIBES

  
01 MAR 2002

FRANCO ALEXANDRE FARFETE - Escr.  
FRANCISCO CARLOS PALLOTTI - Escr.  
HENRATO PIRES CORREA - Escr.  
DIREÇÃO RONDON E SILVA - 01.000

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

## **Nº 893, DE 2009**

**(nº 1.778/2009, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHAPÉU para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Chapéu, Estado de São Paulo.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 776 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Apoio Social do Município de Barra do Chapéu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Chapéu, Estado de São Paulo.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Mensagem nº 956, de 2009.

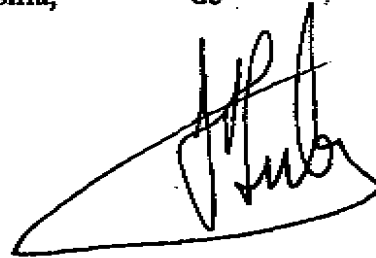
**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 556, de 1ª de outubro de 2007 – Associação Comunitária e Educativa, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 2 - Portaria nº 656, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Japurá, no município de Japurá - PR;
- 3 - Portaria nº 714, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Estudantil de Espera Feliz - ACEEFE, no município de Espera Feliz - MG;
- 4 - Portaria nº 728, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Radiodifusão Comunitária Cristalense FM, no município de Cristal - RS;
- 5 - Portaria nº 729, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Apoio às Entidades - ACAE, no município de Caibí - SC;
- 6 - Portaria nº 734, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Amigos da Península, no município de Maraú - BA;
- 7 - Portaria nº 735, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Paraíso do Sul - ASCULPAR, no município de Paraíso do Sul - RS;
- 8 - Portaria nº 738, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Osvaldo Cruz, no município de Osvaldo Cruz - SP;
- 9 - Portaria nº 739, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Quixeramobim, no município de Quixeramobim - CE;
- 10 - Portaria nº 741, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Meirelense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Vitor Meireles - SC;
- 11 - Portaria nº 742, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Proteção a Infância e a Adolescência, no município de São Gonçalo dos Campos - BA;
- 12 - Portaria nº 757, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão “Hamilton de Barros Lins”, no município de Matriz de Camaragibe - AL;
- 13 - Portaria nº 758, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente 06 de Agosto, no município de Boa Nova - BA;
- 14 - Portaria nº 761, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Social Deodápolis – ACCSD, no município de Deodápolis - MS;

- 15 - Portaria nº 767, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Lagoa do Sítio, no município de Lagoa do Sítio - PI;
- 16 - Portaria nº 774, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rural de Assistência à Infância – ARAI, no município de Berilo - MG;
- 17 - Portaria nº 776, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Apoio Social do Município de Barra do Chapéu, no município de Barra do Chapéu - SP;
- 18 - Portaria nº 785, de 20 de dezembro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Novo Machado, no município de Novo Machado - RS;
- 19 - Portaria nº 791, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Rádio Difusão FM Cidade Livre de Lagoa de São Francisco – PI, no município de Lagoa de São Francisco - PI; e
- 20 - Portaria nº 793, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Real do Colégio, no município de Porto Real do Colégio - AL.

Brasília, 28 de novembro de 2008.

A handwritten signature in black ink, enclosed within a hand-drawn oval border. The signature is stylized and appears to be the name of the official who signed the document.

MC 00107 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHAPÉU**, no município de Barra do Chapéu, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000136/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 776 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000136/2001 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 1258- 1.08/2007, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHAPÉU**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Guia - nº 30 - Centro, no município de Barra do Chapéu, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º28'21"S e longitude em 49º01'28"W, utilizando a frequência de 87,9 Mhz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0323/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53830.000.136/01  
protocolizado em 22 de março de 2001.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Apoio Social  
do Município de Barra do Chapéu,  
município de Barra do Chapéu, Estado  
de São Paulo.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária de Apoio Social do Município de Barra do Chapéu inscrita no CNPJ sob o número 03.578.992/0001-27, no Estado de São Paulo, com sede na Avenida Nossa Senhora da Guia, n.º 30, Centro, município de Barra do Chapéu, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de março de 2001 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/03/2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Nossa Senhora da Guia, n.º 30, Centro, no município de Barra do Chapéu, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 24°28'23"S de latitude e 49°01'29"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 86 e 87, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 162.



7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004; certidão cartorária comprovando o devido registro do estatuto social da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 92 a 244).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 93 e 94, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 161 e 162. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 244, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente,

demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação afim, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

**Associação Comunitária de Apoio Social do Município de Barra do Chapéu;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ananias Gonçalves Pereira	Presidente
Moacir Ribeiro de Freitas	Vice-Presidente
Izoei Motta Júnior	Secretário-Geral
Jandiro Jacinta Ribas	Tesoureiro
Rodrigo Werneck Conceição	Vice-Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Nossa Senhora da Guia, n.º 30, Centro, município de Barra do Chapéu, Estado de São Paulo.

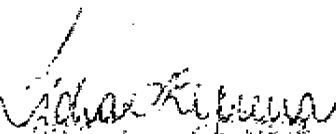
- **coordenadas geográficas**

24°28'21" de latitude e 49°01'28" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 161 e 162 bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 93 e 94 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Apoio Social do Município de Barra do Chapéu, no sentido de conceder-lhe a

autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.000.136/01 de 22 de março de 2001.

Brasília, 21 de Dezembro de 2005.



Relator da conclusão Jurídica

MEL 1329858

SEN/PROCORACADEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .



Relator da conclusão Técnica

Agência Anarcida Sintonieiro

Setor de Serviço de Radiodifusão Comunitária

MEL 1329858

SEN/PROCORACADEOC/SC

Brasília, 21 de Dezembro de 2005



ALEXANDRA LUCIANA COSTA

Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de Dezembro de 2005.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 0323/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de Dezembro de 2005.



JOANILSON L. B. FERREIRA  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 894, DE 2009

(nº 1.779/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CONQUISTA DE CULTURA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carauari, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 383 de 13 de junho de 2008, que outorga autorização à Associação Conquista de Cultura para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carauari, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 101, de 2009.

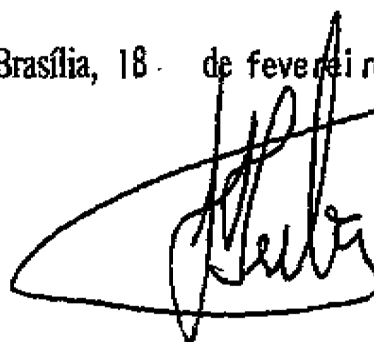
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 122, de 20 de março de 2008 – Sociedade Rádio Comunitária Aldeia FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 124, de 20 de março de 2008 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravágio, no município de Anta Gorda - RS;
- 3 - Portaria nº 129, de 20 de março de 2008 – Associação Rádio Comunitária Novo Cérrro Azul, no município de Cérrro Azul - PR;
- 4 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária e Cultural de Bom Jesus do Tocantins - Pará - ACCBJT, no município de Bom Jesus do Tocantins - PA;
- 5 - Portaria nº 131, de 25 de março de 2008 – Associação Cultural e Artística de Rádio Livre e Jornal Comunitário Vitória dos Moradores do Bairro Cachoeira do Vale, no município de Timóteo - MG;
- 6 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2008 – Associação Educativa Artística de Jussiape, no município de Jussiape - BA;
- 7 - Portaria nº 137, de 1º de abril de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Teofilândia, no município de Teofilândia - BA;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do Baianão, no município de Porto Seguro - BA;
- 9 - Portaria nº 147, de 2 de abril de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Montezuma, no município de Montezuma - MG;
- 10 - Portaria nº 151, de 3 de abril de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Manhuaçu - MG;
- 11 - Portaria nº 152, de 3 de abril de 2008 – Associação Comunitária Rádio Cidade, no município de Claro dos Poções - MG;
- 12 - Portaria nº 187, de 29 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Comunicações ECOCAP FM, no município de Capitão Poço - PA;
- 13 - Portaria nº 263, de 15 de maio de 2008 – Associação Rosanense de Comunicação Social - ARCOS, no município de Rosana - SP;

- 14 - Portaria nº 266, de 20 de maio de 2008 - Associação Cultural e Comunitária de Vanguarda, no município de São José das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 267, de 20 de maio de 2008 - Associação Cultural Radiodifusora Comunitária - ARCO, no município de Quinze de Novembro - RS;
- 16 - Portaria nº 269, de 20 de maio de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Alcantil - ARCAL, no município de Alcantil - PB;
- 17 - Portaria nº 277, de 5 de junho de 2008 - Associação da Rádio Comunitária Concordeense, no município de Concordeia do Pará - PA;
- 18 - Portaria nº 279, de 5 de junho de 2008 - ADACSOM - FM Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium - FM, no município de Itapura - SP;
- 19 - Portaria nº 291, de 5 de junho de 2008 - Associação Comunitária Amigos de Pindaí, no município de Pindaí - BA;
- 20 - Portaria nº 292, de 6 de junho de 2008 - Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento de Morrinhos - ACDM, no município de Morrinhos - CE;
- 21 - Portaria nº 352, de 12 de junho de 2008 - Associação Cultural e Comunitária de Navegantes, no município de Navegantes - SC;
- 22 - Portaria nº 383, de 13 de junho de 2008 - Associação Conquista de Cultura, no município de Carauari - AM; e
- 23 - Portaria nº 389, de 20 de junho de 2008 - Associação Martinense de Comunicação, no município de Martins - RN.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



EM Nº 356/2008/MC

Brasília, 23 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Conquista de Cultura, no Município de Carauari, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.015510/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 383 DE 13 DE JUNHO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.015.510/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0600 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Conquista de Cultura**, com sede na Estrada São Jacob, s/nº, bairro de Fátima, no município de Carauari, Estado do Amazonas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º 54' 22" S e longitude em 66º 54' 18" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0346/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.015510/2004  
protocolizado em 28 de setembro de 2004.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Conquista de Cultura,  
município de Carauari, Estado do  
Amazonas.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Conquista de Cultura inscrita no CNPJ sob o número 06.136/866/0001-57,1 no Estado do Amazonas, com sede na Estrada São Jacob, s/nº, bairro de Fátima, município de Carauari, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de setembro de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.
2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.
3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Estrada do Igarapé da Roça, Comunidade do Igarapé da Roça, no município de Carauari, Estado do Amazonas, de coordenadas geográficas em 04°52'21,7"S de latitude e 66°53'21,0"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 143, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de instalação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise Técnica de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às folhas 206.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c",

“e”, “f” e “g” da Norma Complementar nº 01/2004, certidão cartorária de que a Ata de Constituição e o Estatuto Social foram devidamente registrados, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 146 a 205).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 180 e 181, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 206. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 207, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente formuladas e encaminhadas pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

**Associação Conquista de Cultura;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Mikael Diego Guimarães da Silva	Presidente
Geraldo Vieira da Silva	Diretor Geral
José Antônio Vieira da Silva	Diretor Administrativo
Marinho Siqueira da Silva	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Estrada do Igarapé da Roça, Comunidade Igarapé da Roça município de Carauari, Estado do Amazonas.

- **coordenadas geográficas**

04°54'22" de latitude e 66°54'18" de longitude correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 206, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 180 e 181 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Conquista de Cultura, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.015510/2004 de 28 de setembro de 2004.

Brasília, 12 de dezembro de 2007.

*Rochelle Brito Pereira*  
Relator da conclusão Jurídica

*Rochelle Brito Pereira*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Matrícula 1.388.003  
SERVICODIFUSAO/SSCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

*ALC*  
ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de dezembro de 2007.

*CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE*  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0346/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2007.

*ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU*  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 895, DE 2009

(nº 1.781/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FERREIROS - ACCCFE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 216 de 17 de março de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros - ACCCFE para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2009.

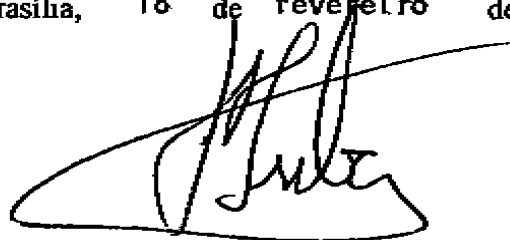
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.834, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 627, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni, na cidade de Ouro - SC;
- 2 - Portaria nº 443, de 28 de agosto de 2003 – Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande, na cidade de Fazenda Rio Grande - PR;
- 3 - Portaria nº 550, de 5 de novembro de 2003 – Fundação Francisco Ferreira de Lima de Proteção a Maternidade, a Infância, ao Idoso e a Natureza - FUNPROMIN, no município de Bom Sucesso - PB;
- 4 - Portaria nº 557, de 5 de novembro de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitária de Tianguá - ADECOM, na cidade de Tianguá - CE;
- 5 - Portaria nº 776, de 22 de dezembro de 2003 – Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Itabi, na cidade de Itabi - SE;
- 6 - Portaria nº 36, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul, na cidade de Estância - SE;
- 7 - Portaria nº 46, de 16 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 129, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Lago dos Tigres, na cidade de Britânia - GO;
- 8 - Portaria nº 173, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Serense - ASCOSER, na cidade de Sério - RS;
- 9 - Portaria nº 211, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Pró-Cidadania de Croatá II, no município de Pacajus - CE;
- 10 - Portaria nº 222, de 28 de abril de 2004 – Associação São Benedito de Sales, no município de Sales - SP;
- 11 - Portaria nº 101, de 16 de março de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Espírito Santo, no município de São Bento do Una - PE;
- 12 - Portaria nº 167, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cidadania, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 13 - Portaria nº 200, de 11 de março de 2005 – Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;

- 14 - Portaria nº 216, de 17 de março de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros - ACCCFE, no município de Ferreiros - PE;
- 15 - Portaria nº 280, de 28 de junho de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião, no município de Choró - CE;
- 16 - Portaria nº 512, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Sooretama/ES, no município de Sooretama - ES;
- 17 - Portaria nº 517, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural Fátima Comunitária, no município de Canoas - RS;
- 18 - Portaria nº 594, de 24 de novembro de 2005 – Associação Comunitária Remanso, no município de Quixeramobim - CE;
- 19 - Portaria nº 600, de 24 de novembro de 2005 – Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM), no município de Novo Mundo - MT;
- 20 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;
- 21 - Portaria nº 53, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Fonte e Vida do Embu, no município de Embu - SP;
- 22 - Portaria nº 106, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, no município de Bilac - SP;
- 23 - Portaria nº 119, de 23 de março de 2006 – Associação Radiodifusão Comunitária Mais Esperança FM, no município de Barra de Guabiraba - PE; e
- 24 - Portaria nº 120, de 12 de março de 2006 – Associação Beneficente “Poeta Bernardino Valença Borba”, no município de Cortês - PE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.





MC 00286 2008

Brasília, 21 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros - ACCCFE**, no município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n.º 53103.000132/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida autorização fora outorgada pela Portaria n.º 53, de 15 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de fevereiro de 2006. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo n.º 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial n.º 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.
6. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
7. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 216 DE 17 DE março DE 2005.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000132/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1253 -1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros - ACCCFE, com sede na Rua Dr. Simplicio Tavares, nº 12, Centro, no município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º26'52"S e longitude em 35º14'31"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
EUNÍCIO OLIVEIRA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO Nº 0206 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.103.000.132/99  
protocolizado em 08 de março de  
1999.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a  
exploração do Serviço de  
Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de  
Comunicação e Cultura de  
Ferreiros - ACCCFE, município  
de Ferreiros, Estado de  
Pernambuco.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros - ACCCFE inscrita no CNPJ sob o número 02.612.453/0001-02, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua Dr. Simplicio Tavares – nº 12, Centro, município de Ferreiros, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de março de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo ~~Decreto nº 2.615, de~~ 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito

nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18 de março de 1999** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dr. Simplício Tavares – nº 12, Centro, no município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 07°26'50"S de latitude e 35°14'29"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 188 e 189, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação com o sistema

os levantamentos do IBGE,  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O SISTEMA

endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.**

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 194 a 240).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 225, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 241 e 242. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 240 dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e **em conformidade com os** preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro **em conformidade com os**

e requisitos da Lei 9612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

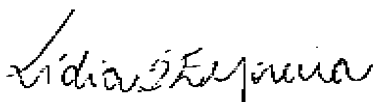
- **nome**  
**Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros – ACCCFE;**
- **quadro diretivo**  
Presidente: Adilson Dias de Lemos;

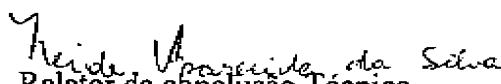
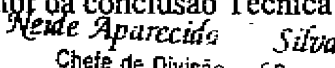
Vice-presidente: Manoel Monteiro Silva;  
Secretária: Paula Roberta Alves Pereira;  
Tesoureira: Maria José Pereira Bezerra  
Diretor de Patrimônio: Rideicy da Silva Pereira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Rua Dr. Simplicio Tavares – nº 12, Centro, município de Ferreiros,  
Estado de Pernambuco.
- **coordenadas geográficas**  
07°26'52" de latitude e 35°14'31" de longitude, correspondentes aos  
dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls.  
241 e 242, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 225 e  
que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros - ACCCFE**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.132/99 de 08 de março de 1999.

Brasília, 29 de junho de 2004.

  
Relator da conclusão Jurídica

  
Relator da conclusão Técnica  
  
Chefe de Divisão SSR

  
Chefe de Serviço/SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 30 de junho de 2004.

  
**WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR**  
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de Junho de 2004.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 0206 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 30 de junho de 2004..

  
**ELIFÁS CHAVES GURGEL DO AMARAL**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)



# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 896, DE 2009

(nº 1.782/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE BEBEDOURO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 624 de 19 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 406, de 2009.

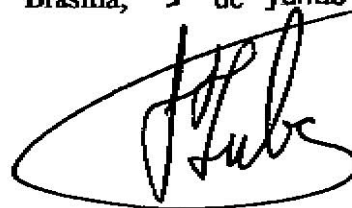
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 607, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino, no município de São Tomás de Aquino - MG;
- 2 - Portaria nº 610, de 18 de setembro de 2008 - Associação de Rádio e Cultura, no município de Serra - ES;
- 3 - Portaria nº 611, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária Serra do Mar, no município de Piraquara - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 19 de setembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária "Feliz Cidade" Emissora FM, no município de Itatinga - SP;
- 5 - Portaria nº 616, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária Integrada de Radiodifusão, no município de Matupá - MT;
- 6 - Portaria nº 617, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte, no município de Praia Norte - TO;
- 7 - Portaria nº 620, de 19 de setembro de 2008 - Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Itapebi FM, no município de Itapebi - BA;
- 8 - Portaria nº 621, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária do Povo de Vargem Grande - Rádio Rende Vida, no município de Teresópolis - RJ;
- 9 - Portaria nº 623, de 19 de setembro de 2008 - Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê, no município de Iomerê - SC;
- 10 - Portaria nº 624, de 19 de setembro de 2008 - Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;
- 11 - Portaria nº 625, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Comunicação do Município de Itupiranga - Sociedade FM, no município de Itupiranga - PA;
- 12 - Portaria nº 626, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cedro/Pernambuco, no município de Cedro - PE;
- 13 - Portaria nº 629, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC, no município de João Monlevade - MG;
- 14 - Portaria nº 630, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cumari, no município de Cumari - GO;

- 15 - Portaria nº 631, de 19 de setembro de 2008 – Associação dos Moradores de Dário Meira, no município de Dário Meira - BA;
- 16 - Portaria nº 633, de 19 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Pará FM, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- 17 - Portaria nº 634, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco, no município de Jatobá - PE;
- 18 - Portaria nº 648, de 24 de setembro de 2008 – Associação Comunitária da Rádio Cidade FM dos Amigos de Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso - RO;
- 19 - Portaria nº 666, de 14 de outubro de 2008 – Central de Organizações Populares de Contenda - PR, no município de Contenda - PR; e
- 20 - Portaria nº 676, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários, no município de Itaara - RS.

Brasília, 5 de junho de 2009.



EM nº. 556/2008-MC

Brasília, 6 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro**, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055286/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 624 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055286/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1534 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro**, com sede à Rua Cel. João Manoel, n.º 931 - Centro, no município de Bebedouro, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º54'16"S e longitude em 48º27'46"W, utilizando a frequência de 107,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM  
CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 184/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000055286/2006-21,  
protocolizado em 24 de maio de 2006.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Beneficente e Comunitária de  
Bebedouro, município de Bebedouro,  
Estado de São Paulo;

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro, inscrita no CNPJ sob o número 03038223/0001-36, no Estado de São Paulo, com sede Rua Cel. João Manoel, 931 - Centro, no município de Bebedouro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de maio de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/04/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) **Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Parati de Bebedouro** – Processo nº 53000053481/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: "...Ocorre que no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a "**Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Parati de Bebedouro**" não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento...", conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5613, datado de 13/09/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade**".

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº C1/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Rua Cel. João Manoel, 931 - Centro**, no município de Bebedouro, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20º 54' 16,"S de latitude e 48º 27' 46"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 161, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de aruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalta-se que em Relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas, “c”, “e”, “h”, “j” da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 167 a 214).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 190 a 191, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 216. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 217, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e



- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade ~~dos dirigentes~~;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro;**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Pedro Rodrigues Filho	Presidente
Carlos Any Ferreira Alves	Vice Presidente
Andreza Aparecida Pereira Mingatos	Diretora Administrativo
Rogério Mingatos	Diretor Financeiro
Dário Ramos da Silva	Diretor de Comunicações Sociais

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio  
, município de Bebedouro, Estado do São Paulo;
- coordenadas geográficas  
20° 54' 16" de latitude e 48° 27' 46" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 216, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 190 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000055286/2006-21, de 25 de maio de 2006.

Brasília, 1 de julho de 2008.

  
Relator da conclusão Jurídica

  
Engenheiro: 1551853  
SSCE/RADCOM  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de julho de 2008.

  
ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de julho de 2008.

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 184/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de julho de 2008.

  
GILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 897, DE 2009

(nº 1.783/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - SOCIEDADE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itupiranga, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 625 de 19 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Comunicação do Município de Itupiranga - Sociedade FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itupiranga, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

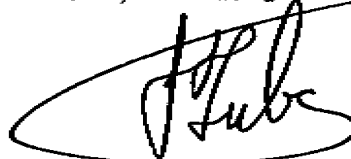
Mensagem nº 406, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 607, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino, no município de São Tomás de Aquino - MG;
- 2 - Portaria nº 610, de 18 de setembro de 2008 - Associação de Rádio e Cultura, no município de Serra - ES;
- 3 - Portaria nº 611, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária Serra do Mar, no município de Piraquara - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 19 de setembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária "Feliz Cidade" Emissora FM, no município de Itatinga - SP;
- 5 - Portaria nº 616, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária Integrada de Radiodifusão, no município de Matupá - MT;
- 6 - Portaria nº 617, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte, no município de Praia Norte - TO;
- 7 - Portaria nº 620, de 19 de setembro de 2008 - Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Itapebi FM, no município de Itapebi - BA;
- 8 - Portaria nº 621, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária do Povo de Vargem Grande - Rádio Rende Vida, no município de Teresópolis - RJ;
- 9 - Portaria nº 623, de 19 de setembro de 2008 - Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê, no município de Iomerê - SC;
- 10 - Portaria nº 624, de 19 de setembro de 2008 - Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;
- 11 - Portaria nº 625, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Comunicação do Município de Itupiranga - Sociedade FM, no município de Itupiranga - PA;
- 12 - Portaria nº 626, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cedro/Pernambuco, no município de Cedro - PE;
- 13 - Portaria nº 629, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC, no município de João Monlevade - MG;
- 14 - Portaria nº 630, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cumari, no município de Cumari - GO;
- 15 - Portaria nº 631, de 19 de setembro de 2008 - Associação dos Moradores de Dário Meira, no município de Dário Meira - BA;
- 16 - Portaria nº 633, de 19 de setembro de 2008 - Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Pará FM, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- 17 - Portaria nº 634, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco, no município de Jatobá - PE;
- 18 - Portaria nº 648, de 24 de setembro de 2008 - Associação Comunitária da Rádio Cidade FM dos Amigos de Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso - RO;
- 19 - Portaria nº 666, de 14 de outubro de 2008 - Central de Organizações Populares de Contenda - PR, no município de Contenda - PR; e
- 20 - Portaria nº 676, de 14 de outubro de 2008 - Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários, no município de Itaara - RS.

Brasília, 5 de junho de 2009.



EM nº. 555/2008-MC

Brasília 6 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Comunicação do Município de Itupiranga - Sociedade FM**, no Município de Itupiranga, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054149/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 625 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054149/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/AA4/Nº 1708 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação do Município de Itupiranga – Sociedade FM1**, com sede na Travessa Santo Antônio, nº 433, Centro, no município de Itupiranga, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º07'56"S e longitude em 49º19'52"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM  
CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 062 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000054149/06, protocolizado em 19/05/2006

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação de Comunicação do Município de Itupiranga – Sociedade **EM** município de Itupiranga, Estado do Pará.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação de Comunicação do Município de Itupiranga – Sociedade FM, inscrita no CNPJ sob o número 08.110.325/0001-39, no Estado do Pará, com sede Travessa Santo Antônio, nº 433, Centro, no município de Itupiranga, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/05/2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/04/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária dos Defensores e Preservadores dos Rios Araguaia e Tocantins de Itupiranga - PA – Processo nº 530000555326/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: considerando a solicitação de arquivamento dos autos de seu processo, assinada pelo procurador legal da entidade, fls. 36, dos autos, conforme descrito no ofício n.º 7842, datado de 13/12/2006, cuja cópia do ofício e respectivo DOU de 16/11/2007, pois o AR Postal do referido ofício foi extraviado, se encontram anexos. Saliente-se que, frente a publicação do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária de Educação e Comunicação Popular do Município de Itupiranga – Processo nº 53720000546/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida na legislação específica em tempo hábil, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 647, datado de 14/02/2007, cuja cópia do ofício e respectivo DOU de 16/11/2007, pois o AR Postal do referido ofício foi devolvido pelos correios sem assinatura com o motivo de “mudou-se”, se encontram anexos. Saliente-se que, frente a publicação do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação de Comunicação Popular do Município de Itupiranga – FM Tocantins/PA – Processo nº 53000000135/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de encaminhar a documentação exigida em ofício em tempo hábil, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 11659, datado de 28/11/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 1659 de 04/04/2005.

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos



4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Travessa Santo Antônio, nº 433, Centro, no município de Itupiranga, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 05°07'906"S de latitude e 49°19'822"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 73/74, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação do Radcom, <sup>houvera</sup> justificativa às fls.160.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", "e" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 77 a 161).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 25, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação de

estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 160. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 161, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações ~~de Setor Jurídico~~ requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a

instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**Associação de Comunicação do Município de Itupiranga – Sociedade FM;**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
João Santos da Silva	Presidente
Antônio Vieira Silva	Vice Presidente
Juscelino Ferreira de Sousa	1º secretário
Lauricélia Pereira da Silva	2º secretário
Jadiel Moraes de Souza	1º tesoureiro
Francisco Rodrigues Lima Neto	2º tesoureiro
Uélito Gomes da Silva	Dir. de Operações
Sara Farias Teixeira	Vice Dir. de Operações
Cícero Sipriano Gomes da Silva	Dir. de Cult. e Comunic.
Wilma Lira da Silva	Vice Dir. de Cult. e Comunic.
Vicente Ferrais da Silva	Dir. de Patrimônio
Josiane Gomes da Silva	Vice Dir. de Patrimônio

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Travessa Santo Antônio, nº 433, Centro, município de Itupiranga, Estado de ~~Pará~~ <sup>PARANÁ</sup> Pará;

- coordenadas geográficas

05°07'56" de latitude e 49°19'52" de longitude, correspondentes aos ~~dados~~ dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 160, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 125 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Comunicação do Município de Itupiranga – Sociedade FM, no sentido de conceder-lhe a

autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000054149/06, de 19/05/2006.



**Luciana Coelho Costa**  
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1338925  
SERAC/CORAC/DEOC/SC  
Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 03 de março de 2008.



Relator da conclusão Técnica

**Regina Aparecida Monteiro**  
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1320958  
SENGRUCORAC/DEOC/SC  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de março de 2008.



**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de março de 2008.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 062 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de março de 2008.



**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 898, DE 2009

(nº 1.787/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à FUNDAÇÃO SARAIVA LEÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 526 de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Fundação Saraiva Leão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Mensagem nº 410, de 2009.**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 522, de 29 de agosto de 2008 – Associação Serrana Comunitária - ASERCOM, no município de São Francisco de Paula - RS;
- 2 - Portaria nº 523, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino, no município de Laurentino - SC;
- 3 - Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária da Vila Marudanópolis - ASCOVIMA, no município de Marapanim - RS;
- 4 - Portaria nº 525, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Atrativa, no município de Barretos - SP;
- 5 - Portaria nº 526, de 29 de agosto de 2008 – Fundação Saraiva Leão, no município de São José do Brejo do Cruz - PB;
- 6 - Portaria nº 527, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos, no município de Três Ranchos - GO;
- 7 - Portaria nº 530, de 29 de agosto de 2008 – Associação Beneficente Isabel Ernestina Bezerra, no município de Senador Georgino Avelino - RN;
- 8 - Portaria nº 533, de 29 de agosto de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM - RADIOCOM, no município de Pelotas - RS;
- 9 - Portaria nº 537, de 29 de agosto de 2008 – Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre - SAVA, no município de Potim - SP;
- 10 - Portaria nº 538, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Pró-Cultura de Eldorado, no município de Eldorado - SP;
- 11 - Portaria nº 569, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social de São Domingos do Cariri, no município de São Domingos do Cariri - PB;
- 12 - Portaria nº 573, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão - ACCR, no município de Cruzília - MG;
- 13 - Portaria nº 574, de 4 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Rio Claro e Região, no município de Carmo do Rio Claro - MG;
- 14 - Portaria nº 588, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Barroso, no município de Barroso - MG;

15 - Portaria nº 599, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo, no município de Pouso Redondo - SC;

16 - Portaria nº 600, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Planalto de Itapiúna, no município de Itapiúna - CE;

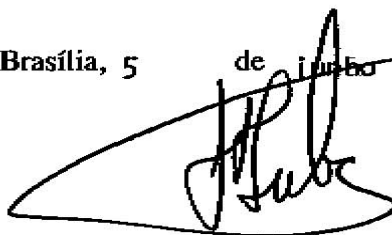
17 - Portaria nº 602, de 18 de setembro de 2008 – Sociedade dos Amigos de Ocara, no município de Ocara - CE;

18 - Portaria nº 604, de 18 de setembro de 2008 – Associação Esportiva Cultural de Horizonte, no município de Horizonte - CE;

19 - Portaria nº 605, de 18 de setembro de 2008 – Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins, no município de Pium - TO; e

20 - Portaria nº 606, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural, no município de Antonina - PR.

Brasília, 5 de junho de 2009.



EM nº 488/2008-MC

Brasília, 10 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Fundação Saraiva Leão**, no Município de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054935/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*



**PORTARIA Nº 526 DE 29 DE AGOSTO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.054.935/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1813 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Fundação Saraiva Leão**, com sede na Avenida Fundador Saraiva Leão, nº 279 - Centro, no município de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º 12' 45'' S e longitude em 37º 21' 11'' W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0098/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.054935/06 protocolizado em 23 de maio de 2006.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Fundação Saraiva Leão, município de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Fundação Saraiva Leão inscrita no CNPJ sob o número 24.508.467/0001-05, no Estado da Paraíba, com sede na Av. Fundador Saraiva Leão, nº 279 - Centro, município de São José do Brejo do Cruz, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 03 de maio de 2006 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, ~~comunicamos que apenas a~~ mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## **II – RELATÓRIO**

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Fundador Saraiva Leão, nº 279 - Centro, no município de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 06°12'45"S de latitude e 37°24'44"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 84, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 148.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das

seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Assembléia Geral de 13/07/2008 foi devidamente registrada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 113 a 162).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 144, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 148. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 162, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da

Norma Complementar 01/2004 e demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome  
**Fundação Saraiva Leão,**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
João Saraiva	Diretor Geral
Silas Dias Martins	Diretor Administrativo
Hércules Carlos de Almeida	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Cônego Sandoval, nº 150 - Centro, município de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba.

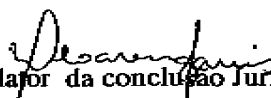
- coordenadas geográficas

06°12'45" de latitude e 37°21'11" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 148, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 144 que se referem à localização da estação.


11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Fundação Saraiva Leão**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de

radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.054935/06 de 23 de maio de 2006.

Brasília, 1º de abril de 2008.

  
Relator da conclusão Jurídica  
Vilma de Fátima Alvaranga Fanis  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1366009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

  
Relator da conclusão Técnica

  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1320958  
SENGR/CORAC/DEOC/SC  
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 1º de abril de 2008.

  
ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1º de abril de 2008.

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0098/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 1º de abril de 2008.

  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b>MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ</b>	<b>UF: PB</b>
<b>SELECIONADA: Fundação Saraiva Leão</b>	
<b>Nº DO PROCESSO: 53000.054935/06</b>	
<b>Crêterios adotados para seleçãõ: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.</b>	

**SEM CONCORRENTES - ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**

Brasília, 1º de abril de 2008.

Responsável: \_\_\_\_\_

  
Vilma Alvarenga Paris  
Siap: 1366009

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 899, DE 2009

(nº 1.792/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "FELIZ CIDADE" EMISSORA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatinga, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 613 de 19 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária "Feliz Cidade" Emissora FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Mensagem nº 406, de 2009.

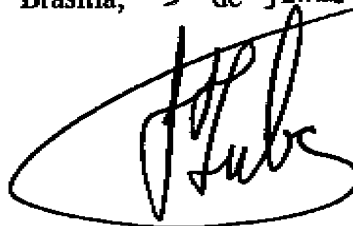
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 607, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino, no município de São Tomás de Aquino - MG,
- 2 - Portaria nº 610, de 18 de setembro de 2008 - Associação de Rádio e Cultura, no município de Serra - ES;
- 3 - Portaria nº 611, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária Serra do Mar, no município de Piraquara - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 19 de setembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária "Feliz Cidade" Emissora FM, no município de Itatinga - SP;
- 5 - Portaria nº 616, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária Integrada de Radiodifusão, no município de Matupá - MT;
- 6 - Portaria nº 617, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte, no município de Praia Norte - TO;
- 7 - Portaria nº 620, de 19 de setembro de 2008 - Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Itapebi FM, no município de Itapebi - BA;
- 8 - Portaria nº 621, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária do Povo de Vargem Grande - Rádio Rende Vida, no município de Teresópolis - RJ;
- 9 - Portaria nº 623, de 19 de setembro de 2008 - Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê, no município de Iomerê - SC;
- 10 - Portaria nº 624, de 19 de setembro de 2008 - Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;
- 11 - Portaria nº 625, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Comunicação do Município de Itupiranga - Sociedade FM, no município de Itupiranga - PA;
- 12 - Portaria nº 626, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cedro/Pernambuco, no município de Cedro - PE;
- 13 - Portaria nº 629, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC, no município de João Monlevade - MG;
- 14 - Portaria nº 630, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cumari, no município de Cumari - GO;

- 15 - Portaria nº 631, de 19 de setembro de 2008 – Associação dos Moradores de Dário Meira, no município de Dário Meira - BA;
- 16 - Portaria nº 633, de 19 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Pará FM, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- 17 - Portaria nº 634, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco, no município de Jatobá - PE;
- 18 - Portaria nº 648, de 24 de setembro de 2008 – Associação Comunitária da Rádio Cidade FM dos Amigos de Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso - RO;
- 19 - Portaria nº 666, de 14 de outubro de 2008 – Central de Organizações Populares de Contenda - PR, no município de Contenda - PR; e
- 20 - Portaria nº 676, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários, no município de Itaara - RS.

Brasília, 5 de junho de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. P. Sube', is written over a large, hand-drawn oval. The signature is stylized and cursive.

EM nº. 576/2008-MC

Brasília, 6 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Comunitária “Feliz Cidade” Emissora FM**, no Município de Itatinga, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.019795/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 613 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53.000.019795/04 e do PARECER/MC/CONJUR/RPF/N.º 0823 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária “Feliz Cidade” Emissora FM**, com sede na Rua Doutor José Tieghi, n.º 446, Vila Prete, no Município de Itatinga, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º05'59"S e longitude em 48º37'11"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HELIO COSTA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0184/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.019.795/04,  
protocolizado em 10 de maio de 2004.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Cultural Comunitária “Feliz  
Cidade” Emissora FM, município de  
Itatinga, Estado de São Paulo.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Cultural Comunitária “Feliz Cidade” Emissora FM, inscrita no CNPJ sob o número 06.140.091/0001-47, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Doutor José Tieghi, n.º 446, Vila Prete, no município de Itatinga, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de abril de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito em termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontram abaixo explicitada:

a) Associação Itapoty – Processo nº 53000.018.727/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 26/01/04, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 1808 datado de 24/03/05, AR Postal em 18/04/05, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1720, datado de 04/04/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade

com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Doutor José Tieghi, n.º 446, Vila Prete, no município de Itatinga, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°05'59"S de latitude e 48°37'11"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 96 e 97, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom as coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades selecionadas para a prestação do serviço, conforme depreende-se da memória do documento das fls. 226.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "d", "e", "f", "h", "i", "j" e "p" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando o devido registro da Ata de Fundação e da Ata datada de 20/03/2004 da entidade, declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação com outra entidade, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 108 a 233).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 208 e 209, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação

da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 226. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 233, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a**



instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

**Associação Cultural Comunitária “Feliz Cidade” Emissora FM;**

- **quadro diretivo**

<b>NOME DO DIRIGENTE</b>	<b>CARGO</b>
Gilson João Matulovic da Silva	Diretor Geral
José Benedicto Mota	Diretor Administrativo
José Bonifácio da Silva	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Doutor José Tieghi, n.º 446, Vila Prete, município de Itatinga, Estado de São Paulo;

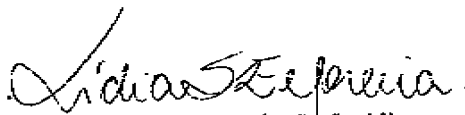
- **coordenadas geográficas**

23°05'59" de latitude e 48°37'11" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 226, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 208 e 209 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural Comunitária “Feliz Cidade” Emissora FM**, no sentido de conceder-lhe a autorização

para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.019.795/04 de 10 de maio de 2004.

Brasília, 24 de julho de 2007.

  
 Relator da conclusão Jurídica  
 Lídia Aparecida  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Mat. 1365439  
 SENG/GRACORAC/DEOC/SC

  
 Relator da conclusão Técnica  
 Regina Aparecida Monteiro  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Mat. 1320958  
 SENG/GRACORAC/DEOC/SC

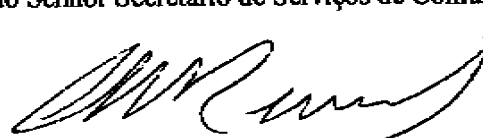
À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de julho de 2007.

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

  
 Brasília, de julho de 2007.  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0184/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

  
 Brasília, de julho de 2007.  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
 Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 900, DE 2009**  
(nº 1.793/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA SÃO FRANCISCO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jatobá, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 634 de 19 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jatobá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 406, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 607, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino, no município de São Tomás de Aquino - MG;
- 2 - Portaria nº 610, de 18 de setembro de 2008 - Associação de Rádio e Cultura, no município de Serra - ES;
- 3 - Portaria nº 611, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária Serra do Mar, no município de Piraquara - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 19 de setembro de 2008 - Associação Cultural Comunitária "Feliz Cidade" Emissora FM, no município de Itatinga - SP;
- 5 - Portaria nº 616, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária Integrada de Radiodifusão, no município de Matupá - MT;
- 6 - Portaria nº 617, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte, no município de Praia Norte - TO;
- 7 - Portaria nº 620, de 19 de setembro de 2008 - Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Itapebi FM, no município de Itapebi - BA;
- 8 - Portaria nº 621, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária do Povo de Vargem Grande - Rádio Rende Vida, no município de Teresópolis - RJ;
- 9 - Portaria nº 623, de 19 de setembro de 2008 - Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê, no município de Iomerê - SC;
- 10 - Portaria nº 624, de 19 de setembro de 2008 - Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;
- 11 - Portaria nº 625, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Comunicação do Município de Itupiranga - Sociedade FM, no município de Itupiranga - PA;
- 12 - Portaria nº 626, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cedro/Pernambuco, no município de Cedro - PE;
- 13 - Portaria nº 629, de 19 de setembro de 2008 - Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC, no município de João Monlevade - MG;
- 14 - Portaria nº 630, de 19 de setembro de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cumari, no município de Cumari - GO;



EM nº. 569/2008-MC

Braçília, 6 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco**, no Município de Jatobá, Estado do Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000101/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 634 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000101/2000 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0571 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco**, com sede na Rua Serrita, n.º 07, Centro, no município de Jatobá, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º10'50"S e longitude em 38º15'51"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 057 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53103.000.101/00,  
protocolizado em 27/04/00

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco  
e Cultura São Francisco  
Jatobá, Estado do Pernambuco.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco, inscrita no CNPJ sob o número 03.587.051/0001-50, no Estado do Pernambuco, com sede Rua Serrita, nº 07, Centro, no município de Jatobá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26/01/2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Arte e Cultura de Jatobá – Processo nº 53000044868/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: aplicou-se o critério da representatividade pois a requerente com menor número de manifestações em apoio que sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6449, datado de 25/10/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Serrita, nº 07, Centro, no município de Jatobá, Estado do Pernambuco, de coordenadas geográficas em 09°10'50"S de latitude e 38°15'51"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 100, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados,

quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “j”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 100 a 267).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 189, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 231. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 267, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados

- pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco;**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Haroldo Ferreira de Souza	Presidente
Valdete Cavalcante da Silva Souza	Vice presidente
Nivaldo Ribeiro da Silva	Secretário Geral
Fábio Ferreira Paes Barreto	Diretor. Financeiro
Paulo Xavier de Lima	Dir. de Operações Progr.

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Serrita, nº 07, Centro, município de Jatobá, Estado do Pernambuco;

- coordenadas geográficas

09°10'50" de latitude e 38°15'51" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls.231, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 189 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103000101/00, de 27/04/2000.



**Luciana Coelho Costa**  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1338925  
SERAC/CORAC/DEOC/SC  
Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 05 de março de 2008.



**Neide Aparecida da Silva**  
Relator da conclusão Técnica  
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 05 de março de 2008.



**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 05 de março de 2008.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 057 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 05 de março de 2008.



**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 901, DE 2009

(nº 1.799/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à MÂRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 305 de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Márcio Freitas Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 420, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 357, de 12 de julho de 2006 – Sociedade Rádio Sol da América Ltda., no município de Vista Alegre - RS;

2 - Portaria nº 305, de 11 de junho de 2008 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Conceição do Pará - MG;

3 - Portaria nº 448, de 17 de julho de 2008 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cajati - SP;

4 - Portaria nº 451, de 17 de julho de 2008 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Pompéia - SP;

5 - Portaria nº 452, de 17 de julho de 2008 – Edcomunicações Ltda., no município de Cananéia - SP;

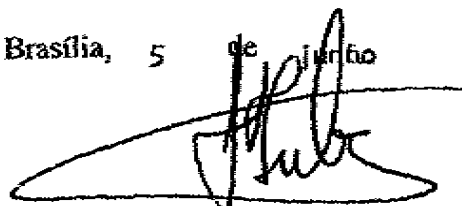
6 - Portaria nº 453, de 17 de julho de 2008 – Rádio Paranaíba Ltda., no município de Parnaíba - PI;

7 - Portaria nº 551, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Pedrinhas Paulista - SP.

8 - Portaria nº 552, de 4 de setembro de 2008 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Cavalcante - GO; e

9 - Portaria nº 554, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., no município de Cláudia - MT.

Brasília, 5 de junho de 2009.



EM Nº 392/2008/MC

Brasília, 3 de julho de 2008.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 101/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Márcio Freitas Comunicação Ltda (Processo nº 53710.000218/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

**Respeitosamente,**

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 305 , DE 11 DE JUNHO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000218/2002, Concorrência nº 101/2001-SSR/MC, resolve:

**Art. 1º** Outorgar permissão à **MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo único.** A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

**Art. 3º** O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.**

**MÁRCIO DE FREITAS ASSIS ROCHA**, brasileiro, jornalista, casado, nascido em 30/08/61, residente à Rua Rubens do Pinho Angelo, 120, apto 201, Guarujá, Betim, MG, CPF N.º 533.889.096-87, CI N.º M-2.509.260, expedida pela SSP/MG, e

**GISELLE DE FÁTIMA NORMAND ROCHA**, brasileira, comerciante, casada, nascida em 26/04/61, residente à Rua Rubens do Pinho Angelo, 120, apto 201, Guarujá, Betim, MG, CPF N.º 469.300.946-68, CI N.º M-2.095.688, expedida pela SSP/MG,

Sócios componentes da empresa **MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Inconfidência n.º 510, sala 207, Centro, Betim, MG. inscrita no CGC. 64.412489/0001-91, registrada na JUCEMG sob o n.º 312.0350.598-6, em 05/12/90 e alterada sob o N.º 1.138.173 em 04.08.92 para alteração de seu registro primitivo e posterior alteração, declaram o seguinte:

**DO OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo da sociedade passa a ser a execução de serviços de radiodifusão, agência de publicidade, comércio de vídeo, serviços telefônicos no formato 900, filmagens e produção de áudio e vídeo.

**DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada uma, assim subscritas e integralizadas, neste ato e em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

MÁRCIO DE FREITAS ASSIS ROCHA	28.500 QUOTAS	R\$	28.500,00
GISELLE DE FATIMA NORMAND ROCHA	1.500 QUOTAS	R\$	1.500,00

As demais cláusulas do contrato continuam inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual

Betim, 03 de Junho de 1997

1ª TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO  
 Conferido com o original assinado Conforme dou F  
 Em 15 de Janeiro de 2002 da cidade de  
 BETIM MG 15 JAN. 2002 J. LARA  
 DR. JOÃO BATISTA LARA Tabelião  
 JUIZ DE FIDUCIÁRIA PER. J. LARA  
 Tabela Substituta

1ª TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO  
 Conferido com o original assinado Conforme dou F  
 Em 26 de Março de 2002 da cidade de  
 BETIM MG 26 MAR. 2002 J. LARA  
 Dr. João Batista Lara Tabelião  
 Maria de Lourdes Pereira Lara  
 Tabela Substituta

GISELLE DE FÁTIMA NORMAND ROCHA

MÁRCIO DE FREITAS ASSIS ROCHA

TESTEMUNHAS:

*Adriana Portugal Silva Duarte*  
ADRIANA PORTUGAL SILVA DUARTE  
CI - M-6.834.102

*Eduardo Vasconcelos Coura*  
EDUARDO VASCONCELOS COURA  
CI - M-7.120.755

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.  
CNPJ-64.412.489/0001-91**

MÁRCIO DE FREITAS ASSIS ROCHA, brasileiro, jornalista, nascido em 30/08/61, residente à Rua Rubens do Pinho Angelo, 120, apto 201, Guarijã, Betim - MG, CPF-533.889.096-87, C.I.-n.º-M-2.509.260, expedida pela SSP/MG, GISELLE DE FÁTIMA NORMAND ROCHA, brasileira, comerciante, casada, nascida em 26/04/61, residente à Rua Rubens do Pinho Angelo, 120, apto 201, Guarijã, Betim - MG, CPF-469.300.946-68, C.I.-n.º-M-2.095.688, expedida pela SSP/MG, sócios componentes da empresa MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA, devidamente registrada na JUCEMG sob o n.º 11201501986, em 05/12/90, com a primeira alteração em 04.08.1992, sob o n.º 1.138.173, e segunda alteração em 26.06.1997, sob o n.º 1.551.912, resolvem efetuar a presente alteração contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA  
DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade continuará com a denominação de MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA;

**SEGUNDA  
OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo da sociedade continuará com execução de serviços de radiodifusão, agência de publicidade, serviços telefônicos no formato 900, filmagens e produção de áudio e vídeo;

**TERCEIRA  
ENDEREÇO E SEDE**

O endereço e sede da sociedade passa a ser à Rua Pedro Neves, 80 sala 07, Centro, Betim - MG;

**QUINTA  
CAPITAL SOCIAL**

O capital social continuará sendo de R\$30.000,00 (trinta mil reais), ficando assim dividido entre os sócios, sendo integralizados em moeda corrente do país, da seguinte forma:

	Cotas	Percentual	Valor
MÁRCIO DE FREITAS ASSIS ROCHA	28.500	95%	28.500,00
GISELLE DE FÁTIMA NORMAND ROCHA	1.500	5%	1.500,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

1º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

Conferida com o original autêntico. Conforme dou Fé  
Em nº \_\_\_\_\_ na verdade.

BETIM 26 MAR 2002 LARA  
MG

Dr. João Maria Lara Tabelião  
Maria de Lourdes Pereira Lara  
Tabelião Substituta

1º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

Conferida com o original autêntico. Conforme dou Fé  
conforme nº \_\_\_\_\_ da verdade

Em nº \_\_\_\_\_

BETIM 15 JAN 2002 LARA  
MG

DR. JOÃO MARIA LARA Tabelião  
MÁRIO RIBEIRO PEREIRA LARA  
Tabelião Substituta

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.  
CNPJ-64.412.489/0001-91

SEXTA  
PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1990 e a duração continua sendo por prazo indeterminado.

SÉTIMA  
GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e gerenciada pelos sócios MÁRCIO DE FREITAS ASSIS ROCHA e GISELE DE FÁTIMA NORMAND ROCHA, podendo os sócios assinar pela sociedade, isoladamente, ou em conjunto, todos e quaisquer documentos relativos ao objetivo da sociedade, sendo vedado aos sócios o uso da denominação social em avisos, cartas ou endossos, sejam em benefício próprios ou de terceiros.

OITAVA  
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO ANUAL

O exercício social continuará sendo encerrado em 31 de dezembro de cada ano, os lucros e, ou prejuízos apurados no balanço, também continuará sendo distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital social de cada um, podendo os sócios, todavia, optar pelo aumento do capital social, utilizando os lucros, ou compensar os prejuízos futuros.

NONA  
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios nas obrigações assumidas pela sociedade continuará sendo limitada ao total do capital social, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 3.708 de 10 de janeiro de 1949.

DÉCIMA  
RETRADA PRO-LABORE

Os sócios farão uma retirada mensal a título de pro-labore, respeitando as limitações legais vigentes, conforme legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA PRIMEIRA  
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DO CAPITAL

Entre os sócios as quotas serão livremente transferíveis, não para a sociedade, e para terceiros no todo ou em parte, exigindo-se o consentimento expresso do titular da parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

Conferida com o original e dada. Conforme dou e é  
Em 26 de março de 2002 em Betim, MG, a verdade.

BETIM 26 MAR 2002 J LARA  
MG

Dr. João Batista Lara - Tabelião  
Maria de Lourdes Pereira Lara  
Tabeliã Substituta

2

BETIM 26 JAN 2002 J LARA  
MG

DR. JOÃO BATISTA LARA - Tabelião  
JOÃO BATISTA PEREIRA LARA  
Tabeliã Substituta

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.  
CNPJ-64.412.489/0001-91

DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade continuará não se dissolvendo com o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, prosseguindo com o sócio remanescente e sendo transferido a quem de direito todas as obrigações e direitos contratuais no presente instrumento.

DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Betim - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato e os casos omissos observada a lei, sendo resolvidos pelos sócios de comum acordo;

Os sócios declaram sob a responsabilidade individual, não estarem incursos nas proibições previstas no item III do artigo 38 da Lei Federal nº 4.726 de 13 de julho de 1965;

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três), vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Betim - MG, 08 de outubro de 1999.

*Márcio de Freitas Assis Rocha*  
MÁRCIO DE FREITAS ASSIS ROCHA  
*Guilherme de Fátima Normand Rocha*  
GUILHERME DE FÁTIMA NORMAND ROCHA

1º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Conferida com o original achando  
conferido com a  
Em nº \_\_\_\_\_ da verdade  
BETIM 15 JAN. 2002 LARA  
DR. JOÃO BATISTA LARA - Tabelião  
JOÃO RICARDO PEREIRA LARA  
Tabelião Substituto

Testemunhas:

*Marcos Rodrigues da Silva*  
Marcos Rodrigues da Silva  
Ct. M-2.720.415-SSP-MG  
CPF-292.309.506-53

*Sarah do Carmo Donato*  
Sarah do Carmo Donato  
Ct. M-3.313.088-SSP-MG  
CPF-493.471.526-68

1º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Conferida com o original achando, Confirma dou Fé  
Em nº \_\_\_\_\_ da verdade  
BETIM 26 MAR 2002 LARA  
Dr. João Batista Lara - Tabelião  
Maria de Lourdes Pereira Lara  
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CULMINO O REGISTRO EM: 26/10/1999  
SOB O NÚMERO 1825581  
Protocolo: 992896665  
ALVARO INSCREVA DE POLÍCIA  
TÍTULA SECRETARIA GERAL

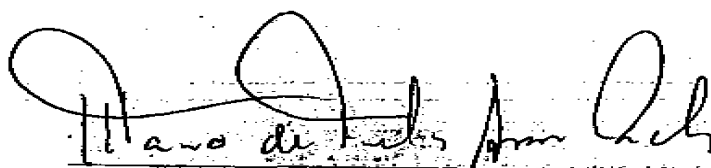
*[Handwritten signatures]*

ANEXO II

Os abaixo assinados, dirigentes da **MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA**, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **CONCEIÇÃO DO PARÁ**, Estado de **Minas Gerais**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública do qual decorra Foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei 236 de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Betim, 1 de abril de 2002



Márcio de Freitas Assis Rocha

CPF: 533.889.096 - 87

Diretor

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 902, DE 2009

(nº 1.800/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 551 de 4 de setembro de 2008, que outorga permissão à Sistema Haragon de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 420, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 357, de 12 de julho de 2006 – Sociedade Rádio Sol da América Ltda., no município de Vista Alegre - RS;

2 - Portaria nº 305, de 11 de junho de 2008 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Conceição do Pará - MG;

3 - Portaria nº 448, de 17 de julho de 2008 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cajati - SP;

4 - Portaria nº 451, de 17 de julho de 2008 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Pompéia - SP;

5 - Portaria nº 452, de 17 de julho de 2008 – Edcomunicações Ltda., no município de Cananéia - SP;

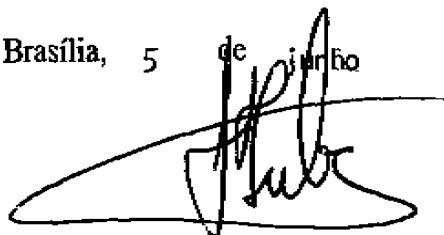
6 - Portaria nº 453, de 17 de julho de 2008 – Rádio Paranaíba Ltda., no município de Parnaíba - PI;

7 - Portaria nº 551, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Pedrinhas Paulista - SP;

8 - Portaria nº 552, de 4 de setembro de 2008 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Cavalcante - GO; e

9 - Portaria nº 554, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., no município de Cláudia - MT.

Brasília, 5 de junho de 2009.



EM no. 510/2008-MC

Brasília, 15 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 032/2001 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Haragon de Comunicação Ltda (Processo nº 53830.000622/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*



**PORTARIA Nº 551 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53830.000622/2001, Concorrência n.º 032/2001 – SSR/MC, resolve:

**Art. 1º** Outorgar permissão ao **SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

**Art.2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

**Art. 3º** O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

## **CONTRATO SOCIAL**

### **SITEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA**

#### **VILSON DE PAULA SOUZA**

Brasileiro, casado, técnico em telecomunicação, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Pretoria, nº 313 – apto. 94 - Tatuapé, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.463.441-SSP/SP e CPF/MF sob nº 809.045.218-34 e

#### **RENATO DE PAULA SOUZA**

Brasileiro, solteiro, técnico em processamento de dados, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Pretoria, nº 313 – apto. 94 - Tatuapé, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.291.015-6-SSP/SP e CPF/MF sob nº 294.532.148-33.

**CONSOLIDAM**, entre si, e na melhor forma de direito, sociedade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade denominar-se-á **SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA**, e terá como finalidade a execução do serviço de televisão a cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), serviço de radiocamada de interesses público e privado, serviço troncalizado de radiocomunicação, serviço de telefonia celular, serviços de radiodifusão, vale dizer, onda média, frequência modulada, onda curta, onda tropical, sons e imagens (televisão), retransmissão e repetição de sinais de televisão, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigentes e serviços de produção em estúdio para rádio e televisão.

## **CLAUSULA SEGUNDA**

Os objetivos expressos da sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963, que instituiu o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportação dos encargos da empresa e sua necessária expansão.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

A sede e fóro da sociedade têm como endereço a cidade de São Paulo, Capital, na Rua Fernão Alves, 39 – Vila Buenos Aires – Penha – CEP 03737-070.

## **CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e se necessário for a sua dissolução, tal deliberação deverá ser tomada pela maioria absoluta dos sócios, conforme determina o artigo 1033, inciso III da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

## **CLÁUSULA QUINTA**

Toda e qualquer modificação do contrato social, depende, para sua validade, de votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos termos do artigo 1.076, inciso I, combinado com o artigo 1.071, inciso V da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

A Sociedade, por seus sócios, dispensa a instituição de Conselho Fiscal, previsto no artigo 1066 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

## **CLAUSULA SEXTA**

A Sociedade se compromete por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, desde que tais alterações impliquem na modificação dos objetivos sociais, mudança do quadro diretivo, cessão de cotas ou aumento de capital social que resultem em alteração do controle societário, bem como transferência da concessão, permissão e ou autorização.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ressalvado o disposto na Cláusula Oitava do presente pacto contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA**

Poderão fazer parte da sociedade de forma indireta, vale dizer, através de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País, estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos, desde que tal participação não exceda a 30% (trinta por cento) do capital total, sem direito a voto.

## **CLÁUSULA NONA**

A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor e referentes a legislação de radiodifusão em geral.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

A Sociedade se compromete a manter em seu Quadro de Funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1.967.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 (quinze mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

<b>COTISTAS</b>	<b>Nº DE COTAS</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>VILSON DE PAULA SOUZA</b>	<b>8.000</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>RENATO DE PAULA SOUZA</b>	<b>7.000</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O Capital Social da empresa encontra-se totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

A Sociedade será administrada, unicamente, pelo sócio VILSON DE PAULA SOUZA, na função de SÓCIO ADMINISTRADOR, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Os administradores terão como remuneração mensal, a quantia fixada em comum até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quinta deste Instrumento, é vedado em fianças, avais e outros atos de favor, estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os administradores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e desde que resultem na alteração do controle societário da empresa, de autorização prévia do Poder Concedente, nos termos do estipulado na Cláusula Sexta deste Contrato Social e para esse fim, o sócio-retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, a preferência na aquisição das cotas do sócio-retirante.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O sócio cedente, responde solidariamente com o adquirente, pelo prazo de 2 (dois) anos, pelas obrigações por ele assumidas perante a sociedade e terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o Capital e os lucros apurados no último Balanço Geral Anual, ou em novo Balanço especialmente

da aprovação do Balanço Geral Anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. O Capital Social poderá ser aumentado por deliberação dos sócios, desde que esteja totalmente integralizado. O Capital Social poderá ser reduzido depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis ou se for excessivo em relação ao objeto da sociedade. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na Sociedade, deverão designar quem os representará na Sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social e o seu registro na MM. Junta Comercial em São Paulo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA**

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reserva, até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

A 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme determinação do artigo 1065 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o fôro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer dissídios que, eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.

**CLAÚSULA VIGÉSIMA QUARTA**

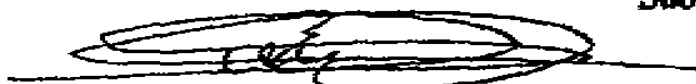
Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Parte Especial – Livro II – Do Direito De Empresa – Título II – Da Sociedade – Capítulo IV - Da Sociedade Limitada.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social Consolidado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da Lei.

São Paulo, 20 de Setembro de 2005.



**VILSON DE PAULA SOUZA**



**RENATO DE PAULA SOUZA**

Testemunhas:

1- 

10 Fernando Antonio Bezerra  
RG 7.190.597-SS/SP

2-   
Alexandre Bentes  
RG 24729743-4-SS/CLS-230/05

E, por estarem assin de perfeito e comum acordo procedem a assinar o presente instrumento de Alteração Contratual lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também assinam, para que após cumpridas as exigências junto ao competente órgão de registro, possa produzir os efeitos legais desejados.

Paranapanema, 21 de dezembro de 2005.

Sócios:

  
  
VILSON DE PAULA SOUZA

  
  
RENATO DE PAULA SOUZA

Testemunhas:

  
Sandra Roberta Lancioni de Araújo Mendes  
RG. Nº 21.972.709-0

  
Dr. Vital de Andrade Neto  
OAB nº 82150/SP

EM REGISTRO DE SÃO PAULO - COMARCA  
de Espinhaço, 21 de dezembro de 2005.  
Assinado por: VILSON DE PAULA SOUZA e RENATO DE PAULA SOUZA  
em documento que refere contrato nº 113.139/06-8  
de 11/12/05, de acordo com o art. 1.040, § 1º, do CC/04.  
RUBRICADO POR: [Assinatura] - Escrivente Autorizada  
"Este documento não necessita de rubrica"  
CNPJ nº 07.994.026/0001-93 - Fone: 011-4.401.2701; Fax: 011-23411231/Paranapanema

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓTECA  
DO SENADO FEDERAL  
JUCESP  
CENTRO DE REGISTRO  
DO SENADO FEDERAL  
113.139/06-8  
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓTECA  
DO SENADO FEDERAL  
JUCESP

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

## **Nº 903, DE 2009**

**(nº 1.694/2009, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga concessão à BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Portel, Estado do Pará.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 27 de fevereiro de 2009, que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Portel, Estado do Pará.**

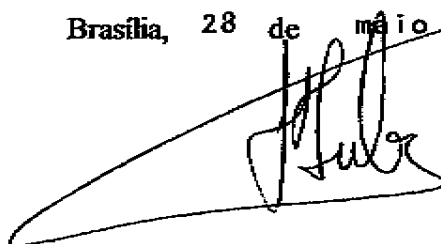
**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Mensagem nº 370, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 27 de fevereiro de 2009, que outorgam concessão à Beija-Flôr Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média nos municípios de Portel, Baião, Tomé-Açu e Junuti no Estado do Pará.

Brasília, 28 de maio de 2009.



EM nº. 595/2008-MC

Brasília, 15 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 058/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Portel, Estado do Pará.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Beija-Flor Radiodifusão Ltda (Processo nº 53720.000484/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

## DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Portel, Estado do Pará.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000484/2001, Concorrência nº 058/2001-SSR/MC,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Portel, Estado do Pará.

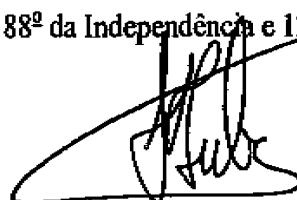
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.



*Referendado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.****C.G.C.: 00.881.907/0001-07****Av. Maria Colares, 88 -- Remédio II Santana/AP.****ANEXO VI****PROCURAÇÃO**

**BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.**, sediada na Av. Maria Colares, 88 – Remédio II Santana/AP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.881.907/0001-07, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Geovani Pinheiro Borges, contador, brasileiro, casado, C.I.: 274.124, C.P.F.: 023.461.762-49, residente na Av. Julio Cardoso, n.º 57 – Bairro do Paraíso – Santana/AP, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências de n.º 006- 007- 051- 052- 053- 054- 057- 058- 059 e 073 do ano de 2001/SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Macapá, 21 de Junho de 2001

**Oliveira**  
Maria de Fátima Trindade Furtado

C.P.F. 163.785.392-00

## BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado na Av. Maria Colares, nº 88 Bairro Remédio 02 - Santana-AP, portadora da carteira de identidade nº 052.164-AP SEGUP-AP e inscrita no CPF sob o nº 163.785.392-00; MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA, brasileira, solteira, secretária executiva, residente e domiciliado na Av. Desidério Antonio Coelho, nº 280 Bairro Trem - Macapá-AP, portadora da carteira de identidade nº 204.142-AP SEGUP-AP e inscrita no CPF sob o nº 106.216.952-20; e LUIZ GIDNILSON PINHEIRO BORGES, brasileiro, solteiro, Economista, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Araújo Monteiro, nº 236 Bairro Jardim Equatorial - Macapá-AP, identidade nº 1699-3 Conselho Regional de Economia - Belém-PA e CPF nº 189.313.672-87; pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA, e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA II - A sede da Sociedade será na Av. Maria Colares, nº 88 Bairro Remédio-02 - Santana-AP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concorrentes.

CLAUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Santana, Estado de Amapá, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLAUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLAUSULA V - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte



mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1.MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTAO....	35.000	35.000,00
2.MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA.....	35.000	35.000,00
3.LUIZ GIDNILSON PINHEIRO BORGES.....	50.000	50.000,00
	<hr/>	<hr/>
T O T A L.....	120.000	120.000,00

CLAUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a- 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou seja, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e

b- os restantes R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que integralizarão o capital social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos Sócios, nos termos do artigo 2o. in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA VIII- As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLAUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLAUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLAUSULA XIV - A Sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLAUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócia-Gerente, a cotista MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLAUSULA XVI - A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

CLAUSULA XVII - E expressamente proibido a Sócia-Gerente, aos ~~procuradores~~ **procuradores** nomeados para gerir e administrar a empresa.

e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócio ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endosso de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade o ponham em risco o seu patrimônio.

CLAUSULA XVIII-A título de pro labore, a Sócia -Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLAUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito a Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLAUSULA XXI -No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,
- b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XVII deste instrumento, caso, por qualquer motivo, não possa ingressar na Sociedade.

CLAUSULA XXII- Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLAUSULA XXIII-Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto no. 91.837/85.

CLAUSULA XXIV -O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA XXV- O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, tomo de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLAUSULA XXVI- A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLAUSULA XXVII-A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLAUSULA XXIX- Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA XXX- Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de com acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

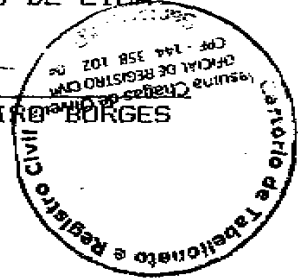
Santana-AP, 24 de julho de 1995

Maria de Fatima Trindade Furtado  
MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO

Maria Eunice Paulino de Lima  
MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA

LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES  
LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES

*[Handwritten signature]*  
Douglas Costa  
Advogado  
O A B / AP Nº 212



USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA

Certifico que a presente fotocopia confere com o original apresentado nesta data neste Cartório. O referido é verdade e dou fé

Maria de Fatima Trindade Furtado  
MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO  
Sócia-Gerente

Santana-AP, 21 JUN. 2001

Em test., [Signature] da verdade

Marcia Chagas de Oliveira  
OFICIAL  
Marcia Chagas de Oliveira  
ESCRIVENTE AUTORIZADA  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL OLIVEIRA

CARTÓRIO OLIVEIRA

TESTEMUNHAS

- 1a. [Signature]
- 2a. Antônio Espindola Sousa

Douglas Costa

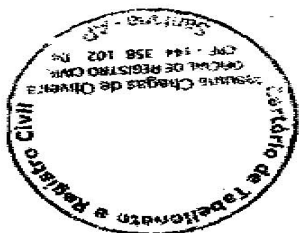
CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO e dou fé, que encontra-se devidamente Matriculado às fls. 001/006, sob o nº 0001, no Livro nº 01 de Matrícula de JORNAIS E DE EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO, o contrato de Constituição da BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA, em 24 de Agosto de 1995. Eu, Roberto de Almeida (Bel. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA). Oficial, subscrevo, dou fé e assino em Público e raso.

Macapá-AP., 24 de Agosto de 1995.

Em Teste da verdade

Roberto de Almeida  
Bel. José Roberto de Almeida  
C.P.F. 209.636.802 - 49  
TITULAR  
CARTÓRIO JUCÁ.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data foi arquivada sob o nº 16 2-0004031-0. Cartório O referido é verdade e dou fé Macapá, 27/ outubro 1995

CARTÓRIO OLIVEIRA

Ronilda Gomes Rodrigues  
Ronilda Gomes Rodrigues  
Secretário Geral - JUCAP

Santana-AP. 21 JUN. 2001

Em teste, da verdade

Jacina Chagas de Oliveira  
Jacina Chagas de Oliveira  
OFICIAL

Marcia Chagas de Oliveira  
ESCRIVÃO AUTORIZADA  
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 16.20004031-0 Macapá, 07/ 03/ 2001

João de Deus Moisés Guedes  
João de Deus Moisés Guedes  
Chefe da D.E. / JUCAP, 12

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 904, DE 2009**  
(nº 1.695/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à  
**FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO**  
**CULTURA E TRABALHO** para executar  
serviço de radiodifusão sonora em  
frequência modulada na cidade de  
Mogi das Cruzes, Estado de São  
Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 217 de 27 de abril de 2009, que outorga permissão à Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

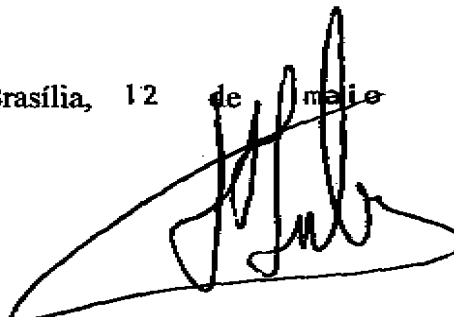
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 310, de 2009.

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 217, de 27 de abril de 2009, que outorga permissão à Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Brasília, 12 de maio de 2009.





EM nº. 464/2009-MC

Brasília, 28 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.004657/2009, de interesse da **FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO**, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.
2. De acordo com o art. 13 § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA N.º 217 , DE 27 DE ABRIL DE 2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto no 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53000.004657/2009, e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0505 - 1.07./ 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO** para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**ADVOCACIA – GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0505 - 1.07 / 2009**

**PROCESSO N.º: 53000.004657/2009**

**EMENTA:** Outorga de permissão. Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos. É dispensável a licitação para a outorga de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos - art. 13, §1º do Decreto n.º 52.795/63. Observância da legislação de regência. Os presentes autos estão devidamente instruídos. Não há óbice ao deferimento do pedido.

**I – DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de requerimento formulado pela **FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO**, com sede no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, objetivando lhe seja outorgada permissão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, no município de Mogi das Cruzes, no mesmo Estado, mediante a utilização do canal 255/E.
2. O pedido foi objeto de análise pelo Departamento de Outorga de Serviços, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério – DOS/SSCE/MC, nos termos da Informação n.º 273/2009/COCAN/CGLO/DEOC/SCE – MC, tendo aquele Departamento concluído pela devida instrução do feito e sugerido o envio do presente processo a esta Consultoria, para apreciação (fls. 103/105).
3. Vieram, pois, estes autos para análise desta Consultoria Jurídica.

## II - DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO

4. Analisando o presente processo, verificou-se que a requerente satisfaz todas as exigências fixadas pela legislação de regência - o Decreto n.º 52.795/63, o Decreto-lei n.º 236/67, e a Portaria Interministerial n.º 651/99, tendo juntado toda a documentação exigida.

5. Mister salientar que, não obstante a existência de possíveis certidões cíveis positivas em nome de dois dirigentes da entidade, consta a ressalva em tais documentos, que os feitos podem se referir a homônimos (fls. 44 e 53, respectivamente), o que afasta qualquer óbice ao feito. Ademais, conforme o Despacho n.º 84, de 23 de março de 2009, constante da pasta cadastral da entidade arquivada neste Ministério, o quadro diretivo da Fundação foi homologado, em decorrência da Ata de Eleição realizada em 07 de julho de 2007, ficando com a seguinte composição:

<b>DIRIGENTES</b>	<b>CARGOS</b>
Tarcísio Secoli	Presidente
Rafael Marques da Silva Júnior	Vice Presidente
Tsukassa Isawa	1º Tesoureiro
Sérgio Aparecido Nobre	2º Tesoureiro
Carlos Alberto Graga	1º Secretário

6. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pelo DOS/SSCE/MC, conclui-se, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando que, de acordo com o § 1º do artigo 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795/63, com a redação dada pelo Decreto n.º 2.108/96, *“é dispensável a licitação para execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos”*.

## III – DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO DE OUTORGA

7. Conforme demonstrado acima, a documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores está completa, a outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei n.º 236/67 e pela Portaria Interministerial n.º 651/99, consoante declarações

de seus diretores (fls. 50/51; 59/60; 68/69; 77/78; 86/87 e 34, respectivamente), restando, portanto, caracterizada a legalidade e a regularidade do presente procedimento.

8. Vale ressaltar, por pertinente, que, conforme informação constante da Informação n.º 273/2009/COCAN/CGLO/DEOC/SC/MC (fls. 103/105), outra entidade manifestou interesse para executar o serviço ora em análise, naquele município, a saber: a Fundação Anália Miranda, Processo n.º 53000.062048/2007. Todavia, considerando que a outorga em questão é um ato essencialmente discricionário, haja vista que a legislação pertinente não estabelece critérios de desempate que possam vincular a autoridade competente, decidiu-se em favor da requerente.

9. Assim, considerando a natureza jurídica do presente ato e o fato de a legislação de regência da matéria não ter estabelecido qualquer critério de desempate a ser aplicado às pretendentes à presente outorga, deve o Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no exercício da sua competência discricionária, adotando apenas o critério de conveniência e oportunidade, escolher a entidade que, no seu entender, melhor atenderá ao interesse público e ao fim previsto na legislação pertinente.

10. Da análise empreendida, verificou-se a regularidade jurídica do processo. A entidade escolhida, **FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO**, nos termos do julgamento e decisão propostos pelo Departamento de Outorga de Serviços, atende aos requisitos legais.

11. Assim, o Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no exercício da sua competência discricionária, adotando apenas o critério de conveniência e oportunidade, entende que a referida entidade atenderá ao interesse público e ao fim previsto na legislação pertinente.

#### **IV – DA CONCLUSÃO**

12. Estando cumpridas as praxes processuais no que se ~~refere~~ a análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento do processo, acompanhado de ~~memoriais~~ dos

atos próprios - Exposição de Motivos e Portaria- à consideração do Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

13. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3o do art. 223 da Constituição, para que o ato de outorga possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer.

Brasília, 25 de março de 2009.



MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

Em 27 / 04 /2009.



MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA  
Consultor Jurídico

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 905, DE 2009

(nº 1.707/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 451 de 17 de julho de 2008, que outorga permissão à Sistema Haragon de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

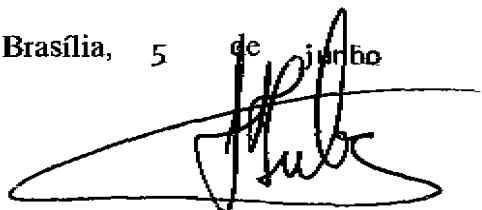
Mensagem nº 420, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 357, de 12 de julho de 2006 – Sociedade Rádio Sol da América Ltda., no município de Vista Alegre - RS;
- 2 - Portaria nº 305, de 11 de junho de 2008 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Conceição do Pará - MG;
- 3 - Portaria nº 448, de 17 de julho de 2008 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cajati - SP;
- 4 - Portaria nº 451, de 17 de julho de 2008 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Pompéia - SP;
- 5 - Portaria nº 452, de 17 de julho de 2008 – Edcomunicações Ltda., no município de Cananéia - SP;
- 6 - Portaria nº 453, de 17 de julho de 2008 – Rádio Paranaíba Ltda., no município de Parnaíba - PI;
- 7 - Portaria nº 551, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Pedrinhas Paulista - SP.
- 8 - Portaria nº 552, de 4 de setembro de 2008 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Cavalcante - GO; e
- 9 - Portaria nº 554, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., no município de Cláudia - MT.

Brasília, 5 de junho de 2009.





EM Nº 446/2008/MC

Brasília, 31 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 032/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pompéia, Estado de São Paulo.
2. Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Haragon de Comunicação Ltda (Processo nº 53830.000622/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 451 , DE 17 DE JULHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000622/2001, Concorrência nº 032/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pompéia, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HÉLIO COSTA

## **“SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA”**

### **1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual os abaixo assinados, **Snr. VILSON DE PAULA SOUZA**, brasileiro, casado, técnico em tele comunicação, portador da Cédula de Identidade RG nº6.463.441-SSP/SP e CPF nº809.045.218-34, residente e domiciliado à Rua Pretória nº313 – apto 94 – Tatuapé – SP – Capital – Cep:03416-000 e **Snr. RENATO DE PAULA SOUZA**, brasileiro, solteiro, técnico em processamento de dados, portador da Cédula de Identidade RG nº27.291.015-6SSP/SP e CPF nº294.532.148-33, residente e domiciliado à Rua Pretória nº313 – apto 94 – Tatuapé – SP – Capital – Cep:03416-000, únicos e atuais sócios componentes da Sociedade Civil por Cotas de Responsabilidade Limitada com denominação de: **“SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA”**, com sede social à Rua Fernão Alves nº03 – Vila Buenos Aires – SP - Capital – Cep:03737-070, com Primitivo Contrato Social devidamente registrado e arquivado no 3ºRegistro de Títulos e Documentos desta Capital sob nº0402970 em 11-06-2001, resolvem de comum acordo procederem as seguintes alterações mediante as cláusulas e condições a saber:

#### **CLAUSULA 1ª**

Neste ato os sócios resolvem alterar o endereço de sua sede da: **Rua Fernão Alves nº03 – Vila Buenos Aires – SP - Capital – Cep:03737-070, para: RUA FERNÃO ALVES Nº39 – VILA BUENOS AIRES – SP - CAPITAL – CEP:03737-070.**

#### **CLAUSULA 2ª**



Continuam em pleno vigor e teor as demais cláusulas não alterada por este instrumento.

E, por estarem assim de perfeito e comum acordo procedem a assinarem o presente instrumento de Alteração Contratual lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas, que também assinam, para que após cumpridas as exigências junto ao competente órgão de registro, possa produzir os efeitos legais desejados.

São Paulo, 20 de Junho de 2.001

Sócios:


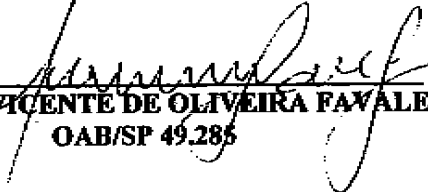
  
  
 VILSON DE PAULA SOUZA


  
  
 RENATO DE PAULA SOUZA


Testemunhas:

  
  
 VANIA RODRIGUES DE PAULA SOUZA

  
  
 GERMANO DE ANDRADE

  
 ADVOGADO  
  
 DR. VICENTE DE OLIVEIRA FAVALE  
 OAB/SP 49.285

  
 12 JUL 2001  
 ENEIDA BONFUCCI MOTTTO  
 Substituta Designada  
 MAIR MARIA FERREIRA  
 Substituta  
 VIVIANE AMORIM JERÔNIMO  
 MARGARETE GOMES RIBEIRO  
 ROSANGELA MOTTTO  
 Escreventes Autorizados  
 VALOR SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

  
 21 06 01  
 4

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 906, DE 2009

(nº 1.710/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO GUAPÉ STÚDIO 94 FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 490 de 13 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação Guapé Stúdio 94 FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 409, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 400, de 17 de agosto de 2006 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Social e Preservacionista de Mocajuba – ADECOSPEM, no município de Mocajuba - PA,

- 2 - Portaria nº 836, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Nova Estrela de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;
- 3 - Portaria nº 175, de 11 de abril de 2008 – Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida, no município de Itapiratins - TO;
- 4 - Portaria nº 246, de 9 de maio de 2008 – Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda, no município de Moeda - MG;
- 5 - Portaria nº 442, de 17 de julho de 2008 – Associação Beneficente Cultural União Comunitária de Mafra Santa Catarina, no município de Mafra - SC;
- 6 - Portaria nº 454, de 17 de julho de 2008 – Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras, no município de Barroquinha - CE;
- 7 - Portaria nº 458, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Novorizonte – ACORZONTE, no município de Novorizonte - MG;
- 8 - Portaria nº 459, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Capitânia, no município de Montalvânia - MG;
- 9 - Portaria nº 460, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária Rádio Clube de Natércia, no município de Natércia - MG;
- 10 - Portaria nº 462, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Patrocínio, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 482, de 12 de agosto de 2008 – Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas, no município de Fortaleza de Minas - MG;
- 12 - Portaria nº 488, de 12 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo, no município de Abre Campo - MG;
- 13 - Portaria nº 490, de 13 de agosto de 2008 – Associação Guapé Stúdio 94 FM, no município de Guapé - MG;
- 14 - Portaria nº 512, de 29 de agosto de 2008 – Associação dos Moradores das Pacas dos Marçal - Morros / MA, no município de Morros - MA;
- 15 - Portaria nº 513, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e de Comunicação Voz Amiga, no município de Bagé - RS;
- 16 - Portaria nº 514, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Voz de São Pedro dos Crentes, no município de São Pedro dos Crentes - MA;
- 17 - Portaria nº 516, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (ARACOACRE), no município de Realeza - PR;
- 18 - Portaria nº 518, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão de Luís Domingues, no município de Luís Domingues - MA;
- 19 - Portaria nº 520, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém, no município de Itanhaém - SP; e
- 20 - Portaria nº 521, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia, no município de Perolândia - GO.

Brasília, 5 de junho de 2009.

EM Nº 463/2008/MC

Brasília, 20 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Guapé Stúdio 94 FM**, no Município de Guapé, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.000.017.619/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 490 DE 13 DE AGOSTO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53.000.017.619/04 e do PARECER/MG/CONJUR/RPF/N.º 0739 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Guapé Stúdio 94 FM**, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 64/A, Comunidade Aparecida do Sul, Município de Guapé, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º48'02"S e longitude em 45º59'34"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HELIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0110/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.017.619/04  
protocolizado em 23 de abril de 2004.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Guapé Stúdio 94 FM,  
município de Guapé, Estado de Minas  
Gerais.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Guapé Stúdio 94 FM inscrita no CNPJ sob o número ~~06.109.240/0001-05~~, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 64/A, ~~Comunidade Anaresida do Sul~~, município de Guapé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de abril de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Padre João Gualberto, n.º 10, Centro, no município de Guapé, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°45'49"S de latitude e 45°54'58"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 30/11/2005.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 89 e 90, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, ~~depois de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de concessão dos dados.~~ Ressalte-se que em relação ao item 15 do roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 215.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “d”, “g”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, ata de definição da real denominação da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando o devido registro da Ata de Fundação da entidade, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 110 a 219).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 170, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 215 e 216. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 219, dos autos, corresponde a que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

**Associação Guapé Stúdio 94 FM;**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marcos Antônio Ferreira	Presidente
Donizeth Francisco da Silva	Vice-Presidente
André Luiz de Oliveira Assis	Tesoureiro
Lídia Oeming Silva	Secretária

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio


Praça Cel. José Bernardes Lara, n.º 50, Bairro Aparecida do Sul, município de Guapé, Estado de Minas Gerais.

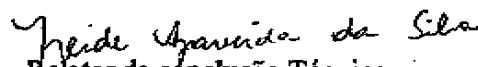
- coordenadas geográficas

20º48'02" de latitude e 45º59'34" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 215, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 170 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Guapé Stúdio 94 FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 530000.017.619/04 de 23 de abril de 2004.

Brasília, 16 de maio de 2007.

  
 Relator da Comissão Jurídica  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Mat. 1365439  
 SERACICORACIDEOCISC

  
 Relator da conclusão Técnica  
 Neide Aparecida da Silva  
 Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2007.

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
 Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de maio de 2007.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 0110/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2007.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 877 a 906, de 2009, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do

Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 296, DE 2009 (nº 2.756 /2003, na Casa de origem, do Deputado Milton Monti)**

**Dispõe sobre a comemoração de  
feriado e dá outras providências.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Os feriados que caírem entre terças e sextas-feiras serão comemorados por antecipação nas segundas-feiras, salvo os dias 1º de janeiro (Confraternização Universal), Carnaval, Sexta-Feira Santa, 7 de Setembro (Independência) e 25 de dezembro (Natal).**

**Art. 2º Havendo mais de um feriado na mesma semana, o segundo passará a semana seguinte.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.756, DE 2003**

Dispõe sobre a comemoração de feriado e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Os feriados que caírem entre terças e sextas-feiras serão comemorados por antecipação nas segundas-feiras, salvo os dias 1º de janeiro (Confraternização Universal), Carnaval, Sexta-feira Santa, 7 de Setembro (Independência) e 25 de dezembro (Natal).

Art. 2º - Havendo mais de um feriado na mesma semana, o segundo passará a semana seguinte.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Os feriados que caem no meio da semana, causam muitos transtornos e prejuízos à economia do País, principalmente ao comércio.

É notório o benefício quando um feriado é comemorado na segunda-feira. O trabalhador pode planejar melhor sua vida e aproveitar um fim de semana prolongado sem que a economia fique prejudicada.

Por este motivo apresentamos esta proposta, com o intuito de preservarmos as atividades produtivas sem mexer nas datas mais significativas.

Dada a importância do projeto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares

Sala das sessões, em 11 de dezembro de 2003.

**Deputado MILTON MONTI**

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 297, DE 2009

(nº 3.622 /2004, na Casa de origem, do Deputado Gilmar Machado)

Acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes (determina aos sistemas de ensino a previsão de aproveitamento, como efetivo estágio, dos serviços voluntários prestados por seus alunos).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de maneira a determinar aos sistemas de ensino, em todo o território nacional, a previsão de formas de aproveitamento, como efetivo estágio, dos serviços voluntários, sociais e comunitários prestados por seus alunos, em especial aqueles voltados para a educação popular.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

"Art. 2º .....

.....

§ 4º Na regulamentação dos estágios a que se refere o caput deste artigo, os sistemas de ensino deverão prever formas de



aproveitamento, como de efetivo estágio, dos serviços sociais e comunitários desenvolvidos pelos alunos, por iniciativa própria ou da instituição a que estejam vinculados, em especial aqueles voltados para a educação popular.

§ 5º Os serviços voluntários, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, poderão ser equiparados a estágio pelas instituições de ensino superior, desde que prestados em área de afinidade com o curso frequentado pelo estudante." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.622, DE 2004

Acrescenta § 2º ao art. 82 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**O Congresso Nacional decreta,**

Art. 1º. O Art. 82 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o Parágrafo único para primeiro:

Art. 82 .....

§ 1º .....

§ 2º Na regulamentação à que se refere o *caput* deste artigo, os sistemas de ensino deverão prever formas de aproveitamento, como de efetivo estágio, dos serviços sociais e comunitários desenvolvidos pelos alunos, por iniciativa própria ou da instituição à que estejam vinculados, em especial àqueles voltados para a educação popular.

## JUSTIFICATIVA

Multiplicam-se pelo país experiências de estudantes que, individual ou coletivamente, apoiados institucionalmente ou não, têm se dedicado voluntariamente à serviços comunitários voltados para a educação popular, com cursinhos alternativos de alfabetização, educação de jovens e adultos, ou mesmo de acesso à universidade. Outras experiências, que não necessariamente na área da educação, se multiplicam em diversas áreas, como saúde, meio ambiente e moradia, todas elas com o traço característico de serem voltadas para populações carentes e de serem promovidas por jovens voluntários que anseiam por um mundo melhor.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu primeiro artigo anuncia que "a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais", denotando com isso que os sistemas de ensino devem privilegiar uma formação cidadã, que seja ampla e para a vida.

Esta mesma LDB, também no art. 1º, parágrafo 2º, anuncia que "a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social". Diversos outros dispositivos da LDB ressaltam a importância da formação cidadã, da "experiência extra-escolar" e "da vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais", valendo mesmo ressaltar que estes dois últimos são tratadas como princípios, previstos no art. 3º desta Lei.

Contudo, na prática, o que vemos muitas vezes é um ensino absolutamente desvinculado da realidade social que o cerca, que pior ainda, não prestigia as iniciativas voluntárias dos alunos que dedicam à causa social aquilo que aprenderam ou estão aprendendo na escola. Isto por que, a par de não se promover uma educação com práticas sociais, é comum não se aceitar estas como estágio quando venham a ser desenvolvidas voluntariamente.

Assim, com o objetivo de fomentar, prestigiar e homenagear as iniciativas sociais de nossos estudantes é que apresentamos o presente projeto, para que esses trabalhos sociais e comunitários, se não são apoiados

institucionalmente, pelo menos possam ser reconhecidos como estágio, já que muitas vezes os estudantes são impedidos de dar cabo à este por que se dedicam à causa social.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2004.

Deputado Federal GILMAR MACHADO (PT/MG)

## **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### **LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

---

#### **CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO**

---

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

---

*(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo a última a decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 298, DE 2009

(nº944/2007, na Casa de origem, do Deputado Sebastião Bala Rocha)

Altera o art. 19 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (obriga o estabelecimento de saúde a fazer a notificação compulsória em casos de violência contra idosos).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 19 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para prever a notificação compulsória dos atos de violência praticados contra idosos atendidos em estabelecimentos de saúde públicos ou privados.

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:

.....  
§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

§ 2º Aplica-se, no que couber, à notificação compulsória prevista no caput deste artigo o disposto na Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975." (NR)

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.**

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 944, DE 2007**

Altera o art. 19 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relator: DEP. DR. NECHAR); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. WOLNEY QUEIROZ).

#### **O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Esta Lei altera o art. 19 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para prever a notificação compulsória dos atos de violência praticados contra idosos atendidos em estabelecimentos de saúde públicos ou privados.**

**Art. 2º O art. 19 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:**

*"Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:*

- I – autoridade policial;*
- II – Ministério Público;*
- III – Conselho Municipal do Idoso;*
- IV – Conselho Estadual do Idoso;*
- V – Conselho Nacional do Idoso.*

*§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.*

*§ 2º Aplica-se, no que couber, à notificação compulsória prevista no caput deste artigo, o disposto na Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. (NR)"*

**Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.**

## **JUSTIFICAÇÃO**

A violência contra os idosos é um dos graves problemas sociais do nosso País. Ultrapassa o prisma individual, repercutindo sobre a saúde pública em razão da magnitude de sua incidência e dos seus efeitos bastante prejudiciais para o bem-estar e a qualidade de vida das vítimas, o que reforça, sem dúvida, uma imagem negativa da nossa realidade social.

Outrossim, mais dolorosos do que os sofrimentos imediatos advindos de uma agressão física se afiguram muitas vezes o medo, a vergonha, a sensação de desproteção, a culpa pelo fracasso das relações familiares ou os traumas psicológicos que sentem os idosos vítimas da violência.

Nesse contexto de conseqüências negativas, há o receio deles de denunciar, sobretudo quando a violência ocorre dentro dos próprios lares, aos quais normalmente precisam retornar. Isto contribui para desencorajá-los de procurar uma delegacia policial para noticiar a ocorrência, muitas vezes até mesmo em razão do temor de uma reincidência ou violência mais grave, preferindo então suportar a dor e esta dura realidade em silêncio, o que por si só já contribui para a continuação ou mesmo o crescimento da violência.

Entretanto, muito embora os idosos vítimas de violência em sua maioria não compareçam a delegacias policiais por se encontrarem fragilizados e assustados, muitas vezes eles procuram os serviços de saúde para receber o atendimento necessário, ainda que nem sempre descrevam os fatos verídicos relacionados à causa das lesões ou danos sofridos.

Dai a importância de se estabelecer a notificação compulsória da violência praticada contra os idosos atendidos pelas unidades de saúde tanto públicas quanto privadas, tal como se prevê no âmbito do presente projeto de lei, que visa a modificar o art. 19 do Estatuto do Idoso. Além de propiciar a obtenção pela autoridade sanitária de importantes dados estatísticos para subsidiar a formulação de políticas públicas, a sua instituição não acarretaria grandes ônus para os serviços de saúde e poderia permitir que, num só tempo, fosse realizada também a comunicação dos fatos à autoridade policial ou ao Ministério Público para as

providências legais cabíveis à espécie, conforme, aliás, já determina o Estatuto do Idoso (art. 19) e a Lei de Contravenções Penais (art. 66, inciso II), o que, enfim, certamente conferiria a esta última, na prática do dia-a-dia, maior efetividade.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2007.

**Deputado SEBASTIÃO BALA ROCHA**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI Nº 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975.**

Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

**LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.**

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

**CAPÍTULO IV  
Do Direito à Saúde**

Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde a quaisquer dos seguintes órgãos:

- I – autoridade policial;
- II – Ministério Público;
- III – Conselho Municipal do Idoso;
- IV – Conselho Estadual do Idoso;
- V – Conselho Nacional do Idoso.

*(As Comissões de Assuntos Sociais e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 299, DE 2009**  
(nº 1.305/2007, na Casa de origem, do Deputado Deley)

Institui o Dia Nacional do Jogo  
Limpo - *fair play* contra o Doping  
nos Esportes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de janeiro como o  
Dia Nacional do Jogo Limpo - *fair play* contra o Doping nos  
Esportes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.305, DE 2007**

Institui o Dia Nacional do Jogo Limpo (*fair play*) contra o Doping nos Esportes;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de Janeiro como o Dia Nacional do Jogo Limpo  
(*fair play*) contra o Doping nos Esportes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Desde sua origem na Grécia antiga, os jogos olímpicos se caracterizavam por serem uma competição esportiva que visava, acima de tudo, reunir fraternalmente os homens, tanto que os vencedores eram apenas cingidos por uma coroa de louros –



único prêmio e símbolo da maior vitória – e até as guerras eram interrompidas para garantir a participação dos atletas e do público.

Esses ideais de solidariedade, lealdade, cavalheirismo e respeito mútuo foram resgatados pelo Barão de Cobertin – idealizador dos jogos olímpicos modernos – que os condensou na expressão “fair play” (jogo limpo) e, assim, buscou desenvolver uma cultura esportiva por meio da qual o esporte é visto como um conjunto harmônico que combina qualidades do corpo, da mente e do espírito.

Os ideais defendidos por Cobertin começaram a ruir nas Olimpíadas de Berlim, em 1936, quando o Ditador Hitler, a fim de justificar a crença nazista na superioridade da raça ariana, acirrou a competitividade dos atletas alemães ao ponto de só a vitória importar e não mais a simples participação. O Estado nazista chegou a estimular o uso de doping para que seus atletas garantissem a vitória na competição.

Após a segunda guerra mundial, os Estados Unidos da América e a União Soviética estenderam até o campo do esporte a “guerra fria” da política internacional, transformando os jogos em uma forma de propaganda e de luta pela hegemonia mundial. Com isso, o doping começou a acontecer em larga escala e acabou de vez desvirtuando a função intrínseca das atividades esportivas: o bem-estar do ser humano.

Hoje a questão política foi substituída pela busca individual dos atletas por fama e dinheiro. O uso do doping continua expressivo e os ideais do Barão de Cobertin continuam esquecidos. Urge, assim, a necessidade de o Estado propagar os verdadeiros ideais do esporte e combater o uso de métodos e substâncias proibitivas que constituem práticas desleais para burlar índices e resultados.

A criação do Dia Nacional pelo Jogo Limpo contra o Doping nos Esportes é uma iniciativa que vem ao encontro dos compromissos firmados pelo Brasil na Convenção Internacional contra o “Doping” nos Esportes que tramita na Casa na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº2.543, de 2006. O dia 15 de Janeiro foi escolhido em homenagem a Maria Lenk (15 de Janeiro de 1915 – 16 de Abril de 2007): grande nadadora brasileira, primeira sul-americana a competir em uma Olimpíada (1932), recordista mundial e fundadora da Escola Nacional de Educação Física da atual Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Por todos os motivos acima expostos, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2007.

Deputado DELEY

PSC/RJ

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 300, DE 2009**  
**(nº 2.445/2007, na Casa de origem, do Deputado Vicentino)**

**Dispõe sobre a oficialização no território nacional do Hino à Negritude.**

**O CONGRESSO NACIONAL Decreta:**

**Art. 1º Fica oficializado, no território nacional, o Hino à Negritude, de autoria do Professor Eduardo de Oliveira.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.445, DE 2007**

**Dispõe sobre a oficialização em Território Nacional do Hino à Negritude;**

**O Congresso Nacional Decreta:**

**Art. 1º – Fica oficializado, no Território Nacional, o Hino à Negritude, de autoria do Professor Eduardo de Oliveira.**

**Parágrafo Único. O "Hino à Negritude" deverá ser entodado em todas as solenidades dirigidas à raça negra.**

**Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da promulgação.**

**Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

### **Justificação**

Apresentado originalmente em 1966, pelo Deputado Federal Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade Filho e posteriormente em 1993 pelo deputado federal Nelson Salomé e ainda, em 1997 pelo deputado Marcelo Barbieri, esta proposição tramitou por esta casa legislativa nas comissões afins, não encontrando óbice em seu mérito, constitucionalidade e técnica legislativa. Mesmo assim, por razões calcadas apenas pela resistência ao reconhecimento da necessidade de se preencher uma lacuna histórica da nossa sociedade, tal proposta não foi adiante.

Hoje, dia 20 de novembro de 2007, Dia Nacional da Consciência Negra e passados 41 anos desde a sua primeira incursão nesta casa, retomo esta proposição em virtude do reconhecimento da trajetória do negro na formação da sociedade brasileira e da inexistência de símbolos que enalteçam e registrem este sentimento de fraternidade entre as diversas etnias que compõem a base da população brasileira. Como marca de reconhecimento de tudo que os negros fizeram e fazem pelo Brasil, proponho o presente projeto que também intuita, notadamente, oficializar esta peça cívica litero-musical de autoria do professor e poeta negro Eduardo de Oliveira.

Assim sendo, conto com os nobres pares no apoio desta proposição.

Sala das sessões, em 20 de novembro de 2007.

**DEPUTADO VICENTINHO**

**“HINO À NEGRITUDE”**  
**(Cântico à Africanidade Brasileira)**  
**Autor: Eduardo de Oliveira (letra e música)**

I – Sob o céu cor de anil das Américas  
Hoje se ergue um soberbo perfil  
É uma imagem de luz  
Que em verdade traduz  
A história do negro no Brasil  
Este povo em passadas intrépidas  
Entre os povos valentes se impôs  
Com a fúria dos leões  
Rebentando grilhões  
Aos tiranos se contrapôs

Ergue a tocha no alto da glória  
Quem, herói, nos combates, se fez  
Pois que as páginas da História  
São galardões aos negros de altivez  
(bis)

II  
Levantado no topo dos séculos  
Mil batalhas viris sustentou  
Este povo imortal  
Que não encontra rival  
Na trilha que o amor lh destinou  
Belo e forte na tez cor de ébano  
Só lutando se sente feliz  
Brasileiro de escol  
Luta de sol a solenidades Para o bem de nosso país

Ergue a tocha no alto da glória  
Quem, herói, nos combates, se fez  
Pois que as páginas da História  
São galardões aos negros de altivez  
(bis)

III  
Dos Palmares os feitos históricos  
São exemplos da eterna lição  
Que no solo Tupi  
Nos legara Zumbi  
Sonhando com a libertação

Sendo filho também da Mãe-África  
Arunda dos deuses da paz  
No Brasil, este Axé  
Que nos mantém de pé  
Vem da força dos Orixás

Ergue a tocha no alto da glória  
Quem, herói, nos combates, se fez  
Pois que as páginas da História  
São galardões aos negros de altivez  
(bis)

IV

Que saibamos guardar estes símbolos  
De um passado de heróico labor  
todos numa só voz  
Bradam nossos avós  
Viver é lutar com destemor  
Para frente marchemos impávidos  
Que a vitória nos há de sorrir  
Cidadãs, cidadãos  
Somos todos irmãos  
Conquistando o melhor por vir

Ergue a tocha no alto da glória  
Quem, herói, nos combates, se fez  
Pois que as páginas da História  
São Galardões aos negros de altivez.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte,  
cabendo a última a decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, os **Projetos de Lei da Câmara n°s 296 a 300, de 2009**, que acabam de ser lidos, serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, onde poderão receber emendas, perante a primeira ou única Comissão do despacho, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Decreto Legislativo n° 425, de 2009 (n° 1.284/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Cidade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carolina, Estado do Maranhão;
- Projeto de Decreto Legislativo n° 475, de 2009 (n° 1.214/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Posse (GO) – Acerp para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Posse, Estado de Goiás;
- Projeto de Decreto Legislativo n° 514, de 2009 (n° 1.194/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso;
- Projeto de Decreto Legislativo n° 560, de 2009 (n° 1.167/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul;
- Projeto de Decreto Legislativo n° 572, de 2009 (n° 1.459/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Teofilândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teofilândia, Estado da Bahia;
- Projeto de Decreto Legislativo n° 575, de 2009 (n° 1.906/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social da Cidade de Planalto da Serra – MT para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso;
- Projeto de Decreto Legislativo n° 582, de 2009 (n° 1.421/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Lajista Independente de Rádio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laje, Estado da Bahia;
- Projeto de Decreto Legislativo n° 592, de 2009 (n° 1.453/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Presidente Venceslau para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo;
- Projeto de Decreto Legislativo n° 594, de 2009 (n° 1.460/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Cidade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais;
- Projeto de Decreto Legislativo n° 599, de 2009 (n° 1.496/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mandirituba – Codecom para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mandirituba, Estado do Paraná;
- Projeto de Decreto Legislativo n° 602, de 2009 (n° 1.514/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente 06 de Agosto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Nova, Estado da Bahia;
- Projeto de Decreto Legislativo n° 605, de 2009 (n° 1.542/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Icaraimense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná;
- Projeto de Decreto Legislativo n° 608, de 2009 (n° 1.569/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação São Benedito de Sales para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sales, Estado de São Paulo;
- Projeto de Decreto Legislativo n° 617, de 2009 (n° 838/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Lagoa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porangatu, Estado de Goiás;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 622, de 2009 (nº 1.417/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 623, de 2009 (nº 1.419/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 624, de 2009 (nº 1.446/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Novo Machado para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 627, de 2009 (nº 1.497/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Farol Frequência Modulada para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 653, de 2009 (nº 1.166/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Itabaiana – PB (Itabaiana FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabaiana, Estado da Paraíba;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 676, de 2009 (nº 1.443/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Apoio às Entidades – CAE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 677, de 2009 (nº 1.445/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rural de Assistência à Infância – ARAI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Berilo, Estado de Minas Gerais;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 680, de 2009 (nº 1.464/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Arapeí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapeí, Estado de São Paulo;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 693, de 2009 (nº 1.552/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cidadania para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 694, de 2009 (nº 1.560/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio 910 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 700, de 2009 (nº 786/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 711, de 2009 (nº 1.606/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Radiodifusão Comunitária Vale do Açaí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poçoão, Estado de Pernambuco;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 734, de 2009 (nº 1.527/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Essa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 744, de 2009 (nº 1.402/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Leme, Estado de São Paulo;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 753, de 2009 (nº 1.494/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores da Rua do Campo – Amurucampo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 771, de 2009 (nº 1.405/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Menino Deus de Itatira Sede para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatira, Estado do Ceará; e

- Projeto de Decreto Legislativo nº 775, de 2009 (nº 1.549/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitária de Tianguá – Adecum para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tianguá, Estado do Ceará;

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2009** (nº 4.153/2008, na Casa de origem, do Deputado Marcelo Itagiba), que *dispõe sobre a instituição do dia 18 de março como data comemorativa do Dia Nacional da Imigração Judaica e dá outras providências*.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o Projeto vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2003, de autoria do Senador Augusto Botelho, que acrescenta inciso XVIII ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para prever a nulidade da cláusula que surpreenda o consumidor após a conclusão do contrato;
- Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera o De-

creto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para estabelecer que os rótulos de alimentos devem atender aos requisitos de clareza e simplicidade e fornecer informações compreensíveis para o consumidor;

- Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2008, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre máquinas de escrever em Braille;
- Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que assegura aos professores concursados das redes públicas de educação básica acesso a cursos superiores de pedagogia e outras licenciaturas, sem necessidade de exame vestibular; e
- Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para permitir que sejam aplicados recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações no subsídio do consumo de serviços prestados em regime público destinados à população de baixa renda.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos de Lei do Senado nºs 144 e 322, de 2008; e 283, de 2009, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e os Projetos de Lei do Senado nºs 248, de 2003; e 132, de 2006, rejeitados, vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que deixou de ser utilizado o número de **Recurso nº 16, de 2009**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler:

São lidos os seguintes:



## **PARECERES Nº 2.109 A 2.111, DE 2009**

*Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009 (nº 4.145/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República; que autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos.*

### **PARECER Nº 2.109, DE 2009 (Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

RELATOR "AD HOC": Senador **EDUARDO SUPLICY**

#### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009 (Projeto de Lei nº 4.145, de 2008, na origem), que autoriza a doação pelo Governo brasileiro à República de Moçambique de recursos para a primeira fase de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos.

O projeto de lei foi recebido na Câmara dos Deputados em 15 de outubro de 2008, sendo distribuído, para apreciação terminativa, às comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Sua tramitação foi encerrada nas comissões técnicas da Câmara dos Deputados em 22 de setembro de 2009 e foi recebido pelo Senado Federal em 2 de outubro de 2009, sendo distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), também para apreciação terminativa, cabendo o exame de mérito ao último desses colegiados.

## **II - ANÁLISE**

O projeto de lei em análise representa uma relevante iniciativa de concretização da solidariedade da República Federativa do Brasil em relação ao continente africano e, particularmente, à República irmã de Moçambique.

Brasil e Moçambique já dispõem de um acordo geral de cooperação, assinado em 1981, que contempla atividades conjuntas nos campos econômico, científico, técnico, tecnológico e de formação de pessoal, que serão realizadas por meio de acordos ou de programas especiais (Artigo I). Ou seja, em primeiro lugar, a doação prevista no projeto de lei subsume-se ao previsto no Acordo Geral de Cooperação, de maneira perfeitamente adequada aos seus objetivos.

Esse caráter humanitário do projeto de lei está bem descrito na exposição de motivos assinada pelo Ministro de Estado da Saúde, que acompanha a proposição. Segundo esse informe, o perfil epidemiológico de Moçambique justifica a urgência da doação.

Com dados de 2006, estima-se em 300 mil o total de pessoas que necessitam de tratamento antirretroviral naquele país, e apenas 40 mil delas foram tratadas, mesmo assim sem a medicação apropriada. Calcula-se que haja cerca de 500 novos infectados por dia. Os órfãos de pais vitimados pelo vírus já passam de meio milhão de crianças.

Do ponto de vista estratégico, a nota ministerial também traz pontos importantes. Assinala o Ministro da Saúde que a instalação da fábrica de antirretrovirais em Moçambique propiciará o controle de epidemias e reduzirá o número de óbitos não apenas nesse país, mas também em outras nações para onde a produção poderá ser exportada.

Ainda nesse sentido, salienta que é importante para o Brasil confirmar sua disposição em subsidiar a iniciativa, visto que esse tema vem atraindo a atenção de outros possíveis doadores. A eventualidade de apropriação do projeto da fábrica de antirretrovirais por terceiros países acarretaria a perda de valioso instrumento de cooperação e de afirmação dos interesses brasileiros na África.

Assim, nesse primeiro exame, já se configura que o projeto se reveste tanto de uma forte conotação humanitária, mas também representa um meio para adensamento das relações com Moçambique e com a África.

Sob o prisma da constitucionalidade, a proposição não encontra óbices, estando harmonizada com os princípios

constitucionais que regem nossas relações internacionais, em particular o princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (inciso IX do art. 4º da Constituição).

Ademais, a iniciativa se inscreve entre as prerrogativas do Poder Executivo e não padece de vícios de regimentalidade e técnica legislativa, ajustando-se às prescrições da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Do ponto de vista orçamentário, a proposta em análise não cria para a União despesa obrigatória de caráter continuado, restando, portanto, compatível com o art. 17 de Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com o art. 121 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

A verba será alocada no Ministério da Saúde, o que propicia uma breve reflexão sobre a adequação dessa origem, uma vez que se trata de atividade relacionada mais à cooperação internacional que à saúde da população brasileira. Entretanto, sabendo-se do adiantado envolvimento do Ministério da Saúde nessa doação, principalmente por intermédio da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), que já desenvolve trabalho em Moçambique para a viabilização da implantação da fábrica, além dos reflexos que essa atividade pode ter para a saúde dos brasileiros, pelos resultados alcançados, justifica-se a alocação tal como prevista no projeto de lei do Presidente da República.

O projeto, portanto, encontra respaldo do ponto de vista constitucional e está amparado no ~~Acordo Geral de Cooperação~~

entre Brasil e Moçambique, além de representar inestimável ajuda de cunho humanitário a um país extremamente carente, de especial relacionamento com o Brasil, pelas raízes comuns.

### III – VOTO

Por todo o exposto, e tendo em vista sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, o Parecer é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**, Presidente

, Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA

PROPOSIÇÃO Nº 13 de 2009

ASSINAM O PARECER NA REJEIÇÃO DE Nº 13 de 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: Senador EDUARDO SUPLICY	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADEL MIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. MARCONI COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÁRIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLÉXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 28/10/2009

**PARECER Nº 2.110, DE 2009**  
**(Da Comissão de Assuntos Econômicos)**

RELATOR: Senador MARCELO CRIVELLA

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009 (Projeto de Lei nº 4.145, de 2008, na origem), que autoriza a doação pelo Governo brasileiro à República de Moçambique de recursos para a primeira fase de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos.

O projeto de lei foi recebido na Câmara dos Deputados em 15 de outubro de 2008, sendo distribuído, para apreciação terminativa, às comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Sua tramitação foi encerrada nas comissões técnicas da Câmara dos Deputados em 22 de setembro de 2009 e foi recebido pelo Senado Federal em 2 de outubro de 2009. Nesta Casa foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e Cidadania

(CCJ), onde já recebeu parecer favorável, de Assuntos Econômicos (CAE) e de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), também para apreciação terminativa, cabendo o exame de mérito a esta última.

## II – ANÁLISE

O projeto de lei em análise representa uma relevante iniciativa de concretização da solidariedade da República Federativa do Brasil em relação ao continente africano e, particularmente, à República irmã de Moçambique.

Brasil e Moçambique já dispõem de um acordo geral de cooperação, assinado em 1981, que contempla atividades conjuntas nos campos econômico, científico, técnico, tecnológico e de formação de pessoal, que serão realizadas por meio de acordos ou de programas especiais (Artigo I). Ou seja, em primeiro lugar, a doação prevista no projeto de lei subsume-se ao previsto no Acordo Geral de Cooperação, de maneira perfeitamente adequada aos seus objetivos.

Esse caráter humanitário do projeto de lei está bem descrito na exposição de motivos assinada pelo Ministro de Estado da Saúde, que acompanha a proposição. Segundo esse informe, o perfil epidemiológico de Moçambique justifica a urgência da doação.

Com dados de 2006, estima-se em **300 mil o total de pessoas que necessitam de tratamento** antirretroviral naquele país, e **apenas 40 mil delas foram tratadas**, mesmo assim **sem a medicação apropriada**. Calcula-se que haja cerca de **500 novos infectados por dia**. Os **órfãos de pais vitimados pelo vírus já passam de meio milhão de crianças**.



Do ponto de vista estratégico, a nota ministerial também traz pontos importantes. Assinala o Ministro da Saúde que a instalação da fábrica de antirretrovirais em Moçambique propiciará o controle de epidemias e reduzirá o número de óbitos não apenas nesse país, mas também em outras nações para onde a produção poderá ser exportada.

Ainda nesse sentido, salienta que é importante para o Brasil confirmar sua disposição em subsidiar a iniciativa, visto que esse tema vem atraindo a atenção de outros possíveis doadores. A eventualidade de apropriação do projeto da fábrica de antirretrovirais por terceiros países acarretaria a perda de valioso instrumento de cooperação e de afirmação dos interesses brasileiros na África. Assim, nesse primeiro exame, já se configura que o projeto se reveste tanto de forte conotação humanitária, como também representa meio para adensamento das relações com Moçambique e com a África.

Sob o prisma da constitucionalidade, a Comissão de Constituição e Cidadania (CCJ) não encontrou óbices na proposição, entendendo que ela se encontra harmonizada com os princípios constitucionais que regem nossas relações internacionais, em particular o princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (inciso IX do art. 4º da Constituição).

Ademais, concluiu a CCJ que a iniciativa se inscreve entre as prerrogativas do Poder Executivo e não padece de vícios de regimentalidade e técnica legislativa, ajustando-se às prescrições da Lei Complementar nº. 95, de 1998.

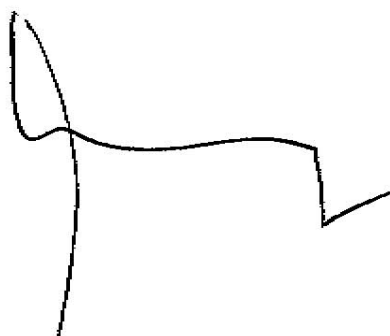
Quanto à análise de mérito cabível nesta Comissão, não temos ressalvas a fazer ao PLS, tampouco verificamos óbices dos pontos de vista econômico, financeiro ou tributário. A proposta não cria para a União despesa obrigatória de caráter continuado, estando, portanto, em compatibilidade com o artigo 17 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 (“Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências” – LRF), e com o art. 121 da Lei nº. 11.768, de 2008 (“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências” – LDO 2009).

### III – VOTO

Por todo o exposto, e tendo em vista sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, o Parecer é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº. 193, de 2009.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2009.

, Presidente



, Relator

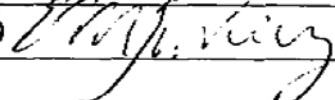
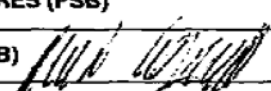
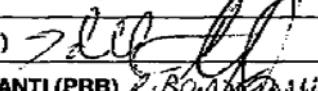
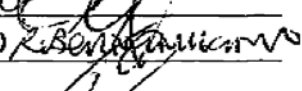

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193 DE 2009  
NÃO TERMINATIVO**

**ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/11/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**


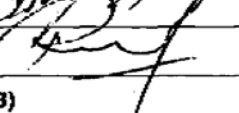
**PRESIDENTE:** 

**RELATOR(A):** 

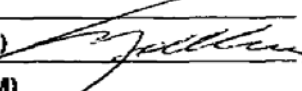
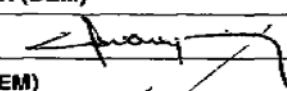
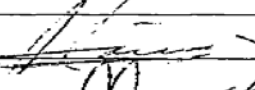
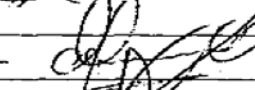
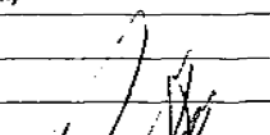
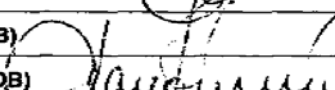
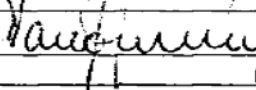
**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)**

EDUARDO SUPLYCY (PT) 	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB) 
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT) 
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR) 

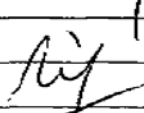
**Majoria (PMDB e PP)**

FRANCISCO DORNELLES (PP) 	1-ROMERO JUCÁ (PMDB) 
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) <sup>2</sup>
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM) 
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM) 	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM) 	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) <sup>1</sup>	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB) 	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB) 
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) 	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB) 	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

**PTB**

JOÃO VICENTE CLAUDINO 	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

**PDT**

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

<sup>1</sup> Vaga cedida ao PTB

<sup>2</sup> O Senador deixou o mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

**PARECER Nº 2.111, DE 2009**  
**(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)**

**RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO**

## **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº. 193, de 2009 (Projeto de Lei nº. 4.145, de 2008, na origem), que autoriza a doação, pelo Governo brasileiro à República de Moçambique, de recursos para a primeira fase de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos.

O projeto de lei foi recebido na Câmara dos Deputados em 15 de outubro de 2008, sendo distribuído, para apreciação conclusiva, às comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nessa ordem.

Sua tramitação foi encerrada nas comissões técnicas da Câmara dos Deputados em 22 de setembro de 2009 e foi recebido pelo Senado Federal em 2 de outubro de 2009. Nesta Casa, foi distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Assuntos Econômicos (CAE), nas quais recebeu parecer favorável, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), cabendo a este último colegiado decidir terminativamente sobre a matéria.

Abordando aspectos sobre a constitucionalidade, a CCJ não encontrou óbices na proposta, concluindo que ela se encontra harmonizada com os princípios constitucionais que regem nossas relações internacionais, em particular o princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (inciso IX do art. 4º da Constituição Federal). Ademais, concluiu, a iniciativa se inscreve entre as prerrogativas do Poder Executivo e não padece de vícios de regimentalidade e técnica legislativa, ajustando-se às prescrições da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Na CAE também não foram feitas ressalvas ao PLC, tendo aquela Comissão constatado “inexistirem óbices dos pontos de vista econômico, financeiro ou tributário”, e que a proposta não cria para a União despesa obrigatória de caráter continuado, estando, portanto, em compatibilidade com o art. 17 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 (LRF), e com o art. 121 da Lei nº. 11.768, de 2008 (LDO 2009).

## II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o exame de mérito da proposta, consoante os termos do art. 103 do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto de lei em análise representa uma relevante iniciativa de concretização da solidariedade da República Federativa do Brasil em relação ao continente africano e, particularmente, à República irmã de Moçambique.

Brasil e Moçambique já dispõem de um acordo geral de cooperação, assinado em 1981 e promulgado em 1984, que contempla atividades conjuntas nos campos econômico, científico, técnico, tecnológico e de formação de pessoal, que serão realizadas por meio de acordos ou de programas especiais (Artigo I). Assim, em primeiro lugar, a doação prevista no projeto de lei subsume-se ao previsto no Acordo Geral de Cooperação, de maneira perfeitamente adequada aos seus objetivos.

Esse caráter humanitário do projeto de lei está bem descrito na exposição de motivos assinada pelo Ministro de Estado da Saúde, que acompanha a proposição. Segundo esse informe, o perfil epidemiológico de Moçambique justifica a urgência da doação.

Com dados de 2006, estima-se em 300 mil o total de pessoas que necessitam de tratamento antirretroviral naquele país, e apenas 40 mil delas foram tratadas, mesmo assim sem a medicação apropriada. Calcula-se que haja cerca de 500 novos infectados por dia. Os órfãos de pais vitimados pelo vírus já passam de meio milhão de crianças.

Do ponto de vista estratégico, a nota ministerial também traz pontos importantes. Assinala o Ministro da Saúde que a instalação da fábrica de antirretrovirais em Moçambique propiciará o controle de epidemias e reduzirá o número de óbitos não apenas nesse país, mas também em outras nações para onde a produção poderá ser exportada.

Ainda nesse sentido, salienta que é importante para o Brasil confirmar sua disposição em subsidiar a iniciativa, visto que esse tema vem atraindo a atenção de outros possíveis doadores. A eventualidade de apropriação do projeto da fábrica de antirretrovirais por terceiros países acarretaria a perda de valioso instrumento de cooperação e de afirmação dos interesses brasileiros na África. Assim, observa-se que o projeto reveste-se de forte conotação humanitária, representando também meio para adensamento das relações com Moçambique e com a África.

A alocação da verba no Ministério da Saúde propicia uma breve reflexão sobre a adequação dessa origem, uma vez que se trata de atividade relacionada mais à cooperação internacional que à saúde da população brasileira. Entretanto, salienta-se o adiantado envolvimento do Ministério da Saúde nessa doação, principalmente por intermédio da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), que já desenvolve trabalho em Moçambique para a viabilização da implantação da fábrica, bem como os reflexos que essa atividade pode ter para a saúde dos brasileiros. Portanto, justifica-se a alocação tal como prevista no projeto de lei do Presidente da República.

Dessa forma, o projeto, além de encontrar respaldo do ponto de vista constitucional e sob os aspectos econômico, financeiro e tributário, também está amparado no Acordo Geral de Cooperação entre Brasil e Moçambique, significando inestimável ajuda de cunho humanitário a um país extremamente carente, de especial relacionamento com o Brasil, pelas raízes comuns. Contribui, ademais, para as boas relações do Brasil no âmbito internacional.

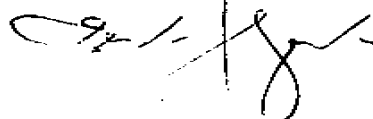
### III – VOTO

Por todo o exposto, e tendo em vista sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, o Parecer é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº. 193, de 2009.

Sala da Comissão, 12 de novembro de 2009.



, Presidente em exercício



, Relator

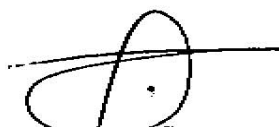
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2009****IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou em caráter terminativo o Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009, de autoria do Presidente da República.

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

João Tenório (Presidente em exercício), Eduardo Azeredo, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, Pedro Simon, Paulo Duque, Heráclito Fortes, Renato Casagrande, Augusto Botelho e Inácio Arruda.

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2009.



**Senador JOÃO TENÓRIO**

Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE



**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 193, DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/11/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR JOÃO TENÓRIO</b>	
<b>RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPPLY (PT)	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SARGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
EFFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB) <i>Presidente em exercício</i>	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Relator</i>	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
FLÁVIO TORRES	1 - CRISTOVAM BUARQUE

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009

TITULARES		SUPLENTE	
VOTO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)			
1. EDUARDO SUPLICY (PT)	X		
2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X		
3. JOÃO RIBEIRO (PR)			
4. JOAO PEDRO (PT)			
5. ROBERTO CAVALCANTI (PRB)			
PMDB, PP			
1. PEDRO SIMON	X		
2. FRANCISCO DORNELIÉS			
3. GERALDO MÉSQUITA JÚNIOR			
4. ROMERO JUCA			
5. PAULO DUQUE	X		
ELOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)			
1. EFRAIM MORAIS (DEM)			
2. DEMÓSTENES TORRES (DEM)			
3. MARCO MACIEL (DEM)			
4. LIRA CLITO FORTES (DEM)	X		
5. JOAO TENÓRIO (PSDB)	X		
6. EDUARDO AZEREDO (PSDB)			
7. FLEXA RIBEIRO (PSDB)			
FTB			
1. FERNANDO COLLOR			
PDT			
1. FLAVIO TORRES			
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)			
1. ALOIZIO MERCADANTE (PT)			
2. MARINA SILVA (PV)			
3. RENATO CASAGRANDE (PSB)	X		
4. MAGNO MALTA (PR)			
5. AUGUSTO BOTELHO (PT)	X		
PMDB, PP			
1. ALMEIDA LIMA			
2. INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X		
3. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X		
4. VALDIR RAUPP			
5. GIL VAM BORGES			
ELOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)			
1. ADELMIR SANTANA (DEM)			
2. ROSALBA CIARLINI (DEM)			
3. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
4. ROMEU TUMA (PTB)			
5. ALVARO DIAS (PSDB)			
6. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)			
7. TASSO JEREISSATI (PSDB)			
FTB			
1. FERNANDO COLLOR			
PDT			
1. FLAVIO TORRES			
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)			
1. MOZARILDO CAVALCANTI			
PDT			
1. CRISTOVAM BUARQUE			

TOTAL - 11 / SIM - 10 / NÃO - 1 / ABSTENÇÃO - 0 / AUTOR - 1 / PRESIDENTE - 1

SALA DA COMISSÃO, 12 / 11 / 2009

Senador JOÃO TENÓRIO  
Presidente em Exercício

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

## **Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa**

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

.....  
IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....  
**Subseção I**

#### **Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado**

**Art. 17.** Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

---

**LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

.....

**Art. 121.** As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira:

I - no âmbito do Poder Executivo, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, que se manifestarão conjuntamente;

II - no âmbito dos demais Poderes, aos órgãos competentes, inclusive os referidos no § 1º do art. 14 desta Lei.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

OF. Nº 157/2009 – CRE

Brasília, 12 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião ocorrida nesta data, e nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009, de autoria do Presidente da República, que *“Autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos”*.

Respeitosamente,

  
Senador **EDUARDO AZEREDO**  
Presidente

*DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART.250, § ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.*

**TRECHOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS REFERENTES À APRECIÇÃO DA MATÉRIA NAS COMISSÕES.**

**46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10 HORAS E 50 MINUTOS.**

**SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):**

Havendo número regimental declaro aberta a 46ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

**SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR):** Pela ordem, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):**

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. Aprovado.

A presente reunião destina-se à deliberação dos Itens nºs 01 ao 51.

**SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR):** Pela ordem, Sr. Presidente

**SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):** Pela ordem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):**

Pela ordem, Senador Osmar Dias.

**SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):** Em seguida peço a V.

Exa. pela ordem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):**

Em seguida V. Exa..

**SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR):** Sr. Presidente, Senador

Demóstenes, o Brasil inteiro está esperando uma decisão de V. Exa., que vai definir se nós vamos continuar nesse processo de desmoralização do Senado ou se nós vamos respeitar a decisão do Supremo no que se refere à determinação de dar posse ao Senador de Rondônia, Acir Gurgacz.

Ocorre que a decisão do Supremo não deve ser discutida. E entendo eu, apesar de não ser jurista como V. Exa., que nós não podemos considerar a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal um órgão de recursos das decisões do Supremo.

As manifestações que nós assistimos ontem pela imprensa, dos Ministros do Supremo e do próprio Presidente do Supremo, consideram um absurdo, ou absurda, a decisão adotada pela Mesa do Senado de encaminhar recurso à Comissão de Constituição e Justiça, do Senador

É o voto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM-BA):** Em discussão a matéria.

**SENADOR EDUARDO SUPLYCY (PT-SP):** Sr. Presidente, à solicitação do Ministério da Comunicação, peço vista para melhor exame até a próxima semana.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM-BA):** Vista concedida... Alguém mais quer pedir vista? Vista coletiva. O projeto será retirado de pauta e voltará na próxima sessão.

Item 27. Projeto de Lei da Câmara nº 193/2009, terminativo na Comissão de Relações Exteriores. *"Autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos"*. Autoria, Presidente da República. Relatoria *ad hoc*, Senador Eduardo Suplicy; relatório favorável à matéria, em 28/10 foi concedida vista ao Senador Arthur Virgílio e a matéria será também apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos e depois a Comissão de Relações Exteriores.

O Senador Arthur Virgílio não se manifestou, portanto concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para suas considerações.

**SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF):** Sr. Presidente, antes de iniciar a leitura do relatório, queria pedir inversão do pauta do Item 21, uma vez que está aqui o relator e o autor do projeto, que é o Senador Cristovam Buarque, da PEC 74. Se puder...

**SENADOR EDUARDO SUPLYCY (PT-SP):** Sr. Presidente, o Senador Arthur Virgílio já conversou com os Ministros da Educação e Ministro da Saúde a respeito do projeto, inclusive sobre o hospital Getúlio Vargas em Manaus, e as providências que ele solicitou estão sendo tomadas e ele diz que então não teria mais objeção à apreciação e aprovação deste projeto tão importante para o bom entendimento entre o Brasil e Moçambique.

O Senador Marcelo Crivella esteve na semana passada ali em Moçambique e ressaltou a importância deste hospital da FIOCRUZ, que ali será instituído em acordo com o Governo de Moçambique.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM-BA):** Em discussão a matéria. Não havendo...

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM-BA):** Senador Marcelo Crivella.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Eu gostaria apenas, pela relevância do fato, fazer uma pequena... Um pequeno resumo, que eu estive em Moçambique agora.

É um país, Sr. Presidente, em que 40% do PIB é doações; 90% das pessoas que estão trabalhando são informais e, dos formais, 90% trabalham para o Governo. Trezentas mil pessoas precisam de remédios retrovirais; só 40 mil estão tendo hoje esse medicamento.

Com essa fábrica, nós poderemos dar 20 anos de vida, com qualidade, para milhares de pessoas.

Então, eu acho que o projeto é muito relevante, acho que o Brasil... E o Brasil tem... Com a companhia Vale do Rio Doce, está explorando carvão no Rio Zambeze. Cinco mil famílias brasileiras estão morando lá.

Então, é um gesto importantíssimo que o Brasil faz com um país amigo que precisa da nossa ajuda. Estamos transferindo tecnologia e alguns recursos para montar a primeira fábrica na África Austral, de antirretroviral.

**SENADOR OSVALDO SOBRINHO (PTB-MT):** Pela ordem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM-BA):** Senador Osvaldo Sobrinho.

**SENADOR OSVALDO SOBRINHO (PTB-MT):** Sr. Presidente, mesmo sabendo que nós temos problemas enormes de saúde aqui no Brasil, sabendo que o Brasil precisa investir em nossa gente, e às vezes eu sou contra esse tipo de ajuda a outros países, mas, nesse caso específico, acredito que é mais um ato humanitário do Brasil ajudar um país que é pobre, Moçambique, e que, ao mesmo tempo, nós temos relações diplomáticas e comerciais.

Nesse caso, logicamente que, especificamente, nós somos favoráveis.

Agora, é necessário que comecemos a ver já o problema de saúde aqui no Brasil e também fábricas de medicamento, alguma coisa, porque a nossa população mais pobre, classe D e E, e daí para frente, na verdade está precisando de mais assistência do que outros povos.

Mas nesse caso específico a nossa... Nós somos favoráveis a essa matéria.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM-BA):** Não havendo quem queira mais discutir, encerro a discussão. Em votação o parecer. Aqueles que estiverem de acordo permaneçam como estão. O parecer está aprovado. A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA):** Sr. Presidente, pela ordem. Eu pediria a V. Exa., se fosse possível, fizesse uma inversão da pauta, já que o autor do Item 06 está aqui e o relator também, que pudesse botar em votação o Item 06.

**SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM-BA):** Nós temos agora o Item 40. Temos ainda o Item 7, o Item 25 e o



**51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.  
REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10 HORAS E 34 MINUTOS.**

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Havendo número regimental, declaro aberta a 51ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior. Os Srs. Senadores e Senadoras que concordam queiram permanecer como se encontram. A Ata está, portanto, aprovada e será publicada no Diário do Senado Federal.

Comunico aos membros que essa Comissão recebeu os seguintes documentos para o seu conhecimento: Aviso nº 60/09, de 27 de outubro de 2009, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de setembro de 2009, tabela demonstrativa da dívida consolidada líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida dos municípios; o Aviso 63/09, de 30 de outubro de 2009, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, o demonstrativo das emissões do real referente ao terceiro trimestre de 2009, as razões dela determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária. Os expedientes serão encaminhados aos membros da Comissão por meio de ofício circular.

Temos hoje uma pauta que compreende: no Item 1, o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2009, Não Terminativo, que "Revoga as Leis Delegadas nºs 4 e 5, ambas de 26 de setembro de 1962". Foi concedida Vista Coletiva a respeito dessa matéria; temos no Item 2 o Projeto de Lei do Senado nº 194, que "Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para autorizar a dedução, da base do cálculo do imposto de renda da pessoa física, dos pagamentos efetuados a plano de saúde contratado em benefício de empregado doméstico". A autoria é do Senador César Borges e a relatoria é da Senadora Rosalba Ciarlini; temos no Item 3 o Projeto que "Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para permitir o parcelamento do pagamento do DPVAT". A autoria

vivendo naquele país, através da Companhia VALE DO RIO DOCE, trabalhando nas minas de carvão do Rio Zambeze.

Eu pediria ao Presidente se haveria a possibilidade de nós fazermos uma inversão de pauta para podermos votar um assunto tão relevante, contribuindo na salvação de milhares, de milhões de pessoas na África, Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Eu atenderei ao pedido de V. Exa., com a concordância do Plenário. Faltam apenas dois senadores para que possamos votar os Projetos Não Terminativos. Então eu faria um apelo, não sei se a nossa transmissão está--

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** É ao vivo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** É ao vivo? Eu faria um apelo aos senadores integrantes da Comissão de Assuntos Econômicos: que venham ao Plenário dessa comissão, pois nós temos uma pauta muito extensa e de projetos importantes que estão a merecer a apreciação dessa comissão. São ao todo 16 projetos e nós precisamos contar com o prestígio dos senadores dessa comissão. Faltam apenas dois para os Não Terminativos e mais alguns para os Terminativos. Eu estava fazendo a leitura do anunciado dos projetos que era justamente para ver se os relatores e os autores ouviam o meu apelo.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Se V. Exa. me permitir, eu posso ir adiantando e lendo o relatório.

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Quer adiantar o seu relatório?

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Eu gostaria, Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Então concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella para relatar o Item 10 da pauta, que "Autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos".

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Muito obrigado, Sr. Presidente. Chega a essa comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009, do Presidente da República, que "Autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase da instalação da fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos".

Sr. Presidente, vem ao exame dessa Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal esse Projeto de Lei, que foi recebido na Câmara dos Deputados em 15 de outubro de 2008, sendo distribuído para apreciação Terminativa nas Comissões de Relações Exteriores e Defesa

Nacional, Finanças e Tributação, Constituição, Justiça e Cidadania. Sua tramitação foi encerrada nas comissões no dia 22 de setembro de 2009, portanto, um pouquinho menos de um ano, e foi recebido pelo Senado Federal em 02 de outubro de 2009, e para nossa grande alegria, agora já em novembro, com menos de um mês, se Deus quiser essa semana, ele estará aprovado.

*"O Projeto de Lei em análise representa uma relevante iniciativa de concretização da solidariedade da República Federativa do Brasil em relação ao Continente Africano e, particularmente, à República irmã de Moçambique. Brasil e Moçambique já dispõem de um Acordo Geral de Cooperação, assinado em 1981, que contempla atividades conjuntas no campo econômico, científico, técnico, tecnológico e de formação de pessoal, que serão realizados por meio de acordo e de programas especiais, ou seja, em primeiro lugar a doação prevista no Projeto de Lei resume-se ao previsto no Acordo Geral de Cooperação, de maneira perfeitamente adequada aos seus objetos. Esse caráter humanitário do Projeto de Lei está bem descrito na exposição de motivos assinada pelo Ministro de Estado de Saúde, que acompanha a proposição.*

*Segundo esse informe, o perfil epidemiológico de Moçambique justifica a urgência da doação. Com dados de 2006, estima-se em 300 mil o total de pessoas que necessitam de tratamento antirretroviral só naquele país e apenas 40 mil delas foram tratadas, mesmo assim sem medicação apropriada. Calcula-se que haja cerca de 500 novos infectados pelo vírus HIV todos os dias em Moçambique. Os órfãos de pais vitimados pelo vírus já passam de meio milhão de crianças, Sr. Presidente, meio milhão de crianças que hoje vivem em Moçambique sem seus pais, criadas pelos avós, em péssimas, muitas vezes, condições.*

*Portanto, do ponto de vista estratégico, a nota ministerial também traz pontos importantes. Assinala o Ministro da Saúde que a instalação da fábrica de antirretrovirais em Moçambique proporcionará o controle de epidemias e reduzirá o número de óbitos, não apenas nesse país, mas também em outras nações, para onde a produção poderá ser exportada, como Zimbábue, Zâmbia, Malawi, Botswana, Lesoto, Suazilândia, África do Sul. Todos serão beneficiados.*

*Sob o prisma da constitucionalidade, a CCJ não encontrou [soa a campanha] óbices na preposição, entendendo--*

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Peço silêncio. Estamos ouvindo o relatório do Senador Marcelo Crivella. Aliás, estamos querendo ouvir.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Tentando?

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Tentando desesperadamente ouvir.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Então, Sr. Presidente, o Projeto já passou pela CCJ, onde não se encontrou óbices de qualquer espécie.

*"Quanto à análise do mérito dessa comissão, não temos ressalva a fazer ao PLS, tampouco verificamos óbices do ponto de vista econômico, financeiro ou tributário. A proposta não cria para a União despesa obrigatória de caráter continuado, estando, portanto, em compatibilidade com o art. 17, da Lei Complementar 101, de 2000.*

*Por todo o exposto, o nosso Voto, Sr. Presidente, é pela aprovação do Projeto".*

Eu lembro, Sr. Presidente, que Moçambique é um país que 40% do seu PIB são doações. Da força de trabalho, Senador Inácio Arruda, 80% são informais. E dos formais, 80% trabalham para o governo. Agora é um país de imensos recursos naturais. A Companhia VALE DO RIO DOCE está explorando carvão nas minas de carvão do Rio Zambeze e mais de cinco mil famílias brasileiras estão se instalando em Moçambique. Portanto, o Brasil tem interesses econômicos e faz agora uma doação de caráter extremamente humanitário, que para nós pode não representar muito, mas para eles é questão de vida para, pelo menos, 400 mil moçambicanos. Sr. Presidente, nós vamos passar para eles tecnologia para produzir 20 dos 25 remédios do coquetel antirretroviral. E quem tomar esse remédio, os aidéticos, poderão ter 20 anos prolongados a sua vida, 20 anos a mais com qualidade. Então o que fazemos hoje aqui é um ato que certamente, Sr. Presidente, receberá o aplauso dos meus companheiros e a benção de Deus.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** A matéria está em discussão. Em votação o relatório do Senador Marcelo Crivella.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Sr. Presidente?

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Esse projeto já foi examinado na Comissão de Constituição e Justiça, considero muito importante estarmos apoiando esta atividade do Governo Brasileiro e da FIOCRUZ em Moçambique visando a melhoria de condições para prevenir doenças, tais como descritas pelo Senador Marcelo Crivella.

Eu sou a favor, Sr. Presidente.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Sr. Presidente?

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Eu quero fazer dois

destaques nessa matéria. Primeiro, é o esforço do Senador Crivella que se deu não apenas em relatá-la, mas de compreender, estando em Moçambique, a importância desse convênio, desse acordo entre o Brasil e Moçambique. Foi vivenciando, conhecendo essa realidade que V. Exa. atuou no sentido de que o Brasil pudesse assim proceder.

Em seguida, o relatório de V. Exa.. Eu acho que V. Exa. atua em duas frentes: trabalhou para que isso acontecesse e, em seguida, estamos conseguindo já aqui no Senado a aprovação desse importante acordo, convênio, tratado entre o Brasil e Moçambique, que vai possibilitar a milhões de famílias poder ter um tratamento que hoje já podemos tê-lo aqui no Brasil com grande êxito, com grande sucesso.

E, por último, dizer que é preciso um esforço ainda maior do Brasil, do Senador Crivella e nós todos que atuamos na Comissão de Relações Exteriores ou não, para esse país irmão do Brasil, que é Moçambique, para tirá-lo dessa tragédia que ele ainda vive, descrito no relatório de V. Exa..

Por isso, Sr. Presidente, o Partido Comunista do Brasil, o partido dos comuns, da solidariedade, da comunhão, da repartição para que todos possam ter o pão, vota com V. Exa., Bispo Crivella.

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Continua em discussão a matéria. Em votação. Os senadores que concordam e as senadoras com o relatório permaneçam como estão.

**SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP):** Sr. Presidente?

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** O Senador Papaléo Paes pede a palavra para discutir a matéria.

**SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP):** Sr. Presidente, Srs. Senadores. Eu estava agora em reunião na Comissão de Assuntos Sociais, não sou membro desta comissão aqui, não conheço na profundidade, não ouvi a leitura do parecer, mas eu me senti numa obrigação de comparecer aqui a esta comissão e chamar a atenção principalmente sob o ponto de vista médico da questão.

Sob o ponto de vista médico eu não tenho nada a relatar ao contrário, porque isso é uma ação de solidariedade humana, é uma ação que realmente beneficia um país, uma república que tem suas dificuldades financeiras, suas dificuldades técnicas, precisa da ajuda de todo mundo. Mas o que me chama muito a atenção é a parte objetiva.

Nós estamos com um hospital, que eu não sei precisar o nome, em Pernambuco, sem praticar as suas ações através desses medicamentos, dos antirretrovirais, por falta realmente de recursos e, por conseguinte, por falta de medicamentos. Então é um contrassenso muito grande: nós estamos levando estes medicamentos lá para fora e esquecendo que aqui no Brasil nós passamos por problemas seriíssimos na área da saúde, aonde o Governo Federal repassa para um programa que trata de

recuperação de drogados R\$ 60.000,00 por ano, ou seja, R\$ 5.000,00 por mês, e que todos nós sabemos que se nós quisermos tratar algum membro da nossa família, internarmos em uma clínica para recuperação de drogados, esse tratamento não sai no final de todo o seu período por menos de R\$ 60.000,00.

Então eu vim exatamente dizer que essas situações que nós passamos de bondade, de solidariedade, elas devem ser louvadas sempre, mas queremos chamar a atenção para a questão do Brasil. O Brasil precisa investir muito mais e está deixando sair esses valores que, quando acumulados, Sr. Presidente, realmente fazem muita falta, pelo menos simboliza para nós esta falta para os nossos atendimentos na área da saúde aqui no nosso País.

Então eu queria fazer esse registro e, logicamente, parabenizar ao Relator, reconhecendo no relator a sua boa intenção, no autor do projeto a sua boa intenção, mas fazer esse registro, que realmente nos revolta quando vemos que o País investe apenas R\$ 60.000,00 por ano na recuperação dos drogados.

Muito obrigado [soa a campainha].

**SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB):** Sr. Presidente?

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Com a palavra o Senador Roberto Cavalcanti.

**SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB):** Sr. Presidente, eu recentemente estava em uma reunião na Comissão de Relações Exteriores presenciando a aprovação de embaixadores para países da América Latina, do Caribe, e na verdade esses países tinham pouca expressão econômica e que dariam, em termos de troca econômica, muito pouco valor à presença brasileira em determinados países. Porém, as argumentações e o encaminhamento dessas audiências e dessas reuniões na Comissão de Relações Exteriores me fizeram ver de que na verdade nós estamos vivendo uma nova realidade brasileira e uma realidade na qual a pujança brasileira e o crescimento econômico brasileiro nos obriga a determinadas obrigações. É o caso dessa proposta.

Essa proposta, ela não vem trazer nenhuma continuidade de responsabilidade financeira do Brasil, o Brasil simplesmente está fazendo um gesto atendendo aos anseios e às expectativas de uma nação irmã, amiga, uma nação na qual foi externada aqui a sua extrema dificuldade, que 40% do PIB dela depende de doações, 80% da força produtiva de Moçambique é na atividade informal, e na atividade formal, conforme o relator, o Senador Crivella, 80% são empregos gerados pelo próprio Governo. Então o que resta da atividade econômica saudável, que é da iniciativa privada, é muito pouco. Então esse país que dá ao Brasil trocas econômicas favoráveis, um gesto como esse nada mais é do que o reconhecimento da necessidade de um país com a riqueza nacional que Brasil tem, de socorrer um país irmão como Moçambique.

Então eu voto favorável, extremamente favorável. Com todo o respeito à observação feita na nossa comissão pelo senador, médico, amigo, o nosso Papaléo, porém nesse ponto eu vou realmente confrontar com as opiniões do Papaléo e ser extremamente favorável e lutar pela aprovação dessa proposta relatada pelo Senador Marcelo Crivella.

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Para discutir, Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** A matéria está em discussão. Com a palavra, para discutir, o Senador Cícero Lucena.

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Presidente, eu acho que a colocação do Senador Roberto Cavalcanti é por demais oportuna no sentido de dizer que sempre devemos ter gesto de solidariedade e essa é a minha disposição também de colaborar. Mas eu gostaria de aproveitar esse tema para que nós fizéssemos uma reflexão sobre o que está sendo feito em relação à saúde do Brasil.

Nós somos de um Estado do Nordeste, da Paraíba, e temos graves, para não dizer gravíssimos, problemas de falta de atenção à saúde, principalmente à saúde pública. São hospitais não concluídos, desequipados, não temos nem profissionais da saúde em todos os municípios paraibanos, que deve ser semelhante lá no seu Estado, no Rio Grande do Norte. Os PSFs encontram dificuldades seriíssimas de estarem compostos no seu quadro total. Eu gostaria de pedir a V. Exa. a condição de pedir vista nesse processo para que a gente possa ver, já que o Brasil tem recurso para atender a saúde de outros países, o que verdadeiramente ele está fazendo pela saúde do Brasil e, em particular, da Paraíba.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo ao meu companheiro paraibano. Eu entendo tudo isso, nós vivemos momentos difíceis. Porém, eu expliquei aqui no relatório que esses recursos são recursos, Cícero, que estão no exterior, são recursos que já estão lá fora disponíveis ao Brasil para esses acordos internacionais. E o Brasil tem tido com Moçambique uma relação na balança comercial muito favorável a nós. As minas de carvão do Rio Zambeze, que é uma das poucas riquezas que eles têm, são exploradas pela Companhia VALE DO RIO DOCE. E para nós, brasileiros, ter superávit na balança comercial com os países africanos não é nenhuma vantagem. A África do Sul, país ao lado, quando eu fui morar lá em 1993, nós tínhamos uma vantagem de US\$ 200 milhões por ano. Hoje, US\$ 1 bilhão e 200 milhões nós todos os anos temos de *superávit* com a África do Sul. Com Moçambique, a mesma coisa. E é um país tão pobre, quer dizer, tão necessitado. Nós temos problema na saúde, mas graças a Deus aqui não morrem todos os dias sete mil pessoas com AÍDS. Lá todos os dias morrem. São meio milhão de crianças órfãs, sem pais, que andam pelas ruas, muitas criadas pelos avôs, já enfraquecidos. Nós estamos tentando aprovar esse Projeto desde 2003. O senador, na época da Comissão de

Constituição e Justiça, pediu vistas, o Senador Arthur Virgílio, e logo em seguida ele entendeu e nós podemos votar, e nós levamos... Até o Senador Eduardo Suplicy levou o apelo que ele fez ao ministro.

Então se há algum apelo em relação ao hospital da Paraíba, nós podemos levar isso até ao ministro, mas eu faço aqui um apelo ao meu companheiro, à pessoa que eu admiro tanto, ao prefeito, ao amigo de todos, ao servidor do povo, ao senador consagrado no voto da urna da Paraíba, que nos permitisse votar, até porque ele não terminativo aqui, ele será terminativo na Comissão de Relações Exteriores. Eu tenho certeza que o povo de Moçambique iria agradecer imensamente se o nosso Senador Cícero Lucena, que com o apelo de todos os seus colegas, nos permitissem votar, já que não é terminativo aqui.

Então com a voz da Paraíba, com a paixão da Paraíba, com o coração da Paraíba, que pudesse ajudar o nosso povo africano, o nosso povo de Moçambique.

**SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):** Para discutir, Sr. Presidente.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** É só um apelo que faço aos meus companheiros.

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Senador Efraim Moraes com a palavra.

**SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):** Eu vejo o lado da solidariedade importante. Agora na semana passada eu li em uma manchete do jornal O Globo que na cidade de V. Exa., Senador Crivella, 80% dos jovens de ruas, dos meninos de ruas, hoje já fumam crack. Nós não estamos vendo nenhuma iniciativa por parte do Ministério da Saúde para combater essa situação. É uma droga. Então nós estamos sempre dando solidariedade aos países mais pobres, mais vizinhos, e enquanto isso em casa, na cidade olímpica do Rio de Janeiro, 80% dos jovens ou meninos de rua já fumam crack. Isso é manchete do jornal O Globo. Então veja que situação nós nos encontramos. Enquanto nós estamos praticando solidariedade, sendo bonzinhos, estamos esquecendo de fazer o dever de casa. O crack está tomando conta hoje de todos os jovens desse País e não vemos nenhuma ação por parte do Ministério.

A palavra está com o Senador Cícero Lucena, agora nós temos que contestar: não adianta vir dizer que está tudo bem aqui se não há investimento principalmente contra as drogas. No caso lá do Rio de Janeiro, V. Exa. é testemunha disso, sabe que há um verdadeiro crescimento nessas drogas lá no Rio de Janeiro. Lamentavelmente é esse o quadro e nós temos que dizer. O Governador do Estado de V. Exa. é um ex-companheiro nosso do PMDB, do partido do Governo. O Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro é também da base do governo, do PMDB, e o que nós lamentamos é que o Ministro da Saúde também é do Rio de Janeiro e aí se encontra a situação de abandono dos drogados na Cidade



do Rio de Janeiro. Mas eu não vou--

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Permita-me dar a V. Exa. uma informação?

**SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):** Pode, V. Exa. pode me dar, eu terei o maior prazer de ouvir V. Exa., Senador Suplicy, concedendo um aparte.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Senador Efraim Morais, quando V. Exa. mencionou que há falta de recursos para os problemas de drogados que têm inclusive se submetido ao crack e outras formas, até fui conferir, mas é fato, está aqui presente o Dr. Pedro Abramovay, que trabalha junto ao Ministro da Justiça, e ele confirmou que ainda recentemente o Ministro da Justiça, Tarso Genro, liberou 100 milhões de reais para serem gastos agora e no ano que vem, exatamente em cooperação com a Secretaria Nacional Antidrogas.

**SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):** Dinheiro empenhado, senador, ou só mais uma propaganda? Dinheiro empenhado?

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Sim, liberado.

**SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):** Liberado?

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Liberado.

**SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):** Para onde, para onde?

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Para a finalidade de ações com respeito à prevenção de drogas.

**SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):** V. Exa. poderia me ajudar no número do empenho para que a gente possa ir à OB - Ordem Bancária, para que nós pudéssemos até pedir um pouco lá para a Paraíba, porque lá totalmente está desprezado, lá não chegou um real. Então é preciso que a gente combata isso com realidade e não com um simples anúncio que foi liberado 100 milhões. Enquanto isso um jornal, com a credibilidade do Globo, abre como manchete que 80% dos jovens de ruas, dos meninos de ruas abandonados, são hoje consumidores de droga, do crack. E, lamentavelmente, nós não vemos nenhuma ação positiva desses recursos para [soa a campanha] combater esses jovens que estão sendo drogados por falta de oportunidade, por falta de emprego, por falta de opção, exatamente o que Governo não está oferecendo.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Estou solicitando a informação por V. Exa. solicitada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena.

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Presidente, eu entendo todo o apelo feito pelo Senador Crivella, bem como pelo Senador Suplicy, mas eu volto a falar sobre essa questão da saúde.

O Senador Suplicy fala em liberações de recursos, e tem um assessor aqui do Ministério da Justiça, infelizmente não tem o da saúde. Porque para V. Exas. terem a informação, somente para o tratamento de problemas psíquicos no Ministério da Saúde tem um orçamento de 22 milhões de reais, e até agora foram liberados apenas 222 mil reais, ou seja, há um total descumprimento orçamentário da uma área que é fundamental.

Eu disse a semana passada na Tribuna, Senador Crivella e Senador Suplicy, de que o Presidente Lula, no seu programa de rádio, a semana passada, na sua força de retórica, ele pedia aos prefeitos brasileiros, Senador João Tenório, que ajudassem a formar cooperativas de catadores de lixo, na sua forma, na sua prática de transferir responsabilidades.

Pois bem, Senador Suplicy, tem uma emenda de comissão na FUNASA de 205 milhões de reais, que tinha como – e eu estou falando de lixo que é saúde também – 205 milhões de reais para ajudar aos pequenos municípios brasileiros, com até 50 mil habitantes, para equacionar desde o projeto, a orientação da execução, bem como a implantação, quando for o caso, de aterros sanitários na forma de consórcio.

Sabe quando foi liberado até novembro desse ano desses 205 milhões, Senador Suplicy? Apenas 13 milhões de reais.

**SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):** Senador Cícero, V. Exa. me permite um aparte?

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Se o Presidente assim permitir.

**SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):** Já que é um debate sobre a matéria, Sr. Presidente, é interessante que nós possamos fazer esse esclarecimento só para que a gente acabe com essa história que foi empenhado tanto e foi liberado tanto. O Governo não está gastando nem o que está no orçamento. Está aqui, está aqui atualizadíssimo.

Questão da saúde mental, que é um problema sério nesse país, V. Exa. sabe disso, há disponibilidade de 11 milhões 828 mil reais no Ministério da Saúde. Sabe quanto foi gasto até hoje? Nós estamos no mês de novembro

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Cem mil.

**SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):** Até hoje foram gastos exatamente 222 mil, 272 reais e 11 centavos.

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** De um total de 22, senador. De um total de 22 milhões.

**SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):** Na saúde mental, 11.822.

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Somando os outros itens chega a 22.

**SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):** Então, veja bem, eu já estava sendo mais otimista. V. Exa. me diz que está 1% dos recursos que está sendo gasto.

Então é lamentável a que está acontecendo nesse país. Enquanto isso, a cada dia, nós estamos todo tipo de propaganda, propaganda totalmente enganosa do Governo. Então é preciso que nós, os senadores, que somos responsáveis por fiscalizar o Governo, possamos trazer aqui esses dados, que são dados verdadeiros, para que a sociedade brasileira tome conhecimento, e não chegar com uma história aqui, que foi empenhado 100 milhões, foi liberado mais 100, onde, na realidade, não está se gastando nem sequer o orçamento que está disponível para o governo.

O dinheiro está aí. O Governo não empenha, o governo não gasta, da mesma forma que está fazendo com a segurança. Lamentavelmente o Governo passa... É claro, espero que não venham me dizer que não há recursos no Governo, "está faltando caixa". Faltando caixa para o Brasil, mas para fazer a política da boa vizinhança, da bondade, da solidariedade. E os brasileiros que estão precisando desses recursos? Precisam ou não precisam de solidariedade do Governo Federal? Precisam ou não precisam de solidariedade de nós senadores?

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Com a palavra o relator--

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Eu ainda continuo, presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** --Senador Marcelo Crivella. O Senador Cícero Lucena.

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Eu tinha--

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Ah, porque V. Exa.--

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Exatamente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** --concedeu um aparte. Com a palavra o Senador Cícero Lucena. Aliás, continua com a palavra.

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Feito o registro--

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Depois o Senador Marcelo Crivella.

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Feito o registro, que eu acho que é o início de um debate, Senador Garibaldi, feito o registro de

que esse tema tem que vir a essa Comissão, a essa Casa como um todo, eu quero dizer que não me escuso de atender ao pedido do Senador Crivella e Suplicy, no sentido do gesto da solidariedade, até porque esse não é terminativo aqui. Mas espero que também eles tenham o gesto de solidariedade para com o povo brasileiro, no sentido de que o assunto da saúde seja debatido de forma verdadeira, honesta, que tanto precisa, em particular, o Estado da Paraíba.

Então, eu atendo ao pedido do Senador Crivella, bem como do Senador Suplicy, mas registrando: irei cobrar sua solidariedade para o povo brasileiro. Muito obrigado.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, o relator.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Sr. Presidente, eu reconheço que a oposição presta nessa nossa Casa um papel extraordinário. Porque é a voz da altivez, é a voz que precisa alertar o país e a quem governa dos erros que nós vivemos. Nenhum de nós, nenhum de nós, Sr. Presidente, está satisfeito com o caso da saúde. E eu me comprometo com o Senador Efraim de realmente verificar tanto esses recursos do PRONASCI, no Rio de Janeiro, que é uma preocupação de nós todos, como também com Senador Cícero Lucena com relação ao Hospital de Pernambuco.

Mas acredito, Sr. Presidente, que vamos ter a bênção de Deus, porque estamos ajudando quem precisa mais do que nós. Nós precisamos muito, mas eles ainda precisam mais do que nós.

E na ordem das prioridades, nós estamos com sacrifício, sacrifício imenso, estamos ajudando a quem, se nós não ajudarmos, vão morrer. Então, eu agradeço muito aos meus colegas [soa a campanha] e parabênzo ao Senador Cícero Lucena por esse gesto de grandeza.

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Silêncio, por favor.

A matéria está em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, vamos colocar em votação. Em votação, a matéria. Em votação, aliás, o relatório do Senador Marcelo Crivella. Os senadores que concordam com o relatório permaneçam como estão. Aprovado.

Aprovado o relatório, passa a constituir o parecer da CAE [soa a campanha] favorável ao projeto. A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e a ali terá decisão terminativa.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** A palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

**50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA. REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10 HORAS E 47 MINUTOS.**

**SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** Havendo número regimental, declaro aberta a 50ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura.

Uma vez que a reunião anterior da Comissão, a 49ª, ainda está ocorrendo no Plenário do Senado, a Ata referente deverá ser lida e aprovada na próxima reunião. Trata-se de uma reunião, uma Audiência Pública da qual eu já participei na sua abertura e comuniquei que estava me encaminhando para cá para que nós pudéssemos abrir esta Reunião Ordinária. A Audiência Pública é para a comemoração do Dia Internacional da Ciência pela Paz.

Nós temos aqui, antes ainda de passarmos à oitiva do embaixador, temos duas questões. Uma delas, eu quero informar aos Srs. Senadores o recebimento de convite da Assessoria Parlamentar da Marinha para a realização de visita oficial à Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia, no Rio de Janeiro, nos dias 26 e 27 de novembro próximo. Os Srs. Senadores que tenham interesse, por favor, manifestem a sua intenção à Secretaria dessa comissão. A Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia está exatamente localizada na Região dos Lagos e o objetivo é conhecer essa instalação importante da Marinha nos dias 26 e 27 de novembro.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** É ao lado de Cabo Frio, em São Pedro da Aldeia. São Pedro de Aldeia é a base de apoio do porta-aviões, onde está a Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** O porta-aviões fica no Rio, mas o aeródromo fica lá em São Pedro. A previsão é sairmos daqui de Brasília, o pernoite no Rio de Janeiro na quinta-feira, 26, e na sexta-feira então é que seria feita a visita ou será

feita a visita, com a decolagem em helicóptero do Rio para São Pedro da Aldeia e depois em São Pedro da Aldeia toda a visita, com almoço e regresso às 15 horas para o Aeroporto Santos Dumont.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** Dias 26 e 27 de novembro.

Temos ainda aqui como primeiro item da pauta o Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009, que "Autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação da fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos". Eu solicito ao Senador João Tenório que assuma a Presidência, eu sou o Relator, para que eu possa fazer a leitura deste relatório. Trata-se de um projeto com urgência para que possamos auxiliar Moçambique na guerra contra a questão da AIDS e a fabricação de antirretrovirais.

*[troca de presidência]*

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Com a palavra o Relator Eduardo Azeredo.

**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** Sr. Presidente, é o Projeto de Lei que foi recebido na Câmara em 15 de outubro de 2008 e a sua tramitação foi encerrada nas Comissões Técnicas da Câmara em 22 de setembro de 2009, portanto, há um mês e meio atrás. Recebido no Senado no dia 02 de outubro, essa proposição já foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e Assuntos Econômicos, nas quais recebeu parecer favorável, e aqui na Comissão de Relações Exteriores cabe-nos abordar a sua também validade. Na CAE não foram feitos óbices ao PLC, tampouco na CCJ.

O Projeto de Lei representa uma relevante iniciativa de concretização da solidariedade da República Federativa do Brasil em relação ao Continente Africano e, particularmente, à República irmã de Moçambique. Brasil e Moçambique já dispõem de um Acordo Geral de Cooperação, assinado em 1981 e promulgado em 1984, que contempla atividades conjuntas nos campos econômico, científico, técnico, tecnológico e formação de pessoal, que serão realizados por meio de acordos ou de programas especiais. Assim, em primeiro lugar a doação prevista no Projeto de Lei subsume-se ao previsto no Acordo Geral de Cooperação, de maneira perfeitamente adequada aos seus objetivos.

Esse caráter humanitário do Projeto de Lei está bem descrito na exposição de motivos assinada pelo Ministro do Estado da Saúde, que acompanha a proposição. Segundo esse informe, o perfil epidemiológico de Moçambique justifica a urgência da doação. Com dados de 2006,

estima-se em 300 mil o total de pessoas que necessitam de tratamento antirretroviral naquele país e apenas 40 mil delas foram tratadas, mesmo assim sem a medicação apropriada. Calcula-se que haja cerca de 500 novos infectados por dia. Os órfãos de pais vitimados pelo vírus já passam de meio milhão de crianças.

Do ponto de vista estratégico, a nota ministerial também traz pontos importantes. Assinala o Ministro da Saúde que a instalação da fábrica de antirretrovirais em Moçambique propiciará o controle de epidemias e reduzirá o número de óbitos não apenas nesse país, mas também em outras nações para onde a produção poderá ser exportada. Ainda nesse sentido, salienta que é importante para o Brasil confirmar a sua disposição em subsidiar a iniciativa, visto que esse tema vem atraindo a atenção de outros possíveis doadores.

A eventualidade e a apropriação do projeto da fábrica de antirretrovirais por terceiros países acarretaria a perda de valioso instrumento de cooperação e de afirmação de interesses brasileiros na África. Assim, observa-se que o projeto se reveste de forte conotação humanitária, representando também meio para adensamento das relações com Moçambique e com a África, sempre lembrando que Moçambique é um país de língua portuguesa e que tem a segunda maior população. A população é maior até mesmo do que Angola e do que Portugal.

A alocação da verba do Ministério da Saúde propicia uma breve reflexão sobre a adequação dessa origem, uma vez que se trata de atividade relacionada mais à cooperação internacional que à saúde da população brasileira. Entretanto, salienta-se o adiantado envolvimento do Ministério da Saúde nessa doação, principalmente por intermédio da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, que já que desenvolve trabalho em Moçambique para a viabilização da implantação da fábrica, bem como os reflexos que essa atividade pode ter para a saúde dos brasileiros. Portanto, justifica-se a alocação tal como prevista no Projeto de Lei do Presidente da República.

Dessa forma, o projeto, além de encontrar respaldo no ponto de vista constitucional e sob os aspectos econômico, financeiro e tributário, também está amparado no Acordo Geral de Cooperação entre Brasil e Moçambique, significando inestimável ajuda de cunho humanitário de país extremamente carente e de especial relacionamento com o Brasil pelas raízes comuns. Contribuiu, ademais, para as boas relações do Brasil no âmbito internacional.

Portanto, o Voto, pelo exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Para discutir, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Para discutir.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar ao relator, o Senador Eduardo Azeredo, que trouxe no seu relatório um aspecto muito humano dessas relações entre Brasil e África. É a sensibilidade que nós temos de enxergar que naquele lado do Oceano Índico, do Continente Africano, existem irmãos nossos ligados não só pela língua que falamos, mas por laços históricos, em que hoje estão morrendo milhares, deixando milhões de crianças. Centenas de milhares já morreram na África Austral, milhões de pessoas já morreram na África Austral, Moçambique é epicentro dessa crise e nós temos a tecnologia. Nós hoje não estamos fazendo a doação de dinheiro. Nós estamos fazendo a doação é de tecnologia, é de ciência, é de espírito público. É um exemplo para o mundo.

O Brasil, mesmo com suas dificuldades, perplexidades, desafios, óbices no seu próprio desenvolvimento, verifica que na escala das necessidades e das prioridades Moçambique precisa muito mais do que nós. Estamos dando um gesto extraordinário.

Eu não esperava outra coisa da voz de Minas, da voz de Eduardo Azeredo. Eu tenho certeza que nesse momento somos aplaudidos e nos vêm à mente os discursos de Nabuco, Patrocínio, Princesa Isabel, que nos redimiram da vergonha extrema dos anos da escravidão e que disseram realmente que o Brasil deveria ser e apontaram um País de exemplo na construção de uma raça com o sangue de índio, negro e branco. E isso agora se traduz, um século depois, na decisão que engrandecesse esse Senado Federal, essa comissão, numa decisão de apoiar o Tratado de Cooperação Brasil-Moçambique, assinado em 2003, para o qual eles esperam com uma ansiedade de um vigia que aguarda pela aurora. Eu estive lá há 15 dias atrás, comissionado pelo Senador Eduardo Azeredo, para assistir às eleições presidenciais. E a pergunta que os Ministros e as pessoas que eu encontrei me faziam era essa: "Senador, lá no Brasil, quando é que nós vamos efetivar o Tratado de Cooperação? Quando é que nós vamos produzir antirretrovirais aqui em Moçambique? A crise se alastra, se agrava". Olha: os brasileiros, cinco mil famílias brasileiras estão trabalhando nas minas de carvão do Rio Zambeze, trabalhando pela Companhia Vale do Rio Doce e foram recebidos naquele país de dificuldades. 40% do PIB, Eduardo Suplicy, são doações da Comunidade Europeia. 80% da força de trabalho é informal. E dos 20% formais, 80% trabalham para o governo, com um salário máximo de US\$ 200. É um país de imensa necessidade e hoje o senador, com esse relatório, consagra definitivamente, terminantemente esse Tratado pelo qual eles aguardam desde 2003.

É um momento solene. Eu não sei se encontraria no curso do meu mandato um momento tão bonito e que eu pudesse, eu que conheço de perto aquilo ali, que vivi dez anos ali, nas áreas pobres do Malawi, da



Zâmbia, do Lesoto, da Suazilândia, no meio das áreas rurais, eu que vi crianças que morreram no meu braço na igreja, porque o africano tem esse costume, na hora da morte ele corre para morrer dentro de uma igreja. Quantos eu não vi ali, para minha tristeza, para minha amargura, morrendo.

Hoje na África, Senador Azeredo, não há um banco que abra uma conta sem antes um exame de sangue. Não há uma companhia que venda um automóvel, que venda um implemento agrícola ou que faça um seguro sem que a pessoa apresente um exame de sangue. Não há um casamento feito em nenhuma igreja sem que os noivos apresentem o exame de sangue. Então vive-se esse flagelo, essa tristeza, e nós poderemos, para a nossa alegria e para a glória do Brasil, levar para lá tecnologia de vinte antirretrovirais, que no coquetel de 25 poderá prolongar a vida daquelas pessoas por vinte anos com qualidade. Não vamos salvar, mas vamos poder prolongar a vida deles vinte anos com qualidade. E nesses 20 anos eles poderão, se Deus quiser, encaminhar seus filhos, que hoje muitas crianças ficam no braço dos avós. Avós que viveram os 20 anos de guerra, dez anos de guerra contra o colonizador e depois dez anos de guerra civil entre Frei Lima e RENAMO. Então o país foi destruído pelos anos da guerra e esses avós estão cansados, são homens e senhoras que viveram essas guerras todas e agora têm que cuidar dos netos.

Olha, hoje aqui na Comissão de Relações Exteriores o Brasil se engrandecesse. Parabéns, Senador Eduardo Azeredo. Eu tenho certeza que na sua trajetória política esse dia ficará marcado de maneira indelével, porque é um relatório espetacular e que eu acredito que todos nós vamos votar com orgulho para aprovar.

Muito obrigado, senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Senador Crivella, muito obrigado pela grande fotografia que V. Exa. traz da situação lá de Moçambique e que, sem dúvida nenhuma, contribuirá para uma reflexão mais profunda de todos os senadores na hora de votar.

O próximo inscrito para--

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Sr. Presidente?

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Pois não.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Por favor, primeiro o médico, o Senador Augusto Botelho.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Quem mais entende [risos]. Senador Augusto Botelho.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Eu até estava pedindo informações a ele sobre retrovirais e ele poderá informar a todos sobre o que significa como médico.

**SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR):** Os retrovírus são os vírus da família do HIV, da AIDS, o vírus da AIDS. Têm outros vírus dessa família retrovírus, mas a gente fala em retrovírus quando está se referindo, nesse caso, ao vírus da HIV.

Eu pedi a palavra porque eu sou trabalhador da saúde e muitos brasileiros que estão nas filas dos hospitais esperando para ser operados ou que chegam num posto de saúde e não encontram medicamentos podem se indagar quando ouvirem o Brasil passando quase 14 milhões de reais para um país da África para fazer uma fábrica de remédios lá para os africanos. "Pois é, mas se nós estamos precisando de remédio, por que é que vai dar para eles?" Porque lá em Moçambique existem 300 mil pessoas infectadas com o vírus e precisando de tratamento. São pessoas que estão com o vírus e que estão doentes. O ano passado o Governo de Moçambique já conseguiu tratar 40 mil pessoas. Quando a gente não trata uma pessoa infectada pelo vírus, essa pessoa morre. Então o Brasil está dando, repassando esse dinheiro para lá, mesmo precisando de dinheiro para a saúde aqui, porque essas pessoas estão morrendo, vão morrer. O Senador Azeredo relatou aqui, são 500 mil crianças órfãs por pais mortos em consequência da infecção do vírus da HIV.

Então nós, como brasileiros, como seres humanos, estamos fazendo uma coisa para salvar os nossos irmãos lá da África. Se não fizer isso, vão morrer, o ano que vem talvez existam mais 250 mil crianças órfãs porque os pais morreram. Então é lógico que essa fábrica não vai resolver o problema, mas vai conseguir fazer com que as pessoas viviam como os nossos pacientes de HIV vivem aqui. Os portadores de vírus são mantidos em condições de viver, de trabalhar, de tudo, de ter a sua vida normal porque nós, o Brasil, felizmente fornece medicamentos a todos os pacientes portadores de HIV e que necessitam do medicamento. Claro que algumas vezes há um descompasso por causa de administração, de faltar um medicamento, mas que isso é coisa temporária e passageira.

Então eu peço aos brasileiros que entendam, porque o Presidente Lula e nós, a Nação Brasileira está fazendo isso porque são pessoas morrendo. Nós estamos falando em pessoas morrendo.

**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** 500 mil órfãos. É um número assustador realmente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Obrigado, Senador Augusto Botelho--

**SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):** Eu peço a palavra, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** --pelas informações técnicas, sobretudo, que V. Exa. traz a essa Casa, qualificadas pela sua profissão.

**SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):** Sr. Presidente?

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Passo a palavra ao Senador Suplicy.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Sr. Presidente, eu gostaria também de dar apoio ao parecer do Senador Eduardo Azeredo e a esta proposição do Executivo, que o Senador Marcelo Crivella tendo conhecimento maior do que o nosso lá de Moçambique, ressalta sobre a sua importância.

Eu estive em Moçambique em 2007 junto com uma missão do Banco Mundial para examinar os diversos projetos. Estive lá no Parlamento, com o Poder Executivo também. A nossa então Embaixadora Leda Lúcia Camargo foi extremamente atenciosa. Eu posso aqui testemunhar o valor imenso que terá este acordo pelo qual o Governo Brasileiro, através da FIOCRUZ, proporcionará ao desenvolvimento ali destas vacinas antirretrovirais com medicamentos que proporcionarão a melhoria da condição de saúde para uma população, amiga de um povo irmão, e é tão significativo para nós, brasileiros, podermos aprofundar os laços de amizade com Moçambique com ações desta natureza.

Sou inteiramente a favor, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Muito obrigado, Senador Suplicy. Com a palavra o Senador Heráclito Fortes para dar a sua contribuição a esse voto.

**SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):** Sr. Presidente, dois motivos me trazem a fazer uso da palavra nesse momento. Evidente que há um terceiro, que é parabenizar o Senador Eduardo Azeredo pelo seu parecer, pela maneira como ele aborda o tema.

Mas eu não poderia deixar de citar aqui duas pessoas importantes para que isso se torne realidade: o nosso atual Embaixador em Moçambique, Toninho Souza e Silva, que foi deslocado do Timor-Leste para Moçambique, serve naquele país já há um ano e pouco, que teve um empenho decisivo, inclusive contatando com alguns parlamentares. Eu digo isso dando o testemunho de quem foi Presidente dessa comissão, para que o mais rápido possível esse acordo fosse feito.

Em segundo lugar, eu quero ressaltar aqui e pedir a V. Exa. que determine a comunicação do fato ao então Ministro da Saúde José Serra. Foi exatamente a sua audácia, a sua coragem ao quebrar patente, ao desafiar o mecanismo poderoso das multinacionais do setor que permitiu que o Brasil dominasse algumas tecnologias que agora são importadas. Daí porque, Sr. Relator, eu solicito a V. Exa. que comunique ao ex-Ministro da Saúde e atual Governador de São Paulo a minha iniciativa de fazer um registro público nos anais dessa Casa em louvar à atitude que ele teve quando Ministro da Saúde. O Brasil deve muito a esse gesto e esse ato de hoje é uma consequência dessa ousadia e dessa coragem.

Muito obrigado.

**SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Sr. Presidente?

**SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):** Quero corrigir, porque o Senador Botelho, sempre equilibrado, mas firme, me disse: "O Brasil e o mundo", de forma que eu quero acrescentar a colaboração do colega Botelho.

**SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Sr. Presidente?

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Senador Casagrande está inscrito para discutir?

**SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Eu quero me escrever.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Está inscrito antes o Senador Pedro Simon, que é o próximo.

**SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS):** Sr. Presidente, eu quero apenas felicitar o Governo Brasileiro. Eu acho que esse projeto é altamente positivo. Eu acho que o Brasil, com todas as suas dificuldades, com todos os seus problemas, estender uma mão e, como muito bem diz o Senador Crivella, dar uma assistência a um país como Moçambique é um exemplo para o mundo. Eu, ao contrário de alguns, vejo em alguns gestos do Governo Brasileiro de solidariedade aos países da África algo realmente de muito concreto e muito real. Por isso, o meu voto é muito feliz e eu felicito ao Senador Azeredo pelo seu parecer. E felicito a nós, porque eu acho que nós estamos votando um projeto realmente muito significativo. Repare V. Exa. se as grandes nações que gastam orçamentos com bilhões destinados à guerra, destinados a se prepararem para a guerra, usassem uma parte dessa verba no combate à fome, à miséria e à saúde, o que poderiam fazer? É pouco o que estamos fazendo? É, mas é importante, é um gesto e o Brasil está tendo coragem de fazê-lo. Eu voto com muita alegria a favor desse projeto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Senador Pedro Simon, V. Exa. com a estatura moral que tem, sem sombra de dúvida, dá um aval a esse projeto, é uma coisa muito importante. Nós ficamos assim muito mais seguros, mais tranquilos para conduzir e votar esse projeto com o aval de V. Exa..

Com a palavra o Senador Casagrande.

**SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Obrigado, Presidente. Também quero, muito rapidamente, manifestar minha posição favorável ao projeto. Um país como Moçambique, que depende de tanta colaboração externa para que possa encontrar um caminho para trazer qualidade de vida às pessoas, para trazer dignidade às pessoas. Então qualquer ajuda, colaboração e parceria é muito importante, é fundamental.

Eu acho o que Brasil tem um papel a cumprir. O Brasil tem muitos problemas sociais, tem muitas dificuldades, não é um País ainda rico,

desenvolvimento. Rico é, mas não é desenvolvido como outros países, tem um caminho a percorrer ainda, mas o Brasil não pode se ausentar dessa fraternidade internacional, dessas relações internacionais, dessa colaboração e dessa parceria. Então se nós temos dificuldades em diversas áreas, Moçambique tem muito mais. Então a posição brasileira é uma posição que merece ser apoiada e o relatório do Senador Eduardo Azeredo também merece ser apoiado pela sensibilidade manifestada nesse relatório.

Obrigado, Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Senador Heráclito.

**SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):** É que eu pedi a V. Exa. que consignasse o voto de congratulações ao então Ministro Serra, sendo que regimentalmente ele precisa ser colocado em votação.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Está sendo redigido pela secretaria.

**SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):** A sugestão é que fosse procedido o voto e a formalização viria logo a seguir.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Certo.

**SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):** Para economiza de tempo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Pode ser feito. Então o Senador Heráclito Fortes propõe um voto de louvor àquele que foi, na verdade, o grande iniciador desse processo, digamos assim, de recuperação da AIDS aqui no Brasil.

**SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):** Momento em que se comunica a ele a assinatura desse--

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Se comunica a assinatura desse projeto. Então ele sugere o voto de louvar e a comunicação da aprovação desse projeto. Está submetido à discussão. Como ninguém quer discutir, vamos à votação. Quem estiver de acordo permaneça como está. Aprovado.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Sr. Presidente, quem sabe fosse o caso de no requerimento cumprimentar também o Senador José Serra por estar apoiando em 95% a política econômica do Governo do Presidente Lula.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Isso aí seria na CAE.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Se quiserem, eu autorizo que coloque também no requerimento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Está bom.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Não havendo quem queira discutir, em votação. Com a palavra o Senador Paulo Duque.

**SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ):** Sr. Presidente que no momento conduz a Sessão: não vamos politizar esse assunto, porque brincar com a saúde é uma coisa muito séria. Eu não sei como surgiu a AIDS no mundo, o Médico Augusto Botelho também não sabe, ninguém aqui sabe como é que surgiu, mas surgiu, surgiu após a Segunda Guerra Mundial, a verdade é essa. E o Brasil com os seus médicos inteligentes está hoje talvez na vanguarda em busca do tratamento e da cura. E é o Rio de Janeiro, mais uma vez, que está escrevendo essa história. Como eu disse ontem na CPI da PETROBRAS, alguns não gostaram, mas na verdade é o seguinte: a história do Brasil é escrita sempre, desde a criação da PETROBRAS, no Rio de Janeiro.

Então eu queria dizer o seguinte: as manifestações aqui me sensibilizaram. Por exemplo, quem é que conhece Moçambique aqui dessa mesa?

**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** O Crivella, o Suplicy.

**SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ):** Marcelo Crivella, dez anos em Moçambique, dez anos em Moçambique. Na África toda, mas, sobretudo, em Moçambique. Ele nos deu aqui uma lição de humildade, solidariedade. Quem mais conhece?

**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** O Suplicy.

**SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ):** O senador passou de avião por lá?

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Eu estive visitando por uma semana em 2007.

**SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ):** Em 2007?

**SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP):** Moçambique eu visitei participando da Comissão do Banco Mundial para examinar os projetos que o Banco Mundial apoiava em Moçambique.

**SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ):** Mas não há nenhum tipo esse que fazemos agora, porque não é empréstimo, é doação. Nós estamos doando, se eu não me engano, US\$ 7 milhões para ser iniciada a construção de uma fábrica que vai amenizar ou vai, talvez, solucionar ou iniciar uma nova fase naquele tratamento. Dizem até, eu não sei se é verdade, Dr. Botelho, que a origem da AIDS é exatamente a África, o

Continente Africano. Eu não sei se isso é a realidade, V. Exa. talvez poderá esclarecer melhor isso.

Agora o que nós queremos, o que eu quero nesse momento é exatamente falar em Brasil. É o Brasil que está doando, não é o José Serra, não é o Aécio Neves, não é o Sérgio Cabral, não é ninguém. É o Brasil, são todos os brasileiros que estão fazendo isso. Somos todos nós que merecemos o voto de congratulações porque estamos ajudando um país, e todos aqui, mesmo aqueles que têm o olho azul como eu, têm os seus antecedentes africanos. Essa é que é a verdade, essa é que é a verdade.

Agora, a única coisa que eu desejo é que essa comissão no futuro, eu não sei como é que ela vai ser constituída, já que ela está aprovando isso, sem o apoio dela seria impossível essa doação, que haja no mínimo um acompanhamento. Que pudesse todos os anos ou de seis em seis meses nos informar, seja aqui, ou seja, a FIOCRUZ, que aquela fábrica, que nós colaboramos para que ela se erguesse, está sendo edificada, está sendo terminada ou então que vai ser inaugurada.

Era isso que eu queria dizer.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Obrigado, Senador Duque. O número de senadores presentes permite considerarmos o quorum qualificado. Encerrando as discussões, iniciamos a votação com quorum qualificado.

Então vamos à chamada nominal. Senador Eduardo Suplicy?

**SENADOR EDUARDO SUP LICY (PT-SP):** A favor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Antonio Carlos Valadares?

**SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** João Ribeiro, João Pedro, Roberto Cavalcanti, Senador Pedro Simon?

**SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS):** Com o relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Francisco Domelles, Senador Geraldo Mesquita, Romero Jucá, Senador Paulo Duque?

**SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Senador Efraim Morais, Senador Demóstenes Torres, Senador Marco Maciel, Senador Heráclito Fortes?

**SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Senador Flexa Ribeiro, Senador Aloizio Mercadante, Senadora Marina, Senador Casagrande?

**SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):** Com o relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):**  
Senador Magno Malta, Senador Augusto Botelho?

**SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR):** Com o relator, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):**  
Senador Almeida Lima, Senador Inácio Arruda?

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Com o relator, com o Autor e com V. Exa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):**  
Obrigado. Senador Wellington?

**SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG):**  
Eu queria fazer uma consulta ao Sr. Titi(F) como é que o ministro me orienta nessa votação? É favorável? Eu acompanho o relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):**  
Senador Valdir Raupp, Senador Gilvam Borges. Nós estamos com nove votos a favor e nenhum voto contra. Dez votos, aliás, com o voto do Senador Eduardo, que é o Relator. Está aprovado o relatório do Senador Eduardo Azeredo.

**SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG):**  
Por unanimidade, Presidente?

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL):** Por unanimidade.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Parabéns, Senador Eduardo e parabéns à comissão.

*[troca de presidência]*

**SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):**  
Agradeço ao Senador João Tenório, que conduziu como Presidente esta votação.

Vamos então dar segmento. Nós temos ainda, antes de convidar o embaixador, só uma questão que eu peço ao Senador Suplicy que seja o Relator. Trata-se de uma solicitação da Comissão de Direitos Humanos, do Senador José Nery, de uma participação internacional.

Antes eu quero comunicar que a aprovação que foi feita na semana passada de um grupo de senadores que iriam à *Internet Governance Forum*, ela foi cancelada, os senadores não irão mais nessa Convenção na semana que vem.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** Onde era?



## **PARECERES**

### **Nº 2.112 E 2.113, DE 2009**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004 (nº 241/1999, do Deputado Professor Luizinho), que altera a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre a fiscalização e controle dos recursos do Fundef).

#### **PARECER Nº 2.112, DE 2009**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR “AD HOC”: Senador LOBÃO FILHO

#### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 50, de 2004, que altera a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A referida proposição é fruto de substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, que reuniu matérias constantes dos Projetos de Lei nº 241-B, de 1999 (autor Deputado Professor Luizinho), nº 328, de 1999 (autor Deputado Pedro Wilson), nº 2.514, de 2000 (autor Deputado Paes Landim) e nº 2.686, de 2000 (autores Deputados Gilmar Machado e Walter Pinheiro).

No Senado Federal, incumbe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e, subseqüentemente, à Comissão de Educação (CE) emitir parecer sobre a proposição.

Em síntese, nas justificações dos projetos originários, os respectivos autores atentam para a necessidade de: (i) criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) também no âmbito da União (PL nº 328, de 1999); (ii) eleição dos conselheiros do Fundef pelos próprios pares, é dizer, pelo grupo do qual fazem parte, de modo a evitar que, na esfera municipal, os conselhos se transformem em meros órgãos ratificadores das decisões do Poder Executivo (PL nº 328, de 1999); (iii) disciplina mais pormenorizada das prerrogativas e competências dos conselhos, contemplando-se, entre outros tópicos, a previsão de eleições de seus membros, o aumento do número de representantes de setores da sociedade civil, as hipóteses de impedimento do exercício da função de conselheiro por determinadas pessoas e o aprimoramento dos mecanismos de controle social (PL nº 2.514, de 2000, e PL nº 2.686, de 2000). Para realizar tais objetivos, o projeto prevê alterações nos arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 9.424, de 1996.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto, cabendo à Comissão de Educação analisar-lhe o mérito, tudo nos termos do art. 101, I, e 102, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O projeto em tela foi apresentado quando vigente o § 7º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que incumbiu a lei federal dispor sobre a organização do Fundo, a distribuição proporcional de seus recursos, sua fiscalização e controle, dentre outras matérias. Posteriormente, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, que deu nova redação ao citado artigo do ADCT, para criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). A competência do legislador federal para disciplinar o novo fundo permanece (art. 60, III, do ADCT). Entretanto, as mudanças foram de tal

ordem, que deram azo à revogação de boa parte da Lei nº 9.424, de 1996, e à aprovação de um novo diploma normativo, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que veio regulamentar o Fundeb.

Entre os dispositivos da Lei nº 9.424, de 1996, revogados estão exatamente aqueles cuja modificação é proposta no projeto de lei em exame. Tendo em vista isso, não nos resta propor outra coisa senão o arquivamento da proposição, sobretudo por já ter o Congresso Nacional se manifestado, quando da aprovação da Lei nº 11.494, de 2007, sobre os pontos tratados no PLC, ainda que não nos exatos termos propugnados pelo projeto.

### III – VOTO

Ante o exposto, somos pelo ARQUIVAMENTO do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004, nos termos do art. 133, III, do RISF.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2009.

 , Presidente

 , Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PlC Nº 50 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/06/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: "ad hoc": <i>Senador Rubens Filho</i>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	6. SERYS SLHESARENKO
<b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES <i>[assinatura]</i>	4. LOBÃO FILHO <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO <i>[assinatura]</i>
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE <i>[assinatura]</i>
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
<b>PTB</b>	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**PARECER Nº 2.113, DE 2009**  
**(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

RELATOR: Senador ALDEMIR SANTANA

## **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 50, de 2004, de autoria do Deputado Professor Luizinho, que altera a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

O intuito do projeto é o aperfeiçoamento do processo de controle e acompanhamento dos recursos financeiros do Fundef, tanto na operacionalização e transparência dos repasses quanto na composição e atribuições dos Conselhos, nos níveis federal, estadual e municipal.

Na Câmara dos Deputados, o texto aprovado é fruto de substitutivo que reuniu matérias dos Projetos de Lei nº 241-B, de 1999, do Deputado Professor Luizinho; nº 328, de 1999, do Deputado Pedro Wilson; nº 2.514, de 2000, do Deputado Paes Landim; e nº 2.686, de 2000, dos Deputados Gilmar Machado e Walter Pinheiro.

No Senado Federal, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em sessão do dia 18 de junho do corrente, aprovou parecer por seu arquivamento.

## **II – ANÁLISE**

O objetivo deste projeto é o de aperfeiçoar o funcionamento do Fundef, no que tange ao controle e acompanhamento da arrecadação e do uso de seus recursos, disciplinados pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996.

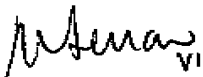
Ocorre que a vigência do Fundef se encerrou em 31 de dezembro de 2006, sendo ele substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), por força da Emenda Constitucional nº 53, de dezembro daquele ano. Tanto o texto da Emenda do Fundeb quanto o da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que o regulamentou, aperfeiçoaram os dispositivos de funcionamento, controle e acompanhamento do Fundo.

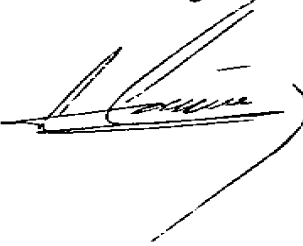
Por isso, o PLC nº 50, de 2004, fica prejudicado, pela falta de materialidade jurídica, ao tempo que seus objetivos foram em boa hora alcançados na legislação subsequente.

### III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **declaração de prejudicialidade**, com consequente arquivamento definitivo, do PLC nº 50, de 2004, nos termos do art. 334, I, e § 4º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2009.

  
VICE-**Presidente**  
SEN. MARISA SERRANO

  
**Relator**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão reunida no dia de hoje, aprova o parecer pela prejudicialidade, de autoria do Senador Adelmir Santana.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2009.



**SENADORA MARISA SERRANO**

Vice-Presidente no exercício da presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 050/04 NA REUNIÃO DE 10/11/09  
OS SENHORES SENADORES:

Vice-PRESIDENTE: *M. Severano (Sen. Henrique Serzone)*

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i>	5- (VAGO)
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA

### MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
RELATOR <i>Adelmir Santana</i>	7- (VAGO)
ALVARO DIAS	8- MARCONI PERILLO
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	9- PAPALÉO PAES
EDUARDO AZEREDO	10- SÉRGIO GUERRA
MARISA SERRANO	

### PTB

SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	MOZARILDO CAVALCANTI

### PDT

CRISTOVAM BUARQUE <i>Crístopvam Buarque</i>	1- JEFFERSON PRAIA
---	--------------------



**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****TÍTULO X****ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

~~Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)~~

~~§ 7º A lei disporá sobre a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, sua fiscalização e controle, bem como sobre a forma de cálculo do valor mínimo nacional por aluno. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)~~

Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

III - observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a lei disporá sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

a) a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas e modalidades da educação básica e tipos de estabelecimento de ensino; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

b) a forma de cálculo do valor anual mínimo por aluno; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

c) os percentuais máximos de apropriação dos recursos dos Fundos pelas diversas etapas e modalidades da educação básica, observados os arts. 208 e 214 da Constituição Federal, bem como as metas do Plano Nacional de Educação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

d) a fiscalização e o controle dos Fundos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

e) prazo para fixar, em lei específica, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

**LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007**

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

*DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART.250, § ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.*

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004, que altera a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A referida proposição é fruto de substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, que reuniu matérias constantes dos Projetos de Lei nº 241-B, de 1999 (autor Deputado Professor Luizinho), nº 328, de 1999 (autor Deputado Pedro Wilson), nº 2.514, de 2000 (autor Deputado Paes Landim), nº 2.686, de 2000 (autores Deputados Gilmar Machado e Walter Pinheiro).

No Senado Federal, incumbe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, subseqüentemente, à Comissão de Educação emitir parecer sobre a proposição.

Em síntese, nas justificações dos projetos originários, os respectivos autores atentam para a necessidade de: (i) criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundef também no âmbito da União (PL nº 328, de 1999); (ii) eleição dos conselheiros do Fundef pelos próprios pares, é dizer, pelo grupo do qual fazem parte, de modo a evitar que, na esfera municipal, os conselhos se transformem em meros órgãos ratificadores das decisões do Poder Executivo (PL nº 328, de 1999); (iii) disciplina mais pormenorizada das prerrogativas e competências dos conselhos, contemplando-se, entre outros tópicos, a previsão de eleições de seus membros, o aumento do número de representantes de setores da sociedade civil, as hipóteses de impedimento do exercício da função de conselheiro por determinadas pessoas e o aprimoramento dos mecanismos de controle social (PL nº 2.514, de 2000, e PL nº 2.686, de 2000).

O texto aprovado na Câmara dos Deputados promove alterações e acréscimos nos seguintes artigos da Lei nº 9.424, de 1996:

- **Alteração do *caput* do art. 3º:** prevê que os recursos do Fundef serão creditados e movimentados, até a sua destinação final, nas contas únicas e específicas dos governos estaduais, distrital e municipais;
- **Acréscimo do § 10 ao art. 3º:** determina que Estados, Distrito Federal e Municípios publiquem, nos respectivos Diários Oficiais ou em jornais de grande circulação, mensalmente, o total de recursos financeiros recebidos à conta do Fundef;
- **Alteração do § 1º do art. 4º:** prevê que os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social devam atuar com autonomia e sem qualquer espécie de subordinação ao Poder Executivo;
- **Alteração do inciso I do § 1º do art. 4º:** fixa nova composição do Conselho Federal de Acompanhamento e Controle Social do Fundef, a ser constituído por, no mínimo, 10 membros, assim distribuídos: 2 representantes do Ministério da Educação, 1 do Ministério da Fazenda, 1 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 1 do Conselho Nacional de Educação (CNE), 1 do Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED), 1 da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), 1 da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), 1 dos pais de alunos e 1 dos professores de escolas públicas;
- **Alteração do inciso II do § 1º do art. 4º:** fixa nova composição dos Conselhos Estaduais de Acompanhamento e Controle Social do Fundef, a serem constituídos por, no mínimo, 8 membros, assim distribuídos: 1 representante do Poder Executivo estadual, 1 dos Poderes Executivos municipais, 1 do Conselho Estadual de Educação, 1 dos pais de alunos, 1 dos professores da rede pública, 1 da Seccional da UNDIME, 1 da Seccional da CNTE e 1 dos estudantes;
- **Alteração do inciso IV do § 1º do art. 4º:** fixa nova composição dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundef, a serem constituídos por, no mínimo, 6 membros, assim distribuídos: 1 representante da Secretaria Municipal de Educação, 1 dos diretores de escolas públicas municipais de ensino fundamental, 1

dos professores de escolas públicas municipais de ensino fundamental, 1 dos pais de alunos, 1 dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental e 1 dos estudantes.

- **Alteração do § 3º do art. 4º:** prevê a participação, nos conselhos do Fundef, de um representante do Conselho Tutelar de que trata a Lei nº 8.069, de 1990, onde houver sido instalado;
- **Alteração do § 5º do art. 4º:** dispõe sobre a forma de escolha dos membros dos Conselhos do Fundef, a saber: pelos dirigentes dos órgãos e entidades de classe organizadas, ou pelos seus próprios pares, nos demais casos;
- **Acréscimo dos §§ 6º e 7º ao art. 4º:** estabelece prazo para as eleições dos membros dos conselhos e dispõe que o Poder Executivo os nomeará imediatamente;
- **Acréscimo dos §§ 8º e 9º ao art. 4º:** veicula impedimentos à participação nos conselhos: (i) do tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços ao Município relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundef, de seus cônjuges e parentes até o 2º grau civil, bem como dos cônjuges e parentes até o 2º grau civil do Prefeito, seu Vice e dos secretários municipais; (ii) como representantes dos pais de alunos: os funcionários públicos ou quaisquer pessoas com vínculo de subordinação hierárquica com os administradores dos recursos do Fundef, bem como pessoas que tenham vínculo de prestação de serviço com o Poder Público municipal;
- **Acréscimo do § 10 ao art. 4º:** prevê a comunicação de irregularidades detectadas pelos Conselhos do Fundef ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas competente;
- **Acréscimo do § 11 ao art. 4º:** remete a lei do respectivo ente federado a definição do mandato dos membros dos conselhos do Fundef;
- **Acréscimo do § 12 ao art. 4º:** determina seja o presidente de cada conselho eleito pelos demais membros, vedando que a escolha recaia sobre representante do governo do ente federado onde o conselho atua;

- **Acréscimo do § 13 ao art. 4º:** fixa percentual mínimo 50% de representantes não vinculados à administração municipal na constituição dos conselhos;
- **Acréscimo do § 14 ao art. 4º:** atribui aos conselhos competência para requisitar documentos junto ao Poder Executivo e fazer visitas *in loco*;
- **Acréscimo do § 15 ao art. 4º:** repetindo em parte a redação do atual § 4º do art. 4º da Lei, qualifica a atividade dos membros do Conselho do Fundef como de relevante interesse social, isentando-os do dever de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas funções, bem como protegendo os que forem representantes dos professores, diretores e servidores de escolas do afastamento involuntário e injustificado de suas funções como membro do conselho, da exoneração ou demissão de seus cargos ou empregos permanentes e da transferência involuntária de estabelecimento de ensino;
- **Acréscimo do § 16 ao art. 4º:** faculta ao Ministério Público o acompanhamento das eleições dos membros dos conselhos do Fundef, e a convocação de reuniões desses mesmos conselhos, delas participando com direito a voz;
- **Alteração do *caput* art. 5º:** inclui no artigo, que prevê o acesso aos registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos aos recursos do Fundef, referência à União, como um dos entes no âmbito dos quais atuará um Conselho do Fundef;
- **Acréscimo do § 1º ao art. 5º:** prevê a obrigação de a instituição financeira onde se encontram depositados os recursos do Fundef colocar à disposição do respectivo Conselho os extratos da conta do referido fundo.
- **Acréscimo do § 2º ao art. 5º:** determina a publicação dos dados relativos ao Fundef nos balanços do Poder Público e relatórios de execução orçamentária dos entes da Federação.

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, cabendo à Comissão de Educação analisar-lhe o mérito, nos termos do art. 101, I, e 102, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto em tela cuida de matéria da competência legislativa da União. Não bastasse o art. 24, IX, da Constituição Federal conferir ao legislador federal competência para editar normas gerais sobre educação e ensino, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determinou a criação dos Fundos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério no âmbito dos Estados e Municípios, dispôs em seu art. 60, § 7º, *verbis*:

**Art. 60.** .....

.....  
§ 7º Lei disporá sobre a organização dos fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, sua fiscalização e controle, bem como sobre a forma de cálculo do valor mínimo nacional por aluno.

Demais disso, a matéria não se enquadra entre aquelas cuja iniciativa é privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da Lei Maior), podendo qualquer membro do Parlamento, pois, deflagrar o processo legislativo *in casu*.

Sem contestar a relevância da proposição, que muito vem aprimorar os mecanismos de fiscalização do correto uso de verbas públicas no setor estratégico que é a educação – e todos sabemos que não há verdadeiro desenvolvimento sem que se invista maciça e adequadamente em educação –, cremos haver necessidade de aperfeiçoamento do projeto em alguns pontos.

O primeiro deles se refere à presença de representantes dos estudantes como membros dos Conselhos do Fundef. O projeto determina que os membros sejam eleitos dentre seus próprios pares. Ora, não nos parece razoável promoverem-se eleições para que crianças ou adolescentes que cursam o ensino fundamental se tornem membros dos referidos conselhos,

sobretudo quando se sabe que a menoridade, para fins civis, cessa aos 18 anos (Código Civil de 2002, art. 5º). Como poderia o total ou relativamente incapaz representar outros incapazes? Por mais cômicas que as crianças e adolescentes estejam se tornando quanto aos seus direitos, não nos parece que tenham, como regra, o amadurecimento exigido para o desempenho do *munus* público em comento. Temos, pois, como contrárias ao princípio constitucional da proporcionalidade, as previsões das alíneas *h* do inciso II e *f* do inciso IV do § 1º do art. 4º da redação proposta pelo projeto para a Lei nº 9.424, de 1996.

Obviamente, poder-se-ia argüir que há adultos cursando o ensino fundamental, aqueles que não tiveram acesso a ele na idade própria. Contudo, há que se ter presente tratar-se de exceção, tomado o universo de estudantes do ensino fundamental. Melhor seria, a nosso ver, aumentar o número de representantes dos pais de alunos. Ninguém melhor do que eles conhece as necessidades de seus filhos estudantes. Dessarte, apresentamos emenda nesse sentido (Emenda nº 1).

Outro ponto que merece aprimoramento é a previsão da alínea *a* do inciso IV do § 15 do art. 4º da Lei, na redação dada pelo projeto, que protege os representantes dos professores, diretores e servidores das escolas públicas no exercício das atividades de conselheiro “da exoneração ou demissão do cargo ou emprego permanente sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam.” Compreendemos perfeitamente os nobres intuitos que motivaram a inserção do dispositivo, como forma de assegurar maior independência aos conselheiros do Fundef. Todavia, se de um lado essa norma se revela desnecessária em parte, de outro se interpõem contra ela óbices de natureza constitucional, como procuraremos demonstrar.

Em primeiro lugar, quando se tratar de cargo público efetivo, a previsão de estabilidade excepcional do conselheiro é desimportante, haja vista que a própria Constituição Federal já garante a estabilidade ao servidor titular de cargo efetivo (art. 41), sendo certo que as hipóteses de perda do cargo, quais sejam, sentença judicial transitada em julgado, processo administrativo e procedimento de avaliação periódica de desempenho (este a depender da edição de lei complementar regulando a matéria) pressupõem,

iniludivelmente, a existência de justa causa para a demissão. Ademais, mesmo para o servidor em estágio probatório o Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a exoneração do cargo não prescinde da instauração de processo administrativo, conduzido segundo as formalidades legais, para apurar a sua capacidade (Súmula nº 21 – STF).

Quando se tratar de empregado público, outra questão se coloca. Com o advento da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, foi alterado o *caput* do art. 39 da Lei Maior, que previa o regime jurídico único, o que, em tese, autorizaria, a partir da entrada em vigor da alteração constitucional, a convivência dos regimes estatutário e celetista na administração pública. Ocorre que a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, tem a sua constitucionalidade contestada na ADIn nº 2.135, ajuizada no Supremo Tribunal Federal, exatamente no ponto em que modificou o art. 39 da Carta Política, já havendo três ministros se manifestado pela inconstitucionalidade. O julgamento foi suspenso, em virtude do pedido de vista do Ministro Nelson Jobim. Independentemente disso, há manifestações jurisprudenciais e doutrinárias no sentido de que mesmo quem exerce emprego público não poderia ser dispensado imotivadamente. A esse respeito, leia-se excerto da decisão do Ministro Marco Aurélio, do Excelso Pretório, concessiva de liminar que suspendeu a eficácia de dispositivos da Lei nº 9.986, de 2000, na ADIn nº 2.310:

É certo estar o detentor de emprego público em patamar superior àquele dos empregados em geral. Todavia, isso decorre do princípio da legalidade, que submete a Administração como um todo. Vale dizer, não fica o servidor ocupante de emprego público sujeito ao rompimento do vínculo por livre iniciativa da Administração Pública, devendo o ato, como todo e qualquer ato administrativo, ser motivado. Alfim a premissa resulta de não se ter, em tal campo, a amplitude própria ao princípio da autonomia da manifestação da vontade.

Na mesma linha o escólio de Celso Antônio Bandeira de Mello acerca da possibilidade de dispensa de empregados públicos:

Cumpra que haja razões prestantes e demonstráveis para efetuá-lo, já que seus administradores não gerem negócio particular, onde prepondera o princípio da autonomia da vontade, mas conduzem assunto de interesse de toda a coletividade, cuja gestão sempre reclama adscrição à finalidade legal preestabelecida, exigindo, pois,



transparência, respeito à isonomia e fundamentação satisfatória para os atos praticados. Daí que a despedida de empregado demanda apuração regular de suas insuficiências ou faltas, com direito à defesa e, no caso de providências de enxugamento de pessoal, prévia divulgação dos critérios que presidirão as dispensas, a fim de que se possa conferir a impessoalidade das medidas concretamente tomadas. (Curso de Direito Administrativo, São Paulo: Malheiros, 2001, p. 260).

Cumpra aduzir que, se com o dispositivo em comento se pretende criar uma estabilidade genérica para servidores celetistas que sejam membros do Conselho do Fundef, deve-se ter em mente que os casos de estabilidade de trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho estão expressamente previstos constitucionalmente (art. 10, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), havendo o constituinte originário determinado caber a lei complementar a definição das hipóteses de proteção contra a dispensa sem justa causa (art. 7º, I, da CF), do que se deduz a imprestabilidade da lei ordinária – que o caso do projeto em exame – para disciplinar tal matéria.

Quanto à vedação da transferência involuntária de estabelecimento de ensino, cremos que tal previsão atenta contra o princípio federativo. Os institutos da redistribuição e da remoção são afetos ao regime jurídico administrativo de cada ente federado, não podendo, a nosso ver, o legislador ordinário federal regular assunto relacionado à intimidade de cada Estado ou Município, disciplinada pelas leis locais de regência das relações entre o Poder Público e os seus agentes. Em matéria de Direito Administrativo, só é dado ao legislador federal criar normas que vinculem Estados e Municípios naquilo em que a Constituição Federal expressamente o autorizou, como é o caso das normas gerais sobre licitações (cf. Britto, Carlos Ayres. *O perfil constitucional da licitação*. Curitiba: Znt Editora, 1997, p. 66, 70-2).

Não é demais lembrar que as remoções e redistribuições operadas ao arrepio do interesse público, com desvio de finalidade, são nulas, podendo o prejudicado, *ipso facto*, buscar junto ao Poder Judiciário sua desconstituição (cf. Mandado de Segurança nº 23.534 - STF, DJ de 03/11/1999).

No tocante à alínea *b* do inciso IV do art. 4º da Lei, com a redação dada pelo projeto, cremos que a proteção contra o “afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido nomeado” não deve ser uma garantia apenas dos representantes dos professores, diretores e servidores, mas de qualquer dos membros do conselho. Por essa razão, e tendo presentes nossas considerações sobre a outra alínea do inciso IV, propomos emenda que altera o dispositivo para eliminar a previsão de estabilidade excepcional e estender aos demais conselheiros a garantia contra o afastamento involuntário e injustificado do *munus* de conselheiro (Emenda nº 2).

Ademais, com o objetivo de manter a uniformidade de tratamento dos entes federados no tocante à aplicação das novas normas, bem como por exigências de técnica legislativa, o projeto reclama as seguintes alterações, consubstanciadas nas emendas que propomos ao fim:

- a) No inciso III do § 1º do art. 4º, eis que ele trata da composição do Conselho do Fundef no Distrito Federal, fazendo remissão a alíneas do inciso II do mesmo parágrafo, alíneas essas que estão sendo modificadas pelo projeto, fazendo-se mister, também, aumentar o número mínimo de membros desse conselho, para dar tratamento semelhante ao dispensado aos conselhos estaduais (Emenda nº 3);
- b) Na alínea *d* do inciso IV do § 1º do art. 4º, eliminação da expressão “observado o disposto no § 9º deste artigo”, por ser absolutamente desnecessária, porquanto a norma que se pretende ver veiculada já o é no próprio § 9º, e de uma forma que abrange os conselhos instituídos em quaisquer das esferas, não apenas a municipal; com efeito, se a expressão fosse necessária, deveria constar igualmente da alínea *h* do inciso I e da alínea *f* do inciso II do mesmo parágrafo, o que não ocorre, sendo de melhor alvitre suprimir a expressão, para evitar confusões interpretativas (Emenda nº 4);
- c) No § 3º do art. 4º, inserção de vírgula após a expressão “onde houver”, para assegurar a correta inteligência do dispositivo (Emenda nº 5);

- d) Deslocamento do conteúdo do atual § 5º do art. 4º da Lei, incluído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para um novo parágrafo: provavelmente em virtude da proximidade de datas entre a entrada em vigor da referida Lei e da redação final do projeto aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, o texto da proposição inseriu nova norma como § 5º, sem preservar a redação anterior, que durante as discussões na Câmara dos Deputados, sequer existia (Emenda nº 6);
- e) No § 7º do art. 4º, modificação da redação para evitar que a leitura combinada desse parágrafo com o § 6º conduza à possibilidade de superposição de mandatos dos membros do conselho (Emenda nº 7);
- f) Nos §§ 8º, 9º e 13, substituição das expressões que adstringem a aplicabilidade das normas neles veiculadas à esfera dos Municípios, haja vista inexistir razão para afastar sua incidência dos outros entes da Federação (Emendas nº 8 e nº 9);
- g) No inciso I do § 9º do art. 4º, substituição da expressão “funcionários públicos” por “servidores públicos”, que é a adotada pela Constituição Federal (Emenda nº 10);
- h) No inciso I do § 14 do art. 4º, supressão da expressão “e documentos”, por ser desnecessária e estar repetida no texto do dispositivo (Emenda nº 11);
- i) Em todos os dispositivos do art. 4º, substituição das expressões numéricas acompanhadas de sua versão por extenso entre parênteses pela sua grafia por extenso, em obediência ao disposto na alínea *f* do inciso II do art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 1998 (Emenda nº 12).

### III – VOTO

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004, com as seguintes emendas:

### EMENDA Nº 1 – CCJ

Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004, para suprimir as alíneas *h* do inciso II e *f* do inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, dando-se a seguinte redação às alíneas *d* do inciso II e *d* do inciso IV do mesmo parágrafo:

“Art. 4º.....  
 § 1º.....  
 II – .....  
 d) dois representantes dos pais de alunos;  
 IV – .....  
 d) dois representantes dos pais de alunos;  
 ..... (NR)”

### EMENDA Nº 2 – CCJ

Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004, para dar a seguinte redação ao inciso IV do § 15 do art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996:

“Art. 4º.....  
 § 15. ....  
 IV – protege-os do afastamento involuntário e injustificado de suas funções antes do término de seus mandatos.  
 ..... (NR)”

### EMENDA Nº 3 – CCJ

Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004, para incluir a seguinte modificação do inciso III do § 1º do art. 4º da Lei nº

9.424, de 24 de dezembro de 1996, sem prejuízo dos demais dispositivos alterados:

“Art. 4º.....

§ 1º.....

III – no Distrito Federal, por no mínimo seis membros, sendo as representações as previstas no inciso II, salvo as indicadas nas alíneas *b e f*.

..... (NR)”

#### EMENDA Nº 4 – CCJ

Suprima-se a expressão “observado o disposto no § 9º deste artigo” da alínea *d* do inciso do IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004.

#### EMENDA Nº 5 – CCJ

Acrescente-se uma vírgula imediatamente após a expressão “onde houver”, constante do § 3º do art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004.

#### EMENDA Nº 6 – CCJ

Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004, para deslocar a redação do ora vigente § 5º do art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 10.880, de 2004, de modo a que se torne o seguinte § 15 do mesmo art. 4º, renumerando-se os §§ 15 e 16, inseridos pelo referido projeto de lei:

“Art. 4º.....

.....  
 § 15 Aos Conselhos incumbe acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos.

e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

..... (NR)”

### **EMENDA Nº 7 – CCJ**

Substitua-se a expressão “imediatamente”, constante do § 7º do art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 2004, acrescentado pelo Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004, pela expressão “no dia em que se encerrar o mandato daqueles aos quais sucederem”.

### **EMENDA Nº 8 – CCJ**

Substituam-se as expressões “do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais”, “poder público municipal” e “administração municipal”, constantes, respectivamente, do inciso I do § 8º, do inciso II do § 9º e do § 13, todos do art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 2004, acrescentados pelo Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004, pelas expressões “do Chefe do Poder Executivo, seu Vice, Ministros de Estado, Secretários estaduais e municipais”, “ente instituidor do fundo” e “administração pública do ente instituidor do fundo”.

### **EMENDA Nº 9 – CCJ**

Suprima-se a expressão “à municipalidade”, constante do inciso II do § 8º do art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 2004, acrescentado pelo Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004.

### **EMENDA Nº 10 – CCJ**

Substitua-se a expressão “funcionários públicos”, constante do § 9º do art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 2004, acrescentado pelo Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004, pela expressão “servidores públicos”.

**EMENDA Nº 11 – CCJ**

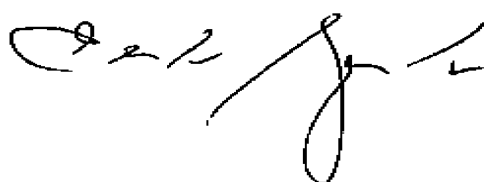
Suprima-se a expressão “e documentos”, constante do § 14 do art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 2004, acrescentado pelo Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004.

**EMENDA Nº 12 – CCJ**

Substituam-se, nos dispositivos do art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 2004, alterados pelo art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004, todas as expressões numéricas acompanhadas de sua versão por extenso entre parênteses pela sua grafia por extenso, em atendimento ao disposto na alínea *f* do inciso II do art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o **Ofício nº 157, de 2009**, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009**.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto seja apreciado pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

OF. Nº 157/2009 – CRE

Brasília, 12 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião ocorrida nesta data, e nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009, de autoria do Presidente da República, que *“Autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos”*.

Respeitosamente,

  
Senador **EDUARDO AZEREDO**  
Presidente



**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres n°s 2.112 e 2.113, de 2009**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, concluindo pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara n° 50, de 2004.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1° do art. 334 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os **Recursos n°s 18 e 19, de 2009**, interpostos no prazo regimental, no sentido de que sejam submetidos ao Plenário os seguintes Projetos:

– **Projeto de Lei da Câmara n° 191, de 2009** (n° 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do

Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte; e

– **Projeto de Lei do Senado n° 117, de 2007**, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei n° 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

São os seguintes os recursos recebidos:

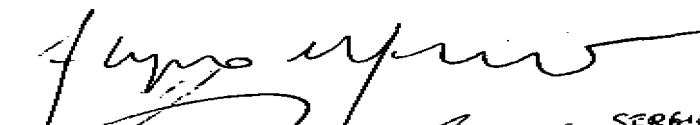
## RECURSO N° 18, DE 2009

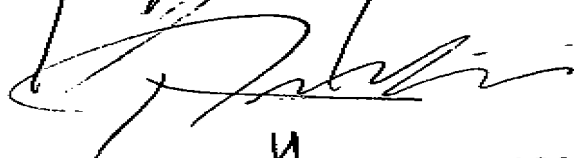
**Senhor Presidente,**


**Nos termos dos regimentais, solicitamos que o Projeto de Lei da Câmara n° 191, de 2009, seja submetido ao Plenário desta Casa.**


**Sala das Sessões em**


**de novembro de 2009.**


 **ALUIZIO HERODANTE**

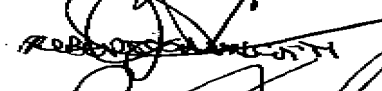
 **SÉRGIO ZAMBIASI**


 **GERALDO MESQUITA**

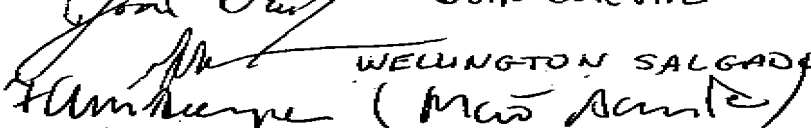
 **IDELI SALVATTI**

 **OSVALDO SOSSINHO**

 **VALDIR RAUPP**

 **ROBERTO CAVALCANTI**


 **JOÃO DURVAL**

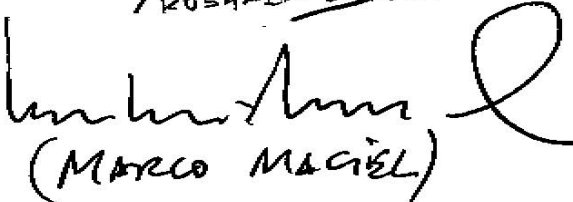
 **WELLINGTON SALGADO**  
**Famhuerpe (Mão Santa)**

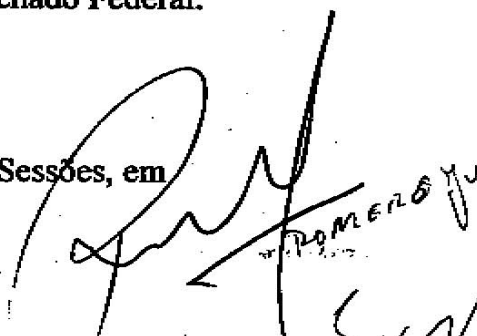
## RECURSO Nº 19, DE 2009

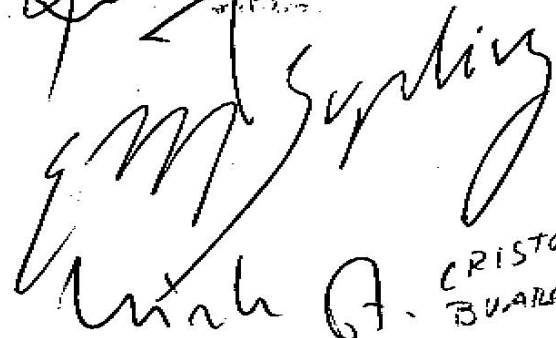
Nos termos regimentais, solicitamos que o Projeto de Lei do Senado Nº 117, de 2007, que "Altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social", seja submetido ao exame do Plenário do Senado Federal.


Sala das Sessões, em


  
 ROSALBA CIARELINI


  
 (MARCO MACIEL)


  
 ROMEU ZUCCHI

  
 CRISTOVAM BUARQUE

  
 AUGUSTO BOTELHO

  
 ROMEU TUMA

  
 AVELINO DE CASTRO

  
 FLAVIO DIAS

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, pede a palavra o Senador Papaléo Paes, do Estado do Amapá.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – PA. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável e também pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se existe alguma programação prevista para amanhã, aqui no plenário, pela visita do Sr. Presidente do Irã.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – É hoje que ele vem. Quero informar a V. Ex<sup>a</sup> que o Presidente do Congresso, que é o Presidente do Senado, Senador José Sarney, e o Presidente da Câmara, Michel Temer, o recepcionarão no Salão Nobre do Senado da República.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – PA) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex<sup>a</sup> está convidado para acompanhá-lo e representar com grandeza o nosso País.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – PA) – Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Dr<sup>a</sup> Cláudia já fez a inscrição do Papaléo.

Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito sou eu, mas cedo a palavra ao Senador Papaléo Paes. S. Ex<sup>a</sup> também cede... Estão trocando gentilezas. Ao Senador Marco Maciel, com muita justiça, nós cedemos. Ele traz grandeza e cultura a esta Casa. Só temos dois Senadores que fazem parte da Academia Brasileira de Letras. E o Senador Marco Maciel é um deles.

O Senador Marco Maciel poderá usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente.

Este País tem uma grande característica: teve extraordinários Vice-Presidentes da República ao longo de sua história, desde o Marechal Floriano, que foi vice do Deodoro, e Aureliano Chaves, mineiro do seu Partido, que foi vice do João Baptista Figueiredo.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Exatamente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Foi um vice extraordinário, assim como V. Ex<sup>a</sup>. E agora todos somos orgulhosos, pela fibra, pela moral, pela ética, pela decência, do Vice-Presidente, José de Alencar.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – É verdade, tem razão. Eu subscrevo as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Feliz desta República, que se orgulha de todos os Presidentes da República, que, entusiasticamente e estoicamente, cumpriram o seu papel ao longo da

história. E a nossa grandeza histórica é maior quando nós descortinamos que os Vice-Presidente, igualmente, conquistaram o respeito, a admiração e a gratidão do povo do Brasil.

Com a palavra Marco Maciel, que ocupou a Presidência da República quantas vezes?

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Mais de oitenta vezes. Oitenta e sete vezes, eu penso.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Oitenta e oito vezes.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Oitenta e oito vezes.

Eu não sei onde é que está esse DEM. Eu queria ter ido para lá que eu tinha lançado o Marco Maciel logo candidato a Presidente da República. Seria o melhor Presidente da história.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Obrigado.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srs. Senadores Augusto Botelho e Papaléo Paes, Sr<sup>s</sup> Senadoras, Srs. Senadores, venho a esta tribuna fazer uma manifestação a respeito da pauta do Senado Federal para esta semana. Tão logo sejam apreciadas, se não estou equivocado, duas medidas provisórias ainda pendentes de manifestação pelo Plenário, vamos examinar uma Proposta de Emenda à Constituição cujo primeiro subscritor é o Senador Demóstenes Torres, que reconhece como biomas nacionais o Cerrado e a Caatinga.

As savanas brasileiras têm nesses dois biomas algo muito representativo da nossa biodiversidade. Lamentavelmente, quando se elaborou a Constituição Federal de 1988, não se contemplou, entre os nossos biomas, o Cerrado e também a Caatinga, uma característica do Nordeste, visto é um bioma que só se encontra em nosso País. Não há, em outro país, algo semelhante ou igual à Caatinga. Aliás, a palavra caatinga é de origem indígena, que quer dizer mata branca; ou seja uma mata mais rala, não muito densa, que, infelizmente, ainda não foi incluída entre os biomas nacionais.

Todos sabemos, o cerrado e a caatinga, são a vegetação que tem diversas variações isonômicas ao longo das grandes áreas que ocupam o território do País. É uma zona como as savanas da África, que corresponde, a grosso modo, ao Planalto Central. Essa questão das savanas brasileiras nos preocupa, porque a Amazônia está, de alguma forma, sentindo também os efeitos das agressões ao meio ambiente. Está ocorrendo em algumas áreas o que os especialistas chamam de a savanização do meio amazônico.

O Cerrado, a que já me reportei, é o segundo maior bioma brasileiro, estendendo-se por uma área

de mais de dois milhões de quilômetros quadrados, abrangendo oito Estados do Brasil, especificamente do Brasil Central – Minas Gerais, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e também a Bahia e o Piauí.

O cerrado é cortado por três das maiores bacias hidrográficas da América do Sul, com índices pluviométricos regulares que lhe propiciam grande biodiversidade.

A precipitação média anual no cerrado varia de 1.200mm a 1.800mm, sendo os meses de março e outubro os mais chuvosos. Curtos períodos de seca, chamados de veranicos, podem ocorrer no meio da primavera e do verão.

Devo também mencionar que a flora do cerrado, mesmo não sendo totalmente conhecida, é riquíssima. Sua cobertura vegetal é a segunda maior do Brasil, abrangendo cerca de 20% do território nacional. Os campos cobrem a maior parte do território. É essencialmente coberto por gramíneas, com árvores e arbustos.

Por outro lado, Sr. Presidente, gostaria de lembrar que a fauna do cerrado apresenta grande variedade de espécies em todos os ambientes, que dispõem de muitos recursos ecológicos, abrigando comunidades de animais com abundância de indivíduos, alguns com adaptações especializadas para explorar o que fornece o seu *habitat*.

No ambiente do cerrado são conhecidas, até o momento, mais de 1.500 espécies de animais, formando o segundo maior conjunto animal do planeta. Apresenta mais de 830 espécies de aves; 150 de anfíbios, das quais 45 são endêmicas, ou seja, nativas; 120 espécies de répteis, das quais 45 são também endêmicas. E apenas para exemplificar, no Distrito Federal, há 90 espécies de cupins, 1.000 espécies de borboletas e cerca de 500 de abelhas e vespas.

Devido à ação do homem, infelizmente o cerrado passou por grandes modificações, alterando os diversos *habitats* e, conseqüentemente, apresentando espécies ameaçadas de extinção. É no Cerrado, sobretudo, que nascem rios dos mais importantes de nossas bacias hidrográficas, como as bacias Amazônica, a Tocantina, a Platina e a Sanfranciscana. A ictiofauna é extremamente rica e diversificada.

Faço essas observações, Sr. Presidente, para chamar a atenção para a importância de reconhecermos o cerrado como bioma protegido, amparado pelo diploma constitucional brasileiro, para que, assim, possamos ter um desenvolvimento mais integrado, mais homogêneo.

Von Martius, quando aqui esteve e escreveu obra relevante, observou que o espaço geográfico brasi-

leiro apresenta uma grande diversidade de clima, de fisiografia, de solo, de vegetação e também da fauna. Do ponto de vista florístico, já no século passado, Von Martius reconheceu em nosso País nada menos do que cinco províncias fitogeográficas.

Infelizmente, o Cerrado tem sofrido muito com ações predatórias que provocaram a redução muito acentuada do total da formação vegetal brasileira. Isso está fazendo com que, conseqüentemente, cada vez mais o Cerrado sofra com ações que, de alguma forma, não concorrem ou, pelo contrário, provocam o seu desaparecimento.

A presença humana na região, segundo os especialistas, data de pelo menos 12 mil anos, com o aparecimento de grupos de caçadores e coletores de frutos e outros animais naturais. Só recentemente, há cerca de 40 anos, é que começou a ser mais densamente povoada.

Feita essa observação sobre a questão do Cerrado, gostaria de dizer que a PEC cujo primeiro subscritor é o Senador Demóstenes Torres – também sou seu subscritor –, ao lado da proteção do Cerrado, procura também proteger a Caatinga e, de uma forma mais extensiva, o semiárido.

Como sabem V. Ex<sup>as</sup>, o Nordeste é uma região que sofre, e sofre muito, com a irregularidade climática, a reduzida precipitação pluviométrica. Chove muito em determinado momento, e, depois, cessam as chuvas, e não se pode desenvolver uma atividade agrícola de maior vulto.

Acredito que, com medidas de proteção do bioma Caatinga e, por extensão, do semiárido, possamos melhorar o desempenho do Nordeste.

Nossa “mata branca”, como assim chamavam os índios, sofre as condições do semiárido, com um baixo índice pluviométrico e chuvas irregularmente distribuídas no espaço e no tempo, ensejando prolongados períodos de seca.

Se não forem tomadas medidas urgentes, em 40 ou 60 anos, em duas gerações, Ortega Y Gasset, de certa feita, disse que o espaço entre uma geração e outra, de 15 anos, ou seja, de duas gerações, poderemos ver o semiárido nordestino e a caatinga em posições vexatórias pela degradação ocorrida em função do uso predatório, contrário ao interesse da preservação ambiental do bioma a que me refiro.

Daí por que considero muito importante que, ao votarmos, possivelmente esta semana, a PEC que passa a considerar o Cerrado e a Caatinga como biomas protegidos pela carta constitucional, poderemos, a partir daí, dizer que teremos dado um grande avanço para proteger esses dois biomas tão essenciais à nossa diversidade, sobretudo se considerarmos que

o Brasil é um dos países de mais ampla diversidade do mundo.

Faço tal referência sobre a Caatinga agora para lembrar que esta semana estaremos registrando os cinco anos da criação da Univasf, que foi a primeira Universidade Federal situada no semiárido. Foi uma idéia do pernambucano Osvaldo Coelho, à época Deputado Federal – aliás, foi durante muito tempo Deputado Federal, um excelente Parlamentar –, e graças ao seu esforço, que contou com o apoio do então Presidente Fernando Henrique Cardoso, com o meu apoio também como vice-Presidente da República. O fato é que a Univasf esta semana estará comemorando os seus cinco anos, tendo como seu Reitor o Professor José Weber Freire Macedo, que foi Reitor – aliás, um bom Reitor – da Universidade Federal do Espírito Santo.

Sabemos que as Universidades concorrem muito para que uma região se desenvolva, não somente por formar quadros de cientistas, pesquisadores, tecnólogos, mas também pelo fato de permitir que se amplie o acesso de todos ao ensino superior. “As universidades – disse, certa feita, o Embaixador Pio Correia – são o crisol em que se formam quadros dirigentes da nação: econômicos, financeiros, industriais e científicos” e exercem um papel tanto mais importante quanto dependente da sua localização. A Univasf se localiza numa das áreas mais estratégicas do semiárido nordestino. Enfim, estamos plantando educação para colher desenvolvimento.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, recentemente, ao tempo em que era Presidente da República Fernando Henrique Cardoso e Governador de Pernambuco Jarbas Vasconcelos, foi feita, sob a direção da pesquisadora Alexandrina Sobreira de Moura, Secretária Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco, uma pesquisa muito competente para identificar a questão do semiárido e, mais especificamente, da Caatinga. Essa pesquisa, além do apoio do Governo Federal e de outras instituições, contou com a colaboração da Embaixada da Suíça no Brasil.

O pensador Alceu Amoroso Lima observou, cujo pseudônimo era Tristão de Ataíde, observou, em palestra intitulada “A Cultura Brasileira e a Universidade”, que a universidade tinha tríplice função: graduação, desenvolvimento e compromisso com a sociedade. Isso é muito importante para nós do Nordeste, posto que, como V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mão Santa, sabe muito bem por ser nordestino, é fundamental incrementar os investimentos em educação no Nordeste. Não só por ser a região de menor nível de desenvolvimento relativo, mas por ser também uma região que precisa identificar melhor os seus problemas e por esse ca-

minho ter um desenvolvimento mais compatível com as exigências do nosso País.

Antes de encerrar minhas palavras, desejo fazer votos de que a Universidade Federal do Vale do São Francisco, Univasf, possa, conseqüentemente, cumprir o papel para que está destinada, e que seu corpo docente, seus pesquisadores, seus tecnólogos, seus cientistas, aqueles que vão trabalhar com ciência, tecnologia e inovação possam contribuir para o desenvolvimento do Nordeste.

Concluo, portanto, as minhas considerações renovando mais uma vez a minha expectativa de que possamos votar em breve a PEC que considera o Cerrado e a Caatinga biomas nacionais; e ao mesmo tempo possamos definir uma série de medidas que venham a concorrer para o desenvolvimento adequado da região nordestina e do Cerrado, aqui no Centro-Oeste, cujo desenvolvimento, aliás, já ocorre de maneira muito acentuada, mercê de políticas de investimentos feitos.

Era o que eu tinha a dizer, nobre Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Ouvimos o pronunciamento de Marco Maciel, nesta sessão não deliberativa, que foi criada e nasceu; por isso, este é o melhor Senado da história da República. Nunca antes, como diz o nosso Presidente da República, ou nunca dantes, como dizia Camões, Augusto Botelho, este Senado tinha funcionado assim às segundas-feiras e sextas-feiras; só este nosso grupo, que constitui a 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 53<sup>a</sup> Legislatura. Esta sessão não deliberativa é justamente para que os Senadores possam se prolongar em seus pronunciamentos, apresentarem suas teses e as reivindicações do povo brasileiro, não limitados ao tempo a que são submetidos pelo Regimento das sessões deliberativas.

No passado, este Senado foi grandioso. Os arquivos históricos mostram que Rui Barbosa fez discurso neste Parlamento de quatro horas, e outros grandes oradores. Nós queremos dizer, então, que nas sessões deliberativas o máximo que um orador pode usar, depois da Ordem do Dia, são 20 minutos. Isso já foi tolhido na gestão de Tião, do Partido dos Trabalhadores, porque podia até 40 minutos.

Mas eu queria dizer que, recentemente – para não ficar buscando – Roberto Campos fez um discurso aqui de três horas e meia que é o maior ensinamento de economia sobre a história do País. Eu mesmo já o reli, pois o tinha lido como estudante para aprender. E Paulo Brossard, que fez renascer a democracia, Senador Papaléo, era useiro e vezeiro em fazer discursos de três horas e meia, um por semana. Essa era a



liturgia dele. E naquele tempo não havia o sistema de comunicação que hoje nós temos: a televisão, a rádio AM, FM, ondas curtas, o sistema de jornal, a “Voz do Brasil”. Então, as galerias lotavam para ouvir Paulo Brossard. Vinha a Câmara, vinha o povo de Brasília e de outros Estados. Mas aí, como todos nós sabemos, ele foi cerceado; o regime militar que controlava. E naquele tempo, o Presidente Petrônio Portella fez um regimento de que só poderia então usar uma hora. Isso acontece agora, o Tião fez: eram 40 minutos, passou a 20, limitando-nos. Então, daí o nascer, a criatividade, a inteligência, a ousadia de nós criarmos este espaço.

Hoje mesmo, assistimos aqui a essa bela tese de Marco Maciel mostrando o valor das universidades na civilização. E nós entendemos. Entendemos bem. Eu lembro que, quando fui à Alemanha, fiquei impressionado com isso. O professor Basedow, que era diretor químico da Merck, poderosa indústria de medicamentos, quando se identificava, para facilitar as coisas – lugar no restaurante, no teatro, no hotel –, ele se apresentava como “Professor Basedow”. E eu indaguei: mas o senhor não é diretor químico, poderoso, rico, milionário? Ele disse: “Sou, mas antes eu fui professor de Heidelberg, por concurso; passei dez anos estudando química, então eu consegui a Merck, e hoje sou diretor químico”.

Poderoso, não é? Nunca fui recebido com tanta pompa e tanto prestígio, porque a instituição é poderosa na Alemanha. Eu era Prefeito na Parnaíba, e a Merck tinha uma fábrica de jaborandi, de fazer pilocarpina, Papaléo, medicamento importante na oftalmologia, no tratamento do glaucoma. Ele foi me mostrar a Universidade de Heidelberg, Professor Marco Maciel. Estávamos em Darmstadt, onde fica a indústria da Merck, perto de Frankfurt, cidade encantadora, modernizada. Papaléo, quando cheguei a Heidelberg tomei um impacto. É uma cidade antiga, arquitetura, aquelas construções e arquitetura. Tomei um impacto porque a Alemanha é mais moderna. Ela foi bombardeada duas vezes e reconstruída. Aí ele disse: “Não, Heidelberg é assim. Sofremos duas guerras, mas nunca o mundo ousou jogar uma bomba em Heidelberg porque as maiores cabeças passaram por aqui, inclusive Albert Einstein”. Então, foi isso que aprendi.

No meu Governo, fiz a maior obra. Plantei a semente mais importante no Piauí: a do saber, o desenvolvimento da Uespi. São 400 faculdades, 36 *campi*. Então, por esses ensinamentos...

Agora, V. Ex<sup>a</sup>, Marco Maciel, faz um pronunciamento à Nação, ao Executivo demonstrando a valia, a importância da universidade, a máquina chefe. Não há educação sem haver a máquina que puxa, que é

a universidade. Não podemos, como muitos pensam, nivelar a educação por baixo.

Temos de pensar grande, e pensou grande Marco Maciel nessa sua tese, porque é um homem de elevada cultura, advertindo o Poder Executivo sobre a necessidade de atenção especial ao ensino universitário de padrão, com qualidade e pesquisa.

Com a palavra o Senador Papaléo Paes.

Papaléo Paes representa do Estado do Amapá e é do PSDB. O Senador Papaléo Paes representa a grandeza deste Senado, é um profissional, que, no exercício da sua medicina, torna-a a mais humana das ciências médicas. É um grande benfeitor da humanidade, e o povo o requisitou para ser prefeito da capital. De extraordinário prefeito, reconhecido por suas virtudes, Papaléo hoje é extraordinário Senador da República. Ninguém o excedeu na história deste Senado em virtudes. Ao Papaléo, sua família...

Eu não conheço o Amapá, mas é desnecessário ir lá, porque V. Ex<sup>a</sup> transmite a grandeza maior daquele Estado, que é a gente. Sófocles dizia que muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano. E V. Ex<sup>a</sup> traduz para mim, em cada gesto, em cada ato, em cada posição, em cada firmeza, a grandeza do povo do Amapá.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela sua generosidade. Saiba que V. Ex<sup>a</sup> tem a minha admiração pelas suas qualidades, pela sua cultura, pela forma estudiosa como sempre pautou a sua vida.

E até quero fazer um registro aqui. O voo para Macapá passa por Belém. E ontem, em Belém, um cidadão me reconheceu por V. Ex<sup>a</sup>, lá do Piauí – vou trazer o nome dele e dar para V. Ex<sup>a</sup>. Ele dizia: “Ah, Senador Papaléo, o senhor é muito amigo do Senador Mão Santa. Olhe, o meu cartão. Diga para ele que eu vim dar uma palestra, aqui no Amapá, fiquei muito entusiasmado com o Amapá. Diga para ele que ele me conhece”. Eu vou trazer o cartão. Esqueci, mas vou trazê-lo.

Então, é assim, Excelência, nós estamos aqui cumprindo uma missão que o Estado nos deu. E eu quero, inclusive, falar. Estão presentes três médicos aqui: Senador Augusto Botelho, V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, e eu – três médicos. E tenho certeza absoluta de que as nossas campanhas foram feitas de forma respeitosa para com os nossos eleitores, respeitosa com o povo. E nós fomos eleitos com o voto respeitoso dos nossos eleitores.

Então, Senador Mão Santa, o que eu posso fazer pelo meu Estado é representá-lo com dignidade. É isso que eu posso fazer. Eu não quero, de forma alguma,

causar qualquer tipo de vergonha para o meu Estado, pela minha pessoa. Lamentavelmente, vejo outros exemplos – não estou falando só do Estado do Amapá – em que pessoas... E essa questão de dizer que todo político é igual; não é não. Não existe isso. As pessoas não são todas iguais. Elas são diferenciadas pela sua formação de berço, pela sua formação no banco de escola, pela sua formação adquirida pelas amizades, pelo meio onde ela habita. Ela tem sua formação de personalidade e caráter diferente das outras. Então, quando o cidadão elege um representante seu, ele não conhece o caráter desse cidadão, ele não conhece a personalidade desse cidadão. Normalmente, ele conhece o que ele diz naqueles programas eleitorais, nos discursos. Quem é que vai fazer um discurso ruim? Não; os discursos são sempre muito cheios de ilusões, de promessas. Por quê? Porque – parece-me, Senador Mão Santa –, durante o processo eleitoral, o povo todo fica hipnotizado, deixa de raciocinar o fundamental, o básico, que é justamente pesquisar qual a origem daquele político, o que aquele político está representando naquela candidatura, que interesse aquele político tem por trás daquela candidatura, quem patrocina essa candidatura. Enfim, para que esse cidadão, esse votante não eleja alguém que venha para cá, para o Senado ou para a Câmara Federal ou para as Assembléias ou para as Câmaras de Vereadores defender a sua parte, aquilo que interessa a si, ao seu bem-estar.

Então, é esse o grande problema. Por isso hoje, segunda-feira, Excelência, eu estou aqui. Minha obrigação aqui é representar o Amapá. Eu não estou neste Senado, como os senhores tenho certeza que não estão, buscando seu bem pessoal. São três médicos presentes aqui, três médicos que foram eleitos da mesma forma. Não estão buscando seu bem pessoal, buscando seus interesses próprios. Não! A minha obrigação é aqui. Toda semana, eu vou para o meu Estado – toda semana! –, mas, toda semana, estou aqui também, cumprindo o meu dever, a minha obrigação. A campanha política só começa três meses antes das eleições. Enquanto outras pessoas já praticamente abandonam a vida parlamentar para pensar na sua eleição ou na sua reeleição, estamos aqui cumprindo a nossa obrigação.

Senador Augusto, hoje, realmente, já está muito diferente a situação eleitoral no meu Estado, mas, em 1992, eu fui eleito Prefeito de Macapá com todo o meu trabalho feito no fundo do quintal da minha casa, com meus colegas, médicos, enfermeiros, bioquímicos, auxiliares de enfermagem. Estavam todos lá, de graça, trabalhando, pintando camisas, pintando faixas. Era assim, não se pagava ninguém. Foi no quintal de casa. Ganhamos do candidato do Governador. Era só

um turno: 55% dos votos. O candidato do Governador tinha a máquina pesada em cima. Então, o que foi que eu fiz? Uma administração na Prefeitura, Senador Augusto Botelho, em que não tive a ajuda de Governo nenhum. Hoje, graças a Deus, os Governos que passaram depois ajudaram os Prefeitos. Era só com aquela miserável verba, mas, V. Ex<sup>a</sup> sabe, eu saí da Prefeitura de Macapá com uma aprovação de 82%. Por quê? Porque eu me dediquei lá. Nós passávamos dificuldades e eu estava lá sentado, mostrando-me, conversando com o povo e agradecendo ao povo a confiança. Depois eu fui eleito Senador, Senador Mão Santa, numa condição que qualquer visitante do meu Estado que fosse procurar os prováveis eleitos, jamais me colocaria no meio. Por quê? Não tinha propaganda na rua, não tinha um carrinho de som com o meu nome, não tinha porque sem patrocínio... Convidei algumas pessoas para serem meu vice, mas essas pessoas prestam atenção no negócio de visual, “Ah, não está aparecendo muito”. Ninguém queria ser meu suplente, ninguém, Senador, porque eu não ia também encomendar o suplente para vir jogar dinheiro na minha campanha para depois ter que dividir o meu mandato com ele, não. Então, tenho os dois Suplentes dignos, que não têm envolvimento financeiro nenhum. Então, isso é uma vida. Não aceito que joguem todos os políticos num balaio só. Não aceito, na mesma condição. Político, ele não erra depois que vem para cá. Quando erra aqui é porque já vem errado de lá. Então, nós temos que corrigir isso. E para o ano tem uma eleição.

Hoje, Senador Botelho, já não é como era oito anos atrás. Hoje nós estamos sentindo que há necessidade do peso, do dinheiro, dos patrocínios e de tudo mais. Vai ser difícil mas eu continuo acreditando que o povo do Amapá, que é uma população bem menor do que as grandes capitais, continua analisando um por um dos cidadãos.

E espero que Deus ilumine todos os eleitores do Amapá para não se deixarem levar, no momento da eleição, pela exposição e beleza de campanha, em que é se gasta dinheiro. Temos que perguntar como um Senador gasta R\$3 milhões, R\$4 milhões, R\$5 milhões numa campanha, se ele vai ganhar R\$12 mil por mês. Essa é uma pergunta que tem que se fazer. Como um Deputado gasta R\$500 mil, R\$1 milhão, R\$2 milhões, R\$3 milhões, R\$10 milhões, se vai ganhar R\$10 mil por mês? Tem que se saber.

Então, Senador Augusto Botelho, o povo brasileiro precisa ser despertado para o fato de que nós temos a obrigação de representar nossos Estados e que aqui deveríamos ter uma presença maciça. Ainda não é hora de campanha, mas, infelizmente, está acontecendo isso. Acredito que, no ano que vem,

poucos serão os que virão aqui e, lamentavelmente, o que acontece com isso? Essa situação caracteriza, mais do que nunca, um interesse pessoal, um interesse individualizado, e, infelizmente, quem acaba sendo enganado é o povo.

Então, só quero dizer o seguinte: cumpro rigorosamente com minha ação parlamentar, defendo o meu Estado e vou participar da reeleição no ano que vem. Se vou ser reeleito ou não só Deus sabe, mas, se tiver de ser reeleito, será na mesma condição em que já fui eleito duas vezes, está certo? Não fico com a obrigação de pagar a A, B ou C. Fico sempre com a dívida eterna com os meus eleitores, com o povo, com aqueles que me elegeram. É a dívida que tenho, graças a Deus!

Concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Senador Papaléo, V. Ex<sup>a</sup> está puxando um assunto realmente que é o que acontece com a gente.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – É.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Mas eu tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> vai conseguir um novo mandato, porque no Amapá, como em Roraima, a maioria das pessoas são pessoas honestas, pessoas que vivem do seu trabalho. Eu digo muito lá em Roraima: o parlamentar que enriquece durante o seu mandato, de quatro ou oito anos, não é honesto, porque, com o salário de parlamentar, não dá para ficar rico.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Não dá!

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – E como é que o indivíduo vai gastar numa campanha um milhão, dois milhões, três milhões, cinco milhões se ele não ganha esse dinheiro? Alguma coisa está errada. Então, nós temos que fazer com que as leis funcionem para que essas coisas não aconteçam. Por que é que o trabalhador assalariado, por deixar de declarar R\$200,00, R\$1 mil no seu imposto de renda, vai logo notificado e vai ser perseguido? Então, como é que se sabe que o parlamentar não tinha nada e foi ser parlamentar – foi ser prefeito, ou deputado, senador, qualquer coisa? E de repente já está com um avião, com fazenda, com rádio, com televisão. Isso aí o povo tem que ver também. O povo não pode aceitar isso. As pessoas que chegam oferecendo dinheiro para comprar o voto dos cidadãos, dos eleitores, são pessoas que, ou já roubaram o dinheiro, estão devolvendo uma parte do dinheiro que roubaram deles, ou estão com grande intenção de roubar. Porque o salário de Senador por ano não dá R\$400 mil – não fiz a conta não, um pouco mais que R\$300 mil por ano, por Senador e Deputado. Então, é essa mudança que

o Brasil está atravessando. V. Ex<sup>a</sup> só está aqui, eu só estou aqui, porque o povo quer mudança. Quer pessoas que vivam como ele, que trabalhem, que vivem do seu salário ou da sua atividade. E no seu pequeno Estado e no meu pequeno Estado as pessoas já demonstraram que a maioria são pessoas que vivem do seu trabalho e não precisam se apropriar dos recursos públicos. Muito obrigado.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

Senador Mão Santa, é interessante que as pessoas comecem a nos ouvir sem aquela hipocrisia natural dos grandes encontros políticos. Sabe o que acontece lá no Amapá? Por exemplo, temos condições de lidar com um tipo de imprensa local que tenha outros interesses? Temos condições, com o salário que ganhamos? Infelizmente, as pessoas que estão nos ouvindo devem estar com a revolta natural que se tem contra os políticos. Isso é natural, é normal. E devem estar dizendo: “Ah, esse aí está falando, mas não é nada disso. Está querendo é nos enganar!” Não é nada disso, não tenho nem por que fazer isso. Mas quero dizer o seguinte: tem condições de V. Ex<sup>a</sup> divulgar o seu trabalho parlamentar lá no seu Estado, financeiramente falando? Tem? Não tem. Não tem, Senador Mão Santa. Se não fosse eu ter alguns amigos na imprensa, praticamente eu não existiria. Como é que pode? Se temos um salário de R\$12 mil líquido, como é que vou pagar um por um dos órgãos de comunicação para divulgar o meu trabalho? Conclusão, Senador Augusto Botelho: V. Ex<sup>a</sup> pode testemunhar, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, a minha presença assídua, todas as semanas, aqui. Sou o Parlamentar que mais fez uso da tribuna aqui do meu Estado, projetos e outras coisas mais. Então, eu tenho uma atividade parlamentar, com a minha consciência, que é preenchida com a tranquillidade de que exerço a minha atividade parlamentar. Mas lá, como não tenho rádio, não tenho televisão, não tenho jornal, não tenho nada disso, as pessoas não ouvem. Só quem assiste à TV Senado que me parabeniza lá. As pessoas ao ouvem sobre o nosso trabalho. Conclusão, Senador Cristovam: é porque não tenho rádio, não tenho televisão, não tenho jornal. A minha vida é a vida de um profissional liberal, que não tem como profissão a política e que vive, já foi Prefeito de Macapá, voltei à minha atividade normal de médico, fui eleito para o Senado porque o povo quis, não tenho nenhum envolvimento outro que me dê riqueza, que me dê renda extraparlamentar. Entendeu? Não vou atrás de prefeito. A questão de emenda, é emenda para lá, que se virem. Não tem aquela história de envolvimento com prefeito, para estar pedindo favor de prefeito só porque coloquei emenda. Prefeito, governador, seja lá



quem for. E aceito sempre destinar emendas para instituições sérias, que vão aplicar aquele dinheiro sem corrupção. É esse o meu estilo.

Então, não tenho como divulgar minha atividade parlamentar. Aí é: Papaléo. Ah! O Papaléo, ninguém sabe o que ele anda fazendo por lá. É lamentável isso. Eu não lamento por mim isso, Senador Botelho. Não lamento, não. Lamento exatamente pelo fato de o povo não ter a informação que deveria ter, havendo uma restrição das informações para aqueles que são detentores das rádios, canais de televisão, de jornais. Esses sim, esses aí são muito bem divulgados. Com verdades ou não, são muito bem divulgados.

Então, o que eu sinto de recompensa são as poucas pessoas que assistem à TV Senado, que precisam ter ou SKY ou parabólica, que vêm e dizem: “Olha, Senador Papaléo parabéns pelo seu desempenho”. Então, é isto que nos recompensa, é saber que nós estamos responsabilmente, aqui, ocupando o espaço que a nossa obrigação nos determina.

Mas, Sr. Presidente, considerando que eu estou defendendo o meu Estado aqui, trouxe um pronunciamento sobre dois projetos que eu apresentei.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entre os mandamentos constitucionais fundamentais, em todas as Constituições democráticas, está o princípio da igualdade. A Constituição brasileira reconhece, entre outros princípios a igualdade entre os cidadãos perante a lei, no art. 5º, e a igualdade entre os Estados que formam a Federação, no art. 4º, Inciso V.

E a igualdade, conforme explicita toda boa doutrina, deve ser promovida pela lei, de forma ativa e operosa, pelo combate às desigualdades. Assim, não podemos dizer que apenas o tratamento igual perante a lei seja suficiente para que a igualdade se estabeleça.

O argumento, Sr. Presidente, é bastante oportuno para ilustrar o fato de que a igualdade perante a lei não consiste em aplicar, de maneira cega, um princípio esvaziado “uma mera garantia formal de igualdade”, sob o risco de tornar-se a lei, ela própria, o motor da desigualdade e da injustiça.

Trata-se, muito pelo contrário, de fazer cumprir um outro entendimento – muito mais sábio e antigo, expresso por Aristóteles – que diz ser preciso “tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida em que eles se desigualem” como condição de promoção da igualmente.

Imbuído desse sentimento, trago à atenção do Plenário do Senado Federal a necessidade de fazer valer, em relação ao Estado do Amapá, o estatuto constitucional da igualdade entre as Unidades Federadas, dando-lhe condições de resgatar, do nível de

desenvolvimento econômico e da falta de oportunidades, uma grande parte de seu povo.

É urgente que o Amapá – Estado símbolo no que diz respeito à consciência ambiental e à preservação do patrimônio natural – encontre, para além da coleta e do extrativismo, uma vocação econômica compatível com os anseios e as carências de sua gente.

Foi com essa ambição que apresentei dois projetos que podem ajudar na busca de igualdade do Amapá perante as demais Unidades da Federação.

O primeiro é o Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2005, que propõe extensão, à Área de Livre Comércio de Macapá-Santana, dos mesmos incentivos hoje vigentes no Polo Industrial de Manaus para a industrialização dos bens de informática e de automação.

A decisão de apresentar o Projeto foi tomada com muito cuidado, após muito estudo e muita reflexão, e almejou qualificar a região como forte polo de atração para os investimentos do setor de tecnologia, sejam nacionais, sejam estrangeiros.

A principal faceta a destacar, na defesa do projeto, é a sua coerência com os valores regionais, ligados ao respeito e ao apreço que devota a sociedade do Amapá à sua natureza exuberante e íntegra. Daí o foco temático centrado nas atividades industriais consideradas limpas; compatíveis, portanto, com a preservação do meio ambiente.

Um outro aspecto considerado foi o efetivo sucesso alcançado na Zona Franca de Manaus pela confluência da indústria de alta tecnologia e dos incentivos fiscais, o que permitiu àquela cidade um desenvolvimento econômico impressionante, sem par, no âmbito da Amazônia brasileira.

De fato, é importante ressaltar as conseqüências benígnas dos mecanismos de isenção para o Pólo Industrial e de Serviços de Manaus, que configurou condições capazes de elevá-lo à condição de quarto maior Produto Interno Bruto dentre as capitais brasileiras. Os incentivos constantes de minha proposição legislativa, portanto, são equivalentes aos vigentes no âmbito da Zona Franca.

Este projeto tramita atualmente na Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado e logicamente aguardamos o seu trâmite na Casa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, outra proposta que considero fundamental para o meu Estado é o Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2005, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento de Macapá e Santana e institui o Programa Especial de Desenvolvimento desses dois importantes Municípios amapaenses.

O eixo Macapá-Santana não só concentra grande parte da população do Amapá como ainda apresenta

grande concentração de atividades econômicas, como a já citada área de livre comércio e o distrito industrial de Santana, sendo responsável por significativa parcela do Produto Interno Bruto estadual.

O desempenho ainda tímido da economia do Amapá, altamente dependente de recursos federais, bem como o intenso processo de crescimento populacional levam à necessidade de maior integração de esforços para viabilizar ações que melhorem a qualidade de vida dos amapaenses e promovam o crescimento de forma eficiente e equilibrada.

A instituição dessa região integrada de desenvolvimento certamente contribuirá para a equação dos graves problemas que afligem o aglomerado urbano de Macapá e Santana, tornando mais articulada a execução de programas e projetos a partir da visão mais abrangente das dificuldades e das potencialidades da região.

O projeto que cria essa Região Integrada recebeu parecer favorável do Senador Romero Jucá e foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Agora, tramita na Comissão de Desenvolvimento Regional e deverá ser relatado pelo nobre Senador Tião Viana.

Os projetos que ora defendo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, são, definitivamente, projetos que aparentemente estabelecem privilégios, mas privilégios direcionados para os que não contam com nenhum outro, para aqueles brasileiros que necessitam ser tratados de forma diferenciada, sob risco de que não atinjam um status mínimo de igualdade, na comparação com os brasileiros e outras regiões.

Advogo, perante este Plenário, a exata medida de desigualdade que venha a concretizar a igualdade para o povo do Amapá, tal como prevê a Constituição brasileira. Não como uma esmola que lhes dá o restante da Nação, mas como um direito a que fazem jus por sua condição de brasileiros.

Tenho certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que esta Casa saberá entender, como nenhum outro foro da República, as necessidades diferenciadas de um dos Estados mais carentes, de um dos Estados em que mais resta por fazer, na busca de nível ao menos satisfatório de desenvolvimento social.

Os dois projetos são projetos de redenção econômica para o povo do Amapá; são projetos de resgate da gigantesca dívida que tem o Brasil para com os amapaenses; são projetos de amor que a Nação poderá oferecer a esses seus filhos do Norte, a quem certamente deseja ter como verdadeiramente iguais; como legítimos brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Nossos cumprimentos, Senador Papaléo Paes, pela maneira estóica e brilhante com que representa o povo do Amapá.

Pela ordem, Senador...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex<sup>a</sup> ainda não está inscrito.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Peço a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex<sup>a</sup> pode ser inscrito como Líder porque está ausente o Líder do seu Partido.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Exato.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Pode ser uma comunicação inadiável.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> para me inscrever...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – E no livro. Mas tem que assinar o livro.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Exato. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva então como Líder e eu assinarei o livro, e V. Ex<sup>a</sup> faz a opção que achar melhor...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex<sup>a</sup> é o terceiro Líder inscrito. Vamos chamar agora...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – ...porque pretendo falar sobre a visita do Presidente do Irã ao Brasil daqui a pouco.

Aproveito para encaminhar a V. Ex<sup>a</sup>, já está sendo encaminhado à Secretaria, voto de aplauso a um jovem de 26 anos, um brilhante executivo de *O Diário*, de Maringá, Michael Vieira da Silva, que conquistou o título de Jovem Empreendedor 2009, concedido pela Associação Comercial e Industrial de Maringá, a belíssima cidade canção, uma das mais bonitas cidades do País, no Paraná.

Sr. Presidente, esse jovem de apenas 26 anos assumiu há três ou quatro anos a direção de conteúdo de *O Diário*, um dos mais importantes veículos de comunicação do País – trata-se de um dos mais importantes jornais do interior do Brasil –, e o transformou, modernizando-o de maneira exemplar. O seu fascínio pela tecnologia o faz um modernizador. E certamente fará muito bem à imprensa do meu Estado a sua presença na direção deste jornal, sucedendo a seu pai, Frank Vieira da Silva, que há 35 anos conduzia os destinos desse veículo de comunicação da maior importância no meu Estado.

É, sobretudo, necessário destacar que o executivo de um órgão de imprensa, no que diz respeito ao seu conteúdo, tem importância extraordinária porque

administra a liberdade de imprensa, estabelecendo os seus limites com a responsabilidade necessária para favorecer o regime democrático.

Creio ser desnecessário destacar a importância da imprensa, mas para destacar essa importância, um dos grandes Presidentes dos Estados Unidos Thomas Jefferson, certa vez, cunhou uma frase radical, mas que revela a importância da imprensa. Ele afirmou: “Entre um governo sem imprensa e uma imprensa sem governo, prefiro imprensa sem governo”. Exatamente para destacar a importância da imprensa.

E, evidentemente, quem a administra tem que saber conduzir os seus destinos, tendo em vista a liberdade de manifestação do pensamento, com absoluta responsabilidade.

Portanto, ao jovem Michael Vieira da Silva os nossos cumprimentos, os nossos parabéns, e a certeza de que ele contribui de forma excepcional para aprimorar a imprensa no meu Estado do Paraná e, por consequência, em todo o Brasil.

Os nossos cumprimentos também à Associação Comercial e Industrial de Maringá por esta iniciativa que valoriza a qualidade, o talento, a competência e a dedicação ao trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A nossa Secretária-Executiva, Dr<sup>a</sup> Cláudia Lyra, acaba de trazer à mesa o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>. Ele deu entrada no dia 23 e diz:

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, inserção em Ata do voto de aplauso ao jovem executivo Michael Vieira da Silva, de Maringá, Paraná, por ter conquistado o Título de Jovem Empreendedor, concedido pela Associação Comercial e Industrial de Maringá.

V. Ex<sup>a</sup> encaminhou com muita sabedoria e competência. Apenas me permita, Senador Alvaro Dias, com todo o respeito a Thomas Jefferson, aquele que foi um dos elaboradores da Constituição do Estados Unidos, o seu terceiro Presidente, lembrar que está escrito em seu túmulo: “Aqui jaz Thomas Jefferson, fundador da Universidade de Virgínia” – ele não escreveu ex-presidente, não, ouviu, Cristovam?

Mas em relação ao conceito de imprensa, eu sou mais o nosso Senado da República com Rui Barbosa, que disse que a imprensa é a vista da Nação, da democracia. Então, esse é fundamental de Rui Barbosa. E eu diria mais para complementar Rui Barbosa: Montesquieu falou em três poderes. E aí o equilíbrio é difícil: três pernas. Sustenta bem quando tem quatro pernas. A imprensa seria esse quarto poder. Mas se ela buscasse a verdade.

Então, V. Ex<sup>a</sup> será atendido, depois do encaminhamento brilhante, no voto de aplauso a Michael Vieira da Silva, jovem empreendedor.

A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado por V. Ex<sup>a</sup>.

É o seguinte o requerimento apresentado pelo Senador Alvaro Dias:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.534, DE 2009**

**Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em Ata de Voto de Aplauso ao jovem executivo Michel Vieira da Silva, de Maringá, Paraná, por ter conquistado o título de Jovem Empreendedor 2009, concedido pela Associação Comercial e Empresarial de Maringá (Acim).**

#### **Justificação**

Aos 26 anos de idade e apenas seis anos depois ingressar como estagiário em **O Diário, Jornal de sua Família**, Michel Vieira da Silva, recebeu, no último sábado, o prêmio Jovem Empreendedor 2009. O honroso diploma lhe foi entregue em cerimônia que reuniu autoridades política e lideranças empresariais de Maringá e do Paraná no Clube Hípico daquela cidade.

Michael Vieira da Silva fez por merecer o prêmio, concedido pelo Conselho dos Jovens Empresários (Copejem), ligado à Acim. Graduado em Administração de Empresas pelo Cesumar, especializou-se em Gestão de Empresas de Comunicação pela conceituada Universidade de Navarra, na Espanha.

Depois de estagiar em todos os departamentos do jornal, Michael Vieira da Silva optou, aos 22 anos, por colocar seus conhecimentos e sua determinação a serviço da empresa assumindo a direção de Conteúdo do jornal. Sua meta, que perseguiu com afinco e com sucesso, foi introduzir mudanças estratégicas com vistas à modernização do jornal, que comemora, neste ano, 35 anos ininterruptos de circulação.

O pai do jovem empreendedor, o jornalista Franklin Vieira da Silva, transformou o **Diário** no mais importante veículo de comunicação impressa da região, que hoje emprega mais 400 funcionários. E com as inovações que vem introduzindo, Michael Vieira da Silva está conseguindo torná-lo também um dos mais modernos do Paraná.

Com determinação e arrojo, o jovem investiu na modernização do processo produtivo gráfico e editorial do jornal, adquirindo equipamentos de informática e programas de edição e ampliando e modernizando o

espaço físico da Redação do jornal. O processo, que se estendeu por um ano, teve o acompanhamento da consultoria **Innovation in Newspapers**, presente na modernização de importantes jornais brasileiros.

O prêmio atribuído ao jovem maringense é valorizado pelo alto nível da Comissão Julgadora que decidiu conceder-lhe o galardão. Dela fizeram parte dirigentes da ACIM, bem como da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP); Sindicato do Comércio Varejista de Maringá e Região (Sivamar); Conselho de Desenvolvimento de Maringá (Codem); Sindicato dos Jornalistas; Prefeitura; Câmara Municipal; e Maringá e Região Convention & Visitors Bureau.

O nome de Michel Vieira da Silva foi escolhido entre os candidatos indicados por instituições como a Rural Jovem; Rotaracat; empresas juniores como a Adecom e Cesumar Empresarial; além da FIEP, Sivamar, Codem, Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Norte e Nordeste do Paraná (Cacinor), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Sindicato da Indústria do Vestuário de Maringá (Sindvest), Sindicato das Indústrias Metalúrgicas de Maringá (Sindimental), Sindicato dos Contabilistas de Maringá (Sincontábil) e Sociedade Médica de Maringá.

É por tudo isso que, tenho certeza, o jovem Michel Vieira da Silva se faz merecedor, por parte do Senado Federal, desse Voto de Aplauso que tenho a honra de propor.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2009. – Senador **Alvaro Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.535, DE 2009**

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento do Dr. Valdeir Batista de Andrade Dr. Mimi ocorrido dia 23 de novembro, na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco:

inserção em ata de voto de profundo pesar; a apresentação de condolências aos seus familiares;

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2009. – Senador **Marco Maciel**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, Comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

#### **COMUNICAÇÃO**

Comunico, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o meu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário de Educação do Estado do Tocantins a partir de 20 de novembro do corrente ano, conforme ato do Sr. Governador do Estado do Tocantins, publicado no *Diário Oficial do Estado*.

Comunico, ainda, nos termos do § 3º do art. 56 da Constituição, a minha opção pela remuneração do mandato.

Sala das sessões, 19 de novembro, – Senador **Leomar Quintanilha**.

É a seguinte a comunicação, na íntegra:

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, II do Regimento Interno do Senado Federal, o meu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário de Educação do Estado do Tocantins, a partir de 20 de novembro do corrente ano, conforme Ato do Senhor Governador do Estado do Tocantins, publicado no **Diário Oficial do Estado do Tocantins** nesta data.

Comunico, ainda, nos termos do § 3º do art. 56 da Constituição Federal, a minha opção pela remuneração do mandato.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2009. – Senador **Leomar Quintanilha**.





# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXI - PALMAS, SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2009 - Nº 3.020

## ACTOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 4.337 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de dezembro de 2009:

- EGINALDO DE MENEZES BRITO, Diretor de Inteligência e Estratégia - DAS-10;
- WELLINGTON DE CARVALHO JORGE, Coordenador de Polícia Metropolitana e Especializada S-10

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da pendência, 121ª da República e 21ª do do.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## Sumário

DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CIVIL	8
UNDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	11
UNDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
ROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
URADORIA-GERAL DO ESTADO	11
ETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
ETARIA DA AGRICULTURA, PÉCÜARIA E ABASTECIMENTO	30
ETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	30
ETARIA DA COMUNICAÇÃO	33
ETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	33
ETARIA DA FAZENDA	38
ETARIA DO GOVERNO	38
ETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	38
ETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	39
ETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	43
ETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	43
ETARIA DA SAÚDE	44
ETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	45
EC	46
CIAD DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	47
INS	47
AN	48
LA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	48
LINS	48
REV-TOCANTINS	50
INS	50
RATINS	55
TVMO	56
ATINS	56
MBLEIA LEGISLATIVA	56
RSORIA PÚBLICA	57
MBAL DE CONTAS	57
CAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
CAÇÕES PARTICULARES	62

### ATO Nº 4.338 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de dezembro de 2009:

- 1. HAROLDO SÁVIO GROSSI DE CARVALHO, Coordenador de Polícia Especializada - DAS-7;
- 2. TELMA REGINA SOUZA DA SILVA SOARES, Coordenador de Polícia Metropolitana - DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 4.339 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### I - NOMEAR

VANTUIL RODRIGUES DAMACENA JÚNIOR para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração;

#### II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 4.340 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### I - NOMEAR

SILVANO RODRIGUES BARROS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, a partir de 13 de novembro de 2009.

### II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente vacância, para a estrutura operacional Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 4.341 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.614 de 23 de agosto de 2007, resolve

#### CEDER

MARIA INÊS VERAS BARBOSA, Auxiliária de Enfermagem, matrícula 818671-5, integrar quadro de pessoal da Secretaria da Saúde - Polícia Militar do Estado do Tocantins; período de 1º de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPET/TOCANTINS, parcelas referentes às pes físicas e jurídicas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 4.342 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MANOEL ALVES DE MACEDÓ para exercer o cargo de Assistente Operacional IV - AD-1 do Gabinete do Governador, a partir de 1º de dezembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 4.382 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## I - NOMEAR

ADAVANIA OLIVEIRA DIAS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria de Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até o fim do ano, para a estrutura operacional da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 4.388 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

OMILDO CAVALHEDO LEITE para exercer o cargo de Diretor de Capacitação em Uso de Medicamentos e Não-Convencionais - DAS-10, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1ª de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 4.389 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

COELHO DE SOUSA para exercer o cargo de Assessor Técnico I - DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 4.390 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JULIANA GOBBO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 4.391.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve,

em relação a ADVANIA TAVARES DOS SANTOS:

## TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 2.605 - EX, de 17 de novembro de 2009, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 3.018, restaurando o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 4.392 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LEOMAR DE MELO QUINTANILHA para exercer o cargo de Secretário de Estado da Educação e Cultura, a partir de 20 de novembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 2.641 - EX,  
de 19 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 1ª de dezembro de 2009:

1. REGINALDO DE MENEZES BRITO, Diretor de Polícia Metropolitana e Especializada - DP
2. WELLINGTON DE CARVALHO JO, Diretor de Inteligência e Estratégia - DAS

PORTARIA CCI Nº 2.642 - EX,  
de 19 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 1ª de dezembro de 2009:

1. HAROLDO SÁVIO GROSSI DE CARVALHO, Coordenador de Polícia Metropolitana - D
2. TELMA REGINA SOUZA DASILVA SOA, Delegado de Polícia Titular Especializado - Sede de Comarca - DAS-1.

PORTARIA CCI Nº 2.643 - EX,  
de 19 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR, a pedido,

MARIADIRCE FARIAS DE ALMEIDA do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria de Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de novembro de 2009

PORTARIA CCI Nº 2.644 - EX,  
de 19 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

IZAQUE RAMALHO do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria de Administração, redistribuído para a Secretaria de Ciência e Tecnologia, a partir de 17 de novembro de 2009

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Quero esclarecer que tem que haver transparência, não é, Eduardo Suplicy?

Leomar Quintanilha foi liberado para ser Secretário de Educação e voltou rapidamente porque, neste momento, os Srs. Senadores têm direito de fazer constar suas emendas no Orçamento, e ele não quis abdicar delas, dos compromissos políticos que tem. Então, ele veio com este objetivo de utilizar as emendas a que tinha direito, pois é Senador eleito, tendo em vista o melhor encaminhamento do seu Estado. Por isso ele voltou. Este Senado é muito transparente.

Foi esse o motivo claro de ele não abrir mão do uso de suas emendas parlamentares.

Agora, estamos alternando. Já falou um orador inscrito e agora vamos chamar um Líder. O Líder é o Eduardo Suplicy, que representa São Paulo e o Partido dos Trabalhadores. Ele usará a palavra como Líder, porque é vice-Líder do PT e, quando o Líder está ausente, não precisa nem apresentar documento. Hoje, segunda-feira, segundo informação, não está presente o Líder Mercadante.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, uma das principais votações a serem realizadas agora, em novembro e em dezembro, será referente à Lei de Licitações. E, hoje, quero dar a informação sobre a atualização da Lei de Licitações à luz de novas tecnologias.

De acordo com os levantamentos do Governo, nos últimos anos, o Brasil sofreu grandes prejuízos com a formação de cartel entre empresas que participam de licitações públicas. A Secretaria de Direito Econômico – SDE, do Ministério da Justiça, informou que tais perdas variam entre R\$20 bilhões e R\$40 bilhões por ano. Ainda de acordo com a SDE, quase um terço das compras públicas é alvo de cartéis que costumam gerar um sobrepreço médio de 25% a 40% no mercado.

Vários processos foram instaurados para investigar empresas em diversos ramos de atividade com de brita, cimento, gases hospitalares, medicamentos, vigilância, merenda escolar, etc.

Visando a coibir tais práticas, em janeiro de 2007, o Governo do Presidente Lula encaminhou ao Congresso projeto de lei que altera a Lei de Licitações, a Lei nº 8.666, de 1993, que, no Senado, tramita como PLC nº 32, de 2007. A proposição tem o objetivo de adequar as licitações e contratações governamentais às novas tecnologias e informação presentes no cenário brasileiro atual, bem como atender aos princípios de

transparência, economicidade, competitividade e celeridade das contratações governamentais com vistas a nivelar o nosso processo licitatório com as melhores práticas mundiais. Entre as novas tecnologias estão as formas propiciadas pela rede mundial de computadores, o Pregão eletrônico, e a inversão de fases.

Quero lembrar que o Relator no Senado Federal da Lei nº 8.666, de 1993, foi o Senador Pedro Simon, que deu grande contribuição nessa área. Na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para onde foi encaminhado em maio de 2007, o texto do PLC nº 32, de 2007, foi aperfeiçoado. Foram introduzidas modificações na Lei nº 8.666, na Lei do Pregão e na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

Entre tais mudanças, pode-se destacar: a obrigatoriedade do pregão para aquisição de bens e serviços comuns; a diminuição dos prazos recursais; a atribuição de caráter oficial à publicação de atos relativos às licitações realizadas em sítios eletrônicos da Administração Pública, dispensando, assim, a publicação na imprensa oficial; a permissão do uso de sistemas eletrônicos nas licitações; e a criação do Cadastro Nacional de Registros de Preços, disponível a todos os órgãos e entes públicos das três esferas da Federação.

Na tramitação do projeto no Senado, ocorreram alguns embates sobre a possibilidade de inversão de fases e o uso do pregão nas licitações para contratação de obras e serviços de engenharia e para serviços técnicos profissionais e especializados. Ao aprovar, na Comissão de Assuntos Econômicos, emenda do Senador Francisco Dornelles, do PP do Rio de Janeiro, de forma diferente da que havia sido por mim apresentada como Relator, a tramitação ficou um tempo paralisada.

A emenda dispõe que as licitações de obras e serviços de engenharia comecem pela verificação da capacidade técnica e econômico-financeira das empresas, com isso restringindo uma das principais inovações do projeto, que é a possibilidade de inversão de fases em qualquer modalidade de licitação.

Mas, em junho, após um esforço de negociação – isso que é bom aqui do Senado, Sr. Presidente, porque chegamos a um entendimento –, foi firmado um acordo entre mim, o Senador Francisco Dornelles, o Deputado Márcio Reinaldo, Relator da matéria na Câmara, e o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo, que garante a proibição para o uso do pregão na contratação de serviços técnicos e profissionais especializados. O uso obrigatório do pregão em todas as licitações do tipo menor preço e nas obras e serviços de engenharia de valor até 500 mil reais, nas licitações para obras de serviços de engenharia de valor estimado superior a 3,4 milhões

de reais, será obrigatório o procedimento de inversão parcial de fases; e naquelas com valores estimados entre 500 mil e 3,4 milhões de reais caberá à unidade administrativa escolher entre o uso do pregão e demais modalidades descritas na lei.

Na última semana demos um passo adicional de entendimento ao estabelecer que o prazo dado ao Tribunal de Contas da União para decidir sobre as irregularidades nas obras públicas será de noventa dias, contado do recebimento da resposta da notificação, ou seja, uma vez feita a notificação, a empresa, ou as empresas, terão um prazo para encaminhar as devidas explicações e, a partir daí, terá o Tribunal de Contas noventa dias de prazo para concluir a sua observação, averiguação. Com esses ajustes, Sr. Presidente, o PLC 32, de 2007, está pronto para ser acordado com os Líderes, debatido e votado no plenário do Senado.

Deve-se destacar a importância de a legislação estar em compasso com os princípios diretores do processo licitatório, dando menor espaço para administradores inescrupulosos ou empresas desonestas se favorecerem indevidamente em detrimento do erário.

Gostaria de aqui informar que, nesse período de 2007 para cá, houve inúmeras audiências públicas. As diversas entidades empresariais, o Tribunal de Contas da União, a Casa Civil, o Ministério do Planejamento, o Ministério das Ciências e Tecnologia, dos Transportes, os diversos ministérios relacionados com obras públicas e os mais diversos segmentos tiveram a oportunidade de expressar as suas opiniões, também a Ordem dos Advogados do Brasil, por quem tive a honra de ser convidado para fazer palestra a respeito. Algumas sugestões ainda continuam a ser encaminhadas, mas quero dizer que agora estamos na fase final de encaminhamento e votação. Portanto, já comunicamos, eu e o Senador Francisco Dornelles, tendo em conta esse entendimento com o Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, e o Tribunal de Contas da União... Ainda na semana passada, o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ubiratan Aguiar, me telefonou pedindo que fosse considerado esse prazo para que o TCU possa realmente contar com os 90 dias após o recebimento das informações das empresas. Isso foi considerado de bom senso, e estamos, portanto, definindo um prazo que não será longo demais, o que, obviamente, contribuirá para que as reclamações do Poder Executivo também sejam consideradas.

Sr. Presidente, eu gostaria de assinalar que a pesquisa realizada periodicamente pela Confederação Nacional de Transportes – CNT/Sensus, divulgada hoje, indica que a aprovação da população brasileira ao Governo do Presidente Lula passou de 65,4%, em setembro, para 70%, em novembro. Já a avaliação po-

sitiva do Presidente subiu de 76,8% para 78,9%. Os índices são menores do que os registrados no início do ano, quando o Presidente bateu recordes – o índice chegou a 80%. É importante ressaltar que neste mês – novembro – somente 6,2% avaliaram o Governo Federal negativamente, 14,6% desaprovaram a maneira de Lula governar o País, mas há um retorno à avaliação positiva do Governo depois do episódio do apagão, que deixou 18 Estados do País sem luz.

Na avaliação do Sr. Clésio Andrade, Presidente da CNT, a imagem do Lula e do Governo subiram em consequência da imagem positiva que o Brasil conquistou no exterior. Houve melhora da imagem do País. O pesquisador sente, nas pessoas, que Lula melhorou o País, além de seu forte discurso de otimismo. A imagem que Lula criou de respeito no exterior é positiva para sua imagem, diz o Sr. Clésio Andrade.

Quero dizer que o Presidente da República, ao receber nas últimas duas últimas semanas o Presidente Shimon Peres, de Israel, o Presidente Mahmoud Abbas, da Autoridade Palestina, e, hoje, o Presidente Ahmadinejad, do Irã, ele mostra a sua disposição de dialogar com todos os Chefes de Estado dos mais diversos países, com os quais o Brasil deseja criar uma interação mais forte, mesmo que haja necessidade de expressar diferenças de opiniões quando elas existem. Do mesmo modo, o Presidente Lula tinha um excelente relacionamento com o Presidente George Walker Bush, mas lhe disse com muita franqueza que estava em desacordo com a ação bélica no Iraque.

Com respeito a Israel e ao povo Palestino, o Presidente Lula também disse que será importante que Israel respeite os assentamentos dos Palestinos e, sobretudo, o direito dos Palestinos de estarem ocupando sua área sem que a mesma seja invadida pelo Governo de Israel.

E será muito importante hoje, quando o Presidente Lula estará transmitindo ao Presidente Mahmoud Ahmadinejad que o Brasil é a favor da utilização da energia nuclear apenas para fins pacíficos. E considero alvissareira a sugestão do Presidente Lula feita a Israel e a Palestina, no sentido de que possa a Seleção Brasileira de futebol campeã do Mundo realizar uma partida de futebol versus a Seleção Mista de Israel e da Palestina num campo neutro, como um ato de promoção da boa vontade, do entendimento entre os povos. Justamente nós brasileiros, que aqui recebemos os judeus, os palestinos, os árabes, os islâmicos, os persas, pessoas de todo o mundo, que aqui convivem e constroem uma nação, com comércio, com desenvolvimento educacional, cultural e industrial muito positivos, justamente nós somos uma nação fadada a dar o exemplo para que haja paz no



Oriente Médio. Essa iniciativa do Presidente Lula deve ser saudada por nós.

Quando estive na Coréia do Sul, fiz a sugestão de que seria muito oportuno que possa um dia a Seleção Brasileira fazer um jogo com a Seleção Mista da Coréia do Sul e do Norte, um na capital da Coréia do Sul e outro na capital da Coréia do Norte, uma vez que o povo coreano, tanto do sul quanto do norte, é um povo admirador do Brasil, que lá venceu a Copa do Mundo do Japão. Seria um jogo estimulador do bom entendimento entre os povos. Fui testemunha da ação positiva que houve quando, em agosto de 2004, na presença do Presidente Lula, a Seleção Brasileira foi ao Haiti, a Porto Príncipe. Praticamente 1 milhão de pessoas saíram às ruas para receber a Seleção Brasileira, desde o aeroporto até o estádio, onde cabiam só 20 mil pessoas e que estava lotado. Lá o Brasil goleou a Seleção do Haiti. Que bonito foi porque cada jogada boa do Haiti o povo aplaudia, mas cada gol da Seleção Brasileira o povo também aplaudia! E eu pude perceber e testemunhar que, quando terminou o jogo, o Presidente Lula foi ao vestiário e ali ouviu de Ronaldo, Romário, Ronaldinho e todos os jogadores: "Presidente, nós estaremos prontos para realizar outros jogos em missões de paz como esta".

Então, cumprimento o Presidente brasileiro por essa boa iniciativa, que ocorrerá no jogo do Brasil com a Seleção Mista de Israel e da Palestina.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Eduardo Suplicy, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> presdisse, porque eu sou o próximo orador inscrito aqui.

V. Ex<sup>a</sup> fica bem. Relembra a Câmara Municipal lá de São Paulo.

*O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tem a palavra, como orador inscrito, o nobre Senador Mão Santa, do Piauí, que hoje representa o PSC.

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Eduardo Suplicy, que preside o Senado da República neste instante, é bom, porque V. Ex<sup>a</sup> revive os momentos em que presidia a Câmara Municipal de São Paulo.

A vitória política de Eduardo Suplicy deveu-se unicamente por isso. Ele foi vereador. Eu sei que ele é de família tradicional poderosa, industrial.

O avô de Eduardo Suplicy foi um dos homens mais poderosos da indústria paulista e conseqüentemente do Brasil, mas a sua grandeza foi quando ele,

com a sua humildade, se candidata a vereador de São Paulo. E ele atingiu a presidência da Câmara e foi um presidente que usou de austeridade. E aí o povo de São Paulo o reconheceu, e isso é importante. Hoje mesmo observei, lendo um dos jornais, que é ainda o que o povo brasileiro espera do seu Presidente da República. Está ouvindo Suplicy? O primeiro item é honestidade, depois vem competência, depois vem liderança. O apoio ao próprio presidente é pouco significativo. A exigência primeira é honestidade. E V. Ex<sup>a</sup> cresceu aí quando, com a sua austeridade, moralizou a Câmara Municipal de São Paulo.

Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, como todos nós já falamos aqui, todos nós vamos ao nosso Estado. Interessante. Eu acho que a verdade é o fundamental, é o que cria. Eu entendo, sei que o Partido do Governo está aí, mas abusam da mentira.

Eu nunca vi se mentir tanto neste País e no meu Estado, no Piauí. Talvez queiram buscar inspiração lá naquele comunicador, Goebbels, que escreveu que uma mentira repetida se torna verdade.

Mas, lá no meu Piauí, que é governado pelo PT, em que votei em 94, tanto no Luiz Inácio como no Governador, eu nunca vi se mentir tanto. Aliás, Alvaro Dias, é o seu nome, o Governador lá é Dias também, mas não é seu parente não. V, Ex<sup>a</sup> está livre de tão distante. Mas lá eles tratam o Governo de Dias de Mentira. E Pegou. Pegou: Dias de Mentira.

Então, tem um jornal aqui, este jornal gosta muito de Governo, *O Dia*, mas tem uma nota aqui, de um jornalista – este jornalista, não sei por quê, até de vez em quando bate em mim – mas é pequenininho. Mas a verdade vem – está ouvindo, Alvaro Dias? –, não adianta comprar toda a imprensa poderosa do Brasil e dos Estados.

Hoje, Alvaro Dias, é muita coragem a gente mentir, não vai a lugar nenhum. O Hitler foi. Eu sempre digo: a ignorância é audaciosa. Está ouvindo, Alvaro Dias? Quem disse isso foi meu professor de cirurgia, Mariano de Andrade. Muito respeitado. A ignorância é audaciosa. A massa que assumiu os poderes, ô Cristovam, é essa, a ignorância. Estudaram pouco, não se prepararam, não conhecem e começaram a mentir. Mas hoje... Aquilo deu certo para o Hitler, mas não para o mundo. Deu certo para ele porque ele ganhou muitas eleições lá, foi forte, foi poderoso. Mas naquele tempo só tinha a rádio dele. Então, o Goebbels mentia, estava mentindo mesmo, e a Europa toda se apavorava. A rádio era deles...

Cristovam Buarque, um dos livros mais interessantes que eu acho é de um tal de Alvin Toffler. Em

1980, o que ele disse... Achei que ele era até idiota. Foi me dado esse livro por um professor, Cândido de Ataíde, um médico... Ele disse que o mundo tinha três ondas. A primeira foi a que engrandeceu. Fixou-se no campo e criou... Deixou de ser nômade, atrás de alimento feito doido. Pescando, ficou. Foi a onda rural, o homem do campo. Produziu, criou, plantou. Isso dez mil anos da história da humanidade. Depois, nascida na Inglaterra, na civilização, foi a onda industrial. O homem saiu do campo. As indústrias se fixaram nas cidades grandes, nas capitais. Ele passou a querer morar nas cidades para ter a segurança do emprego, porque a maioria estava na indústria. Essa onda foi uns 400 anos. Mas em 1980...

Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> é um homem estudioso. Quer dizer, não estou dizendo... Estou dizendo que... Está vendo? O Mercadante é um homem competente, capaz. O Delcídio Amaral é muito inteligente. O PT tem gente, mas tem uma grande massa de aloprados, ignorantes, incompetentes. Vixe Maria! Aí é que é o negócio. Aí é a diferença que eu mesmo pensei que não era. Tem mais joio do que trigo, viu, Eduardo?

Então, eles não entenderam isso. Aí, começaram a mentir, a mentir, a mentir... E o do Piauí ficou "Dias de mentira".

Então, outro dia eu estava discursando e perguntei ao Demóstenes quantos aeroportos internacionais havia em Goiás. Atentai bem... Demóstenes, um homem todo rígido no Direito. Aí o Demóstenes disse que não tem nenhum. Goiás, aqui, o grande Goiás, produtor, pai e mãe de Brasília: nenhum!

Aí esse Governador mentiu, mentiu e disse que há dois no Piauí. Só mentira! O maior é na minha cidade. Mas acontece que ele dispõe de todas os jornais, de todas as televisões, porque é ele quem paga e só paga se colocarem as palavras dele, que quase sempre são mentirosas. Eu nunca vi um homem mentir tanto na minha vida!

Por isso que o Heráclito se enfezou, Suplicy! Não foi com você, não. O Heráclito trazia umas denúncias e você vinha com umas cartas mentirosas dele. Aí o homem teve aquelas reações.

Mas o homem mente muito! Então, na minha cidade de Parnaíba não tem vôo é de jeito nenhum. Mas eu digo aqui e ele bota... O País todo pensa que tem. Ele chega bota na televisão, bota no jornal, circula... Mas, nesse jornal, aqui, *Roda Viva*, Robson Costa. Robson Costa: a verdadinha pequena é que vale. Não adianta muita coisa, quase sempre mentira.

Olha que os jornais do Piauí gostam de governo, por necessidade, a não ser o de um muito rico que tem lá, *Diário do Povo*, porque o homem vive na China, vende peça de moto, é mais rico que o Estado, tem

o melhor hotel, o jornal, e ele não está nem aí. Mas os outros... Eu compreendo as dificuldades, eu já fui Governador.

Mas ele deixou escapar aqui uma coisa muito interessante: "Às moscas". Atentai bem! No jornal *O Dia*. Eu já escrevi nesse jornal. Coronel Miranda, amigo do meu pai, tem o mais histórico... Então, Robson Costa: "Às moscas. Não duvidem se ela quiser todos os voos internacionais para o Maranhão, deixando o aeroporto de Paranaíba do jeito que ele está: às moscas". E o pior: aí o Governador culpa a Governadora do Maranhão porque quer levar voo internacional. Não tem nada de ver, não. A Roseana está no papel dela de guerreira. Mas o fato é que, nessas entrelinhas, fizeram isso aqui para atacar a Governadora. Jorra a verdade. Eu sempre disse: não tem nada. Acabou. Não tem vôo nenhum. Não tem nem teco-teco.

Outro dia, ô Eduardo Suplicy, eu citei aqui o Dr. Alcenor Candeira Filho. Ele foi meu chefe lá no INPS. Eu era cirurgião. Ele é duro, ele é advogado, ele é... Ele é Secretário do Município de Paranaíba, cujo Prefeito é aliado ao Governador e do PT. Mas ele é desses intelectuais bravos. Ele fez um verso que é a coisa mais linda, que o aeroporto de lá só serve para urubu, para passarinho, para andorinha, para gavião, que não tem avião. Só tem avião no Governo de "Dias de mentira".

Interessante que sempre teve. Eu fui Governador e no meu Governo tinha, mas no dos outros também tinha. O ruim mesmo é esse Governador. É só mentira: "Não, vou botar internacional." Agorinha mesmo ele está viajando. Mas o homem mente tanto que é desconectado da coisa.

Eduardo Suplicy, sabe por que eu o larguei? Eu votei nele. Você sabe disso. Era Lula lá e Mão Santa cá, em 1994. Sabe como foi? São José do Peixe. Aí eu o acompanhei. Eu tinha inaugurado lá um aeroporto. Aí fomos lá e ele falou. Eu estava ao lado do Deputado Federal Marcelo Castro, que é do PMDB, ligado a eles. Está bem aqui na Câmara. Eu estava, para dizer a verdade.

Aí, quando o Governador subiu assim... Ele estava com um mês de Governo. Eu estava do lado, apoiando-o. Quando ele subiu – olha para cá, Eduardo Suplicy! –, eu olhei do lado e ele disse "vou construir cinco hidroelétricas no rio Parnaíba". Ô Suplicy, eu tenho noção das coisas, eu estudei muito, eu meu preparei. Cinco hidrelétricas! Eu disse: "O homem é um animal mentiroso, doente". Cinco?!

O Deputado Marcelo Castro está bem aí, é ligado a ele, é do PMDB, está lá no Governo, do lado. Então, estou dizendo a prova. Cinco hidrelétricas! Olha, o Piauí tem uma banda de uma hidrelétrica, na cidade de Boa

Esperança de Guadalupe. Foi sonhada por Juscelino, foi concretizada por Castello Branco e aquele engenheiro do Ceará, César Cals, era o engenheiro da... Tinha um Deputado, Milton Brandão, de Pedro II, com as emendas... Mas a eclusa nunca foi concluída. Por isso, o rio Parnaíba, que foi navegável no sul, deixou de ser. Então, eu tinha votado nele, porque pensei assim: o Luiz Inácio vai ganhar e vamos ter chance, vamos crescer, é uma grande oportunidade. O homem disse cinco hidrelétricas. Aí eu já fiquei... Ninguém sabe quem é pai dele. Rapaz, cinco hidrelétricas! Isso no rio Parnaíba.

O pior é o seguinte. Depois – eu só vi no jornal, porque não estive presente –, ele foi passar... Teresina é uma cidade mesopotâmica: tem o rio Parnaíba e o rio Poti, que vem do Ceará, esse que encheu... Aí ele andou dizendo que ia fazer – para levar o Alberto Silva – um plano... Alberto Silva, um homem bom. Quem está livre de ser enganado? Era do meu Partido e passou a apoiar eles, até me abandonou. Quem é que está livre, Augusto Botelho, de ser enganado? Ele disse para o Alberto Silva que, em sessenta dias, ia botar os trens para funcionar de Parnaíba a Luís Correia. Quinze quilômetros em planície. Em quatro meses, ele ia botar de Parnaíba à capital, obra simples, viável, até um mestre de obras faz, porque é uma planície, não tem montanha. Eu mesmo acreditei, o Presidente lá dizendo. E o Alberto Silva, que está no céu – ele morreu há pouco – foi enganado. Viu, Augusto? Acreditou porque o Alberto Silva sempre dizia “sou um engenheiro político”. Ele era engenheiro da ferrovia. O primeiro emprego dele foi na ferrovia, no Rio de Janeiro, engenheiro ferroviário. Então, encantado e tudo e puf, foi logo lá... O homem largou... Olha, está terminando o governo, já terminou, só tem dívida para pagar, e mentira... Eu sei o que é fim de governo, já fui Prefeito e governo. O Luiz Inácio... E veja agora o que é fim de governo.

Então... Rapaz, ele não trocou um dormente. Tu sabes o que é dormente, Augusto? Lá tem ferrovia no teu... Não tem, não? Pois é aquele pau que segura o ferro. Rapaz, os bichos...

Eduardo Suplicy, tu foste lá no litoral, tu viste. Não trocou um dormente. Eu pensei que ele tinha todas as condições para fazer, não é, o Luiz Inácio? O Alberto Silva sabia tudo de engenharia, engenheiro ferroviário.

De cinco hidrelétricas, ele inventou uma. Essa eu não estava na solenidade. Mas li no jornal. O homem vai fazer... Só mentira. E o aeroporto, aquela confusão que deu.

Nem o Heráclito teve culpa nem V. Ex<sup>a</sup>, Eduardo, teve culpa, não. Foram me perguntar. Porque o Herá-

clito trouxe a verdade. Aí ele mandou uma carta mentirosa – você não conhecia –, Dias de mentira. Eu não conheço uma pessoa – tenho 67 anos – que mente assim descaradamente, irresponsavelmente.

Agora ele foi... Não foi acompanhado com o Lula. Acho que o Luiz Inácio já desconfiou que ele mente muito. É interessante. Ô, Suplicy, preste atenção! Não tenho nada contra esse Luiz Inácio, não. Votei nele. Uma vez, ele me pegou – conhecia ele e já tinha votado – e disse: “Senador Mão Santa, tome conta do meu menino”. “Meu menino” é o Governador lá. Mas eu fugi, eu desisti, porque o menino é travesso, o menino é mentiroso. Como é que vamos tomar conta de um negócio desse? O Luiz Inácio pegou na minha cabeça e disse: “Rapaz, ajude. Você é mais experiente. Tome conta do meu menino”. Mas ô menino mentiroso, danado, travesso. É porque ele não sabe. Não dava para tomar conta. Não dava. Eu desisti e fui embora. Mas, espere aí.

Então, está aqui: “Às moscas, dois aeroportos internacionais”. Em Goiás, não tem nenhum.

Vou fazer uma pergunta aqui. Ô, Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup>, austeridade e verdade, em São Paulo, na Grande São Paulo, há quantos aeroportos internacionais? Quantos há em São Paulo?

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em São Paulo, há o aeroporto...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Internacional. Só conheço o de Guarulhos, onde pego avião.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Aeroporto Internacional de Guarulhos, André Franco Montoro, e também...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Tem internacional? Eu só pego em Guarulhos. Por isso, fiz a pergunta. Em Goiás, não há nenhum. São Paulo, ele está com dificuldade. Eu me lembro do Aeroporto Internacional de Guarulhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não, e o Aeroporto de Viracopos também.

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI) – Não, eu acredito. Eu estou dizendo São Paulo, só para a gente chegar lá.

Agora, no Piauí, ter dois internacionais, é fazer todo mundo de idiota, de besta, de imbecil. Goiás não tem nenhum internacional. Olha, Buenos Aires, ali, tem um internacional, o outro já é civil. ...espalhou no mundo e todo mundo pensa, e não tem. Parnaíba é minha cidade, eu gostaria.

Agora, eu era menino, Eduardo Suplicy, nós temos mais ou menos a mesma idade, não é, não? Sei não.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meia oito eu tenho.

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI) – É? Eu só tenho 41, porque eu só considero os de casado com a Adalgisa. Antes eu era uma pedra, um pedaço... Mas é o seguinte, quero te dizer uma coisa: quando eu era menino – está ouvindo, Alvaro Dias? – a gente ia para o Rio de Janeiro, saía lá de Parnaíba quando era menino. O aeroporto foi feito por João Paulo dos Reis Velloso, que foi ministro da revolução, e, antes disso, ele pegava. Tinha a Panair – você lembra? Heim, Eduardo Suplicy? Panair, Aerovias, Aeronorte, AeroBrasil, tinha um bocado, até a Taba, tinha Paraense Transportes Aéreos. Aí a sigla, Augusto Botelho, Senador lá pelas bandas do Pará, era PTA, a turma dizia: “Prepara a Tua Alma”. Porque de vez em quando caía um avião. Mas eu sei que passava a vida – AD, não tem o AD? Então tem o PTA. AD é Alvaro Dias. Senador, aí caía muito, e a gente ia pingando: o avião saía de Parnaíba, Fortaleza – era bom porque aprendia Geografia, não é? – Teresina, Fortaleza, passava lá por Natal, Recife, João Pessoa, ia aprendendo essas capitais todas. Chegava a Salvador, aí Salvador, parava. Aí eram quatro horas de voo. Era lento. O Douglas, DC-3. A gente chegava de tardezinha. Olha, não tem mais nem teco-teco. Se tivesse, era bom.

Eu tô morto de sono, porque eu fui lá para Parnaíba, e a gente veio de carro, para pegar de madrugada o avião. Não tem nem teco-teco. E o bicho bota que tem internacional.

E outro, em São Raimundo Nonato. Foi aquele que deu o imbróglio aí do meu amigo Eduardo, e o Heráclito contando a verdade, porque não tem mesmo, não tem linha, não tem avião. Agora, tem nos jornais, nas mentiras, no diabo, porque o diabo mente. Tem em todos os jornais isso aí. Mas aqui escapou.

Às moscas. Aí falando que... Internação. “Deixando o aeroporto de Parnaíba do jeito que ele está: às moscas”. Esse jornal apoia o governo, mas apoia muito! Então, não adianta hoje se mentir.

Mas o Alvin Toffler, ta vendo, Alvaro Dias? Ele disse que a terceira onda é essa dessa zorra da comunicação. Ia ter a desmassificação da comunicação. E é verdade! Ele já provava que todos os jornais do mundo estão diminuindo o número. O número, os de Londres, de Paris, o número de exemplares. Mas é que estão aparecendo outros pequeninhos. E aí você entrou nesse negócio de portal, nesse negócio de *blog*, nesse negócio de twitter, que eu vi o pessoal falar e pensava que era um instrumento musical.

Então, não adianta mentir, porque isso aí está no mundo. As emissoras, o Hitler falava, e só tinha uma rádio dele lá na Alemanha... Aí pronto. Agora, é rádio comunitária. Então, não adianta. Eles mesmos se desfazem. Então, está aqui: às moscas.

Ô, Robson Costa, meus parabéns! Não sei se você queria essa atenção, mas você fez eu provar para o Brasil que, quando o povo na rua está chamando o homem de “Governo Dias de Mentira”, hein! V. Ex<sup>a</sup>, nas pequenas linhas, botou atestado.

São Raimundo Nonato, aí foi aquela confusão. Ele mandou uma carta que tinha uma linha de avião Bandeirante – não sei o nome desse bicho aí. O Heráclito é que entende mais de avião do que eu. Petrolina, São Raimundo Nonato e Teresina. E o meu amigo, decente e honrado, Suplicy foi ler a carta. Não tem nada! Tudo é mentira, tudo é mentira e tudo é mentira!

Olha, Floriano é uma grande cidade do Piauí. Eu fiz lá um aeroporto. Aí eu fiz o *campus* universitário de lá, há 15 anos. E os estudantes são livres, eles comemorando – ta vendo, Alvaro Dias –, e me convidaram lá. Foi na véspera que fiz a primeira reunião e tomei posse no PSC no Piauí. Então, quando cheguei no aeroporto de Teresina, num avião de carreira, já havia um táxi. Eu disse: agora vamos embora para Floriano direto, de noite, porque tenho que voltar de manhã para a reunião. Não é porque eu dei a palavra para os estudantes que estavam lá e iam terminar as festividades deles. Não, o aeroporto está todo quebrado, não tem mais, não tem é nada.

Então, é isso que temos que lamentar.

Aí peguei outro jornal lá, e tinha: Estrada do Sul. Isso foi ontem, no jornal *Diário do Povo*, do homem lá rico, que anda pela China; é o que vende mais peças de moto no Brasil. Graças a Deus tem esse Damásio; é mais rico que o Governador, que o Governo, que o Estado. Esse Damásio tem um jornal só mesmo... Esse é livre. Bota aí... Bota este discurso...

O jornal *O Dia* deu uma verdade, eu gostei: “Assaltos em ônibus”. O povo está apavorado. Lá no Piauí estão assaltando – negócio de arrastão em bar, velório de velho... Morreu, enterra logo porque, se ficar de noite, vem um arrastão, tiram os sapatos dos velhos nos velórios – é um rolo. Mas em ônibus agora é a mania. Está lá o povo apavorado. Em Teresina! Isso foi agora, isso é uma barbárie. Isso é pior do que a gripe do porco, e se expandiu essa barbárie, essa violência. Estava lá no jornal. Fiquei apavorado.

E o seguinte: esse negócio de apagão! Isso é uma vergonha. Aí eu vi que nós do Nordeste estamos lascado, porque apagão é todo dia – estamos até nos acostumando. É todo dia lá no Piauí. Agora, deu um apagãozinho aí... Aí botam um nome bonito: blecaute, não sei o quê. Rapaz, mas lá a gente está é lascado! É apagão: apagou a luz, apagou a vergonha, apagou a moral. É um governo montado... Como a democracia, no tripé Legislativo, Executivo e Judiciário, lá é: mentira, corrupção e incompetência. Tanto é que o José Serra



está perdendo feio lá nas pesquisas; surgiu o Prefeito de Teresina e disparou lá.

Então, nós queríamos dizer o seguinte: o povo do Piauí é bravo, tem muitas coisas para elogiarmos. Participei, primeiro... O Prefeito de Teresina é do PSDB e disparou nas pesquisas para Governador do Estado. É um médico. Ele fez um espaço cultural – quer dizer, não há só desgraça no Piauí, não; o povo é bom, os prefeitos todos estão trabalhando muito. Fez um espaço cultural: pegou um mercado velho no centro do cajueiro e transformou no Palácio da Música.

Eduardo Suplicy, estou lhe convidando. Ele é do PSDB, mas V. Ex<sup>a</sup> vai pela musicalidade. Vamos levar o Supla para lá. Elcinéa Santos, José Reis e o Prefeito Sílvio Mendes. É uma coisa linda. V. Ex<sup>a</sup> aceita que o Supla se apresente lá? É um negócio de primeiro mundo. Era um mercado velho. Há duas orquestras sinfônicas.

Eduardo Suplicy, eu andava lá em Santiago, que é uma terra cultural – o Juca Chaves diz que é a maior civilização das Américas –, aí vi um negócio desses e entrei, para ver com a Adalgisa. Era uma dessas orquestras sinfônicas, gente como o quê. Ah, se aqueles indivíduos todos votassem na gente! Eram muitos músicos. Há duas na Prefeitura. E eu vou lhe dizer: não sou musicista, não entendo, mas é muito agradável, e não vi ser inferior à de Santiago, não.

Então, o Prefeito de Teresina, com o seu Palácio de Cultura, com sua equipe, o Presidente da Câmara e o povo estão de parabéns. Teresina ganhou um Palácio da Música. Quero convidar o Supla para se exibir lá, no novo teatro. E o Piauí, nem tudo é isso. O Piauí – está ali o Augusto Botelho e ele sabe disso – é um dos Estados em que a Medicina é mais desenvolvida. É mesmo!

Lá eu os deixei, quando Governador. Eles faziam o transplante cardíaco. Mas não foi por mim, não. Eu vou explicar. Teresina... Ó, o doente sai de lá, em negócio de saúde, ele está lascado; se eles não derem jeito lá, não dão em lugar nenhum, não. Eu sou médico e do bom, aqui. Era o Pelé jogando futebol, fazendo gol, o Roberto Carlos cantando e eu operando numa Santa Casa.

Mas vou dizer por quê. Você vai entender. E ele sabe do Nordeste. Não vai muito doente lá do Amapá pra Teresina? De Tocantins, do Ceará, do Maranhão todo. Vou dizer por quê. Quando Getúlio assumiu, ele teve apoio nos tenentes, principalmente aquele Carlos Prestes. Então, quando ele assumiu, tomou o Governo, disse que na eleição havia corrupção, ele colocou os tenentes em tudo que era capital pra ser interventor, governador nomeado. E no Piauí não deu certo o Tenente

Landry Sales, aí ficou um médico: Leônidas Melo. Viu, Augusto Botelho? Entendeu? Aí que foi a sorte.

Pneumologista – naquele tempo havia muita tuberculose – do Rio de Janeiro. Com a sua visão de saúde, de pneumologista, na época, ele fez um grande hospital para a época: diziam “elefante branco”. E colocou o nome do homem: Getúlio Vargas. Então, nasceu um hospital gigantesco lá em Teresina. O Maranhão passou a vir todo e se relacionou. E um bem nunca vem só, como disse Padre Antônio Vieira.

Aí vem um Clidenor de Freitas, que foi o Diretor do Ipase, fez o primeiro hospital psiquiátrico, e, na oftalmologia, João Orlando. Então, ele se desenvolveu muito. É muito desenvolvido.

E fui a um evento que mostra a grandeza do Piauí. Está aqui a revista; ela tem a Academia de Medicina. A última vez, estava lá o Presidente Nacional, Pietro Novellino, descendente de italiano – é ali perto do Santos Dumont, no Rio de Janeiro, é a mais antiga, e eu vou levar o Paim lá. Já prometi que vou levar todos os médicos. A última vez que eu fui, nacional, foi quando Pinotti, o Deputado Pinotti foi incorporado, ingressou. Eu tinha uma amizade, uma admiração. Ele me convidou, o Presidente Sarney foi, e eu acompanhei o Presidente Sarney, no começo do mandato. Então, o mais interessante, que vou levar, que tem para o Paim, o primeiro fundador dessa Academia Nacional de Medicina, que é a mais antiga, no Rio de Janeiro, era um moreninho, parece um Paim, um preto assim. Tem um quadro lá, e eu recordava. Vou pedir ao Presidente que me dê o retrato daquele homem que eu vi. É preto ele. Estudou por lá e foi o fundador. Dom João VI com ele lá; tem um retrato daquelas pinturas grandes. Eu pedi: me dê um retrato dele para eu mostrar para o Paim, para acabar com essa história de que a raça negra sempre é...

Eu fui e eles foram. Mas eu sou orgulhoso de ser piauiense e médico. É a quinta Academia Nacional de Medicina. Existe a Associação dos Médicos Piauienses, existe o Conselho Regional e o Sindicato. Todos eles são bons, mas Academias são poucas. O Piauí foi a quinta, para você ver a grandeza científica médica. Vocês estão vendo? São 27 Estados, pois a nossa completou 35 anos, e eu fui a essa festa. Eles são preocupados com a ética. Vamos dizer, você, se fosse médico, estaria lá no Piauí.

Eu quis agora entrar, primeiro tem uma disputa. Eu sou muito franco, eu tenho muito medo. Eu gosto de disputa para o povo, porque eu me lembro de Juscelino Kubitschek. Você se lembra? Juscelino...

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Mão Santa, permita-me. Uma vez que V. Ex<sup>a</sup> atribuiu-me a gentileza de presidir os trabalhos nesta tarde, enquanto V. Ex<sup>a</sup> fala, como Membro

da Mesa, eu preciso informar – V. Ex<sup>a</sup> faria o mesmo – que V. Ex<sup>a</sup> está na tribuna há 33 minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI) – Vou encerrar.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Como há outros oradores inscritos, eu gostaria apenas... V. Ex<sup>a</sup>, melhor do que eu, saberá, com bom senso – e com a tolerância que a mim cabe exercer também –, considerar os demais oradores.

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI) – E, nesses trinta e tantos minutos, muitos eu gastei sabiamente fazendo a retrospectiva do brilho de V. Ex<sup>a</sup> como Presidente da Casa. Mas vou encerrar. Eu vim para fazer essa homenagem.

Então, está aqui uma das revistas. Havia várias, eu não trouxe. Lançaram esta revista, são 35 anos. Eu queria só ler o nome dos homens que são... Ele, lá, está em São Paulo. A do Piauí foi há 35 anos, Augusto Botelho.

Isso é um troço para vocês fundarem. É a quinta. Não entrei ainda porque tem uma disputa, e tenho medo dessas coisas. Vocês se lembram de Juscelino Kubitschek? Foi para a Academia de Letras. Estava tudo certo, mas, em um golpe político, ele perdeu a vaga que estava certa.

Então, é o seguinte. Está aqui a revista *Sthetos*, *Órgão oficial da Academia de Medicina do Piauí*. Tem o Conselho Consultivo. O editor responsável é o Luiz Ayrton Santos Junior, e o Conselho Editorial, Gisleno Feitosa, Mendes Filho etc...

Eu queria apenas dizer aos líderes médicos: cuidem da ética, da pesquisa, da moral. É uma Academia como tem no Rio de Janeiro.

Presidente: Luiz Ayrton Santos Junior.

1º Vice-Presidente: Pedro Leopoldino Ferreira Filho, já foi reitor.

2º Vice-Presidente: Benício Parentes de Sampaio, já foi Senador. Foi o substituto do... Ele já foi secretário.

Secretário Geral: Gisleno Feitosa. Vai ser presidente.

1º Secretário: Paulo Sérgio Cortellazzi. Ele é cirurgião cardiovascular. Filho de David Cortellazzi.

2ª Secretária: Sonia Maria dos Santos Carvalho. Tesoureiro: Roberval Sales Leite.

Bibliotecário: José Nazareno Pearce de Brito.

Conselho Fiscal:

Membros efetivos: Anfrísio Neto Lobão, que foi reitor e é do Tribunal de Contas; Gerardo de Aguiar Chaves, neurologista; David Delphino Cortellazzi.

Suplentes: Livio Parente e Joaquim Vaz.

Então, eu queria um homenagem. A programação... pelo adiantado... não quero... Mas quero dizer que o Piauí agiganta-se, principalmente com esse

pessoal da área médica, que, ao longo dos anos... E entendo que a minha força política foi como a dos outros governadores. A classe médica é mais forte do que qualquer partido. E, se eu e outros governadores médicos – houve dezenas – chegamos lá, foi pela força e o prestígio da... A eles a nossa admiração e os nossos parabéns.

Ao Senador Educado Suplicy, o muito obrigado pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Mão Santa, quando da tribuna do plenário, eu não quero senão respeitar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Mas preciso registrar o meu respeito pelo Governo Wellington Dias, do Piauí. Noutra oportunidade, falarei a respeito, mas quero aqui registrar as coisas tão belas do Piauí que tenho conhecido nas diversas oportunidades em que visitei o Estado.

V. Ex<sup>a</sup> volta a ocupar a Presidência.

*O Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Houve uma troca de gentilezas e, como concordaram, convocamos para usar da palavra o Senador Augusto Botelho, que também é médico – e eu estava entusiasmado falando da medicina. Ele, com mais entusiasmo, porque o pai dele também desbravou a medicina em Roraima.

Use a palavra pelo tempo que entender conveniente, Excelência.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fico feliz de poder anunciar aqui, do plenário desta Casa, do Senado, que uma emenda de minha autoria, no valor de R\$1 bilhão, possibilitou o início da construção do primeiro abatedouro de animais de pequeno porte em Boa Vista. Aliás, no Estado de Roraima. Mas vai ser localizado na capital, em Boa Vista.

A obra já foi iniciada e ficou sob a responsabilidade da Prefeitura de Boa Vista, do Prefeito Iradilson Sampaio – que também é veterinário, Mão Santa; o nosso Prefeito lá de Boa Vista é veterinário –, que recebeu os recursos por meio do Ministério da Agricultura.

Além do abatedouro, a Prefeitura também vai construir o prédio da Ceasa – nós não temos Central de Abastecimento em Roraima –, e será feito próximo ao abatedouro de pequenos animais. Os dois prédios serão construídos nas imediações da estrada do Passarão, que o Senador Mozarildo conhece muito bem, e vão complementar a Zona de Processamento de Ex-

portação do Estado de Roraima, de Boa Vista, fazendo um fomento à produção industrial do meu Estado.

A construção desse abatedouro, Sr. Presidente Mão Santa, é uma grande vitória, pois é uma reivindicação muito antiga da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Roraima, que, aliás, é uma das associações mais bem organizadas que eu conheço de produtores rurais, lá do Estado de Roraima.

Além disso, o abatedouro é fundamental para evitar o abate clandestino e garantir carne de qualidade para a população de nosso Estado. E, possivelmente, assim que a produção permitir, vai possibilitar que se exporte também carne de qualidade de pequenos animais: bode, carneiro, porco etc. São produtos em grande quantidade lá no nosso Estado.

O abatedouro funcionará como uma unidade processadora de carne de ovinos, caprinos e suínos, garantindo assim a qualidade da alimentação da gente do meu Estado.

O objetivo é aumentar o consumo desse tipo de carne entre a população, melhorando o valor comercial do produto. A unidade de processamento de carne terá capacidade para abater até 100 animais por dia.

Estamos investindo na consolidação da ovinocultura no Estado de Roraima, pois, além dos recursos trazidos para a construção do abatedouro, recentemente iniciamos a distribuição de mais de sete mil ovinos que foram adquiridos pela Secretaria de Agricultura de Roraima, por meio de uma emenda minha, no valor de R\$2,5 milhões, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Os ovinos começaram a ser entregues aos agricultores familiares de sete Municípios de Roraima. Rorainópolis foi o primeiro. Foram entregues ovinos a 200 famílias de lá. Os próximos serão Mucajaí, Iracema, Caracaraí, São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Caroebe.

As pessoas dos outros Municípios perguntam por que nós disponibilizamos para esses Municípios. Porque foi a única janela que conseguimos, dentro do orçamento, para disponibilizar por meio do Territórios da Cidadania. Por isso que o Territórios da Cidadania, do sul do meu Estado, abrange esses Municípios cujas pessoas estão sendo agraciadas com seis ovelhas e um reprodutor de boa qualidade, diga-se de passagem. O projeto foi muito bem elaborado. Os animais, quando chegam a Boa Vista, são avaliados pelos veterinários da Secretaria de Agricultura e passam por uma quarentena entre 30 e 40 dias até serem entregues aos produtores.

A distribuição das matrizes de ovinos e a construção do abatedouro ajudarão a ampliar as possibilidades de comercialização e beneficiamento dos

produtos roraimenses, aumentando a renda dos produtores familiares e incentivando a geração de novos postos de trabalho.

Lá, no sul do Estado, a produção de banana já é uma atividade rentável, com produtos de boa qualidade. Os produtores de banana precisam se organizar para agregar valor à banana, para fazer pequenas fábricas – não precisa ser fábrica grande, fábricas feitas nas propriedades mesmo –, a fim de industrializar o produto, pois, na época da safra, os atravessadores compram três cachos pelo preço de um cacho de banana, prejudicando seriamente os produtores rurais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, era apenas isso que eu queria comunicar, pois é uma coisa pequena para os outros Estados, mas, para nós, de Roraima, é de grande significado ter um abatedouro de pequenos animais. É mais uma conquista do povo da minha terra, Roraima.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, vamos chamar um Líder. E o Líder é Alvaro Dias, do PSDB, que representa o Paraná e a grandeza política. Ele começou sua carreira política como Vereador na cidade de Londrina.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Líder não começa, eu quero pedir a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva como Líder da Maioria, para falar daqui a pouco, na hora em que for possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Nosso Secretário João Pedro está fazendo a inscrição.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Então, é a grandeza. Esse Senador começou com 18 anos. Ele é novinho, mas nenhum dia, nenhum gesto que nos envergonhe; nenhuma falta de dignidade, nenhum ato de corrupção, nada.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Outro dia, ouvi o Senador Sarney confessar que o grande erro dele foi – e apareceram muitos candidatos, mas ele pensou em V. Ex<sup>a</sup>. Se ele tivesse lançado o seu nome, V. Ex<sup>a</sup>, aí não tinha Collor, não tinha Lula, não tinha Brizola, não tinha nada. V. Ex<sup>a</sup> seria o Presidente.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Mas eu acho que está neste negócio de Serra e Aécio, não é? Eu acho que a história disso tem que ser um...

Pode ser V. Ex<sup>a</sup>, o Paraná nunca deu um Presidente. Nunca deu um Presidente, ou já deu?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Então está aí, está na vez. Fica só Aécio, Serra; um meio e o meio é V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – É bondade de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa.

Mas Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, está chegando ao Congresso Nacional o Presidente do Irã, Mahmoud Ahmadinejad. Ele inicia, neste dia, a primeira visita de um Chefe de Estado iraniano ao Brasil.

Primeira constatação: ditador não gosta de Parlamento livre. Por que recebê-lo? Essa é uma indagação que não pode faltar nesta hora. Que razões teria o Parlamento brasileiro para receber o Chefe de um governo ditatorial e repressivo, que se constitui em enorme equívoco – sim, se constitui em enorme equívoco recebê-lo. É equívoco da política externa do Brasil receber com honras ditadores.

No passado recente, o povo brasileiro lutou pela redemocratização deste País. A decisão de Lula em abrigar figura tão controversa atenta, inclusive, contra a própria Carta Magna, que consagra a democracia e os direitos humanos como pilares essenciais. É uma afronta à consciência democrática desta Nação compactuar, mesmo que seja simbolicamente, com o ditador.

Como disse o Governador Serra, uma coisa é manter relações diplomáticas com um país onde impera um regime autoritário. Outra coisa é receber o chefe do autoritarismo. Não há pragmatismo que justifique receber um político que nega o holocausto e prega a destruição de Israel. Negar o holocausto é negar a história da humanidade. O holocausto não pode ser negado; tem que ser repudiado e lembrado, para que não se repita na história do futuro da humanidade.

O Presidente que vem aqui daqui a pouco nega o holocausto e prega a destruição de Israel. Como se não bastassem posições antissemitas e outras aberrações defendidas pelo mandatário iraniano, o seu governo desenvolve um nebuloso programa nuclear direcionado para fins militares e reprime, de forma sanguinária, os opositores.

O mundo assistiu estarrecido ao tratamento recebido pelos manifestantes que foram às ruas contestar o caráter duvidoso da reeleição do presidente iraniano. Há quem diga: ele foi eleito, não é ditador. Ora, existem eleições e eleições. Stroessner foi eleito durante 25 anos, portanto em muitas eleições. Fidel Castro, Hugo Chávez.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Hitler.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Hitler. Toda ditadura é perversa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Mussolini.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Mesmo que com falsas eleições, com eleições mentirosas, para convalidar e legitimar o mandato de quem assume o poder de forma prepotente.

Como atesta especialista do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília, Ricardo Caldas, estreitar laços com o Presidente iraniano é legitimar o seu governo. Ele está se tornando um pária internacional. O atual governo do Irã reproduz em grande medida a Coreia do Norte: ambos praticam genocídio, violam abertamente os direitos humanos, perseguem opositores e fraudam eleições. Esse é o “democrata” – entre aspas – que o Presidente Lula afirma estar feliz por recebê-lo no Brasil para falar de paz. Ora, Sr. Presidente, falar de paz com o algoz da democracia.

As reações à presença do Presidente iraniano vão da cautela à indignação. O professor de Ética e Filosofia da Unicamp Roberto Romano defende que o convite deveria ser pensado com cautela. As regras naquele país acabam em exílio, prisões e mortes.

O Embaixador do Irã no Brasil afirmou que a população brasileira está contente com a visita. Questionamos essa afirmação e podemos dizer que as atitudes do Presidente do Irã e as práticas do seu governo ferem e vão de encontro à índole democrática e pacifista do povo brasileiro.

As relações diplomáticas mantidas com o Governo de Teerã já são suficientes e respeitam a moldura institucional de um relacionamento bilateral. Por que estreitar esses laços? Por que receber com pompa e circunstância o ditador? O intercâmbio comercial entre o Brasil e o Irã, em que pese ser favorável ao Brasil, é pouco expressivo no cômputo geral do comércio exterior brasileiro. As vendas do Brasil para o Irã, carne, óleo de soja, açúcar, milho, minério de ferro, papel, peças automotivas etc., alcançaram o patamar de US\$1 bilhão, em 2008, o que representa aproximadamente 0,5% de todas as exportações brasileiras naquele ano. As importações, enxofre, frutas, pistache, tapetes, peles, são da ordem de US\$14,7 milhões, menos de 0,01% do total das importações do Brasil em 2008.

Portanto, que não se justifique com a necessidade de consolidar essa relação bilateral como de interesse do Brasil, a ponto de se ignorar questões políticas de relevância, levando o País a compactuar com um regime repressivo como aquele que se instalou no Irã.



É possível ampliar a pauta de exportações para o Irã e ampliar consideravelmente o atual intercâmbio comercial sem que seja necessário receber um visitante tão controverso em solo pátrio.

A visita tem caráter político. O Governo brasileiro juntamente com o Governo de Chávez avalizam e estreitam relações com o Governo iraniano.

A propósito, como tão bem escreveu o Governador José Serra, em artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, nesta segunda-feira:

*O Presidente Ahmadinejad, do Irã, acaba de ser reconduzido ao poder por eleições notoriamente fraudulentas. A fraude foi tão ostensiva que dura até hoje no país a onda de revolta desencadeada. Passados vários meses, os participantes de protestos pacíficos são brutalizados por bandos fascistas que não hesitam em assassinar manifestantes indefesos, como a jovem estudante que se tornou símbolo mundial da resistência iraniana.*

Essa recepção afronta a consciência democrática do povo brasileiro e, sem sombra de dúvida, avaliza, de qualquer forma avaliza, de forma indireta, subjacente, mas avaliza um regime repressivo que infelicitiza milhares de pessoas no Irã, provocando indignação internacional.

Por que recebê-lo aqui? Por que recebê-lo com honras, com pompa e circunstâncias alguém que afronta o Estado de Direito democrático, compactuar com essa postura de prepotência? Certamente, a visita do Presidente do Irã será convenientemente explorada pelo regime ditatorial no Irã para, quem sabe, aplacar consciências atormentadas pelas injustiças que se praticam naquele país.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso protesto. Não irei à recepção do Presidente do Irã. Espero que Senadores também não compareçam. Se é protocolar, que se rasgasse o protocolo. Nesta hora se justificaria rasgar o protocolo. Devemos combater o regime autoritário, tenha ele a vocação ideológica que tiver.

Mas, Sr. Presidente, dito isso, quero aproveitar a oportunidade para fazer referência também a um fato eminentemente brasileiro. O filme "Lula, o filho do Brasil"...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, antes que mude o assunto?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pois não, Senador Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> tece considerações que levam em conta, inclusive, o sentimento que muitos brasileiros têm demonstrado com respeito à visita do Presidente Mahmoud Ahma-

dinejad, ao mesmo tempo em que há outros que se manifestam dando boas-vindas. Mas gostaria de fazer algumas ponderações. O Presidente Barack Obama, por exemplo, destacou-se por algo que me fez lembrar um pouco da coragem de Sérgio Viera de Mello, quando se destacou por sempre estar com a disposição de conversar mesmo com aquelas pessoas que pensavam diferente. Em algumas ocasiões, o Presidente Barack Obama colocou-se como uma pessoa disposta a conversar com chefes de estado, inclusive com o Presidente iraniano. Possivelmente, em alguma ocasião, avalio que conversará com o Presidente de Cuba, ou com o Presidente da Coreia do Norte, exatamente com este propósito de, às vezes, ser necessário conversarmos com aquelas pessoas que pensam diferente de nós. Então, avalio que na medida em que, para o Brasil, é importante desenvolver relações com povos e países os mais diversos, ainda que com governos que eventualmente não sejam os da nossa preferência, isso é algo natural das relações internacionais.

Nós mesmos teremos a oportunidade, porque estamos a poucos minutos de recebermos a visita, no Senado, do Presidente Mahmoud Ahmadinejad, da República Islâmica do Irã. V. Ex<sup>a</sup> mesmo poderá transmitir a ele, da forma sincera como aqui expressa seu sentimento, e até diretamente, a ele próprio. Eu considero que é uma oportunidade que nós, Senadores, teremos. O Senador José Sarney nos convidou para estarmos presentes no Salão Nobre, na hora em que o Presidente Mahmoud Ahmadinejad visitar o Senado. A informação que recebemos é que, o almoço no Itamaraty alongou-se, ou até demorou para começar, graças provavelmente a conversas bastante longas entre os Chefes de Estado e seus respectivos ministros. Mas que possamos, por exemplo, transmitir ao Presidente Mahmoud Ahmadinejad que para nós, brasileiros, aqui é onde os judeus, os muçulmanos, os palestinos, os árabes, os persas, todos vindos dos países do Oriente Médio, formam um amálgama muito interessante e produtivo, em que as pessoas interagem de uma maneira pacífica. E que nós, então, estamos muito interessados em colaborar para que no Oriente Médio se realize a paz e o entendimento entre os povos. V. Ex<sup>a</sup> deve ter tomado conhecimento da proposta do Presidente Lula, que está sendo bem recebida, pois falou com os dois chefes de estado que estiveram aqui conosco, tanto o de Israel quanto da Palestina, para que haja um jogo de futebol da seleção brasileira com a seleção mista de Israel e Palestina, o que seria algo muito interessante, e que possa ser realizado possivelmente em campo neutro. Mas é um passo interessante, que mostra que o Brasil pode colaborar. Assim como dizemos sinceramente ao Presidente Ahmadinejad que, para o

Brasil, é um ponto de honra e da nossa Constituição que a energia nuclear só pode ser utilizada para fins pacíficos, isso é parte dos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário. Assim como outros pontos que obviamente poderemos transmitir. Mas é, enfim, a ponderação que eu gostaria de formular a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Senador Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> sabe do respeito que tenho por sua figura humana, mas não posso concordar. V. Ex<sup>a</sup> entende mais de *marketing* do que eu, e de comunicação também, e sabe que a visita é emblemática. Ela tem um simbolismo que se sobrepõe a qualquer conversação que possa ela ter ensejado e permitido. O que repercute não é o que conversaram Lula e o Presidente iraniano. O que repercute é ter ele sido recebido no Brasil com pompa e circunstâncias.

O que repercute é o fato de o Presidente do Brasil estar compactuando com um regime de prepotência e perversidade. Isso é que repercute, isso convalida, isso estimula. Convalida e estimula o quê? A ditadura iraniana. Esse é que deve ser o nosso combate. Acreditar que o ditador do Irã chegue ao Brasil e se sensibilize com o que possa a ele dizer o Presidente Lula é manifestação de ingenuidade incompreensível. O que prevalece, o que ressalta é a imagem. A visita do Presidente iraniano ao Brasil, com a acolhida que a ele é oferecida com o Presidente afirmando estar feliz por recebê-lo, sem dúvida anima os coadjuvantes da ditadura e, certamente, entristece aqueles que são vítimas primárias porque vivem naquele país. Está aí a nossa discordância absoluta em relação ao posicionamento do Senador Suplicy.

Mas eu volto ao que pretendia. O filme – e devo abordar esta questão hoje para não ficar tarde – “Lula, o filho do Brasil” foi concebido como uma peça publicitária, lançada às vésperas de um ano eleitoral.

O filme retrata o personagem e sua trajetória em uma tônica: a saga do herói, omitindo qualquer passagem que fosse capaz de destoar com o enredo da “Ilíada do Lula”.

Não é uma produção qualquer. Trata-se do maior lançamento da história do cinema brasileiro: o preço dos ingressos subsidiados para os filiados aos sindicatos, cópia em DVD a ser lançada no próximo 1º de maio, um roteiro de *marketing*, sem sombra de dúvida, concebido por especialistas. Os patrocinadores e apoiadores oficiais – R\$10,8 milhões – são empresas que possuem contratos e negócios com o Governo. Veja, Sr. Presidente, alguma delas:

1) Ambev: recebeu R\$319 milhões do BNDES em 2005;

2) Camargo Corrêa: participa das obras do PAC e recebeu R\$102,7 milhões em 2008;

3) GDF Suez: é empresa do consórcio responsável pela construção da hidrelétrica de Jirau e recebeu empréstimo do BNDES no valor de R\$7,2 bilhões;

4) Neoenergia: Banco do Brasil e Previ são donos majoritários (61%) da companhia que, em 2008, recebeu do BNDES R\$600 milhões;

5) OAS: foi uma das financiadoras da campanha de reeleição do Presidente Lula e recebeu, em 2007, mais de R\$107 milhões do Governo;

6) Odebrecht: recebe financiamento do BNDES, 75% do total definido no valor de R\$9,5 bilhões;

7) Oi: o BNDES aprovou recentemente financiamento de R\$4,4 bilhões, o maior empréstimo já concedido a uma empresa de telecomunicações, entre outras empresas e apoiadores, Sr. Presidente.

Aliás, dispensaram até os benefícios da lei Rouanet. Afirmaram tratar-se de doação.

Pelo que a crítica diz do filme, da sua qualidade, essa produção está superfaturada, como de resto as obras do PAC, denunciadas pelo Tribunal de Contas da União, e as obras da Petrobras, que impedem sejam investigadas.

Até o filme do Presidente Lula está superfaturado.

Ora, Sr. Presidente, isso é uma imoralidade. Não há como ver de outra forma. Empresas que recebem bilhões do Governo, como aqui se constata, financiando a produção do filme para endeusar o Presidente da República.

E nós temos de aplaudir!

Insatisfeitos com a produção, querem financiar a plateia. Querem encher as salas de cinema do Brasil e instituem, agora, em regime de urgência, para vigorar no próximo ano, o que chamam de Vale Educação e que eu chamo de Bolsa Cinema. Porque o objetivo não é outro. O objetivo é oferecer condições para que trabalhadores de baixa renda possam assistir ao filme, que tem objetivo eleitoral, que é uma campanha caríssima, na tela grande do cinema, em ano eleitoral, que afronta assim, a meu ver, a legislação eleitoral do País. De forma subjacente, é uma afronta à legislação eleitoral do País.

Isso não é ético! Isso não é honesto! Isso é absolutamente deplorável sob o ponto de vista ético!. Não há respeito à população. Ou querem dizer que essas empresas estão financiando a produção desse filme porque terão um retorno? Serão empresas mais prestigiadas por isso? É evidente que não. O filme não dará prestígio algum a qualquer dessas empresas. O objetivo é outro: é retribuir o Governo pelas facilidades. Trata-se de uma relação de promiscuidade; não é outra a relação. A relação do Governo com empresas de obras públicas é uma relação de promiscuidade

visível. Foi assim no mensalão; é agora na produção desse filme.

Portanto, Sr. Presidente, nós estamos aí vivendo sob o império da impunidade. A impunidade ressalta a cada ato governamental que depõe contra os princípios da moralidade na Administração Pública. Este é um episódio triste. Se quisessem fazer um filme do Presidente, que fizessem com recursos de origem insuspeita; se quisessem fazer um filme do Presidente da República, que fizessem sem afrontar a legislação eleitoral do País. Aqui há desonestidade, há corrupção, há tráfico de influência, há relação de promiscuidade e há afronta à legislação eleitoral brasileira.

Sr. Presidente, eu vou concluir agora e não poderia deixar também de dizer que o Presidente da República pode afrontar de uma só vez o Supremo Tribunal Federal do Brasil e a Justiça italiana, porque há sinalizações de que o Presidente pretende manter no Brasil o Sr. Cesare Battisti, cuja extradição foi decidida na semana passada pela Suprema Corte. A Suprema Corte julgou tratar-se de crime comum. A Justiça italiana, em tempos em que a Esquerda administrava a Itália – e, portanto, não se fala em fascismo – condenou, assim como a Justiça francesa, nos tempos de Mitterrand, que nada tem a ver com fascismo. A Suprema Corte do nosso País, da mesma forma, considerou ter ele praticado crime comum e não crime político, como insinuam. Portanto, não caberia ao Presidente da República outra alternativa a não ser a de, aceitando a decisão do Supremo Tribunal Federal, determinar a sua extradição.

Sr. Presidente, eu não quero abusar da generosidade de V. Ex<sup>a</sup> e vou concluir, dizendo que o Sr. Cesare Battisti deve ser julgado pelos crimes cometidos na Itália. A Justiça italiana é o fórum adequado para deliberar sobre os seus delitos e homicídios. Qualquer manobra para assegurar a permanência dele no Brasil desrespeita frontalmente o tratado de extradição celebrado entre os dois países. Não nos cabe, como brasileiros, intervir em julgamentos da Justiça italiana. Essa deveria ser a palavra final do Presidente da República.

Muito obrigado.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> permite, Senador Alvaro Dias?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Eu vou conceder, se o Presidente Mão Santa permitir...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Não, já encerrou. Já encerrou.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – A palavra final, assim como a do Lula, aqui é do Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex<sup>a</sup> pode pedir pela ordem e pronto. A sabedoria está no meio.

Pela ordem. Levanta! Pronto. Olha aí... Viu? É o espírito da lei.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Neste caso, eu prefiro que seja por aparte, porque assim eu posso contestá-lo depois.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Não, não. Eu o contestarei.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com todo respeito ao Senador Alvaro Dias...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Pronto, já tem o art. 14, já está garantido.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sabe o mesmo que eminentes juristas como Celso Antônio Bandeira de Mello, José Afonso da Silva, que foi Secretário de Segurança do Governador Mário Covas, Dalmo de Abreu Dallari e inúmeros outros têm expresso o seu ponto de vista de que a decisão do Supremo Tribunal Federal, ao dar ao Presidente Lula a autorização para que ele decida se vai extraditar ou conceder o refúgio, é algo que está de acordo com a Constituição brasileira.

É fato que o Supremo Tribunal Federal, de maneira muito equilibrada, por 5 a 4, decidiu que deveria haver a extradição porque houve, na avaliação de cinco versus quatro, crime comum. Entretanto, é também decisão do Supremo Tribunal Federal que caberá ao Presidente decidir, e o Presidente solicitou ao Advogado Geral da União um parecer e solicitou ao próprio Cesare Battisti que pare com a greve de fome porque essa seria uma pressão que ele considera indevida. Eu próprio tenho expressado... Eu quero dizer ao Senador Alvaro Dias que ainda hoje, no final da tarde, eu irei à Papuda transmitir a Cesare Battisti mais um apelo, inclusive o de uma das pessoas que mais estudou esse caso em profundidade, que chegou à conclusão sobre a inocência de Cesare Battisti no que diz respeito aos quatro homicídios pelos quais ele foi condenado à prisão perpétua, um apelo em benefício de suas filhas e de todas as pessoas que avaliam que esse caso precisa ser considerado da maneira mais adequada possível, que pare com a greve de fome. Eu respeito a sua opinião mas quero dizer que também há opiniões de eminentes juristas, que dizem que o Presidente pode decidir pelo refúgio se considerá-lo o mais adequado. Eu procurarei ser breve agora por respeito aos demais oradores.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Pelo artigo 14, porque foi citado, V. Ex<sup>a</sup> tem cinco minutos.



**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Serei breve em respeito aos que aguardam, mas não poderia deixar de contestar o Senador Suplicy, com a elegância que ele merece.

Os juristas a que ele se refere estão com a razão, evidentemente: a última palavra é o Presidente da República, conforme deliberou o Supremo Tribunal Federal. Mas o que não se pode ignorar é o fato de que, quanto ao mérito, o Supremo decidiu pela extradição do Sr. Cesare Battisti, considerando que ele praticou crimes comuns. Portanto, como isso é protocolar, essa transferência de responsabilidade é simbólica, não caberia ao Presidente da República outra atitude a não ser a de respeitar a decisão do Supremo Tribunal Federal. É surpreendente a ameaça de desrespeito, desrespeito que já se consuma pelo fato de o Presidente entender que precisa consultar os seus assessores, que devem analisar o processo; desrespeito porque ele manifesta desconfiança em relação à competência jurídica dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. É surpreendente, porque ele nomeou, se não me falha a memória, sete dos onze atuais Ministros da Suprema Corte. No momento em que os nomeou eram eles capazes, com notório saber jurídico e incontestáveis sob o ponto de vista do conhecimento jurídico. Agora, o Presidente tem que consultar a sua assessoria. A palavra final dos Ministros que nomeou nada vale, agora, para o Presidente Lula. O que vale é a opinião dos seus assessores, que, certamente, atenderão aos interesses de natureza política do Presidente da República, oferecendo-lhe a decisão que para ele seja a mais confortável.

Portanto, em que pese o respeito que devoto ao Senador Suplicy, mais uma vez eu discordo dele. O Presidente da República, se contrariar a decisão do Supremo de que se trata de crime comum e, por tratar-se de crime comum, tem que ser extraditado, estará afrontando o Supremo Tribunal Federal. E mais, imagine, Senador Mão Santa, se todos os criminosos comuns do Brasil que estão nas nossas penitenciárias pedissem ao Presidente da República que fizesse a eles as concessões que tem feito ao Sr. Cesare Battisti.

Quanto à greve de fome, é uma questão pessoal. Se desejar continuar com ela, é um problema que cabe só a ele. Não devemos nessa questão interferir, nem para aplaudir, nem para condenar. É uma questão pessoal que cabe a ele resolver.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Eu gostaria de lembrar aos Senadores e Senadoras e ao País uma grande reflexão que fez Paulo Brossard, o maior estadista hoje vivo, do Direito e Senador, ex-

Ministro da Justiça e ex-Presidente do Supremo. O que mais preocupa a ele, Cristovam Buarque, é o “apagão da lei” que nós estamos vendo.

Convidamos agora, como segundo orador inscrito, o Senador Mozarildo Cavalcanti. Ele representa Roraima, o PTB, os profissionais da Medicina e os maçons do Brasil.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhoras e senhores telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, quero hoje, com muito prazer, falar de novo da Amazônia, esse pedaço do Brasil, isto é, esse maior pedaço do Brasil, já que representa 61% do território nacional. Tenho a honra, como roraimense, de lá ter nascido e de representar o menor Estado no que tange a população e no que tange a recursos financeiros, mas, com certeza, não é um Estado menor do que os outros no que tange à qualidade do seu povo e principalmente a resistência. Aquele povo, apesar de ser tão maltratado pelo Presidente Lula, como tem sido durante os seus dois governos, tem contribuído para o desenvolvimento do Estado. Hoje mesmo, segundo a avaliação publicada nos jornais, vimos que é o terceiro Estado em questão da educação.

Sr. Presidente, tenho aqui sempre abordado o desprezo que o Brasil – leia-se o Governo do Brasil – tem tido pela Amazônia, que representa 61% do território nacional e tem 25 milhões de habitantes. Mas, como representa apenas 8% do PIB Nacional e tem apenas 11 milhões de eleitores, o Presidente Lula não tem se dedicado à Amazônia, não só no que tange a passar recursos para a região, mas até mesmo no que tange à sua presença física. Se olharmos quantas vezes ele foi a São Paulo, quantas vezes ele foi ao sul, ao sudeste e ao nordeste, vamos ver a abissal, a abismal mesmo, diferença entre o tratamento que ele dá às regiões desenvolvidas e à região amazônica, que precisa de tanta atenção.

No que tange a recursos, é uma coisa desproporcional. Vou até retirar, porque a Amazônia compreende também o Mato Grosso, que também pertence à Região Centro-Oeste, portanto recebe parte dos recursos destinados à Amazônia e parte dos recursos destinados à Região Centro-Oeste. O mesmo acontece com o Maranhão, que é do nordeste e é da Amazônia; então, recebe também recursos de ambos os lados. Vou ficar só, portanto, com os Estados que são da Região Norte, que são os outros sete Estados que compõem a Amazônia legal.

Se observarmos, veremos que apenas 5% dos recursos de transferência voluntária do Governo Fe-

deral foram destinados à Amazônia. Cinco por cento para sessenta e um por cento do território nacional e, o que é pior, para uma região que mais precisa. Apreendi que quem mais precisa é quem deve receber mais. Quem é carente é quem deve ter mais atenção. Quem precisa efetivamente de cuidados é quem deve inspirar cuidados.

Quando se fala em Amazônia para fazer charme internacional, aí o Presidente diz que vai apresentar uma proposta de redução de 80% de desmatamento, como se isso, para a população da Amazônia, quisesse dizer o quê? O que é que isso vai representar em termos de progresso para a população da Amazônia? Mesmo se fosse o caso do desmatamento zero? Esse desmatamento zero, com todo o respeito a alguns que o defendem, é inconcebível do ponto de vista biológico, porque uma árvore é um ser vivo que nasce, cresce, produz e morre. Ou nós aproveitamos essa árvore no momento certo, ou então nós vamos deixá-la apodrecer, ou vamos deixá-la para o cupim tomar conta. Vamos ter que não derrubar mais nenhuma árvore? Aí será, realmente, um negócio inconcebível.

E noto já que o Senador Valdir Raupp pede o aparte, porque ele é um que aqui e acolá fala nessa história do desmatamento zero. Eu tenho certeza de que ele fala porque o Estado dele é um dos mais acusados de ter desmatado, o Estado dele é um dos mais acusados de ter se desenvolvido à custa do desmatamento. Eu entendo talvez até que ele pregue que não há mais necessidade na Amazônia de se fazer desmatamentos tão grandes como foram feitos no passado. É verdade. Agora, não utilizar – o que é diferente de desmatar – as árvores de maneira adequada é realmente pretender que o povo da Amazônia fique condenado a pegar castanha e outros produtos da floresta e viver na miséria, ou então só permitir o que já está feito lá. No Estado do Senador Valdir Raupp, que tem uma pecuária pujante, e no meu Estado, na área de lavrado, também agora não se pode tocar. Então, é um negócio complicado.

Mas eu quero ouvir o Senador Valdir Raupp que é um ex-Governador de Rondônia, um homem da Amazônia, um Senador da Amazônia que defende muito bem aquela região. Eu quero ouvi-lo com muito prazer.

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo, é um apaixonado pela Amazônia, assim como nós e milhares, milhões de brasileiros. Devemos, realmente, defendê-la com todas as forças. V. Ex<sup>a</sup> tem feito isso quase que semanalmente aqui da tribuna do Senado Federal. Quando propusemos o desmatamento zero, isso não quer dizer, simplesmente, parar de derrubar uma árvore. O desmatamento zero refere-se à queimada, à derrubada, ao corte raso. O plano de

manejo e a extração de madeira continuariam, desde que de forma sustentada, com um plano de manejo aprovado pelo Ministério do Meio Ambiente ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Agora vejo que se está se criando uma consciência de não queimar mais. Os nossos produtores já – e não sei se também lá no seu Estado – defendem de peito aberto o desmatamento zero, desde que com os planos de manejo e a extração de madeira de forma sustentável. Essa consciência está sendo formada. O Inpe – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, tem mostrado isso ano a ano. Este foi um dos anos em que mais reduziram-se as derrubadas e as queimadas. Vai chegar, até sem lei, digo, até sem aprovamos uma lei aqui no Congresso, vai chegar o dia em que ninguém mais vai derrubar e queimar. Porque essa consciência está sendo, a cada dia, reforçada cada vez mais. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela defesa intransigente que tem feito da nossa Amazônia. Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Senador Valdir Raupp, V. Ex<sup>a</sup> esclareceu muito bem. A questão não é, como se pretende, não derrubar nenhuma árvore. O que se quer deixar bem claro é que, se houvesse realmente, por parte do Governo Federal, por parte do Presidente Lula, nesses dois mandatos dele, pelo menos a utilização de algumas frases que ele usou na primeira campanha dele nesse segundo mandato, nós já teríamos uma nova realidade na Amazônia. Mas, apesar de o Governo Federal não dar atenção para a Amazônia, apesar de não estar pregando o que ele disse na campanha, ou seja, que ele queria acabar com essa história de só se dizer o que não se pode fazer na Amazônia – palavras do Presidente Lula na sua campanha no primeiro mandato – mas, sim, se dizer o que se é possível fazer na Amazônia e ajudar a fazer esse possível...

Está aqui no jornal *O Estado de S. Paulo*, de hoje, Senador Valdir Raupp: “Desmate na Amazônia representa menos de 5% das emissões no País”. Está aqui no jornal *O Estado de S. Paulo* de hoje. No entanto, mundo afora, o que existe é a pregação de que as queimadas na Amazônia são as grandes responsáveis pelo aquecimento global. Notadamente, seria a Amazônia a “Geni” da história, responsável por todos os males da poluição ambiental, quando só São Paulo polui mais do que a Amazônia inteira, com suas fábricas, com seus veículos.

Então, é preciso que acabemos com esse mito e esse estigma contra a Amazônia. E levemos em consideração a população que está lá, que, na verdade, é vítima. Os amazônidas e as amazônidas, sejam índios, sejam não índios, pagam um preço altíssimo por morarem lá.

E aí, também há outro mito, outra inverdade que tem que se mostrar. Na verdade, a população índia do Brasil representa 0,3% da população nacional. E não chega a ser 20% da população da Amazônia.

Então, eu acho que os índios têm que ser mais bem tratados do que os não índios. Mas não se pode esquecer que eles não são assistidos adequadamente, e eles queimam também, porque eles precisam comer. Eles derrubam a mata, queimam e plantam suas roças, para produzir aquilo que eles precisam comer. Por que queimam? Porque eles são malvados? Porque querem queimar? Não! Eles o fazem porque não há mecanização, não há assistência técnica, não há ensino da tecnologia mais moderna. As comunidades indígenas, na sua grande maioria, são realmente verdadeiros lugares de sofrimento.

E aí vamos exemplificar as coisas que são feitas na Amazônia. O Brasil passou por um apagão recentemente que serviria para alertar o Brasil para o fato de que esse modelo tem que ser melhorado. E, só no Estado do Senador Valdir Raupp, duas hidrelétricas estão há cinco anos para serem construídas, mas não são porque, uma hora é o Ibama, outra hora é o Ministério Público, outra hora são órgãos ambientais, ONGs etc, que entram com ações para que não sejam construídas as duas hidrelétricas que finalmente estão sendo construídas. E há uma outra: a de Belo Monte no Xingu, que também já se arrasta há muitos anos – no Governo Lula, então, nem se fala: vai e vem, vai e vem. E esse Ministro do Meio Ambiente agora está mais para ficar contando piadas e fazendo charme na televisão não sei para quem, porque eu considero as piadas dele de muito mau gosto.

Eu também vejo hoje no jornal *O Estado de S. Paulo* e no jornal *O Valor* que o Sting e o Raoni, 20 anos depois – porque quando foi na época da Constituinte também o Sting veio aqui e trouxe o Raoni a tiracolo, para defender uma série de teses entre as quais as questões das reservas indígenas –, vem protestar contra a usina de Belo Monte, no Pará. Quer dizer, o inglês vem para cá, pega um índio, bem-intencionado ou mal informado, e vão os dois fazer um auê internacional – e já está repercutindo na imprensa nacional – contra a usina de Belo Monte. Com certeza, isso vai representar mais um atraso na construção da hidrelétrica. Mesmo considerando a tecnologia moderna, que permite não se fazer grandes inundações para construir uma hidrelétrica, nós vamos ter um retardo.

No meu Estado, há duas hidrelétricas, Senador Mão Santa, cujo projeto de engenharia está todo pronto. Uma é a usina hidrelétrica do rio Cotingo, na Cachoeira de Tamanduá, cujo projeto foi feito no primeiro Governo do Governador Ottomar Pinto, ainda quando

território federal, e que nunca andou porque a Funai, Ibama etc protestaram: a Funai dizia que ia ser uma reserva indígena; o Ibama dizia que ia haver impacto ambiental. A outra, a hidrelétrica do Rio Mucajaí, que foi idealizada no Governo do Governador Getúlio Cruz, que também tem o projeto de engenharia pronto, mas também não anda por questões de reserva indígena. Mas a Constituição diz que é permitido, sim, construir usinas hidrelétricas em reservas indígenas, desde que haja autorização do Congresso Nacional. E as duas usinas, tanto a do Cotingo, que foi um projeto meu, Projeto de Decreto Legislativo, já aprovado no Senado e que está na Câmara, e a outra, do Rio Mucajaí, projeto do Senador Augusto Botelho, que tive a honra de relatar na última semana, autorizando o Governo Federal a construir. Pode construir com recursos próprios, com recursos da iniciativa privada ou em uma parceria público privada, como parece que está sendo feito em Rondônia. Mas acontece que não faz. E o que acontece? Roraima consome energia que vem da Venezuela, da hidrelétrica de Guri. Hoje, a Venezuela está passando dificuldades na produção de energia. Somos dependentes totalmente da energia que vem da Venezuela, mas não construímos no Estado de Roraima duas hidrelétricas que já estão autorizadas pelo Senado, e o Presidente Lula vai lá – e foi a única vez que foi lá nesses dois mandatos de Governo – e diz, no penúltimo ano do seu Governo, em Roraima, que vai construir uma usina hidrelétrica na Guiana. Quer dizer, o Brasil vai financiar, possivelmente através do BNDES, uma hidrelétrica na Guiana para uma parte dela ir para Roraima, se necessário. Pergunto: por que o BNDES não financia a hidrelétrica do Cotingo e a do Mucajaí, para sermos auto-suficientes em energia gerada no próprio território brasileiro, no território do Estado de Roraima, portanto? Não, não há interesse nisso. Não há um planejamento de fato para a Amazônia de longo prazo, geoestratégico, não há uma preocupação. Nesse Governo não há essa preocupação. A preocupação é eleitoral. Número de eleitores. Quantos eleitores tem a Amazônia? Onze milhões de eleitores. São Paulo tem mais. Então, vamos cuidar mais dos lugares mais desenvolvidos, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, enfim. Quero aqui, mais uma vez, deixar este protesto registrado.

Quero também, Senador Mão Santa, ler aqui, para registro, mais uma vez, os recursos federais destinados aos Estados no Governo Lula. Aqui estão os que ele transfere obrigatoriamente, porque são constitucionais, e os que transfere voluntariamente. Somados, temos, para a região Norte, R\$125 milhões – na região Norte são sete Estados, que representam 50% do território nacional; para a região Nordeste, que tem

nove Estados, R\$248 milhões; para a região Sudeste, R\$202 milhões... A região Sudeste, super-rica, recebe R\$202 milhões, enquanto a região Nordeste recebe R\$248 milhões. A região Sul recebe R\$89 milhões, com três Estados apenas, e a região Centro-Oeste recebe R\$51 milhões.

Vejam a disparidade dos recursos federais para as regiões. Isso faz cumprir a Constituição quando determina que um dos objetivos da República é a eliminação das desigualdades sociais e regionais? Nunca. Isso aprofunda as desigualdades regionais.

Nós só vemos, em relação à Amazônia, a colocação de entraves. Mas vemos uma notícia boa como esta, que o jornal *O Estado de S. Paulo* destaca e que, com certeza, a imprensa internacional não vai destacar, dizendo que o desmate na Amazônia representa apenas 5% das emissões do País e que, portanto, o resto do País é responsável por 95% dessas emissões. E o resto do País representa apenas 39% do território nacional, porque a Amazônia representa 61% desse território. Seria até compreensível que a Amazônia emitisse mais gases de efeito estufa. No entanto, emite apenas 5% disso.

Mas, ao mesmo tempo, – com certeza, isto vai repercutir na imprensa internacional – diz que a usina de Belo Monte não pode ser construída, porque o Sting está vindo aí para dizer isso e vai levar o Raoni a tiracolo para dar legitimidade a uma interferência internacional num assunto de interesse nacional dos mais importantes.

Senador Mão Santa, quero terminar aqui a minha fala. Não quero me aprofundar no assunto, que vou abordar, talvez, amanhã, da questão da entrada da Venezuela no Mercosul. Porém, quero destacar apenas que a *Folha de S. Paulo* de hoje diz que um dos candidatos a Presidente do Uruguai, opositor ao atual Presidente, disse que o Mercosul faz mal ao Uruguai. Está, aqui, no jornal *O Estado de S. Paulo*. Quer dizer, um possível Presidente do Uruguai, que vai para a eleição agora, diz que o Mercosul faz mal ao Uruguai.

E com relação à Argentina nós acompanhamos o quê? Um permanente puxe-encolhe no que tange ao comércio entre o Brasil e a Argentina. Uma hora a Argentina sobretaxa os produtos brasileiros; outra

hora o brasileiro retalia. E que Mercosul é esse, Senador Valdir Raupp? Então, na verdade, nós já temos um Mercosul complicado e que não funciona direito. E vamos... Aqui, há uma pressão fortíssima do Governo, eu diria que muito mais por questão ideológica do que por outra, usando um argumento econômico e um argumento geopolítico furados, para fazer, a toque de caixa, a entrada da Venezuela no Mercosul.

Esse é um tema que quero abordar, mas que tem a ver com o meu Estado, porque o meu Estado está encravado dentro da Venezuela. É o Estado brasileiro que mais tem a ver com a Venezuela, porque realmente não somente faz fronteira com a Venezuela, como adentra, vamos dizer assim... Se olharmos o mapa, veremos que o Estado é cercado pela Venezuela pelos lados e pela frente.

Então, nós precisamos realmente refletir muito bem, porque, se a Venezuela entrar, nós temos que ter a segurança de que não vamos ter dentro do Mercosul mais um complicador para a integração que nós queremos. Todos nós queremos a integração da América do Sul. Todos nós queremos, principalmente nós de Roraima, que a Venezuela se relacione muito bem, comercialmente, com o Estado de Roraima, com o Estado do Amazonas, com quem também faz fronteira, e com todo o Brasil, e não apenas, Senador, Mão Santa, como hoje, com São Paulo e Minas Gerais. Os cinco bilhões de saldo da balança comercial são praticamente dados por esses dois Estados, e, assim mesmo, os empresários que vendem para a Venezuela estão aí com vários meses sem receber.

Então, primeiro, quero encerrar pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que autorize a transcrição das matérias que falei sobre a Amazônia, mostrando o descaso do Governo Federal com a Amazônia, a malvadeza e os maus tratos com a população da Amazônia e também o alerta a respeito do Mercosul.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**AMAZÔNIA LEGAL**

Estado	População	%	Pop.Indígena	% Índios	% Total	Mun
Rondônia	1.503.928	0,79	6.314	1,86	0,42	52
Acre	691.132	0,36	9.868	2,90	1,43	22
Amazonas	3.393.369	1,77	83.966	24,67	2,47	62
Roraima	421.499	0,22	30.715	9,03	7,29	15
Pará	7.431.020	3,88	20.185	5,93	0,27	143
Amapá	626.609	0,33	4.950	1,45	0,79	16
Tocantins	1.292.051	0,67	7.193	2,11	0,56	139
Mato Grosso	3.001.692	1,57	25.123	7,38	0,84	141
Maranhão	6.367.138	3,33	18.371	5,40	0,29	217
<b>Total</b>	<b>24.728.438</b>	<b>12,91</b>	<b>206.685</b>	<b>60,73</b>	<b>0,84</b>	<b>807</b>
<b>Brasil</b>	<b>191.480.630</b>	<b>100,00</b>	<b>340.322</b>	<b>100,00</b>	<b>0,18</b>	<b>5.565</b>

Fonte: IBGE - Resolução nº 7, de 11.08.2008 - DCU1 nº 155 - 14.08.2008, pág 103



Recursos Federais Destinados aos Estados no Governo Lula (por UF-Região)

REGIÃO NORTE

Transferências Constitucionais

Estado	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009*	Total
AC	1.472.794.515,58	1.641.687.969,64	2.065.009.193,42	2.274.363.001,76	2.619.438.153,62	3.203.859.162,20	1.588.819.645,72	14.865.971.741,94
AM	1.649.977.038,12	1.887.683.779,90	2.244.518.030,72	2.490.975.382,60	2.870.566.138,62	3.513.480.682,02	1.717.404.471,44	16.374.605.523,42
AP	1.505.987.951,04	1.682.754.266,98	2.105.246.615,32	2.318.249.721,80	2.687.517.343,02	3.252.180.158,56	1.601.112.454,92	15.153.048.511,64
PA	2.970.483.525,34	3.480.125.804,28	4.263.613.756,90	4.775.398.124,84	5.597.233.367,26	7.079.740.327,28	3.675.777.105,96	31.792.372.013,86
RO	1.323.960.564,00	1.502.566.579,28	1.859.558.707,20	2.052.823.409,66	2.421.064.210,96	2.959.672.424,64	1.484.350.319,58	13.603.996.215,32
RR	1.125.022.833,10	1.247.206.302,76	1.564.493.442,86	1.710.495.761,44	1.986.901.722,30	2.371.503.472,80	1.170.654.152,20	11.176.277.707,46
TO	1.916.196.547,14	2.150.669.496,02	2.680.793.980,38	2.964.327.420,80	3.432.315.199,76	4.209.072.948,06	2.070.036.307,80	19.423.411.899,96
Total	11.964.422.994,32	13.592.694.198,86	16.783.233.726,80	18.356.632.822,90	21.615.036.235,54	26.589.509.175,56	13.308.154.457,62	122.887.583.631,60

Transferências Voluntárias

Estado	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009**	Total
AC	83.635.790,00	86.459.640,00	132.324.130,00	137.580.100,00	203.058.960,00	237.212.620,00	25.575.930,00	907.847.170,00
AM	68.168.690,00	40.475.880,00	68.700.850,00	65.358.730,00	94.175.980,00	76.446.280,00	34.568.690,00	447.893.100,00
AP	20.944.860,00	80.990.420,00	35.257.030,00	40.706.450,00	53.378.520,00	47.657.680,00	778.110,00	259.713.070,00
PA	55.819.220,00	67.630.370,00	83.052.560,00	89.571.480,00	66.682.970,00	146.899.760,00	9.160.500,00	518.816.860,00
RO	46.370.650,00	23.637.790,00	27.749.140,00	25.678.740,00	39.787.650,00	48.367.330,00	3.775.490,00	215.366.790,00
RR	13.817.260,00	15.457.560,00	30.917.020,00	46.159.320,00	27.674.850,00	97.897.270,00	1.144.770,00	233.068.070,00
TO	168.718.030,00	172.854.490,00	163.389.110,00	144.526.240,00	182.515.660,00	138.129.230,00	6.276.390,00	976.409.150,00
Total	457.474.500,00	487.506.170,00	541.389.840,00	549.581.060,00	649.272.590,00	792.610.170,00	81.279.880,00	3.555.102.210,00

125.308.757.376,00

Total Região Norte

Fonte: STN

\* Dados Até 30/06/09

\*\* Dados até 30/05/09

Formatação: AssTec/GSMCAV

## Recursos Federais Destinados aos Estados no Governo Lula (por UF-Região)

## REGIÃO NORDESTE

## Transferências Constitucionais

Estado	Ano / Valor										Total
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009*	2009**		Total	
AL	1.750.965.971,98	2.037.254.687,50	2.522.676.472,42	2.771.803.929,30	3.255.839.203,22	3.909.829.413,04	1.964.735.231,16			18.213.204.908,62	
BA	4.891.315.342,08	5.259.797.958,44	6.290.821.860,48	6.912.272.777,40	8.472.200.907,10	10.672.293.678,46	5.606.577.654,04			48.105.280.378,00	
CE	3.144.757.690,82	3.498.270.853,00	4.317.370.287,48	4.707.639.943,38	5.625.837.339,66	7.026.367.231,04	3.611.637.944,30			31.931.881.269,68	
MA	3.119.072.370,70	3.559.516.008,24	4.361.235.585,22	4.735.294.731,74	5.653.925.006,86	6.984.925.874,02	3.645.150.618,68			32.059.120.195,46	
PE	3.263.257.474,96	3.674.713.290,96	4.514.629.951,90	4.967.381.318,38	5.898.799.218,36	7.476.330.093,26	3.933.775.392,68			33.728.886.740,50	
PI	1.819.750.960,06	2.025.507.845,04	2.519.524.460,18	2.755.517.905,74	3.287.567.979,32	4.021.524.805,94	2.087.662.930,52			18.517.056.886,80	
PB	2.117.078.024,72	2.376.989.376,42	2.985.143.694,26	3.288.882.837,28	3.827.961.259,52	4.685.826.749,46	2.396.100.107,50			21.677.992.049,16	
RN	1.906.921.651,50	2.149.355.992,44	2.682.104.927,56	2.957.608.662,28	3.422.371.571,80	4.177.545.019,74	2.088.407.977,56			19.384.315.802,88	
SE	1.796.961.717,32	2.000.672.115,30	2.486.901.015,52	2.728.410.900,54	3.147.868.804,60	3.876.039.369,22	1.927.266.407,56			17.964.120.330,06	
Total	23.810.081.404,14	26.582.078.127,34	32.680.408.235,02	35.824.823.006,04	42.592.371.290,44	52.830.782.234,18	27.261.314.264,00			241.381.858.561,16	

## Transferências Voluntárias

Estado	Ano / Valor										Total
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009**	2009**		Total	
AL	57.389.100,00	64.886.120,00	130.820.900,00	77.603.470,00	88.766.990,00	77.693.670,00	4.835.360,00			521.995.610,00	
BA	110.183.300,00	153.961.990,00	194.387.540,00	180.360.740,00	174.158.850,00	267.359.320,00	28.694.300,00			1.104.106.040,00	
CE	89.700.540,00	136.172.220,00	124.878.620,00	117.609.460,00	193.751.780,00	226.855.470,00	15.505.650,00			904.473.740,00	
MA	64.266.040,00	118.800.720,00	97.178.600,00	103.752.520,00	203.537.100,00	115.197.120,00	32.293.470,00			735.025.570,00	
PE	124.209.680,00	126.729.470,00	157.049.200,00	154.256.770,00	202.975.270,00	319.074.720,00	31.682.320,00			1.115.977.430,00	
PI	99.892.860,00	160.252.140,00	181.825.810,00	152.808.700,00	191.675.320,00	138.007.940,00	7.662.990,00			932.125.760,00	
PB	77.988.760,00	112.778.030,00	144.866.990,00	140.018.000,00	174.360.210,00	200.643.770,00	13.067.580,00			863.723.340,00	
RN	50.811.150,00	89.265.310,00	133.921.870,00	105.979.510,00	106.145.430,00	122.735.370,00	11.735.970,00			620.594.610,00	
SE	39.556.460,00	83.700.530,00	71.154.140,00	65.742.190,00	154.782.920,00	70.494.720,00	11.811.590,00			497.242.550,00	
Total	713.997.890,00	1.046.546.530,00	1.258.083.670,00	1.098.131.360,00	1.490.153.870,00	1.533.062.100,00	157.289.230,00			7.295.264.650,00	

Total Região Nordeste

248.877.123.211,16

Fonte: STN

\* Dados Até 30/06/09

\*\* Dados até 30/05/09

Formatação: AssTec/GSM/CAV

Recursos Federais Destinados aos Estados no Governo Lula (por UF-Região)

REGIÃO SUDESTE

Transferências Constitucionais

Estado	Ano / Valor					Total		
	2003	2004	2005	2006	2007		2008	2009*
ES	1.445.816.893,34	1.735.144.465,34	2.080.538.063,04	2.058.044.333,40	2.332.943.430,52	2.909.152.417,62	1.508.524.745,42	14.070.164.348,68
MG	5.160.179.654,58	6.104.390.710,58	7.305.739.200,72	7.803.577.407,94	9.524.087.830,82	12.409.845.521,40	6.518.087.180,40	54.825.907.506,44
RJ	2.245.699.177,04	2.695.479.135,62	2.992.588.635,00	3.175.317.468,56	4.107.087.188,22	5.591.276.625,28	3.066.781.975,36	23.874.230.205,08
SP	11.172.904.747,48	12.101.944.845,60	13.461.536.856,40	14.394.259.327,46	17.553.206.601,42	22.944.041.475,82	12.328.344.252,00	103.956.237.906,18
Total	20.024.600.472,44	22.636.958.957,14	25.840.402.755,16	27.431.198.537,36	33.517.325.050,98	43.854.316.040,12	23.421.738.153,18	196.726.539.966,58

Transferências Voluntárias

Estado	Ano / Valor					Total		
	2003	2004	2005	2006	2007		2008	2009**
ES	18.240.560,00	25.590.240,00	26.782.290,00	36.196.550,00	41.566.090,00	30.752.700,00	7.628.860,00	186.757.290,00
MG	265.691.350,00	228.182.360,00	287.477.320,00	291.321.120,00	312.503.150,00	297.300.470,00	44.881.810,00	1.727.357.580,00
RJ	96.403.990,00	80.377.840,00	95.945.620,00	117.768.670,00	281.651.600,00	213.178.690,00	33.789.160,00	919.115.570,00
SP	358.463.530,00	403.669.660,00	344.994.380,00	372.566.760,00	554.679.000,00	618.926.080,00	225.493.740,00	2.878.793.150,00
Total	738.799.430,00	737.820.100,00	755.199.610,00	817.853.100,00	1.190.399.840,00	1.160.157.940,00	311.793.570,00	5.742.023.590,00

Total UF-Região Sudeste

707.438.563.563,18

Fonte: STN  
 \* Dados Até 30/06/09  
 \*\* Dados até 30/05/09

## Recursos Federais Destinados aos Estados no Governo Lula (por UF-Região)

## REGIÃO SUL

## Transferências Constitucionais

Estado	Ano / Valor						Total	
	2003	2004	2005	2006	2007	2008		2009*
PR	3.243.821.180,50	3.872.329.589,60	4.582.868.199,94	4.884.413.677,38	5.782.576.073,18	7.157.691.088,42	3.789.475.530,32	33.313.175.339,34
SC	1.991.914.283,18	2.254.461.349,06	2.627.348.437,84	2.775.037.810,34	3.257.086.018,08	3.893.489.881,12	2.055.584.488,76	18.854.921.768,38
RS	3.843.842.969,42	4.143.090.472,82	4.915.546.749,30	5.064.713.424,02	5.771.935.366,34	7.498.390.611,88	3.961.509.676,88	35.199.029.220,66
Total	9.079.578.433,10	10.269.881.411,48	12.125.763.387,08	12.724.164.911,74	14.811.597.457,60	18.549.571.081,42	9.806.569.645,96	87.367.126.328,38

## Transferências Voluntárias

Estado	Ano / Valor						Total	
	2003	2004	2005	2006	2007	2008		2009**
PR	74.528.800,00	102.150.000,00	104.147.290,00	129.856.910,00	140.293.550,00	250.478.520,00	30.278.360,00	831.733.430,00
SC	60.532.850,00	58.220.750,00	61.432.740,00	56.352.340,00	744.175.210,00	152.016.750,00	122.690.300,00	555.420.950,00
RS	70.924.360,00	91.039.100,00	77.790.170,00	332.531.350,00	281.864.730,00	93.688.430,00	2.976.880,00	950.815.020,00
Total	205.986.020,00	251.409.850,00	243.370.200,00	518.740.600,00	466.333.490,00	496.183.700,00	155.945.540,00	2.337.969.400,00

## Total Região Sul

89.705.095.728,38

Fonte: STN

\* Dados Até 30/06/09

\*\* Dados até 30/05/09

Formatação: AssTec/GSMCAV

Recursos Federais Destinados aos Estados no Governo Lula (por UF-Região)

REGIÃO CENTRO-OESTE

Transferências Constitucionais  
Ano / Valor

Estado	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009*	Total
DF	366.662.079,72	433.613.577,76	541.907.349,64	578.145.799,28	556.922.651,28	774.786.956,00	364.715.087,86	3.716.753.501,54
GO	1.981.488.024,80	2.266.731.008,86	2.664.495.031,64	2.825.161.404,22	3.459.096.802,68	4.447.284.971,16	2.288.242.520,90	19.932.439.764,26
MS	937.054.253,90	1.097.062.634,94	1.316.845.602,62	1.454.082.439,34	1.759.301.795,48	2.221.801.062,64	1.149.622.592,60	9.935.770.381,52
MT	1.458.600.871,02	1.822.761.717,56	2.242.635.320,38	2.408.288.991,44	2.761.223.712,96	3.682.182.238,18	2.019.960.446,86	16.395.653.298,40
Total	4.743.805.229,44	5.620.168.939,12	6.765.883.304,28	7.265.678.634,28	8.636.484.962,40	11.126.055.227,98	5.822.540.548,22	62.49.980.616.945,72

Transferências Voluntárias

Ano / Valor

Estado	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009**	Total
DF	47.085.030,00	41.386.630,00	59.580.690,00	40.772.960,00	173.369.840,00	135.331.560,00	9.352.900,00	406.879.610,00
GO	69.929.530,00	89.927.850,00	78.974.550,00	68.295.190,00	105.824.080,00	151.622.220,00	16.254.310,00	580.837.730,00
MS	124.137.860,00	39.416.320,00	52.337.940,00	79.551.280,00	103.687.100,00	142.986.770,00	12.896.560,00	555.013.830,00
MT	48.963.980,00	40.416.950,00	63.441.050,00	57.418.880,00	151.305.150,00	69.009.170,00	15.554.620,00	346.109.800,00
Total	290.116.400,00	211.147.750,00	254.334.230,00	246.038.310,00	334.186.170,00	498.949.720,00	54.068.390,00	1.888.840.970,00

Total da Região Centro-Oeste

2.451.869.457.915,72



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Fonte: STN

\* Dados Até 30/06/09

\*\* Dados até 30/05/09

Formatação: AssTec/GSMCAV

## PIB: Região Norte versus Brasil (2006)

NO	R\$	120.013.924,28
BR	R\$	2.369.796.546,18
% NO/BR		5,06

Fonte: IpeaData

# Desmate na Amazônia representa menos de 5% das emissões do País

João Domingos  
BRASÍLIA

Além da meta voluntária de redução das emissões de gases de efeito estufa entre 36,1% e 38,9% até 2020, o Brasil levará outro trunfo para a Conferência das Nações Unidas sobre o Clima, que será realizada em dezembro, em Copenhague, na Dinamarca. O governo apresentará um percentual abaixo de 5% na emissão de gases pelo desmatamento da Amazônia em relação ao total emitido pelo País.

Os dados sobre a queda das emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) pela ação da derrubada da floresta obtidos pelo Estado serão apresentados amanhã, em Brasília, pelo Instituto de Pesquisas Espaciais (Inpe). Em agosto, o diretor-geral do Inpe, Gilberto Câmara, havia dito que valores preliminares apontavam que as emissões de gases pelo desmate da Amazônia ficariam em 2,5% do total – e não 5%, conforme havia sido apurado entre 2000 e 2005. Agora, com a medição concluída, o percentual ficará entre 2,5% e 5%.

A queda das emissões resultantes do desmate da Amazônia em relação ao total do País deve-se à redução do desmatamento nos últimos quatro anos. "Além disso, a emissão por combustíveis fósseis aumentou, principalmente por causa do uso de carvão vegetal e do crescimento da frota de veículos", disse o pesquisador do Centro de Ciências do Sistema Terrestre do Inpe Jean Ometto. Estudo divulgado na edição deste mês da *Nature Geoscience*, que contou com a participação de Ometto, revelou que a emissão de CO<sub>2</sub> resultante do desmatamento é de 12% no mundo em relação ao total emitido – e não 20%, como divulgou em 2007 o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas.

Segundo Ometto, houve queda no desmatamento na Amazônia, Indonésia e, embora em pequena escala, na África. Soma-se a isso o fato de que o desmata-

mento não faz árvores virarem fumaça imediatamente. Parte da madeira se transforma em móveis, casas e portas. Com isso, o carbono fica estocado por anos. Há ainda o fato de que parte das áreas desmatadas é substituída por pasto, à base de capim braquiária, um conhecido sequestrador de carbono, cana-de-açúcar e grãos, que também neutralizam a emissão. Isso, diz Ometto, também contribuiu para reduzir a emissão.

Os cálculos da emissão de gases no Brasil feitos pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) são imprecisos. A entidade adota como média para o Brasil um desmatamento anual de 30 mil km<sup>2</sup>, valor acima do real. O maior desmate ocorreu em 2004, com 27.423 km<sup>2</sup>. De lá para cá, a queda foi acentuada – 2009 deve fechar com 7.008

km<sup>2</sup>. Se o País cumprir a meta voluntária de redução de 80% do desmatamento da Amazônia até 2020, a derrubada ficará em 4,5 mil km<sup>2</sup> por ano.

Para o pesquisador do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon) Adalberto Vertíssimo, as dimensões continentais do Brasil exigem atenção redobrada. "Um incêndio pode ser devastador. Só o Pará é 40 vezes maior do que a Grécia, que costuma sofrer com o fogo no verão. Por causa do tamanho, o Brasil emite 30 mil vezes mais CO<sub>2</sub> por queimadas do que o restante do mundo."

### CONVITE ACEITO

Pelo menos 65 líderes mundiais confirmaram presença em Copenhague, entre eles os do Brasil, Grã-Bretanha, Alemanha, França, Japão e Indonésia. Autoridades dinamarquesas convidaram os chefes de Estado e governo de 191 países membros da ONU para a etapa final do encontro, que ocorrerá de 7 a 18 de dezembro. Segundo a Dinamarca, o presidente Barack Obama só irá à reunião se sua presença for crucial para selar o novo acordo do clima. • COM REUTERS

# Vinte anos depois, usina de Belo Monte, no Xingu, une Raoni e Sting

Daniela Chiaretti  
De São Paulo

Aconteceu de novo, 20 anos depois. O músico inglês Sting encontrou-se ontem, em São Paulo, com o cacique caiapó Raoni. A conversa girou em torno do mesmo assunto de duas décadas atrás: a construção da usina Belo Monte no rio Xingu, no Pará, e a ameaça da barragem. Só que o momento do reencontro, a duas semanas da Conferência do Clima de Copenhague, com a licença-prévia do Ibama saindo do forno e um blecaute nacional há 15 dias, é uma batata quente nas mãos do governo Lula.

Coube a Sting fazer a amarração entre Belo Monte e Copenhague. "Há 20 anos, quando vim pela primeira vez ao Xingu, tive uma intuição que a floresta era importante para o mundo. Mas era só uma intuição. Vinte anos depois temos a informação científica que dá base a esta ideia." A discussão sobre florestas é o tópico que mais avança no debate climático internacional.

Um jornalista colocou o fato que o Brasil precisa de energia. "Não sou perito neste assunto, só acho que todos os lados têm que ser ouvidos", disse Sting. "O Brasil precisa de energia, mas talvez não precise de Belo Monte." Prosseguiu dizendo que espera que em Copenhague os governos reconheçam que o mundo está em crise e que ajam com a mesma urgência com que socorreram o sistema financeiro em 2008.

"Há 20 anos eu conheci Patemã e pedi ajuda a ele", disse Raoni Tucaramãe -- Patemã, como ele ca-

rimosamente chama Sting, quer dizer 'fígado de tamanduá'; em caiapó. "Estou preocupado porque o governo quer de novo fazer a barragem de Belo Monte", continuou o líder indígena, na tradução do sobrinho Megaron Tucaramãe. Raoni prosseguiu: "Eu não tô gostando. Quero viver em paz, quero que meus netos vivam em paz. Não quero barragem no rio Xingu, espalha aí", sugeriu.

Foi Megaron quem esclareceu: "Quando o governo planejou Belo Monte, não conversou com os índios. O governo tem que escutar os índios, explicar o que está acontecendo." E antes que viesse a pergunta sobre as audiências públicas que o Ibama fez na região do projeto, emendou: "Índio não entende o que é audiência pública. Pensa que é para ir lá para brigar."

"Deve haver uma razão econômica para fazer a barragem, mas também deve haver motivos ambientais que mostrem que talvez esta não é uma boa ideia", pontuou o ex-Police. Um estado de 40 especialistas entre antropólogos, sociólogos, biólogos e engenheiros divulgado recentemente lançou dúvidas sobre vários pontos do empreendimento da Eletrobrás. Um deles aponta a geração média prevista de 4,5 mil MW para uma capacidade instalada de 11 mil MW. Isto pode fazer ressurgir o antigo projeto de usinas múltiplas no Xingu, o que assombra os índios. Os caiapós de Raoni, que vivem a quase mil quilômetros de Belo Monte, temem esta possibilidade. O Xingu, para os índios, é um rio

sagrado, além de fonte de peixes, base da alimentação das várias etnias que vivem por ali.

"Esta é uma decisão do povo brasileiro, eu sou de fora, sou estrangeiro", continuou. "Mas por isso é importante que todos os brasileiros sejam ouvidos e o povo do Raoni também. Esta é a única coisa que eu posso fazer." Sting prometeu que à noite, durante seu show *Nature N6s. About Us*, chamaria Raoni para o palco. "É um evento ambiental. Vamos tocar música e Raoni falará." Brincou: "Sou a banda back do Raoni".

A resistência indígena à usina de Belo Monte pode ter um novo capítulo em breve. Há duas semanas, uma reunião com líderes na Vila da Ressaca, em Altamira, (PA), decidiu entrar com um pedido de medida cautelar na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). Trata-se de pedir uma manifestação da comissão ao governo brasileiro. Isto ocorre em casos urgentes e quando os apelos domésticos não surtiram o efeito desejado -- foi um expediente adotado também no caso da Raposa Serra do Sol. "Ainda não entramos com o pedido, estamos estudando o momento mais adequa-

do", diz Erika Yamada, advogada do Instituto Socioambiental, o ISA, que está ajudando a montar a iniciativa. "É uma demanda coletiva", diz ela. "Os índios estão se sentindo excluídos do processo."

"O projeto em si é difícil. Os empresários têm dúvidas quanto ao orçamento de Belo Monte", diz Glenn Switkes, diretor no Brasil da ONG International Rivers. Ele lembra que o projeto está orçado em R\$ 16 bilhões, mas seriam R\$ 21 bilhões com juros. "É um lugar sem infraestrutura, as empresas calculam gastos muito maiores." Isto sem contar os impactos sociais. Segundo ele, os empreendedores reconhecem quem será inundado e quem está fisicamente dentro da área do canteiro de obras. Serão retiradas quase 20 mil pessoas, diz ele. "Mas este é um número subestimado, há cálculos que indicam quase o dobro de gente atingida."

"O desafio é criar um modelo econômico que seja bom para todos, para os índios e também para este pessoal daqui", disse Sting, apontando a região onde ficam as fazendas. "Tenho esperanças, mas sou realista." Há três dias ele conheceu a senadora Marina Silva. "Fiquei impressionado. Ela é muito carismática."

# Sting e Raoni contra Belo Monte

Renato Cruz

"Quando o presidente Lula me deu uma medalha, ele disse que não ia assinar a construção da barragem de Belo Monte", afirmou ontem em São Paulo o líder indígena Raoni, ao lado de um velho amigo, o cantor britânico Sting. "Fico preocupado: será que ele falou a verdade para mim?", questionou o cacique, tendo como intérprete seu sobrinho, o líder indígena Megaron. Raoni recebeu, em 2007, a Ordem do Mérito Cultural do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Oleilão da hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu (PA), aguarda a licença ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), e deve acontecer em janeiro. Com um projeto estimado em R\$ 20 bilhões, a usina é classificada pelo governo como essencial para garantir a oferta de energia elétrica necessária para o crescimento do Brasil. É também uma das grandes obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

"Eu sei que a obra faz sentido do ponto de vista econômico, mas, do ponto de vista ecológico, talvez não seja uma boa ideia", afirmou Sting, ex-líder da banda Police, durante entrevista na casa de Beto Ricardo, um dos coordenadores da ONG Instituto Socioambiental. O cantor conheceu Raoni durante o 1º Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, na cidade de Altamira (PA), em fevereiro de 1989, e se engajou na luta pela demarcação das terras indíge-

nas no Xingu. Logo em seguida, Sting criou em Nova York a Rainforest Foundation, ao lado de sua mulher Trudie.

Os líderes indígenas Raoni e Megaron reclamaram que seu povo não está sendo ouvido pelo governo. "Quando planejou Belo Monte, o governo não conversou com o índio", disse Megaron. "O índio não sabe o que é audiência pública, acha que é para brigar. O presidente Lula acha que pode usar seu poder para fazer de qualquer jeito Belo Monte. Não pode ser assim."

Entre 28 de outubro e 2 de novembro, as lideranças indígenas do Xingu fizeram uma reunião na aldeia de Piaraçu (MT), para discutir o projeto de Belo Monte. Desse encontro resultou uma carta endereçada ao presidente Lula, em que as tribos se opõem à construção da usina, e questionam um parecer técnico da Fundação Nacional do Índio (Funai) que é favorável à obra.

"Meu povo está crescendo, e o governo quer fazer uma grande barragem em Belo Monte, que pode atingir a terra do meu povo", disse Raoni. "O Rio Xingu tem que ficar como está. Vivemos de peixe e de caça. Eu defendo a comida do meu povo. Vocês precisam respeitar meu povo. Meus netos e seus netos vão viver em paz, quando eu morrer."

O Brasil é signatário da Convenção 69 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que garante os direitos dos povos indígenas. Essa convenção prevê que o governo precisa conseguir o consentimento prévio, livre e informado dos povos indígenas, antes de tomar medidas que os afetem. No caso de Belo Monte, Megaron afirmou que não teve nenhuma notícia de conversas para apresentar o projeto e conseguir o consentimento.

Sting disse saber que o País precisa de eletricidade, mas que "talvez haja uma alternativa a essa usina". O cantor tinha uma apresentação marcada ontem em São Paulo, e disse que convidaria Raoni para discursar no palco. "Vamos tocar enquanto ele fala. Seremos a banda de apoio de Raoni."

Em Brasília, a ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, disse ontem que o adiamento da concessão de licença ambiental para as obras de Belo Monte, não trará "efeitos maiores" ao cronograma do projeto. O governo espera que a usina comece a gerar energia em 2014. ●

COLABOROU LEONENCIO NOSSA



# Mercosul faz mal ao Uruguai, diz opositor

THIAGO GUILMARÃES  
DA REPORTAGEM LOCAL

Diferentemente das últimas eleições no Uruguai desde o fim da ditadura (1973-1985), a atual sucessão presidencial no país é ofuscada pelo êxito do presidente Tabaré Vázquez, aprovado por 70% da população.

Embalada pelos altos preços de commodities e pelo fim da recessão de 1999-2002, a economia do Uruguai cresceu 29% sob Tabaré. O investimento externo subiu 140%, a dívida pública baixou de 67% a 49% do PIB, e pobreza, inflação e homicídios ficaram estáveis.

Vencer esse retrospecto é a tarefa do opositor Luis Alberto Lacalle, 68, ex-presidente (1990-1995) que enfrenta o candidato de Vázquez, o ex-guerrilheiro e senador José Mujica, 75, no segundo turno do próximo dia 29.

Com desvantagem de 7 a 10 pontos nas pesquisas, o candidato do Partido Nacional (centro-direita) subiu o tom na reta final da campanha, associando Mujica a um caso policial. Introdutor das reformas liberais dos anos 90 no país, diz que Tabaré pegou carona na bonança econômica mundial pré-crise.

Em entrevista à *Folha*, Lacalle afirma que o Mercosul faz mal ao Uruguai e defende a "teoria do equilíbrio": sua vitória será um contrapeso ao Congresso dominado pela Frente Ampla de Mujica e Tabaré.

★

**FOLHA** - Nos últimos anos a economia do Uruguai cresceu quase 30%, a inflação se estabilizou. O presidente tem aprovação de 70%. Como vencer o candidato do governo?

**LUIS ALBERTO LACALLE** - São dados externos. O país poderia ter agregado algo. Os preços beneficiaram nossa economia, baseada em commodities. E, apesar disso, a dívida pública cresceu e estamos agora, com a baixa da economia, sem dinheiro para a recuperação. Houve uma má administração da prosperidade. E a aprovação é do presidente, não do governo.

**FOLHA** - O sr. mencionou o déficit fiscal, mas sua principal proposta é uma ampla baixa de impostos.

**LACALLE** - Toda financiada, como demonstramos. E é uma baixa gradual dos impostos aos trabalhadores, em quatro anos.

**FOLHA** - Quais são os principais problemas do Uruguai hoje?

**LACALLE** - Insegurança, emprego, baixa da qualidade da educação pública. A pobreza e o déficit de geração de energia por não liberalizar o mercado.

**FOLHA** - O sr. citou a insegurança, porém a taxa de homicídios continua estável [5,8 por 100 mil, em 2007]. A segurança é um tema que sumou da campanha.

**LACALLE** - A primeira medida desse governo foi soltar a metade dos presos porque as prisões estavam cheias. E não há só homicídios, há roubos, estupros. Acreditamos que se deve baixar a idade de imputabilidade penal de 18 para 16 anos, e recuperar esses jovens. Todas as medições de opinião dão em primeiro lugar a segurança [como preocupação da população].

**FOLHA** - O sr. defende a "teoria do equilíbrio": sua vitória equilibrará o Congresso dominado pela Frente Ampla. Mas o Congresso sob Tabaré modificou 31% dos projetos do Executivo, contra 19% em seu governo.

**LACALLE** - A quantidade de leis não é qualidade de leis. No Uruguai nomes de escolas se dão por leis. E a frente de Vázquez é diferente da atual. Na atual, a maioria é do comunismo e do movimento político dos tupamaros. É uma lástima que todo o poder vá a uma visão mais radical da sociedade, que é muito diferente da do Dr. Vázquez.

**FOLHA** - O sr. diz ter "suspeitas fundadas" sobre a origem política de 700 armas encontradas com o contador Saúl Feldman. Uma propaganda de seu partido reiterou suspeitas contra Mujica. O sr. as mantém?

**LACALLE** - Aqui mesmo tenho as fotos tiradas no local, com material de um partido de esquerda e literatura de esquerda. Tem fundamento o que dissemos. Continuo com as suspeitas, mas o caso está na Justiça.

**FOLHA** - Os vídeos de sua campanha no segundo turno, com discurso emocional, têm tom diferente do informe do caso Feldman. É um reconhecimento de erro de estratégia?

**LACALLE** - Veja, muda-se de estratégia à medida que parece conveniente. Todos os partidos trocam, e continuaremos trocando quando for oportuno.

**FOLHA** - O sr. defende uma reforma do Mercosul. De que modo?

**LACALLE** - Manter o básico econômico e não ter Parlamento nem instituições políticas em que o Uruguai perda sua independência diante do Brasil e da Argentina. O Uruguai deve ter autonomia para fechar acordos comerciais bilaterais. O Mercosul faz mal ao Uruguai porque os países grandes não cumprem as arbitragens. Temas como exportação de bicicletas, louças sanitárias, pneus recauchutados. Tudo isso Brasil e Argentina não cumpriram.

**FOLHA** - Para vencer, o sr. necessita conquistar apoio de parte dos eleitores da Frente Ampla. Como?

**LACALLE** - Os frenteamplistas foram uma coalizão muito diferenciada na origem. Há comunistas, socialistas, social-democratas, antigos guerrilheiros. Acreditamos que haja um setor que, tendo votado no parlamentar preferido, vai optar por nós para presidente, pela segurança em relação ao futuro.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido em sua solicitação, de acordo com o Regimento.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO Nº 69, DE 2009**

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que, em face do afastamento do Senador Leomar Quintanilha, para exercer o cargo de Secretário de Educação do Estado de Tocantins, assumo, nesta data, exercício do mandato de Senador da República pelo Estado de Tocantins, integrando a Bancada do Partido dos Trabalhadores. (Senador Sadi Cassol)

É o seguinte o ofício, na íntegra:

OF/GSSCAS Nº 69/2009

Brasília, 23 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em face do afastamento do Senhor Leomar Quintanilha para exercer o cargo de Secretário de Educação do Estado do Tocantins, reassumo nesta data o exercício do mandato de Senador da República pelo Estado do Tocantins, integrando a bancada do Partido dos Trabalhadores (PT) nesta Casa.

Atenciosamente, – Senador **Sadi Cassol**, (PT/TO).

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Quero esclarecer a volta de Sadi Cassol. A transparência aqui nos obriga a dizer que a vinda de Leomar Quintanilha foi porque estamos vivendo um momento em que o Orçamento exige que cada parlamentar apresente suas emendas e ele não quis perder o direito de indicar as emendas. É uma transparência tranquila da Mesa Diretora. Ele assumiu por alguns dias, não abdicando de indicar as emendas para seu Estado.

Agora, vamos chamar um Líder, que é o Cristovam Buarque. Depois, falará outro Líder, o Valdir Raupp.

O Prof. Cristovam Buarque, um dos currículos de maior brilho, de luz e de saber, representa o Distrito Federal e o PDT.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, sempre generoso, Senadoras e Senadores, aproveitando a vaga do PDT nesta tarde, vim aqui falar, Senador Raupp, de uma ideia que vou apresentar quando aqui chegar o projeto do pré-sal, tentando mudar o tipo de pergunta que a gente costuma fazer no Brasil.

Nós perguntamos para quem vai e não para onde vai. Nós perguntamos para qual Estado vai esse dinhei-

ro; não perguntamos para onde vai esse dinheiro do ponto de vista nacional quando chegarem os recursos do pré-sal. Há uma disputa imensa, que se acompanha pelos jornais, para saber como cada Estado se abocanha de uma parte dos recursos, mas o Estado visto como instituição e não como representante de uma parcela do povo brasileiro.

Nós estamos perguntando quem se apropria do pré-sal hoje sem perguntar como é que o pré-sal pode servir ao futuro do País. Se a gente olhar o Brasil na sua história – o Senador Mão Santa é um dos que conhecem a história deste País –, a gente vai ver, Senador Mozarildo, que o Brasil já teve outros pré-sal, já teve outros, já teve o ouro, já teve o açúcar, já teve o café, já teve a borracha; e se perguntava como é que a gente gastava esse dinheiro e não como é que a gente investia esse dinheiro para o futuro.

Mais uma vez, estamos repetindo o mesmo erro, com uma diferença: agora nós temos conhecimento das coisas. Nós não somos mais um país que não tem conhecimento dos riscos de usar mal o dinheiro, seja pelas consequências, seja pela omissão. Nós temos que perguntar como é que transformamos essa riqueza que a natureza nos deu, que pertence à Nação brasileira e não a cada Estado em particular, para servir à Nação brasileira e não a uma geração em particular, que é a atual.

O Governo Lula deu uma contribuição, sim, a essa reflexão, ao incluir, no projeto de lei sobre o pré-sal, a ideia de um fundo social, que vai pegar uma parte dos recursos e usá-la para as atividades de luta contra a pobreza, de ciência e tecnologia, de sustentabilidade ambiental e da cultura. Veja bem: combater a pobreza, promover a cultura, ciência e tecnologia e sustentabilidade ambiental. Já abriu demais o leque. Segundo, permite que esse dinheiro chegue ao beneficiário por meio de projetos específicos. Aí, sim, vai ser um derrame de dinheiro perdido, cada um com uma direção diferente.

Creio que, se fizermos isso, daqui a 50 a 100 anos, quando acabar o petróleo do pré-sal, a gente vai ter a mesma situação de quando acabou o ouro de Minas Gerais; quando acabou, por causa da baixa de preços, a rentabilidade do açúcar; quando acabou, por causa também da perda do mercado internacional, o café de São Paulo.

Nós temos que ter a responsabilidade de usar corretamente esses recursos, que durarão poucos anos, porque décadas não são nada na história de um país, e de transformá-los em uma riqueza permanente, destinando-os, inclusive, para estes objetivos: combater a pobreza, promover a cultura, ciência e tecnologia e sustentabilidade ambiental. Mas isso deve ser feito de

uma maneira efetiva, não da maneira desperdiçadora que vemos diante de nós, conforme está proposto no fundo social.

É por isso que eu estou apresentando ou um substitutivo ou uma emenda que permita canalizar a totalidade desses recursos para estes quatro objetivos: combate à pobreza, ciência e tecnologia, cultura, educação, mas de uma forma diferente. O caminho para atendermos ao combate à pobreza, à cultura, à ciência e tecnologia, à sustentabilidade é um só: investir em educação de base todos os recursos do pré-sal. Todos os recursos do pré-sal que forem para a mão da União devem ir com o objetivo de fazer a revolução educacional brasileira, porque essa é a única forma concreta de não desperdiçarmos os recursos, de lutarmos contra a pobreza, de usarmos para a cultura, de desenvolvermos ciência e tecnologia e de construirmos uma nação com um projeto de sustentabilidade. Um só servindo aos quatro, e não os quatro não servindo a nenhum.

A ideia, Senador Mão Santa, é de uma simplicidade grande. Em vez de um imenso projeto, que cria o Fundo Nacional Social, é um com dois, três artigos, que diga: fica criado o Fundo Nacional da Educação de Base. Não é o Fundo Nacional Social, é o Fundo Nacional da Educação de Base, que vai servir ao social, mas com uma concentração, com um propósito nítido, de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Educação, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para o investimento na educação de base, como força para combater a pobreza, promover a cultura, ciência e tecnologia e sustentabilidade ambiental.

Ou seja, os objetivos são mantidos. Podia até acrescentar mais: a defesa nacional. Podia até acrescentar mais: o desenvolvimento econômico. Podia até acrescentar mais: a melhoria da saúde. Mas sem ampliar e desperdiçar esse dinheiro numa enorme série de projetos que Deus sabe quem é que vai trazer e apresentar ao Governo. Cada um vai trazer o seu, e, no fim, a gente vai ter um grande desperdício de recursos.

Temos que focar, e o foco não é outro a não ser a educação de base de nossas crianças, de tal maneira que transformemos essa lama chamada petróleo em neurônios, lubrificante dos neurônios, promotor da inteligência das nossas crianças. Não há outra maneira de usar bem esses recursos do pré-sal.

E como faríamos isso, Senador Mão Santa, trazendo, inclusive, vantagens para os Estados, mas trazendo vantagens aos Estados vinculadas à educação? A ideia é de que esse dinheiro ofereça uma fonte re-

gular de recursos para o financiamento da educação de base.

Como se daria isso? De uma maneira muito simples: os recursos seriam distribuídos proporcionalmente ao número de crianças na escola. Que maneira mais nítida, mais bonita, mais simples e mais eficiente de aplicar esses recursos que o Governo chama de Fundo Nacional Social e que foi uma grande contribuição do Governo Lula, mas de uma forma arriscada, que pode levar ao desperdício.

A gente simplesmente distribuiria isso em proporção ao número de crianças na escola, independentemente se o Estado é território ou não onde está o petróleo. O fundamental não é se está naquele território geográfico. O fundamental é se está naquele território das crianças brasileiras. E o incrível, Senador Moza-rildo, é que, quando a gente analisa a distribuição dos recursos proporcionalmente ao número de crianças, os dois maiores beneficiados são São Paulo e Rio de Janeiro. São os dois que têm o petróleo. Eles são os beneficiados.

Pela proporção aqui, eles seriam mais beneficiados que hoje. Na distribuição que está hoje, não na lei que virá: dos 52,5% que ficam na mão do Estado – os outros 47,5% vão para outro lugar –, o Rio de Janeiro recebe 3,5%. Se a gente pega os 100% e distribui proporcionalmente ao número de crianças, o Rio de Janeiro recebe 6,68% – quase o dobro. São Paulo, que hoje recebe 10,2%, passaria a receber 19,45% – quase o dobro! O Acre receberia 0,5%; Alagoas, 1,96%; Amapá, 2,4%; Bahia, 8,65%; Ceará, 4,82%; Distrito Federal, 1,12%; Espírito Santo, 1,76% – que é outro Estado que também pleiteia os recursos, pela proximidade do mar, onde está o petróleo. Hoje, o Espírito Santo recebe 0,9%; passaria a receber 1,76%.

Goiás receberia 2,7%; Maranhão, 4,61%; Minas Gerais, 9,63%; Mato Grosso do Sul, 1,36%; Mato Grosso, 1,74%; Pará, 5,02%; Paraíba, 2,18%; Pernambuco, 4,83%; Piauí, 2,05%; Paraná, 5,32%; Rio de Janeiro, como já disse, 6,68%; Rio Grande do Norte, 1,78%; Roraima, 0,95%; Rondônia, 0,27%; Rio Grande do Sul, 4,74%; Santa Catarina, 2,92%; Sergipe, 1,18%; São Paulo, 19,45% como já disse; e Tocantins, 0,85%.

Quer distribuição mais justa que essa, proporcional ao número de crianças na escola? Só haveria uma mais justa que essa: proporcional a crianças, incluindo as que não estão em idade escolar. Mas aí há a dificuldade de como fazer esse dinheiro chegar com firmeza ao destino. Aqui, não haveria dúvida de como chegar com firmeza ao destino: chegaria com firmeza ao destino através das escolas onde essas crianças estudam. E todo governador teria o interesse de ter o máximo de crianças na escola. Esses 5% que hoje não

estão na escola, em dois meses, estariam na escola para aumentar os recursos que hoje recebem.

E como funcionaria esse fundo? Com um conselho, diferente do conselho que está no projeto de lei aprovado na Câmara, muito complicado. Então haveria um conselho com a atribuição de fiscalizar a correta aplicação e destinação dos recursos. E quem constituiria esse conselho? O Ministro da Educação, o Ministro da Cultura, as presidências da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), o Conselho Nacional dos Trabalhadores na Educação (CNTE), o Ministério de Ciência e Tecnologia, o Ministério do Desenvolvimento Social.

Os ministérios dessas áreas estariam lá dentro, mas o dinheiro não iria para esses ministérios, e sim para o Ministério da Educação. Não há melhor maneira de investir em ciência e tecnologia a não ser investindo em educação de base. Este País precisa descobrir isso! Vejo hoje todos reclamando para aumentar o número de vagas nas universidades, mas ninguém luta para aumentar o número de crianças concluindo um ensino médio com qualidade. Que universidade vai ser essa em que a disputa para entrar desapareceu? Hoje há mais vagas na primeira série de todos os cursos universitários do que crianças e jovens terminando o ensino médio. Sobram vagas.

O Presidente Lula fez um belo esforço para aumentar o número de escolas técnicas. Mas vão fracassar, Senador Mozarildo, porque os meninos vão entrar na escola técnica sem saber o que é um ângulo reto; sem saber se o ângulo reto tem 90 graus ou se não é a mesma coisa do que a evaporação da água a 100 graus. Vão fracassar! Elas vão ter de baixar de nível para compensar a fragilidade do ensino fundamental. As universidades fracassarão; estão fracassando pelo baixo nível do ensino médio. Os centros de ciência e tecnologia estão fracassando por falta de doutores bem preparados. Estamos formando aqueles que são escolhidos entre os que terminaram e não entre todos que puderam fazer os cursos.

Então, queremos lutar contra a pobreza? Vamos inventar uma maneira correta. Aí, dizem: por que o dinheiro do pré-sal não vai para o Bolsa Família? Porque, pelo Fundo Social do Governo, permite-se isso. É bom o Bolsa Família? Claro que é bom, mas não constrói o futuro. O Bolsa Família constrói uma rede de proteção social, não constrói uma escada de ascensão social. O pré-sal tem que ser usado para construir uma escada de ascensão social e não apenas uma rede de proteção, porque é a escada que faz com que a rede fique desnecessária. Sem a escada de ascensão social, essa rede terá que ser permanente. E quando acabar o pré-

sal, quem vai financiar isso? Vamos construir a escada, porque aí a gente dispensa a rede daqui a algum tempo. É essa escada que a gente tem que construir.

O pré-sal tem que ser usado para construir uma escada social para cada brasileiro e uma escada social para a Nação brasileira inteira, para fazer com que este País seja um grande País e não só um País grande, como ele é hoje. E há uma diferença enorme entre ser um grande país e ser um país grande. Nós temos que ser grandes.

Agora, para isso nós precisaremos ter um projeto que lute contra a pobreza, como o Fundo Social que o Presidente propõe; que ajude a construir ciência e tecnologia, como o Presidente propõe; que busque sustentabilidade, como o Presidente propõe; que incentive a cultura, como o Presidente propõe. Mas sem desperdiçar o dinheiro. Desperdiçar é jogar fora. E fazer esses quatro sem uma educação de base consolidada é jogar fora o dinheiro. É jogar fora!

Nós precisamos transformar o petróleo em uma fonte permanente de energia. Só há uma fonte de energia permanente: é o cérebro do povo, dono desse petróleo. Esse povo é o Brasil. Esse povo não é cada Estado. E esse povo, se queremos pensar numa perspectiva de médio e longo prazo, é constituído de crianças. Não somos nós os adultos, não somos nós os eleitores, são os que nem votar votam ainda que são os donos do futuro. O petróleo pertence ao Brasil, o petróleo pertence ao futuro. E quem é o dono do futuro é a infância. Não investir na infância é não investir no futuro. E essa infância só será capaz de apropriar-se realmente dos recursos, só será capaz de criar novos recursos, novas fontes, se investirmos na inteligência deles. Isso chama-se educação de base.

Por isso – e vou passar a palavra ao Senador Mozarildo –, a proposta que vou trazer, seja como substitutivo seja como emenda ao projeto que chegará aqui do Fundo Social, que não nego que é uma boa coisa como ideia, a minha proposta é que seja o Fundo Nacional da Educação de Base e não o Fundo Nacional Social, essa generalidade, essa generalização que levará certamente à dispersão e, portanto, ao desperdício.

Essa é a proposta que vou trazer, mostrando que os Estados ganharão mais, mas não para fazer o que eles quiserem, e sim para investir no futuro; não para tapar os buracos dos desperdícios de gastos excessivos de hoje, como querem fazer; não para tapar os buracos dos orçamentos com os buracos que a gente faz para tirar o petróleo. Os buracos que a gente faz para tirar o petróleo têm que ser usados para tapar os buracos que a gente carrega dentro da cabeça, colocando aqui dentro das cabeças o conhecimento neces-



sário para o desenvolvimento social que o Presidente parece querer ao apresentar o Fundo Nacional Social, mas que termina correndo o risco de jogar fora, como já jogamos o ouro, como já jogamos o açúcar, como já jogamos o café, como já jogamos a borracha, como jogamos até mesmo a industrialização que não se espalhou pelo País inteiro. Cada Estado receberia a sua proporção, mas não sob a forma de estado-governo, não do estado-máquina, não do estado-desperdício, mas do estado-população, e não qualquer população, a população de crianças na escola.

Essa é a proposta que eu vou trazer, Senador Mão Santa, mas espero enriquecer a ideia com críticas, sugestões – ou não –, através do aparte do Senador Mozarildo, que muito me honra em pedir a palavra.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Cristovam, pelo contrário, quero dizer que fico muito satisfeito e encantado de ouvir o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que já se antecipa à discussão desse projeto aqui no Senado, e o faz de maneira muito oportuna, porque, primeiro, foi preciso haver uma certa grande pressão para que o Presidente Lula não caísse na tentação de mandar esse projeto para cá em regime de urgência urgentíssima.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – É verdade.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – O que seria um caos. Quer dizer, não se daria oportunidade nem à Câmara nem ao Senado – portanto, à sociedade – de debater essa questão. É verdade que o pré-sal é uma coisa para daqui a 15, 20 anos, ninguém sabe direito, mas é importante que se comece a discutir isso agora, que se definam essas questões agora. E acho que as ideias que V. Ex<sup>a</sup> coloca são fundamentais para serem levadas em conta, e levadas de maneira muito séria, porque, na verdade, essa discussão que está sendo travada, de qual Estado leva mais quanto, não sei mais o quê, e a discussão de que quem é produtor é que tem de ficar, temos, primeiro, de desmistificar essa questão. As riquezas do subsolo são da União. Se são da União, significa que são da Nação. Então, deve-se beneficiar a Nação como um todo. Daí fico preocupado quando vejo, por exemplo, na televisão, uma propaganda que considero enganosa, da Petrobras. Nela, tem três pontos, pelo menos, que me chamaram a atenção. Primeiro, aparece uma senhora dizendo que a Petrobras é a primeira empresa a explorar o petróleo do pré-sal. Ela não está explorando ainda. Ela está fazendo... Ela detectou que existe petróleo. Não está explorando. Está muito longe de explorar. Mas está dizendo que é a primeira empresa a explorar o petróleo no pré-sal. Depois, diz que vai gerar milhares de empregos. Vai gerar. Quando? E aí aparece uma

criancinha, e acho que é a única parte verdadeira, que diz: “Este é o País onde vou viver”. Realmente, é coisa para aquela criancinha. É importante, como V. Ex<sup>a</sup> coloca, que preparemos, portanto, para essa criancinha, para essas crianças que vão estar aí, a oportunidade de ter o principal, que é a educação. Não tenho dúvida. Tenho perguntado, embora a minha formação seja de médico, portanto, a saúde em primeiro lugar, como ter saúde se não tiver educação? Como saber cuidados básicos para se ter saúde se não tiver educação? Não pode, não há como. Então, é preciso realmente que a educação seja a locomotiva de tudo nesta Nação. Por isso, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por já antecipar esse debate de maneira séria, construtiva. V. Ex<sup>a</sup> está realmente trazendo para cá uma proposta muito importante. Entendo que deva ser muito debatida e, com certeza, partiremos de um patamar muito bom, que são as ideias de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Senador, agradeço muito, até por que V. Ex<sup>a</sup> me permite fazer alguns esclarecimentos. Primeiro, porque eu também não tenho essas ilusões inteiras, enormes, sobre o pré-sal, não tanto pela quantidade, porque esta parecer estar provada, mas, sim, pelo custo de retirá-la, para saber quanto vai ficar. Segundo, pelo preço. Demorando muito, esse preço tende a cair pelas substituições que seremos obrigados no Brasil inteiro a fazer.

Aí vem até, Senador Raupp, uma certa constatação: o Presidente Lula vai levar a Copenhague – e estamos todos felizes – uma proposta de redução nas emissões. Isso é contraditório com a proposta de aumentar a exploração de petróleo. Há uma contradição direta nestas duas coisas: ou a gente reduz as emissões ou a gente reduz a produção de petróleo.

Mas aí pode-se dizer: “Mas esse petróleo será exportado”. Onde quer que ele vá aumentará as emissões de dióxido de carbono. Então, esse é o primeiro ponto.

O outro é que não é possível esperar esse dinheiro, se ele vier, para investir em educação. Estou me antecipando, porque vamos discutir um projeto de lei de como usar esse dinheiro. Mas não dá para esperar por ele, até porque essa criancinha a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, que aparece na televisão, diz assim: “Eu vou viver neste País”. Mas, se a gente não investir na educação dela, quando este País chegar, ela vai viver neste País do Bolsa Família, financiada com dinheiro do pré-sal. Temos de investir agora nessas crianças para que, quando chegar o pré-sal, ele esteja sendo usado para um salto maior do que a gente dará se esperarmos para investir em educação quando ele chegar.

Eu me alegro muito porque permite esse esclarecimento. Nós não podemos esperar pelo pré-sal

para começarmos a investir em educação. Quando ele chegar, a proposta que eu deixo de uso desse recurso será na educação de base. Se até lá tivermos resolvido esses problemas da educação de base, muito bem. Aí a gente faz outro fundo, diferente desse para investir com outras finalidades.

Era isso, Senador Mão Santa, que eu tinha para colocar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Essas foram as preocupações do Senador e Professor Cristovam Buarque, de que na partilha do pré-sal deve ser incluída a prioridade da nossa educação futura de nossas crianças. Ele mostra as preocupações. Enquanto isso não está sendo pensado, poderá ficar, continuar nessa falácia de esperança, de riqueza que temos numa continuidade progressiva e viciada do Bolsa Família.

Convidamos, agora, o Líder do PMDB, Valdir Raupp, que representa o Estado de Rondônia. Ainda bem que...

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Garibaldi.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para perguntar a V. Ex<sup>a</sup> se, com a sua habitual gentileza e atenção, V. Ex<sup>a</sup> poderia me conceder a palavra após a palavra do Líder Valdir Raupp. Aliás, estou dizendo Líder, porque ele foi Líder. Quem foi não deixa de ser.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Ele, agora, é o Líder da Maioria.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Ah, ele é o Líder da Maioria. É verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – E V. Ex<sup>a</sup> é o Líder do...

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Ah, é maior do que eu pensava, do que eu disse...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – E V. Ex<sup>a</sup> é o Líder maior do PMDB: Garibaldi. E agora ficou mais tranquilo, porque eu saí de lá, só havia nós dois mesmo.

Valdir Raupp, com a palavra. Logo em seguida, o Rio Grande do Norte e o Brasil vamos ouvir atentamente a voz da sabedoria, da experiência e da coragem de Garibaldi.

Está aí um candidato bom – você, que ficou no PMDB – para a Presidência da República: Garibaldi. É melhor do que... Por que não propõem, Raupp, Garibaldi para Presidente e a Dilma para Vice dele? Até que eu voltaria para o PMDB.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – E o PSC apóia, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Está aí uma chapa boa: um homem experimentado, capaz, foi Prefeito extraordinário, Governador, Senador, e a Dilminha nunca foi nada, nem Vereadora.

Proponho. Eu saí, mas ainda amo o PMDB. Eu saí por desacertos como esse.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – E o PSC apóia, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Com o Garibaldi, estou com ele. Ele sabe. Ele é meu vizinho. Proponho esse debate. Como é que o PMDB, tendo um homem como Garibaldi, tem V. Ex<sup>a</sup>, que foi um líder autêntico... Gostei de ser liderado por V. Ex<sup>a</sup>. E o Nordeste todo também. Garibaldi Presidente. Eu acho que ele é bondoso, generoso. Ele poderá aceitá-la como Vice. Por exemplo, se eu fosse, não. Eu ia buscar um Paim, um Delcídio Amaral. Mas o Garibaldi é generoso. Ele aceita.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Senador Garibaldi é maior que todos nós juntos. Ex-Presidente desta Casa, fez um grande trabalho como Presidente do Senado Federal.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estamos há poucas semanas da COP-15, o famoso encontro de Copenhague, a conferência em Copenhague, capital da Dinamarca, em que se decidirá pela prorrogação ou substituição do Protocolo de Kyoto, Tratado Internacional feito com o objetivo de regular a emissão de gases estufa, sabidamente responsáveis pelo aquecimento do Planeta, o aquecimento global.

E o Brasil, senhoras e senhores? O que podemos fazer para que tenhamos um futuro melhor para o Planeta? O que podemos realizar para diminuir as emissões brasileiras de tais gases? Em nosso País, a atividade que mais causa a emissão de gases de efeito estufa é o desmatamento. O Senador Mozarildo falava, aqui, há pouco, que não é verdade, que o desmatamento não é o principal responsável pelo aquecimento global, pelos gases que o Brasil emite. Não é agora, é verdade, porque, nos últimos anos, Senador Gilvam Borges, o desmatamento vem caindo a cada ano. Neste ano, houve uma redução de mais de 50%, chegando a 51% com relação ao ano anterior. Então, já está havendo uma consciência ambiental com a diminuição das queimadas e do desmatamento. Isso é muito bom para o Brasil.

Em nosso País, a atividade que mais causa a emissão de gases, como já falamos aqui, é o desmatamento. De acordo com dados oriundos do Ministério do Meio Ambiente, 51,9% desses gases são resultado

do desflorestamento, das queimadas. Neste ano, a situação já mudou drasticamente.

Assim, se queremos um papel ativo em Copenhague, devemos tratar obrigatoriamente da questão do desmatamento. De um lado, podemos observar que o Brasil tem avançado significativamente na redução do desmatamento.

Desde 1988, o Inpe – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – faz medições regulares do avanço do desmatamento. De acordo com os últimos dados divulgados pelo Instituto, entre agosto de 2008 e julho de 2009, o desmatamento foi de 7 mil quilômetros quadrados, o menor desde o início dessas medições.

Isso, nas palavras do editor de ciências do jornal *Folha de S. Paulo*, Claudio Ângelo, em artigo publicado em 13 de novembro último, foi a melhor notícia do ano. Impossível não concordar com ele. Esses dados representam o sinal de que o Brasil tem agido de maneira decisiva no combate ao desmatamento.

Esse combate tem vindo por parte do Estado e de diversos setores da sociedade. A iniciativa civil, a sociedade civil também tem feito a sua parte. Há uma percepção de todos nós de que a preservação da Amazônia é um bem para todos os brasileiros, independentemente da região em que vivem.

Os produtores, pequenos, médios e grandes são importantes atores nesse processo. A Senadora Kátia Abreu, Presidente da Confederação Nacional de Agricultura, em artigo publicado no Boletim Informativo do Sistema Faep nº 1.072, afirmou com precisão que “os produtores de alimentos e a militância ambientalista não são incompatíveis e podem ser forças solidárias se forem desfeitas, ponto a ponto, as desconfianças”.

Na verdade, creio eu, os agricultores são os principais interessados no fim do desmatamento e no equilíbrio ecológico. Como produzir se o campo se tornar um deserto? Como criar riquezas se as condições climáticas inviabilizarem a produção de alimentos?

Pensando nisso, apresentei o PLS nº 342, de 2008, cujo propósito é o estabelecimento de uma moratória para o desmatamento na Amazônia Legal e a criação de incentivos para a exploração sustentável dos recursos naturais naquela região.

Proponho nesse projeto que tenhamos dez anos de moratória no desmatamento. Ao mesmo tempo, criaríamos programas, projetos e incentivos fiscais que priorizem a floresta como ativo econômico, ou seja, o manejo florestal de rendimento sustentável, compatibilizado com os sistemas agropecuários e florestais, bem como a certificação da produção florestal.

Meu projeto é iniciativa inovadora, na medida em que olha para o futuro com otimismo e para o passado sem rancor. Espero que a Comissão de Constituição e

Justiça olhe com atenção para o texto desse projeto, que deverá ser votado na próxima quarta-feira, depois de amanhã, Senador Mozarildo. A Senadora Kátia Abreu é a Relatora desse projeto, que vai se encontrar com outros projetos que já tramitaram aqui no Senado e que estão tramitando na Câmara dos Deputados.

Foi formada, agora, uma Comissão Especial na Câmara cujo Relator é o Deputado Aldo Rebelo, que esteve em Rondônia na última sexta-feira numa audiência pública, juntamente com a bancada de Rondônia e outros parlamentares de outros Estados brasileiros. Esse projeto, mesmo não sendo ele o escolhido, o projeto aprovado, mas ele pode ser apensado a todos os outros que estão tramitando aqui, e num único projeto que seja aprovado o mais rápido possível aqui no Congresso Nacional – na Câmara e no Senado. Porque agora no dia 11 de dezembro expira o prazo que o Presidente Lula deu por meio de um decreto – ele emitiu um decreto, assinou um decreto –, dando o prazo do dia 11 para que todos os produtores da Amazônia possam averbar suas áreas de reserva, as suas chamadas reservas legais. Isso está causando um transtorno muito grande na vida dos nossos produtores: como é que um produtor de 21 alqueires de terra – e tem até menor, mesmo que seja de cem, ou um pouco mais – vai averbar 80% da sua propriedade, Senador Mozarildo, Senador Gilvam Borges? Ele terá que averbar 80% em alguns Estados da Amazônia. Aliás, na maioria dos Estados da Amazônia. Só o Estado de Rondônia, até agora, tem o zoneamento aprovado, que ainda foi na época do meu Governo, num convênio com o Banco Mundial, com o Governo Federal, para elevar a 50% de preservação e 50% de uso do solo. Mas na grande maioria dos Estados brasileiros é 80%. Você tem o direito de uma propriedade, tem a escritura da terra, paga imposto dela, mas só pode usar 20%. Ao contrário dos outros Estados do Brasil, que podem usar 80 e preservar 20. E nem os 20 estão preservando: qual a propriedade em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul, em São Paulo, em Minas Gerais, no Espírito Santo, em qualquer outro Estado do Centro-Sul, do Sul e até do Nordeste, que tem 20% de floresta? É muito difícil encontrar uma propriedade, nessas regiões do Brasil, que tenha 20%. E lá na Amazônia eles querem que preserve 80, das propriedades. Mas nós queremos fazer diferente. A Amazônia Legal ainda tem 83% de floresta; só foram derrubados 17%. E são esses 17% que queremos usar, e ainda nos comprometendo a reflorestar as matas ciliares, as chamadas APPs, para proteger as nossas águas, as nascentes dos nossos rios, os nossos córregos e as encostas também, onde possa dar erosão.



Mas o restante, já que estamos preservando, ou vamos preservar, 83% da Amazônia Legal, que é 61% do Território Nacional, será que isso não está bom para contribuir com o meio ambiente do Brasil e do mundo? Então vamos deixar os nossos produtores usar esses 17% que estão desmatados na Amazônia, usando as áreas consolidadas. Não dá mais para reflorestar o que já foi derrubado. Levaria 200 anos, e talvez não déssemos conta ainda, porque não vai haver dinheiro para fazer esse reflorestamento. Então vamos preservar em bloco tudo aquilo que está de pé, vamos salvar o que está de pé, por isso que é a nossa proposta da moratória do desmatamento, mas vamos deixar o povo trabalhar naquilo que está produzindo.

Concedo um aparte, com muito prazer, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Valdir Raupp, inicialmente, quero dizer que o projeto de V. Ex<sup>a</sup> realmente tem um enfoque muito importante e, se houvesse realmente interesse do Governo Federal de ouvir pessoas como V. Ex<sup>a</sup>, que, inclusive, é do partido mais importante da base aliada do governo, teríamos, com certeza, propostas sérias, decentes e factíveis para a Amazônia. V. Ex<sup>a</sup> colocou um dado aí fundamental: só se mexeu, até agora, em 17% da mata da Amazônia. E nesses 17%, Senador Valdir Raupp, está incluído o quê? As cidades, as capitais, as cidades pequenas, médias, os assentamentos federais do Incra. Então, esses 17%, mesmo se considerando as propriedades rurais, que estão incluídas, portanto, dentro desses 17%, se realmente o Governo desse apoio no sentido de assistência técnica, apoio financeiro para poder mecanizar e etc. não necessitaríamos realmente mais de fazer grandes desmatamentos. Agora, precisaria, como disse V. Ex<sup>a</sup>, que houvesse um estudo, um zoneamento econômico e ecológico correto de toda a região, para que não se ficasse tratando a Amazônia como se fosse um ecossistema só, porque não é. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem disso. V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem de lá, sabe. O meu Estado, por exemplo, mais ou menos quase a metade, é de lavrados, quer dizer, áreas que não têm florestas. São equivalentes aos pampas gaúcho misturado com o cerrado do Centro-Oeste. Mas não, não se fala que Roraima não tem floresta. Só tem floresta, como dizem, de um modo geral. No seu Estado, tenho certeza, que tem áreas que não são de floresta, como tem no Amazonas. Mas, colocou muito bem: mais de 83%, portanto, estão preservadas. Agora, vamos ver que atividades podemos desenvolver aí para que efetivamente a Amazônia, o povo da Amazônia não fique sempre relegado. Uma colocação excelente de V. Ex<sup>a</sup> aqui, que por sinal V. Ex<sup>a</sup> é paranaense, não é?

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Catarinense. Já morei no Paraná, mas sou catarinense.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Catarinense de nascimento, mas, de coração, rondoniense. Então, veja bem. Esses Estados fazem o inverso, quer dizer, têm que preservar 20% e usar 80%. Nós lá na Amazônia, se alguém tem uma área xis, tem que deixar 80% sem mexer. Tudo bem, até também é possível fazer, desde que nos 20% se possa fazer efetivamente algo produtivo. Se não, é querer desocupar a Amazônia e matar de fome os que estão lá. Outra coisa importante que eu gostaria de chamar a atenção, que V. Ex<sup>a</sup> colocou aí, o encontro de Copenhague, é que dois países mais importantes da questão da poluição disseram que não topam chegar a um acordo lá: os Estados Unidos e a China.

Mas não tenha dúvida de que, mesmo os que vão da Europa, estão aplaudindo e talvez até tenham combinado isto: olha, Estados Unidos e China fazem isso e nós ficamos aqui, digamos assim, de bons moços. Porque os países ricos não têm interesse. Eles, que poluem mais o mundo, não têm interesse efetivamente que isso acabe no médio nem no curto prazo. Querem jogar isso com a barriga o máximo que puderem, e nós é que pagamos o pato. Aliás, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me ajudasse a entender a questão do famoso crédito de carbono de que, de vez em quando, falam. É mais ou menos assim: eles podem continuar poluindo e pagam para nós aqui não derrubarmos uma árvore, e aí quem não derruba recebe o crédito. Mas quem já recebeu? V. Ex<sup>a</sup> conhece algum proprietário na Amazônia que tenha recebido crédito de carbono? Algum Estado na Amazônia que tenha recebido esse dinheiro proveniente dessa questão do crédito de carbono? Eu estou solicitando até da Consultoria Legislativa um estudo sobre isso, porque me parece um tremendo engodo e, talvez, mais uma jogada para certas instituições aí, entre elas as ONGs, ganharem dinheiro. Mas eu quero me solidarizar com um pensamento fundamental de V. Ex<sup>a</sup>, que é termos uma proposta que dê desenvolvimento. Eu não gosto de dizer essa palavra porque, para mim, falar em desenvolvimento sustentável é uma redundância. Para mim, desenvolvimento é alguma coisa sustentável. Se não for sustentável não é desenvolvimento, é uma ilusão momentânea de que está se desenvolvendo. Então, na verdade, queremos sim, todos nós da Amazônia – lá não tem nenhum cara paranóico pensando em destruir por destruir –, trabalhar. Derrubar uma árvore dá trabalho, simplesmente para derrubar e queimar. Aliás, uma outra ideia de V. Ex<sup>a</sup> que não sei por que não vai para frente é a criação do Ministério da Amazônia. Eu acho que está na hora de se pensar nisso, porque a



Amazônia está importante demais para o mundo, e o Brasil tratar a Amazônia nos organogramas de vários ministérios. E nenhum deles se entende.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela contribuição.

Esse exemplo que a China e os Estados Unidos estão dando nesse encontro de Copenhague é um mau exemplo, um péssimo exemplo. Se os maiores do mundo, se praticamente as duas maiores superpotências, – e dizem que o Japão ainda é maior do que a China, mas logo, logo, dentro de um ano ou dois, a China se tornará a segunda maior superpotência do mundo na economia, passando o Japão – China e Estados Unidos, não vão levar nenhuma proposta concreta para Copenhague, como é que os outros coitados vão fazer? O Brasil está indo de cabeça erguida, o Brasil pode chegar lá de cabeça erguida porque tem algo a oferecer.

O crédito de carbono, Senador Mozarildo, como diz aquele velho ditado lá da roça, é como perna de cobra: todo mundo sabe que tem, mas ninguém vê. Falam que a cobra tem perna, mas ninguém vê a perna. Então, o crédito de carbono está mais ou menos como perna de cobra: dizem que existe mas ninguém vê.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a contribuição e concedo um aparte ao Senador Gilberto Goellner para encerrar. Encerrarei em breve, Sr. Presidente.

**O Sr. Gilberto Goellner** (DEM – MT) – Senador Valdir Raupp, escutei com muita atenção o seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> menciona, realmente, tudo o que se pensa aqui no Congresso. Quem defende o meio ambiente deveria defender também o sistema produtivo, como V. Ex<sup>a</sup> defende, o Senador Mozarildo, eu também. Temos compatibilidades. Precisamos fazer essa defesa compatível com a produção sustentável, com o meio ambiente. E gostaria, inclusive, de acrescentar ao seu pronunciamento que hoje foi instituída uma portaria do Sr. Ministro do Meio Ambiente, a Portaria nº 414, da data de hoje, que institui um grupo de trabalho para fazer um macrozoneamento econômico e ecológico federal, com as diretrizes – olha só – e prioridades do Governo Federal, buscando sua compatibilização com os zoneamentos estaduais. Quer dizer, mais uma vez, tirando o poder dos Estados de legislar, fiscalizar, importar-se com o meio ambiente. É isso que está criando essa incompatibilização. É a luta de forças do poder concorrente que os Estados têm e não estão conseguindo exercer. Então, eu diria que esse macrozoneamento, esse grupo de trabalho por si só, claro... Nós precisamos compatibilizar o zoneamento de Rondônia com o do Acre, do Amapá, com o do Mato Grosso, com o de Roraima. Agora, dizer que as prioridades nacionais são diferentes do que nós pen-

samos nos Estados? De forma nenhuma! É aquilo que o senhor colocou. V. Ex<sup>a</sup> nos coloca que nós estamos preservando, que a Amazônia Legal está preservada, que há uma consciência remodeladora. Isso, sim, partiu de uma ação muito efetiva do Ibama e os Estados colaboraram para que isso acontecesse. No Estado de Mato Grosso, a Sema tem trabalhado diuturnamente para evitar queimadas e desmatamentos, para coibir, para descobrir onde é que está acontecendo. Agora, nós precisamos liberar manejo – isso não pode ser palavra –, manejo da floresta para aproveitar as madeiras, antes que ela morra, e evitar o desmatamento ilegal em áreas indígenas, em parques. É isso que é preciso. E por que não? Hoje também está liberado fazer o aproveitamento e manejo florestal nesses parques. Mas eu só queria acrescentar que nós precisamos realmente votar até o dia 11. Caso não votemos, acho que uma simples prorrogação não resolve o problema, dando mais prazo. É aquilo que V. Ex<sup>a</sup> coloca: levaria 200 anos para as Regiões Sul e Sudeste replantarem o que foi tirado nesses últimos 100 anos. Isso é impossível, é como chegar agora com um decreto na Europa, nos Estados Unidos, na Argentina e solicitar que eles replantem também 20% de toda a sua área produtiva. Isso é impossível. Então, o decreto saiu mal, não há compatibilização de executá-lo. Pode dar 10 anos, 20 anos de prazo, estender esse prazo do Decreto nº 6.686 – 6.514, que foi o anterior –, que não vai resolver. Eu agradeço pelo aparte e parablenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo excelente pronunciamento.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Obrigando, Senador Gilberto, pela contribuição.

Peço à Mesa que incorpore tanto o aparte do Senador Mozarildo como o do Senador Gilberto ao nosso pronunciamento. Entendo que essa proposta do macrozoneamento, Senador Gilberto, pode ser até boa, só que está chegando um pouco tarde. E a demora que isso vai causar em toda essa regulação das derrubadas do meio ambiente nos Estados, acho que isso deve estar vindo em função do zoneamento que o Estado de Santa Catarina fez recentemente, modificando lá o Código Ambiental, o Código Florestal. Isso causou uma certa preocupação nas autoridades federais de meio ambiente. Mas, se for um projeto casado com os Estados, de consenso, em parceria com os Estados, talvez não fosse uma coisa tão ruim assim esse macrozoneamento, desde que ele seja feito com uma certa brevidade, com uma certa rapidez.

Encerrando, Sr. Presidente, creio que assim, com essas propostas, estaremos também fazendo a nossa parte para que a Conferência de Copenhague seja bem-sucedida e para que possamos construir um futuro melhor para nós e nossos filhos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Este foi o Líder do PMDB, Valdir Raupp, mostrando suas preocupações com a natureza e a produção da sua região.

E agora convidamos para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Garibaldi Alves Filho, que representa o Rio Grande do Norte, o PMDB.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu estava viajando, mas ...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex<sup>a</sup> quer falar daí, não quer da tribuna, não?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Não, obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Da Presidência, pela qual V. Ex<sup>a</sup> passou com grande garbo?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Não, obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup>, como já disse, é muito gentil, muito atencioso e muito amigo de todos nós. Mas, na verdade, eu estava viajando e durante a minha ausência – ainda falarei sobre essa viagem – eu vejo que surgiu uma notícia, que ainda bem que não se concretizou, de que o Governo estaria autorizando a importação de peixe e de camarão do Extremo Oriente, e que isso se daria e que isso se daria pela revogação da Instrução Normativa nº 39, publicada no *Diário Oficial* da União em novembro de 1999. Estou sabendo que o Deputado Henrique Eduardo Alves, Líder do PMDB na Câmara, já esteve com o Ministro da Agricultura, Sr. Reinhold Stephanes, que desmentiu essa possibilidade. Ainda bem! E isso me foi informado pelo Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Camarão, Sr. Itamar Rocha, que V. Ex<sup>a</sup> bem conhece, porque já estivemos juntos inclusive em órgãos federais tratando de assuntos ligados à pesca do camarão e do próprio peixe, do atum, em defesa da nossa economia pesqueira.

Pois bem, Senador Mão Santa, na verdade tratava-se de tentar estabelecer uma forma de vulnerabilizar a economia pesqueira do nosso País, que se sedia, se localiza justamente no Nordeste, em Estados como o Rio Grande do Norte, que é o maior produtor, e o Piauí, o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, mas também tem essa produção no Estado de Santa Catarina. Isso iria afetar a produção de camarão e peixe no Brasil.

De modo que o Vietnã, que hoje paga em torno de 40 dólares o salário mínimo, iria tentar estabelecer uma concorrência desleal com os nossos produtos. A carga de obrigações trabalhistas, também comentada

por Itamar Rocha, Presidente da Associação Brasileira de Produtores de Camarão, é muito baixa. “Não podemos competir com países que produzem e não têm nenhuma responsabilidade social, trabalhista e ambiental”. A tilápia produzida na China e o bagre, no Vietnã, também foram citados pelo Presidente da Abpc, Itamar Rocha, em uma entrevista aos jornais do Rio Grande do Norte, como produtos que colocam em situação desfavorável a produção brasileira quando chegam ao mercado para competir com toda uma discrepância em custo de produção e responsabilidade social.

Eu realmente quero me associar às palavras do Presidente da Abpc e acreditar no que foi dito pelo Ministro Reynolds Stephanes e que precisa também de outra garantia oferecida pelo Ministro da Pesca, Gregolin.

Como é que um país como o Brasil cria um Ministério da Pesca para incentivar a pesca do camarão e do peixe e ao mesmo tempo em que cria o Ministério da Pesca vai autorizar a importação de peixe e camarão do oriente? Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, seria uma contradição imensa.

De modo que deixo aqui esta palavra de confiança de que isso não vai, de maneira nenhuma, se tornar uma realidade. Nós precisamos fazer como os grandes países: quando os grandes países querem ser protecionistas, eles o são. E de nada adianta os apelos dos produtores de países emergentes, de países em desenvolvimento. Eles tomam as medidas as mais duras, as mais desfavoráveis à entrada dos nossos produtos. Pois agora não sejamos mais realistas do que o rei: possamos tomar medidas efetivas para proteger esses produtos que estão sendo aprovados e estão sendo consumidos na mesa dos brasileiros.

Era só isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – As preocupações de V. Ex<sup>a</sup> são legítimas. O Itamar Rocha lidera os que têm coragem de trabalhar, principalmente no cultivo – não é? – da piscicultura, da carcinicultura.

Eu queria dizer que as leis brasileiras dificultam tanto que eu, quando governei o Piauí, como V. Ex<sup>a</sup>, o Rio Grande do Norte, fui ao Equador, Manta, que era o maior produtor de carcinicultura. Instalaram-se várias, dezenas dessas fazendas de camarão. Mas as dificuldades são tamanhas pelos órgãos oficiais, pelo Ibama, que se reduziram no Piauí muitas delas. E os técnicos, muitos que nós trouxemos porque eles tiveram uma dificuldade com a patologia do camarão lá no Equador, Manta, que era o grande produtor, a maioria já voltou para o Equador. Quer dizer, as dificuldades

que nós temos de aumentar a produção no Piauí V. Ex<sup>a</sup> deve ter lá no Rio Grande do Norte.

Temos mais um orador, Senador inscrito. É o nosso Gilberto Goellner, que representa o Mato Grosso e está sempre preocupado com a produção do Brasil. Ele continua aquele idealismo do Jonas Pinheiro. Ele é Suplente, mas tem o mesmo amor, o mesmo estoicismo, a mesma vocação e a mesma linha de preocupação com a produção do seu Estado, Mato Grosso.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Hoje, dando continuidade a uma fala muito interessante com que nos brindou o Senador Valdir Raupp, que foi aparteado pelo Senador Mozarildo e por mim também, eu gostaria somente de comunicar que, no dia 19 próximo passado, foi realizada em Cuiabá uma audiência pública proposta pela Assembléia Legislativa, com a participação da comissão especial da Câmara dos Deputados que trata da revisão do Código Florestal Brasileiro que está em vigor.

O que objetiva essa revisão? Ela objetiva a retirada do entulho legal existente. São mais de 16 mil penduricalhos, pode-se dizer, que deixam todo o setor produtivo brasileiro numa situação de difícil interpretação desse Código Florestal. Também na área urbana, temos muita dificuldade hoje em interpretar o que é possível e o que não é possível, já que o Código coloca tudo como empecilhos. É uma insegurança jurídica muito grande a que provoca o Código, que precisa ser revisto.

Pois bem. O grande protagonista dessa audiência pública – ela foi muito bem organizada, foi muito grande, teve participantes de todo o Estado de Mato Grosso, com os produtores realmente comprometidos com a produção, mas principalmente com a conservação do meio ambiente – foi o relator dessa Comissão o Deputado Federal Aldo Rebelo. Ele protagonizou uma fala simples, despojada, mansa, bem organizada; é uma pessoa muito culta, um profundo conhecedor da vida nacional e dos assuntos ligados também ao meio ambiente. Quando se manifestou nessa audiência pública em Cuiabá, ele provocou algo raramente visto em eventos públicos: aquela imensa sala de eventos, lotada, ouviu o Deputado Federal Aldo Rebelo, rememorando sua origem, sua origem alagoana. Ele foi descrevendo a construção do interior do Brasil, os múltiplos interesses nacionais, seu profundo entendimento do embate que se trava no momento, da denominação sob o nome de neocolonialismo, que os países ricos tentam realizar sobre o nosso País. Isso está bem esclarecido agora na conferência de Copenhague, quando o Brasil tem uma proposta, eu diria não exequível, porque o Governo não

coloca medidas necessárias para se obter esses 39% de redução de emissão de gases nocivos.

Além desses dois projetos que já foram votados na Comissão de Infra-Estrutura e que vão ser votados na Comissão de Meio Ambiente ainda nesta semana, eu diria que nós precisamos de propostas mais audaciosas, propostas que visam colaborar no sentido de se alcançar as metas. Isso inclui pagamento para os serviços ambientais, que foi tratado aqui. Precisa ter isso, precisamos ter crédito de carbono, precisamos vender essas propostas em Copenhague. Enfim, precisamos trazer recursos para conservar o meio ambiente.

À medida que o Deputado Federal Aldo Rebelo falava, crescia o silêncio nessa audiência pública em Cuiabá, todos os presentes ouvindo-o com muita atenção e respeitosa.

Foi com profundo e respeitoso silêncio ao escutá-lo – que acendeu uma chama de esperança no coração e nas mentes de todos os mato-grossenses que ali estavam – quanto a um encaminhamento adequado da questão ambiental.

Após tantos infortúnios, perseguições e punições que os agropecuaristas sofreram nos últimos anos na área ambiental, foi dito algo de maneira cristalina quanto ao papel de todos na construção nacional. A fala do Deputado Aldo Rebelo foi um bálsamo para a autoestima mato-grossense, pois tirou a discussão do campo ideológico e colocou-a sob o ponto de vista técnico-científico. Ficou demonstrado que essa discussão ocorrerá no âmbito do Poder Legislativo, na Câmara e no Senado e também nas Assembléias Legislativas, como é o caso do Estado de Mato Grosso, onde há diversos projetos de lei, entre eles o Mato Grosso Legal, que já foi institucionalizado e vai colocar o Mato Grosso na proa de uma iniciativa pioneira, no sentido de legalizar todas as áreas em produção naquele Estado.

Essa nova legislação, que está sendo discutida na Câmara Federal e que devemos discutir aqui no Senado, vem sendo produzida – eu não diria às pressas, porque ela já está sendo estudada há mais de um ano, há um ano e meio – no âmbito de todos os segmentos produtivos nacionais. Os órgãos ambientalistas também têm propostas.

Os três Poderes – Executivo, Legislativo e o Judiciário, principalmente –, os Ministérios Públicos Estaduais e o Federal, principalmente, devem agir harmonicamente entre si nessa questão ambiental, todos eles, em conjunto. Qualquer ação contrária a esse equilíbrio é extremamente nociva, tendo em vista o Estado democrático de direito brasileiro.



Eu gostaria de parabenizar os Deputados estaduais e federais que estiveram lá; o Deputado Homero Pereira, que organizou essa audiência, juntamente com as entidades de classe; o Sr. Governador do Estado; o Vice-Governador, Sinval Barbosa; as entidades ali representadas e todos que lá estiveram.

É dessa forma que se deve discutir essa legislação ambiental. E gostaria de parabenizar também um grande agricultor mato-grossense, Sr. Rui Wolfard, que escreve toda semana uma coluna especial e que dedicou a essa audiência pública. É dele que partiram os elogios e as considerações ao Deputado Aldo Rebelo e que eu transmito. Companheiro Rui, agradeço-lhe a atenção especial que você tem demonstrado na condução dos assuntos de caráter nacional e mato-grossense, por si. O senhor está eternamente coberto de todas as razões quando trata desse assunto ambiental de forma técnica, científica, de forma que mostra a educação que precisamos ter para compatibilizar uma agricultura sustentável e harmônica, para que a nova legislação possa trazer essa harmonia e essa segurança legal e jurídica de que tanto necessita a nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Essas foram as palavras do Senador Gilberto Goellner, que representa o Estado de Mato Grosso, mostrando suas preocupações com a produção do seu Estado e a do nosso Brasil.

Nós recebemos o jornal do Partido Social Cristão, *O ser humano em primeiro lugar*. Este exemplar é de novembro, nº 17. O Líder do Partido Social Cristão na Câmara é o Deputado Federal, do Rio de Janeiro, Hugo Leal. É um jornal que bem divulga o Partido Social Cristão com seu, vamos dizer, símbolo, que é o peixe, o seu *slogan*, que é a fé, ética na democracia, o seu programa, que é o ser humano em primeiro lugar, e a sua doutrina, que é a doutrina de Cristo.

Nesse jornal informativo da Liderança do Partido Social Cristão, a primeira manchete é: “Mão Santa assume a presidência do PSC no Piauí”. “O Senador Mão Santa, com o Pastor Everaldo, e ao lado a presença do público em Teresina”.

Fala de uma convenção, e do que está acontecendo no Brasil. O crescimento do PSC, que, nos últimos meses, foi o maior de todos os partidos, está ocorrendo no Piauí. O Piauí tinha 56 diretórios e já tem mais de 80.

“Marcondes Gadelha assume a presidência do PSC na Paraíba”. “Marcondes Gadelha, durante a cerimônia de posse do diretório regional da Paraíba.” A posse dele foi com a presença das lideranças nacionais, na Terceira Secretaria, a qual presidiu.

“Regis de Oliveira diz que a ‘cadeia precisa regenerar o preso’.”

O Deputado Regis de Oliveira é do PSC de São Paulo.

“Caravana do PSC no DF eleva para mais de 5.000 novas filiações.”

“Laerte Bessa [Deputado Federal], Joaquim Roriz, Brunelli e Mariane Vicentini participam das caravanas de filiação que estão percorrendo o DF”.

Deputado Silas Câmara, do PSC do Amazonas: “Incentivo salarial para manter policiais na Amazônia”.

“Hugo Leal [que é o Líder do Partido] diz que ninguém está entendendo o regime de partilha do pré-sal”.

“Zequinha Marinho critica política ambiental que exclui homem do campo”. O Deputado Zequinha Marinho é do PSC do Pará.

E o Deputado Eduardo Amorim, PSC de Sergipe, que é candidato a Senador da República: “fluxo será melhor e município serrano ganhará nova estrada”: a BR-235, a qual ele defende “que terá aspecto moderno com terceira via”.

Filipe Pereira, que é o Deputado Federal mais novo e representa o Rio de Janeiro, filho do grande Líder Pastor Everaldo Pereira, que é o Vice-Presidente do Partido, “convoca SuperVia para prestar esclarecimentos”.

“Takayama é o relator do acordo entre Brasil e Vietnã na Comissão de Relações Exteriores”. O Deputado Takayama, que é pastor evangélico e possuidor de grande capacidade na oratória, representa o PSC do Paraná.

Deputado Carlos Alberto Canuto, do PSC de Alagoas: “Proteção legal à vegetação nas áreas mais sensíveis”. É o último trabalho que defende o Líder do PSC de Alagoas, Carlos Alberto Canuto.

O PSC, que é o Partido que mais cresceu, tem os seguintes Deputados: Hugo Leal, do Rio de Janeiro, Líder; Carlos Alberto Canuto, Alagoas; Carlos Eduardo Cadoca, Pernambuco; Deley, Rio de Janeiro; Eduardo Amorim, Sergipe; Filipe Pereira, Rio de Janeiro; Jurandy Loureiro, Espírito Santo; Laerte Bessa, Distrito Federal; Marcondes Gadelha, Paraíba; Mário de Oliveira, Minas Gerais; Milton Barbosa, Bahia; Ratinho Júnior, Paraná; Regis de Oliveira, São Paulo; Silas Câmara, Amazonas; Takayama, Paraná; Zequinha Marinho, Pará; e o Senador Mão Santa.

Amanhã, sob a Presidência do Pastor Everaldo e do Presidente haverá uma reunião de toda a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler:

É lido o seguinte:

Ofício nº 143/09 – GSGMI

Brasília, 23 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que por motivo de saúde não me foi possível ir a Assunção/Paraguai, onde participaria da Audiência Pública para a elaboração do “Informe Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos nos Estados-Partes do Mercosul”, da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul realizada nesta data, naquele país.

Desta forma, solicito as providências para o cancelamento das passagens e o estorno das diárias.

Atenciosamente, – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**, PMDB/AC.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 248, de 2009** (nº 953/2009, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do § 4º do art. 71 da Lei nº 11.768, de 2008, o relatório contendo os novos limites de empenho e movimentação financeira que caberão a esta Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

A matéria vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal e, em cópia, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 295, 299, 304, 307 e 308, de 2009**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2009, e aos Projetos de Lei do Senado nºs 356, de 2003; 271 e 347, de 2007; e 277, de 2008.

Com referência aos Ofícios recebidos, a Presidência comunica ao Plenário que aos Substitutivos ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2009, e aos Projetos de Lei do Senado nºs 356, de 2003; 271 e 347, de 2007; e 277, de 2008, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

São os seguintes os ofícios recebidos:

Of. nº 295/2009 – PRES/CAS

Brasília, 18 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2007, que “Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras

providências, para obrigar hospitais a manter comissões de captação e doação de órgãos.”, de autoria do Senador Osmar Dias.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini** Presidente.

OF. nº 299/2009 – PRES/CAS

Brasília, 18 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2008, que “Define práticas preventivas nos cuidados com a saúde, estabelece normas para a atendimento médico da criança e do adolescente no âmbito do Sistema Único de Saúde.”, de autoria da Senadora Patrícia Saboya.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente.

OF. nº 304/09 – PRES/CAS

Brasília, 18 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2007, que “Altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2009, acrescenta ao art. 23, parágrafo que permite o funcionamento de comunidades terapêuticas de recuperação de dependentes químicos nas condições que menciona e dá outras providências” de autoria do Senador Magno Malta.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente.

OF. nº 307/2009 – PRES/CAS

Brasília, 18 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em turno único o Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2009, que “Dispõe sobre a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos”, de autoria da Deputada Sandra Rosado.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente.

OF. nº 308/2009 – PRES/CAS

Brasília, 18 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2003, que “Dispõe sobre limites de despesas de custeio e manutenção do serviço de loterias, destina parte dos recursos das loterias federais para o Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências”, de autoria da Senadora Serys Shessarenko.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 24, às 14 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009, que *dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal; e altera a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998 (proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009).*

(Lido no Senado Federal no dia 29.10.2009) Relator revisor: Senador Roberto Cavalcanti (Sobrestando a pauta a partir de: 15.10.2009) Prazo final prorrogado: 07.02.2010

### 2

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

### 3

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

### 4

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

### 5

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007,

tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

### 6

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

### 7

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

### 8

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade*

*do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

### 9

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

### 10

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que *altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).*

Parecer sob nº 1.549, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

### 11

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.*

Parecer sob nº 1.548, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.



## 12

**EMENDAS DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 498, DE 2003**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquela Casa), da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.*

Parecer sob nº 1.758, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi, favorável às Emendas nºs 1 e 3 e contrário à Emenda nº 2.

## 13

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005 (nº 7.087/2006, naquela Casa), de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.*

Parecer favorável, sob nº 2.007, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

## 14

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações

ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

## 15

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rededo Sistema Único de Saúde – SUS.*

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

## 16

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 244, de 2003; e 1.672, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno), Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais e que passa a ser denominado de Emenda nº 1-CAS/CCJ (Substitutivo).

## 17

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*



Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

### 18

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (no 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que *acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargado para responder à petição inicial, exceto quando não houver constituído advogado)*.

Parecer sob no 1.570, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

### 19

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2005 (no 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que *dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras*.

Pareceres sob nºs 1.571 e 1.572, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Patrícia Saboya, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relatora ad hoc: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda da CCJ, que passa a ser denominada Emenda nº 1-CCJ/CMA (Substitutivo).

### 20

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe*

*sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos)*.

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

### 21

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2006 (nº 1.355/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que *dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (confere legitimidade ativa perante os Juizados Especiais Cíveis às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e às Sociedades de Crédito ao Microempendedor – SCM)*.

Parecer favorável, sob nº 1.879, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senador Marco Maciel.

### 22

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (no 4.127/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que *altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação*.

### 23

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”)*.

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

24

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

25

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

26

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

27

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos

Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea “o” do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

29

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2007 (nº 7.258/2006, na Casa de origem, do Deputado Celso Ruspomanno), que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, – Código Brasileiro de Aeronáutica, para definir a abrangência da franquia de bagagem.*

Pareceres sob nºs 1.660 e 1.661, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável; e

– de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles, pela rejeição.

30

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (inclui a bandeira do*

*Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

**31**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

**32**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

**33**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

**34**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001,

na Casa de origem, do Deputado Osmar Seraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Neuto de Conto.

**35**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

**36**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

**37**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

38

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina*.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

39

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessa-  
renko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

40

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008 (nº 706/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de dezoito anos, e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 1.882 e 1.883, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Cícero Lucena, favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CMA, que apresenta.

41

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços)*.

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Shessa-  
renko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

42

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos*.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

43

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008 (nº 1.000/2007, na Casa de origem, do Deputado Uldurico Pinto), que *acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – Prouni, regula a atuação de entidades beneficentes de*



*assistência social no ensino superior; e altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências (permite ao estudante beneficiário do Prouni solicitar transferência para outra instituição participante do Programa).*

Parecer sob nº 1.875, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Alvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

44

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

45

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que *altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.*

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

46

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

47

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

48

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

49

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

50

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

51

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

52

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

53

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta.

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

54

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na

Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

55

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

56

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 430, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2008 (nº 387/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul, assinado em Caracas, em 4 de julho de 2006, pelos presidentes dos Estados Partes do Mercosul e da Venezuela.*

Parecer favorável, sob nº 2.056, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romero Jucá, com voto vencido, em separado, do Senador Tasso Jereissati, e voto em separado do Senador Mozarildo Cavalcanti.

57

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que

*acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de*

*fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

58

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Futebol, que *regulamenta a atividade relacionada com o futebol praticado por profissionais, estabelece normas orgânicas específicas para a prática e administração transparente das ligas e entidades e para a responsabilidade de seus administradores.*

Pareceres sob nºs 2.017 e 2.018, de 2009 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 105, de 2002), das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta;

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CCJ/CE.

59

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator “ad hoc”: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

60

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

61

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

62

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com*

*penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

### 63

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

### 64

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

### 65

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que*

*dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.*

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

### 66

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2009

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2009, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia, que *altera os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão.*

Parecer sob nº 1.880, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Francisco Dornelles, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

### 67

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.*

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

### 68

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao des-*



*critos nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

**69**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.

**70**

**REQUERIMENTO Nº 356, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 356, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando que seja encaminhado ao Ministro de Estado das Relações Exteriores voto de conclamação para que lance nos fóruns internacionais, principalmente na Organização das Nações Unidas, a proposta de realização da III Conferência Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento, a "RIO + 20", em 2012, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, deflagrando desde já as necessárias negociações para os compromissos a serem ali firmados.

Parecer favorável, sob nº 2.071, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

**71**

**REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

**72**

**REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de

*Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)*

**73**

**REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

**74**

**REQUERIMENTO Nº 1.210, DE 2009**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.210, de 2009, do Senador João Pedro, solicitando voto de censura à Polícia Aduaneira do Aeroporto de Roma, na Itália, em relação à abordagem realizada por policiais quando da visita da Senadora Patrícia Saboya àquela cidade.

Parecer favorável, sob nº 2.097, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

**75**

**REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

**76**

**REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

77

**REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.*

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

78

**REQUERIMENTO Nº 1.278, DE 2009**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.278, de 2009, do Senador Jefferson Praia, *solicitando voto de aplauso à iniciativa adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) ao adotar normativamente a obrigatoriedade de encaminhamento, pelos jurisdicionados, de informações sobre projeto básico das obras públicas segundo os padrões técnicos fixados pela Orientação Técnica OT-IBR-01, desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).*

Parecer favorável, sob nº 2.086, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma.

79

**REQUERIMENTO Nº 1.279, DE 2009**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.279, de 2009, do Senador Jefferson Praia, *solicitando voto de aplauso à iniciativa de cooperação e de troca recíproca de informações na fiscalização de obras públicas adotada mediante convênio pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná.*

Parecer favorável, sob nº 2.087, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma.

80

**REQUERIMENTO Nº 1.295, DE 2009**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.295, de 2009, do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso à Polícia Federal pela operação Roubo S/A – Saque Noturno, realizada em diversos municípios do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, em setembro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 2.098, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

81

**REQUERIMENTO Nº 1.365, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal).*

82

**REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da Saúde – Sess e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – Senass).*

83

**REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).*

84

**REQUERIMENTO Nº 1.450, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.450, de 2009, do Senador Antonio Carlos Júnior, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2009, ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 294, de 2004; 219, de 2005; 353, de 2007, e 368, de 2008, por versarem sobre matéria correlata (dispõem sobre as programações da Voz do Brasil e das convocações de rede obrigatória gratuita de radiodifusão).*

85

**REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).*

86

**REQUERIMENTO Nº 1.465, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.465, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade).*

(Pendente de apreciação o Requerimento nº 1.513, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, de retirada do Requerimento nº 1.465, de 2009).

87

**REQUERIMENTO Nº 1.473, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.473, de 2009, do Senador João Vicente Claudino, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (altera a Lei dos Cartórios para dispor sobre infrações cometidas por Tabeliães de Notas).*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regularizar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).*

89

**REQUERIMENTO Nº 1.489, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.489, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.*

90

**REQUERIMENTO Nº 1.490, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.490, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.*

91

**REQUERIMENTO Nº 1.491, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.491, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, *solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº*

*192, de 2009, até que tenham sido sanadas irregularidades na documentação apresentada e analisada com base na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.*

**92**

**REQUERIMENTO Nº 1.514, DE 2009**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.514, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de louvor ao Governador José Serra pela iniciativa da quebra das patentes de medicamentos.*

**93**

**REQUERIMENTO Nº 1.516, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003;*

*355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) –

Está encerrada a sessão de segunda-feira, dia 23 de novembro, iniciada às 14h. Esta foi a sessão nº 218, não-deliberativa, do Senado da República do Brasil.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 22 minutos.)*

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Maioria-PP** - Francisco Dornelles\*\*

## Maranhão

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Mauro Fecury\* (S)  
**PTB** - Eptácio Cafeteira\*\*

## Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

## Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

## Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

## Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**PTB** - Osvaldo Sobrinho\*\* (S)

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

## Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

## Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Bloco-PRB** - Roberto Cavalcanti\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

## Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

## Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**PSC** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

## Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

## Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

## Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

## Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

## Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

## Paraná

**Minoria-PSDB** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

## Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**PV** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

## Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

## Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

## Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**PDT** - Acir Gurgacz\*\*

## Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

## Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

## Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) <sup>(15)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)  
**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(27)</sup>

**Leitura:** 15/03/2007  
**Designação:** 05/06/2007  
**Instalação:** 03/10/2007

**Prazo final prorrogado:** 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) <sup>(13)</sup>	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(10,21)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,7)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(8)</sup></b>	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(12,22)</sup>	1. João Pedro (PT-AM) <sup>(19)</sup>
Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(2,6,20)</sup>	2. Augusto Botelho (PT-RR) <sup>(25)</sup>
Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(3,11,16,18)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Neuto De Conto (PMDB-SC) <sup>(24)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(23)</sup>
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (CE) (14.17.26)	
<b>PDT/PSOL (9)</b>	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

**Notas:**

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.

**Secretário(a): Will de Moura Wanderley**

**Telefone(s): 3303-3514**

**Fax: 3303-1176**



## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008

**Designação:** 24/03/2008

**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final:** 04/08/2008

**Prazo prorrogado:** 13/03/2009

**Prazo prorrogado:** 23/09/2009

**Prazo final prorrogado:** 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

### Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJM nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

\*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

\*\*\*. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

\*\*\*. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.



### 3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

**Leitura:** 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1,4)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(1)</sup>
Gilberto Goellner (DEM-MT) <sup>(1)</sup>	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) <sup>(5,6)</sup>
Renato Casagrande (PSB-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) <sup>(3)</sup>	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti (RR) <sup>(1)</sup>	1. João Vicente Claudino (PI) <sup>(1)</sup>
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (DF) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

#### 4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Pedro (PT-AM) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 15/05/2009

**Instalação:** 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) <sup>(1,4)</sup>
Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(1)</sup>	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
<b>PTB</b>	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (AM)	

**Notas:**

1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

2. Eleito em 14.07.2009.

3. Designado em 14.07.2009.

4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

**Número de membros: 6**

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(1)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(2)</sup>  
**RELATOR:** Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

**Leitura:** 05/03/2008  
**Instalação:** 06/11/2008  
**Prazo final:** 31/08/2009  
**Prazo prorrogado:** 30/06/2009  
**Prazo final prorrogado:** 22/12/2009

---

### MEMBROS

---

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

**Notas:**

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\* . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

## 2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

**Finalidade:** Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Pedro (PT-AM)

**RELATOR:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**Leitura:** 25/03/2008

**Instalação:** 10/04/2008

**Prazo final:** 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(1)</sup>	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(2)</sup>
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

### Notas:

1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 33033514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

### 3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

**Leitura:** 02/07/2008  
**Designação:** 26/08/2008  
**Instalação:** 27/08/2008  
**Prazo final:** 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) <sup>(3,4)</sup>	1. Senador João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

**Secretário(a):** Irani Ribeiro dos Santos  
**Telefone(s):** 33034854  
**Fax:** 33031176

#### 4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

**Finalidade:** Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(2)</sup>
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) <sup>(1,3)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1.
	2.
	3.
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
<b>PDT</b>	
	1.

**Notas:**

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3303514

**Fax:** 330311176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

## 5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

**Finalidade:** Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) <sup>(4)</sup>

Instalação: 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(2)</sup>
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Augusto Botelho (PT) <sup>(3)</sup>	1.
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Senador Valter Pereira (PMDB) <sup>(1)</sup>	1.
<b>PTB</b>	
Senador Fernando Collor	1.

### Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 33033514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

## 6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

**Finalidade:** Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros: 6**

**PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 16/09/2009

---

### MEMBROS

---

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )

---

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

---

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

---

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

---

#### Maioria ( PMDB, PP )

---

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(1,2)</sup>

---

#### PTB

---

Senador Gim Argello

---

**Notas:**

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3303514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** willw@senado.gov.br



## 7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

**Finalidade:** Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) <sup>(1)</sup>
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(2)</sup>	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PSDB) <sup>(4,6)</sup>
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Senador Almeida Lima (PMDB) <sup>(3)</sup>	1. Senador Gerson Camata (PMDB) <sup>(3)</sup>
Senador Neuto De Conto (PMDB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(3,5)</sup>
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) <sup>(3)</sup>	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) <sup>(3)</sup>
Senador Valter Pereira (PMDB) <sup>(3)</sup>	4. Senador Paulo Duque (PMDB) <sup>(3)</sup>
<b>PTB</b>	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
<b>PDT</b>	
Senador João Durval	1.

### Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

## 8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

**Número de membros:** 7

---

### MEMBROS

---

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )

---

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

---

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

---

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

---

#### Maioria ( PMDB, PP )

---

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1)</sup>

---

#### PTB

---

Senador Romeu Tuma

---

#### Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

## 9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

**Finalidade:** Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

**Número de membros:** 7

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Coordenação:**

---

### MEMBROS

---

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )

---

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

---

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

---

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

#### Maioria ( PMDB, PP )

---

Senador Mão Santa (PSC) <sup>(2,3,4)</sup>

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) <sup>(1)</sup>

---

#### PTB

---

Senador João Vicente Claudino

---

#### Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
  2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
  3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
  4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- \*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

## REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

**RELATOR-GERAL:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS:** Senador Tião Viana (PT-AC)

**RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**RELATOR-PARCIAL - PROVAS:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

**RELATOR-PARCIAL - RECURSOS:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

**Instalação:** 20/05/2009

### MEMBROS

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

VAGO <sup>(3)</sup>

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

#### Maioria ( PMDB, PP )

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

#### PTB

Senador Romeu Tuma

#### PDT

VAGO <sup>(1,2,4)</sup>

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,  
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL  
PRAZOS<sup>1</sup>**

**RELATÓRIOS PARCIAIS:** 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)  
**RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL:** 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)<sup>2</sup>  
**PARECER PRORROGADO:** 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)<sup>2</sup>  
**PARECER FINAL PRORROGADO:** 24.11.2009<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

<sup>2</sup> Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

<sup>3</sup> Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

#### Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).

3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (6)</b>	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (40)
Delcídio Amaral (PT) (35)	2. Renato Casagrande (PSB) (37)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,33)
Tião Viana (PT) (29)	4. Ideli Salvatti (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (28)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	6. VAGO (4,31,81,82,83,84)
César Borges (PR) (38)	7. João Ribeiro (PR) (39)
<b>Majoria ( PMDB, PP )</b>	
Francisco Dornelles (PP) (64,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (57,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (58,63)	2. Gilvam Borges (PMDB) (66,69)
Gerson Camata (PMDB) (61,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,59)
Valdir Raupp (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,59,80)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,55,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,68,71)
Pedro Simon (PMDB) (54,60)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,59)
Renan Calheiros (PMDB) (62,77)	7. Almeida Lima (PMDB) (62,78)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Eliseu Resende (DEM) (43)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,52)
Efraim Moraes (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (48)
Raimundo Colombo (DEM) (45)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,50)	5. Kátia Abreu (DEM) (51)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (13,47,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,46)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,26,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
<b>PTB (7)</b>	
João Vicente Claudino (44)	1. Sérgio Zambiasi (12,44)
Gim Argello (44)	2. Fernando Collor (44)

## PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

### Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
44. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
46. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
52. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
53. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 e 33113516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(5)</sup></b>	
VAGO (3,18,29,71,81)	1. VAGO (26,78)
Augusto Botelho (PT) (31)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (27)	3. Eduardo Suplicy (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (33,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (32,35)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,60,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,59,63)	7. José Nery (PSOL) (36,64,65)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)
VAGO (52,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (54,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (43,70,73)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,82,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
<b>PTB <sup>(8)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,62)
<b>PDT</b>	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

### Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).

81. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).

82. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).

84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).

86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (1)</b>	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
<b>PMDB</b>	
Paulo Duque (4)	1. Leomar Quintanilha (5,13,14)
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.

3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).

4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).

5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).

6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).

7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).

8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).

9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.

10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).

11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF./GSFA/0801/2009).

13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDDB nº 162/2009-GLPMDB).

15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) <sup>(13)</sup>  
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) <sup>(13)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Adelmir Santana (DEM) <sup>(5)</sup>	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(2,3)</sup>
Papaléo Paes (PSDB) <sup>(9)</sup>	2. João Tenório (PSDB) <sup>(2,11)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT) <sup>(4)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(2,10)</sup>
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (PSC) <sup>(12,14,15)</sup>	1. Paulo Duque <sup>(8)</sup>
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(6)</sup>	1. João Durval (PDT) <sup>(7)</sup>
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(6)</sup>	1. João Durval (PDT) <sup>(7)</sup>

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(1)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (PSC) <sup>(2,3)</sup>	1. Wellington Salgado de Oliveira
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

### Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (6)</b>	
Serys Shessarenko (PT) (38,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,33)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (31)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,70)
Ideli Salvatti (PT) (38)	5. César Borges (PR) (39,40)
João Pedro (PT) (32,40,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,30,77,84)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) (54,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,69)
Almeida Lima (PMDB) (60,68)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,65,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,68)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,67,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,68)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,64,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,68)	5. Valdir Raupp (PMDB) (51,61,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,63)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,68)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Kátia Abreu (DEM) (49)	1. Efraim Morais (DEM) (47)
Demóstenes Torres (DEM) (52)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (41,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,45)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (43)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (27,73)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (29)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (24,71,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (27)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (26,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (27)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,75,90,92)
<b>PTB (7)</b>	
Romeu Tuma (44)	1. Gim Argello (46)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
31. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).



39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
40. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
41. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
46. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
52. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira  
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
Telefone(s): 3303-3972  
Fax: 3303-4315  
E-mail: scomccj@senado.gov.br

### 3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

### 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

**RELATOR:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.  
\*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**  
**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes**

**PRESIDENTE: VAGO (93)**

**VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (3)</b>	
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,38)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. VAGO (35,95)
Fátima Cleide (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,33)
Paulo Paim (PT) (36,50,66)	4. José Nery (PSOL) (34)
Inácio Arruda (PC DO B) (30)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (32,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (31,76,78,80,95)	6. João Ribeiro (PR) (32,71)
VAGO (37,85,86,87,98)	7. Marina Silva (PV) (32,80)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (62)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,53,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (62,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (61)	3. Pedro Simon (PMDB) (62)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (59)	4. Neuto De Conto (PMDB) (54)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (63)
VAGO (5,9,56,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,58)
VAGO (60,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (57)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Raimundo Colombo (DEM) (4,40)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (45)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,49)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,51)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (48,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (52)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,44)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,47)
Adelmir Santana (DEM) (41)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (25,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (24,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (22)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi (7,46)	1. João Vicente Claudino (46)
Romeu Tuma (46)	2. Mozarildo Cavalcanti (46)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
32. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
36. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
42. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
47. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).

**Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares**  
**Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA**  
**Telefone(s): 3311-3498**  
**Fax: 3311-3121**  
**E-mail: julioric@senado.gov.br**

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (2)</b>	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

##### Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279



**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes**

Designação: 22/09/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) <sup>(1)</sup>
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

\*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares**  
**Telefone(s): 3311-3498**  
**Fax: 3311-3121**  
**E-mail: julioric@senado.gov.br**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO  
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB) <sup>(26)</sup>	1. Fátima Cleide (PT) <sup>(22)</sup>
Marina Silva (PV) <sup>(7,26,43,45)</sup>	2. César Borges (PR) <sup>(24)</sup>
João Pedro (PT) <sup>(20)</sup>	3. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(25)</sup>
João Ribeiro (PR) <sup>(23)</sup>	4. Delcídio Amaral (PT) <sup>(21)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(40,47)</sup>	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(40)</sup>
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) <sup>(40)</sup>	2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(5,11,38)</sup>
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(39)</sup>	3. Almeida Lima (PMDB) <sup>(40)</sup>
Valter Pereira (PMDB) <sup>(40)</sup>	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(40)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) <sup>(27)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(30)</sup>
Kátia Abreu (DEM) <sup>(33)</sup>	2. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(1,35)</sup>
Heráclito Fortes (DEM) <sup>(31)</sup>	3. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(3,32)</sup>
Eliseu Resende (DEM) <sup>(34)</sup>	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) <sup>(9,28,44,46)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB) <sup>(10,19)</sup>	5. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(4,18)</sup>
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(15)</sup>	6. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(14)</sup>
Marisa Serrano (PSDB) <sup>(16)</sup>	7. Mário Couto (PSDB) <sup>(17)</sup>
<b>PTB</b>	
Gim Argello <sup>(6,29)</sup>	1. Sérgio Zambiasi <sup>(29)</sup>
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia <sup>(8,12,36,42)</sup>	1. Cristovam Buarque <sup>(13,37,41)</sup>

**Notas:**

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Ams.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho  
 Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO  
 Telefone(s): 3311-3935  
 Fax: 3311-1060  
 E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO  
 VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO <sup>(8)</sup>	2. VAGO <sup>(8)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO <sup>(3,4,6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(5,7)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA  
AMAZÔNIA**

**(Requerimento Da Cma 8, de 2008)**

**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

**PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: VAGO  
RELATOR: VAGO**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6)	1. VAGO (2,4)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho  
Telefone(s): 3311-3935  
Fax: 3311-1060  
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

### 5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(4)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(5)</sup>  
**RELATOR:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) <sup>(6)</sup>

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Marina Silva (PV) <sup>(1,2)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(3)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

**Notas:**

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
  2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
  3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
  4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
  5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
  6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
- \*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.  
\*\*. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

#### 5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(2)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA) <sup>(2)</sup>  
**RELATOR:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) <sup>(2)</sup>

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) <sup>(4)</sup>
César Borges (PR) <sup>(3)</sup>	2. João Pedro (PT) <sup>(3)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(1)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.

3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).

4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).

\*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

\*\* Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (6)</b>	
Marcelo Crivella (PRB) (22,53,60,61,63)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Shessarenko (PT) (24)
Paulo Paim (PT) (22)	3. VAGO (11,23,30,63)
VAGO (3,20,48,49,57)	4. Marina Silva (PV) (23,45,50,52)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (23,48)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (42,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (38)	2. Romero Jucá (PMDB) (41)
VAGO (37,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (40)
Gilvam Borges (PMDB) (36)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (33,55)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
José Agripino (DEM) (2,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (25)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (32,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (31)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,26)
Arthur Virgílio (PSDB) (17)	5. VAGO (18,47,59,62)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	6. Mário Couto (PSDB) (16)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (17)
<b>PTB (7)</b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279



10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
25. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
26. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
33. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).

**Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**  
**Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO**  
**Telefone(s): 3311-4251/2005**  
**Fax: 3311-4646**  
**E-mail: scomcdh@senado.gov.br**

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(16)</sup>

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
Paulo Paim (PT) <sup>(5)</sup>	1. Fátima Cleide (PT) <sup>(8)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(15)</sup>	1. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(3,10)</sup>
Valter Pereira (PMDB) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1,4,11)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(7)</sup>
Mário Couto (PSDB) <sup>(13)</sup>	2. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia <sup>(12)</sup>	1. Cristovam Buarque <sup>(9)</sup>
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi <sup>(14)</sup>	1.

### Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
6. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
7. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
8. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
9. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
10. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
11. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares  
Telefone(s): 3311-4251/2005  
Fax: 3311-4646  
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**  
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO**  
**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (6)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares  
Telefone(s): 3311-4251/2005  
Fax: 3311-4646  
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (9)</b>	
Eduardo Suplicy (PT) (43)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,71,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,74)	2. Marina Silva (PV) (47,83,84)
João Ribeiro (PR) (41,67)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,73)
João Pedro (PT) (40)	4. Magno Malta (PR) (38)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,66,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,44,49,70)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,63)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,72,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,65)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,61)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,68)	5. Alvaro Dias (PSDB) (35)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (36)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (37)
<b>PTB (12)</b>	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (31,59,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,32,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
36. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
37. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
38. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
41. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
44. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
67. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME  
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes**

**PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(3,4,6)</sup>	1. VAGO <sup>(7)</sup>
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(9,10)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO <sup>(7)</sup>
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO <sup>(5)</sup>

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

**Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo  
Telefone(s): 3303-3496  
Fax: 3303-3546  
E-mail: scomcre@senado.gov.br**



#### 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PMDB PP</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1,3)</sup>	2. Romero Jucá (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1,3)</sup>	2. Romero Jucá (PMDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

**Notas:**

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

**Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo**

**Telefone(s): 3303-3496**

**Fax: 3303-3546**

**E-mail: scomcre@senado.gov.br**

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
Serys Shlessarenko (PT) <sup>(16)</sup>	1. Marina Silva (PV) <sup>(23,66,68)</sup>
Delcídio Amaral (PT) <sup>(16,29,60)</sup>	2. Paulo Paim (PT) <sup>(18,29,55)</sup>
Ideli Salvatti (PT) <sup>(16)</sup>	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(25)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(19)</sup>	4. VAGO <sup>(24,71,72,73)</sup>
Fátima Cleide (PT) <sup>(21)</sup>	5. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(17)</sup>
João Ribeiro (PR) <sup>(22)</sup>	6. João Pedro (PT) <sup>(20)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Francisco Dornelles (PP) <sup>(50,63,64)</sup>	1. Neuto De Conto (PMDB) <sup>(3,6,48)</sup>
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(49)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB) <sup>(26,52)</sup>
Paulo Duque (PMDB) <sup>(44)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB) <sup>(8,10,11,45)</sup>
Mão Santa (PSC) <sup>(5,9,53,70,74)</sup>	4. Valter Pereira (PMDB) <sup>(43)</sup>
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(54,59)</sup>	5. VAGO <sup>(47,64)</sup>
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) <sup>(46)</sup>	6. Almeida Lima (PMDB) <sup>(51,58,63)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) <sup>(27)</sup>	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) <sup>(31)</sup>
Eliseu Resende (DEM) <sup>(32)</sup>	2. Efraim Morais (DEM) <sup>(33)</sup>
Heráclito Fortes (DEM) <sup>(38)</sup>	3. Adelmir Santana (DEM) <sup>(35)</sup>
Oswaldo Sobrinho (PTB) <sup>(34,67,69)</sup>	4. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(30)</sup>
Kátia Abreu (DEM) <sup>(7,28)</sup>	5. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(1,36)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB) <sup>(42,61,65)</sup>	6. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(15)</sup>
João Tenório (PSDB) <sup>(40,56)</sup>	7. Mário Couto (PSDB) <sup>(13,57,65)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(15)</sup>	8. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(15,62)</sup>
Marconi Perillo (PSDB) <sup>(41)</sup>	9. Sérgio Guerra (PSDB) <sup>(14)</sup>
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
Fernando Collor <sup>(37)</sup>	1. Gim Argello <sup>(37)</sup>
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz <sup>(12,75)</sup>	1. João Durval <sup>(39,75)</sup>

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
17. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
18. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
42. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
60. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
71. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (55,58)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (3)</b>	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,24)
Serys Shlessarenko (PT) (2,25)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Neuto De Conto (PMDB) (33,41,56,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (45)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (46)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,43)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)
Almeida Lima (PMDB) (42)	4. Gerson Camata (PMDB) (47,49,51)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
José Agripino (DEM) (36)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (34)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (19)
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,22)
Papaléo Paes (PSDB) (17)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)
<b>PTB (5)</b>	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8,16,40)	1. João Durval (15,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cicero Lucena.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Cicero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
56. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

**Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins**  
**Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -**  
**Telefone(s): 3311-4282**  
**Fax: 3311-1627**  
**E-mail: scomcdr@senado.gov.br**

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT) <sup>(22)</sup>	1. Paulo Paim (PT) <sup>(22)</sup>
VAGO <sup>(23,63,67)</sup>	2. Fátima Cleide (PT) <sup>(4,6,19)</sup>
Augusto Botelho (PT) <sup>(21,32,49)</sup>	3. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(20,60,61,62,65)</sup>
César Borges (PR) <sup>(18,54)</sup>	4. Serys Slhessarenko (PT) <sup>(17,52)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(2,11,41,44,59)</sup>	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(37,45)</sup>
Neuto De Conto (PMDB) <sup>(40,43)</sup>	2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(38,48)</sup>
Gerson Camata (PMDB) <sup>(36,46)</sup>	3. Renan Calheiros (PMDB) <sup>(35,39)</sup>
Valter Pereira (PMDB) <sup>(34,50)</sup>	4. Paulo Duque (PMDB) <sup>(42,47)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) <sup>(26)</sup>	1. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(3,33)</sup>
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(27)</sup>	2. Heráclito Fortes (DEM) <sup>(31)</sup>
Kátia Abreu (DEM) <sup>(28)</sup>	3. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(7,24)</sup>
Oswaldo Sobrinho (PTB) <sup>(8,10,30,57,58)</sup>	4. José Agripino (DEM) <sup>(25)</sup>
VAGO <sup>(13,53,56,64,66)</sup>	5. Mário Couto (PSDB) <sup>(16,55)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(14,55)</sup>	6. João Tenório (PSDB) <sup>(15)</sup>
Marisa Serrano (PSDB) <sup>(15)</sup>	7. Marconi Perillo (PSDB) <sup>(12)</sup>
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Romeu Tuma <sup>(9,29)</sup>	1. Sérgio Zambiasi <sup>(29,51)</sup>
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279



12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).

**Secretário(a): Marcello Varella**  
**Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -**  
**Telefone(s): 3311-3506**  
**E-mail: marcello@senado.gov.br**

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (4)</b>	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (19)
Renato Casagrande (PSB) (20)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (18,42)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	1. Valter Pereira (PMDB) (38)
Lobão Filho (PMDB) (37)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,44,48)
Valdir Raupp (PMDB) (34,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)	1. Gilberto Goellner (DEM) (30)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (25)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (27)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (15,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (16,49)
Papaléo Paes (PSDB) (17)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,15,46)
<b>PTB (5)</b>	
Sérgio Zambiasi (26)	1. Fernando Collor (26)
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (13,33,50,51,55,56)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

- Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
- Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
- Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
27. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

#### 4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

**PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(3)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(3)</sup>**

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) <sup>(4)</sup>
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO <sup>(2)</sup>
PDT
VAGO <sup>(5,7)</sup>
PR
VAGO <sup>(1,6)</sup>
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 16/11/2009

#### Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme Of.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADELMIR SANTANA</b>			
<p>Parecer nº 2.113, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004 (nº 241/1999, do Deputado Professor Luizinho), que altera a Lei nº 9.242, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Alto das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre a fiscalização e controle dos recursos do Fundef).....</p>	383	<p>Críticas à atitude do Presidente Lula de consultar seus assessores sobre o processo de extradição do ex-ativista político italiano Cesare Battisti após o Superior Tribunal Federal (STF) já ter decidido pela sua extradição. ....</p>	430
<b>ALVARO DIAS</b>			
<p>Encaminhamento de requerimento de Voto de Aplauso a Michael Vieira da Silva, executivo de <i>O Diário</i>, por conquistar o título de Jovem Empreendedor 2009, concedido pela Associação Comercial e Industrial de Maringá.....</p>	412	<p>Comentários sobre o enriquecimento ilícito de parlamentares. Aparte ao Senador Papaléo Paes. ....</p>	410
<p>Requerimento nº 1.534, de 2009, que requer a inserção em Ata de Voto de Aplauso ao jovem executivo Michael Vieira da Silva, de Maringá, Paraná, por ter conquistado o título de Jovem Empreendedor 2009, concedido pela Associação Comercial e Empresarial de Maringá (Acim).....</p>	413	<p>Anúncio de emenda no valor de R\$ 1 bilhão que possibilita o início da construção do primeiro abatedouro de animais de pequeno porte no Estado de Roraima, em Boa Vista.....</p>	424
<p>Insatisfação com a visita do Presidente da República do Irã, Mahmoud Ahmadinejad, ao Congresso Nacional.....</p>	426	<b>CRISTOVAM BUARQUE</b>	
<p>Críticas ao filme <i>“Lula, o filho do Brasil”</i>, uma obra supostamente superfaturada e concebida como uma peça publicitária lançada às vésperas de um ano eleitoral.....</p>	426	<p>Apresentação de substitutivo ou emenda que permita investir a totalidade dos recursos do pré-sal na educação de base no âmbito nacional. Comentários sobre a necessidade de investimentos em educação antes mesmo da obtenção desses recursos.....</p>	444
<p>Comentários sobre a possibilidade de o ex-ativista político italiano Cesare Battisti ser mantido no Brasil pelo Presidente Lula, afrontando assim o Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou sua extradição, e também a Justiça Italiana.....</p>	426	<b>EDUARDO AZEREDO</b>	
		<p>Parecer nº 2.111, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009 (nº 4.145/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos.....</p>	342
		<b>EDUARDO SUP LICY</b>	
		<p>Informação sobre a atualização da Lei nº 8.666, de 1993, que no Senado tramita como Pro-</p>	

	Pág.		Pág.
<p>projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, que propõe adequar as licitações e contratações governamentais às novas tecnologias e informação presentes no cenário brasileiro atual, bem como atender aos princípios de transparência, economicidade, competitividade e celeridade das contratações governamentais com vistas a nivelar o processo licitatório com as melhores práticas mundiais.....</p> <p>Atuação do Presidente da República no processo de estabelecer relações com os Chefes de Estado dos mais diversos países com os quais o Brasil deseja criar uma interação mais forte.....</p> <p>Comentários sobre a importância de o Brasil desenvolver relações com povos e países os mais diversos. Aparte ao Senador Alvaro Dias.....</p> <p>Comentário sobre a decisão de extradição ou de concessão de refúgio ao ex-ativista político italiano Cesare Battisti concedida ao Presidente Lula pelo Supremo Tribunal Federal (STF).....</p> <p><b>GARIBALDI ALVES FILHO</b></p> <p>Considerações sobre uma possível autorização de importação de peixe e camarão do Extremo Oriente, estabelecendo uma concorrência desleal com os produtores nacionais.....</p> <p><b>GILBERTO GOELLNER</b></p> <p>Defesa do sistema produtivo sustentável. Crítica à edição da Portaria nº 414, de 2009, do Ministério do Meio Ambiente, que institui um grupo de trabalho para fazer um macrozoneamento econômico e ecológico federal, com as diretrizes e prioridades do Governo Federal, buscando sua compatibilização com os zoneamentos estaduais. Aparte ao Senador Valdir Raupp.....</p> <p>Menção à fala do Deputado Federal Aldo Rebelo na audiência pública proposta pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso para discussão do Código Florestal Brasileiro em vigor.....</p> <p><b>LOBÃO FILHO</b></p> <p>Parecer nº 2.112, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2004 (nº 241/1999, do Deputado Professor Luizinho), que altera a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Alto das Disposições Constitucionais Transitórias (dis-</p>	<p>417</p> <p>417</p> <p>427</p> <p>429</p> <p>452</p> <p>451</p> <p>453</p>	<p>põe sobre a fiscalização e controle dos recursos do Fundef). .....</p> <p><b>MÃO SANTA</b></p> <p>Denúncia a respeito do Governador Wellington Dias, do Piauí, por afirmar haver dois aeroportos internacionais no Estado, apesar da terrível situação aérea em que se encontra, e pagar a mídia para confirmar o que diz.....</p> <p>Dissertação sobre aspectos do passado e recentes mudanças pelas quais tem passado o Estado do Piauí. ....</p> <p><b>MARCELO CRIVELLA</b></p> <p>Parecer nº 2.109, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009 (nº 4.145/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos. ....</p> <p>Parecer nº 2.110, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009 (nº 4.145/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos.....</p> <p><b>MARCO MACIEL</b></p> <p>Defesa de Proposta de Ementa à Constituição que passa a considerar o Cerrado e a Caatinga como biomas protegidos pela carta constitucional.....</p> <p>Proposta de criação de medias para o desenvolvimento adequado do Nordeste, especialmente no campo da Educação Superior. ....</p> <p>Requerimento nº 1.535, de 2009, que requer homenagens pelo falecimento do Doutor Valdeir Batista de Andrade, ocorrido dia 23 de novembro, na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco...</p> <p><b>MOZARILDO CAVALCANTI</b></p> <p>Comentários sobre o descaso do Presidente da República, em seus dois governos, com o povo da Amazônia, que precisa do auxílio do Governo mas é o que recebe menos assistência. ....</p>	<p>379</p> <p>419</p> <p>419</p> <p>419</p> <p>331</p> <p>337</p> <p>405</p> <p>405</p> <p>414</p> <p>430</p>



	Pág.		Pág.
Crítica à acusação aos Estados da Amazônia de serem os principais causadores do aquecimento global com as queimadas. ....	430	Defesa do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2005, que propõe extensão, à Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, dos mesmos incentivos vigentes no Polo Industrial de Manaus para a industrialização dos bens de informática e de automação. ....	408
Reclamação sobre os protestos contra a construção de usinas hidrelétricas na região Norte mesmo com o Presidente da República apoiando a construção de uma usina na Guiana. ....	430	Defesa do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2005, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento de Macapá e Santana e institui o Programa Especial de Desenvolvimento desses dois importantes municípios amapaenses. ....	408
Apoio ao pronunciamento do Senador Cristovam Buarque sobre a necessidade de investir os recursos do pré-sal na educação de base. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. ....	447	VALDIR RAUPP	
Comentários sobre a necessidade de o Governo propiciar assistência técnica e apoio financeiro na Amazônia para que se reduza o desmatamento. Aparte ao Senador Valdir Raupp. ....	450	Corroboração do pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti sobre a importância de se preservar a Amazônia. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	431
PAPALÉO PAES		Defesa do Projeto de Lei do Senado nº 342, de 2008, que propõe o estabelecimento de uma moratória para o desmatamento na Amazônia Legal e a criação de incentivos para a exploração sustentável dos recursos naturais naquela região. ....	448
Importância da pesquisa, pelo eleitor, sobre o passado e sobre o patrocínio de seus candidatos políticos. ....	408		
Impossibilidade de divulgação parlamentar afóra pela TV Senado e as consequências dessa não divulgação. ....	408		